

**Expediente:**

Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE

**Diretoria Executiva****Presidente:**

Marcello Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru

1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

2º Tesoureiro: Nadege Alves de Queiroz - Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

**Conselho Fiscal****Titulares:**

1º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes

2º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

3º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca

**Suplentes:**

1º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ**  
**PROCESSO LICITATÓRIO NO 061/2024 CONCORRÊNCIA**  
**ELETRÔNICA NO 002/2024 AVISO DE LICITAÇÃO**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas urbanas (Rua Mandacaru, Rua João Rodrigues Silva, Travessa Mandacaru e Rua Projetada conforme exigências e especificações constantes nos anexos. Valor Total estimado de R\$ 331.749,76 (trezentos e trinta e um mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos). Início de Recepção de Propostas a partir do dia 01 de julho, Abertura das Propostas: 15 de julho às 09h:00m, Início da Disputa: 15 de julho às 09h:30m. Informação e obtenção do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na plataforma eletrônica da BNC sítio <https://bnccompras.com>. Outras informações: itamaracapl2024@gmail.com, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 28 de junho de 2024.

**SEVERINO CARLOS GÓIS DA SILVA**

Secretário de Infraestrutura

**JALDECI MARIA DA SILVA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Jaldecia Maria da Silva

**Código Identificador:**13A06648
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ**  
**PROCESSO LICITATÓRIO NO 062/2024 CONCORRÊNCIA**  
**ELETRÔNICA NO 003/2024 AVISO DE LICITAÇÃO**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar obras de pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas urbanas (Rua Trav. Mangueira e Rua Venturosa), conforme exigências e especificações constantes nos anexos. Valor Total estimado de R\$ 260.780,25 (duzentos e sessenta mil, setecentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos). Início de Recepção de Propostas a partir do dia 01 de julho, Abertura das Propostas: 16 de julho às 09h:00m, Início da Disputa: 16 de julho às 09h:30m. Informação e obtenção do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na plataforma eletrônica da BNC sítio <https://bnccompras.com>. Outras informações: itamaracapl2024@gmail.com, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 28 de junho de 2024.

**SEVERINO CARLOS GÓIS DA SILVA**

Secretário de Infraestrutura

**JALDECI MARIA DA SILVA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Jaldecia Maria da Silva

**Código Identificador:**7EB72CFA
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ**  
**PROCESSO LICITATÓRIO NO 063/2024 CONCORRÊNCIA**  
**ELETRÔNICA NO 004/2024 AVISO DE LICITAÇÃO**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas urbanas (Avenida do Armando - Zona Urbana), conforme exigências e especificações constantes nos anexos. Valor Total estimado de R\$ 462.983,19 (quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e dezenove centavos). Início de Recepção de Propostas a partir do dia 01 de julho, Abertura das Propostas: 17 de julho às 09h:00m, Início da Disputa: 17 de julho às 09h:30m. Informação e obtenção do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na plataforma eletrônica da BNC sítio <https://bnccompras.com>. Outras informações: itamaracapl2024@gmail.com, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 28 de junho de 2024.

**SEVERINO CARLOS GÓIS DA SILVA**

Secretário de Infraestrutura

**JALDECI MARIA DA SILVA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Jaldecia Maria da Silva

**Código Identificador:**C4DD28E6
**GABINETE DO PREFEITO**  
**362024**
**PORTARIA GP Nº 036/2024**

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica

Municipal da Ilha de Itamaracá, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

#### RESOLVE

**Art. 1º. EXONERAR** o Senhor **FABIANO SIMOES DA SILVA**, portador da cédula de identidade (RG) Nº 4.894.571 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 024.487.464-60, do cargo de Secretário Adjunto Secretária de Juventude, Esportes e Lazer, símbolo CCS, para o qual fora designado pela Portaria GP de Nº 020/2021, datada de 08 de janeiro de 2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 01 de abril de 2024.

**Ilha de Itamaracá, 19 de abril de 2024.**

**PAULO BATISTA ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Alonso de Souza Rocha  
**Código Identificador:**08EF33F5

---

#### GABINETE DO PREFEITO 492024

#### PORTARIA GP Nº 049/2024

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e a Lei Municipal Nº 862/1997 e Lei Municipal Nº 1.245/2013, bem como deliberação colegiada do CME - Conselho Municipal de Educação.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear os membros do Conselho do CME ( Conselho Municipal de Educação) deste município para o quadriênio – 2024 a 2027, como segue:

#### **Representantes da Rede Municipal de Ensino:**

Titular: Sheila Cristina da Silva

Suplente: Lucicleide Alves Alexandre da Silva

#### **Representantes da Rede Estadual de Ensino:**

Titular: Marco Aurélio Alves de Pontes

Suplente: Elisanda Paes Barreto Bezerra

#### **Representantes das Entidades Particulares:**

Titular: Maria do Socorro Nascimento da Cruz

Suplente: Graciete Maria Gomes

#### **Representantes dos Círculos de Pais e Mestres:**

Titular: Janaína Lima Nascimento

Suplente: Maria de Fátima dos Santos

#### **Representantes do Poder Público:**

Titular: Marcos Paulo Barros de Andrade

Suplente: Olindina Maria Cruz do Nascimento

Titular: Valquíria Alves de Sá Assis

Suplente: Aldenise Rodrigues Fernandes

Titular: Josiane Maria da Silva

Suplente: Leni Gomes Amorim

#### PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a contar de 10 de abril de 2024.

**Ilha de Itamaracá, 26 de abril de 2024.**

**PAULO BATISTA ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Alonso de Souza Rocha  
**Código Identificador:**C460C126

---

#### GABINETE DO PREFEITO 502024

#### PORTARIA GP Nº 050/2024

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

#### RESOLVE

**Art. 1º. EXONERAR** a Senhora **RAYANNE PEDROSA SPINDOLA**, portadora da cédula de identidade (RG) Nº 8.729.710 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 114.244.844-48, do cargo de Secretária Adjunta, da Secretaria da Mulher, símbolo CCS, para o qual fora designada pela Portaria GP de Nº 058/2023, datada de 27 de julho de 2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 30 de abril de 2024.

**Ilha de Itamaracá, 02 de maio de 2024.**

**PAULO BATISTA ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Alonso de Souza Rocha  
**Código Identificador:**96CE329E

---

#### GABINETE DO PREFEITO 512024

#### PORTARIA GP Nº 051/2024

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

#### RESOLVE

**Art. 1º. EXONERAR** o Senhor **VALMIR JERONIMO DA SILVA**, portador da cédula de identidade (RG) Nº 5099865 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 030.009.544-90, do cargo de Administrador Regional, da Secretaria de Administração Regional, símbolo CC4, para o qual fora designado pela Portaria GP de Nº 211/2021, datada de 08 de março de 2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 17 de maio de 2024.

**Ilha de Itamaracá, 24 de maio de 2024.**

**PAULO BATISTA ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Alonso de Souza Rocha  
**Código Identificador:**54E07A37

---

#### GABINETE DO PREFEITO 522024

#### PORTARIA GP Nº 052/2024

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica

Municipal da Ilha de Itamaracá, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

#### RESOLVE

**Art. 1º. EXONERAR** o Senhor **NILSON ALVES DA SILVA**, portador da cédula de identidade (RG) Nº 5364602 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 045.034.994-24, do cargo de Diretor de Assuntos Governamentais, da Secretaria de Governo, símbolo CC2, para o qual fora designado pela Portaria GP de Nº 170/2021, datada de 16 de fevereiro de 2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 01 de maio de 2024.

**Ilha de Itamaracá, 24 de maio de 2024.**

**PAULO BATISTA ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Alonso de Souza Rocha  
**Código Identificador:AA574409**

---

#### GABINETE DO PREFEITO 532024

#### PORTARIA GP Nº 053/2024

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

#### RESOLVE

**Art. 1º. EXONERAR** o Senhor **ROBERTO DE SOUZA**, portador da cédula de identidade (RG) Nº 8.039.763 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 087.274.174-50, do cargo de Assessor da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura, símbolo CC5, para o qual fora designado pela Portaria GP de Nº 012/2022, datada de 01 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 08 de abril de 2024.

**Ilha de Itamaracá, 03 de junho de 2024.**

**PAULO BATISTA ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Alonso de Souza Rocha  
**Código Identificador:574E82EB**

---

#### GABINETE DO PREFEITO 542024

#### PORTARIA GP Nº 054/2024

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

#### RESOLVE

**Art. 1º. EXONERAR** o Senhor **SANTINO JOSÉ DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade (RG) Nº 2.396.251 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 329.896.284-87, do cargo de Supervisor Administrativo de Nomeações para Desempenho de Atividades Administrativas (Art.74, Parágrafo único, da Lei Municipal Nº 1.330/2018), símbolo CC2, para o qual fora designado pela Portaria GP de Nº 046/2022, datada de 22 de junho de 2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 01 de abril de 2024.

**Ilha de Itamaracá, 03 de junho de 2024.**

**PAULO BATISTA ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Alonso de Souza Rocha  
**Código Identificador:C5F37573**

---

#### GABINETE DO PREFEITO 552024

#### PORTARIA GP Nº 054/2024

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

#### RESOLVE

**Art. 1º. EXONERAR** o Senhor **SANTINO JOSÉ DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade (RG) Nº 2.396.251 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 329.896.284-87, do cargo de Supervisor Administrativo de Nomeações para Desempenho de Atividades Administrativas (Art.74, Parágrafo único, da Lei Municipal Nº 1.330/2018), símbolo CC2, para o qual fora designado pela Portaria GP de Nº 046/2022, datada de 22 de junho de 2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 01 de abril de 2024.

**Ilha de Itamaracá, 03 de junho de 2024.**

**PAULO BATISTA ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Alonso de Souza Rocha  
**Código Identificador:B579DA0C**

---

#### GABINETE DO PREFEITO 562024

#### PORTARIA GP Nº 056/2024

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

#### RESOLVE

**Art. 1º. NOMEAR** o Senhor **ANTÔNIO CARLOS CAMPOS**, portador do CPF Nº 065.209.714-64 e RG Nº 7.222.662 SDS/PE para exercer o cargo em comissão de Chefe de Urbanização e Jardinagem, da Secretaria de Planejamento e Controle Urbano, símbolo CC4.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 01 de maio de 2024.

**Ilha de Itamaracá, 03 de junho de 2024.**

**PAULO BATISTA ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Alonso de Souza Rocha  
**Código Identificador:21C5E99F**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**

**GABINETE DO PREFEITO  
COMDICA**

RESOLUÇÃO Nº 006/2024 - COMDICA

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE EM VIRTUDE DE AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA) do município de Abreu e Lima/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 0222/1991, suas alterações posteriores, bem como pelo art. 139 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Resolução nº 235 de 12 de maio de 2023 do CONANDA;

CONSIDERANDO o pedido de afastamento da Conselheira Tutelar, a Sra. Claudenice Raimunda da Silva, recebido por este Conselho no dia 21 de junho de 2024.

CONSIDERANDO disposto na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, Art. 1º, I, II, e na Lei Municipal nº 1.224/2023, Art. 19, §3º;

CONSIDERANDO a lista de aprovados no Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar realizado no dia 1º de outubro de 2023, após a convocação e a comunicação da renúncia do sétimo suplente, o Sr. José Carlos do Monte, convoca-se a Sra. Ana Grazielle Francisca da Silva, que obteve a oitava maior votação entre os candidatos no Processo, sendo assim a oitava suplente;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar à comunidade, assegurando a proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO deliberação do COMDICA contida na Ata de reunião extraordinária no dia 26 de junho de 2024, resolve:

Art. 1º - Fica convocada a Sra. Ana Grazielle Francisca da Silva para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar, em substituição à Sra. Claudenice Raimunda da Silva;

Art. 2º - A convocação é efetuada com base no Art. 19 da Lei Municipal nº 1.224/2023, que determina a convocação do suplente imediatamente o surgimento da vacância do cargo.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 26 de junho de 2024.

**DJAIR CRISÓTOMO DO PATROCÍNIO MORAIS**

Presidente do COMDICA Abreu e Lima

**Publicado por:**

Nohelanny Mirella Silva Torres  
Código Identificador:4DE3D4BB

**SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2024**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2024**

**PROCESSO DE INXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024. CONTRATO Nº 097/2024. Objeto: QUADRILHA JUNINA ROSA DOS VENTOS. CONTRATADA: FELIPE VIEIRA SOARES. Valor R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). Vigência: 30 (trinta) dias. Execução na data 22/06/2024, contados da data de sua assinatura.**

Abreu e Lima, 20 de junho de 2024.

**HÉLIO TAVARES DE SOUZA**

Secretário Municipal de Cultura e Juventude

**Publicado por:**

Aryelli Patricia Dos Santos  
Código Identificador:900ACA53

**SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2024**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2024**

**PROCESSO DE INXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024. CONTRATO Nº 098/2024. Objeto: QUADRILHA JUNINA BALANCÊ. CONTRATADA: PAULO ROBERTO DA SILVA. Valor R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). Vigência: 30 (trinta) dias. Execução na data 22/06/2024, contados da data de sua assinatura.**

Abreu e Lima, 20 de junho de 2024.

**HÉLIO TAVARES DE SOUZA**

Secretário Municipal de Cultura e Juventude

**Publicado por:**

Aryelli Patricia Dos Santos  
Código Identificador:2A35D942

**SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2024**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2024**

**PROCESSO DE INXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024. CONTRATO Nº 101/2024. Objeto: QUADRILHA JUNINA RAÍZES DO PINHO. CONTRATADA: JOSÉ WELLINGTON DE MENEZES. Valor R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). Vigência: 30 (trinta) dias. Execução na data 23/06/2024, contados da data de sua assinatura.**

Abreu e Lima, 20 de junho de 2024.

**HÉLIO TAVARES DE SOUZA**

Secretário Municipal de Cultura e Juventude

**Publicado por:**

Aryelli Patricia Dos Santos  
Código Identificador:24FB8FC4

**SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº102/2024**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2024**

**PROCESSO DE INXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024. CONTRATO Nº 102/2024. Objeto: QUADRILHA JUNINA ZÉ MATUTO. CONTRATADA: RENATA GABRIELA LOPES DA SILVA. Valor R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). Vigência: 30 (trinta) dias. Execução na data 23/06/2024, contados da data de sua assinatura.**

Abreu e Lima, 20 de junho de 2024.

**HÉLIO TAVARES DE SOUZA**

Secretário Municipal de Cultura e Juventude

**Publicado por:**

Aryelli Patricia Dos Santos  
Código Identificador:7EF2EDD9

**SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2024**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2024**

**PROCESSO DE INXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024. CONTRATO Nº 103/2024. Objeto: QUADRILHA JUNINA ROJÃO. CONTRATADA: FELIPE HENRIQUE DOS SANTOS SILVA. Valor R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). Vigência: 30 (trinta) dias. Execução na data 23/06/2024, contados da data de sua assinatura.**

Abreu e Lima, 20 de junho de 2024.

**HÉLIO TAVARES DE SOUZA**

Secretário Municipal de Cultura e Juventude

**Publicado por:**  
Aryelli Patricia Dos Santos  
**Código Identificador:**8FCF7765

**SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2024**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2024**

**PROCESSO DE INXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024. CONTRATO Nº 104/2024. Objeto: GRUPO CULTURAL DONA VICÊNCIA – QUADRILHA JUNINA. CONTRATADA: VERA LUCIA RODRIGUES DA SILVA. Valor R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). Vigência: 30 (trinta) dias. Execução na data 23/06/2024, contados da data de sua assinatura.**

Abreu e Lima, 20 de junho de 2024.

**HÉLIO TAVARES DE SOUZA**

Secretário Municipal de Cultura e Juventude

**Publicado por:**  
Aryelli Patricia Dos Santos  
**Código Identificador:**3D5A4E14

**SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2024**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2024**

**PROCESSO DE INXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024. CONTRATO Nº 105/2024. Objeto: QUADRILHA JUNINA ARRASTA PÉ. CONTRATADA: JOSÉ WELLINGTON SOARES DE LIMA. Valor R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). Vigência: 30 (trinta) dias. Execução na data 24/06/2024, contados da data de sua assinatura.**

Abreu e Lima, 20 de junho de 2024.

**HÉLIO TAVARES DE SOUZA**

Secretário Municipal de Cultura e Juventude

**Publicado por:**  
Aryelli Patricia Dos Santos  
**Código Identificador:**73AC06CA

**SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2024**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2024**

**PROCESSO DE INXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024. CONTRATO Nº 107/2024. Objeto: QUADRILHA XODÓ JUNINO. CONTRATADA: AMANDA FELIZ FLÁVIA VIEIRA. Valor R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). Vigência: 30 (trinta) dias. Execução na data 24/06/2024, contados da data de sua assinatura.**

Abreu e Lima, 20 de junho de 2024.

**HÉLIO TAVARES DE SOUZA**

Secretário Municipal de Cultura e Juventude

**Publicado por:**  
Aryelli Patricia Dos Santos  
**Código Identificador:**66FAC6D4

**SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2024**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2024**

**PROCESSO DE INXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024. CONTRATO Nº 108/2024. Objeto: QUADRILHA JUNINA SAPECA. CONTRATADA: FLÁVIA PEREIRA DA SILVA. Valor R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). Vigência: 30 (trinta) dias. Execução na data 24/06/2024, contados da data de sua assinatura.**

Abreu e Lima, 20 de junho de 2024.

**HÉLIO TAVARES DE SOUZA**

Secretário Municipal de Cultura e Juventude

**Publicado por:**  
Aryelli Patricia Dos Santos  
**Código Identificador:**BFFB2469

**SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2024**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2024**

**PROCESSO DE INXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024. CONTRATO Nº 109/2024. Objeto: BACAMARTEIROS ASA BRANCA DE ABREU E LIMA. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FOLCLORICA BACAMARTEIROS ASA BRANCA DE ABREU E LIMA-AFBABAL. Inscrita no CNPJ: 44.947.468/0001-63. Valor R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). Vigência: 30 (trinta) dias. Execução na data 22/06/2024, contados da data de sua assinatura.**

Abreu e Lima, 20 de junho de 2024.

**HÉLIO TAVARES DE SOUZA**

Secretário Municipal de Cultura e Juventude

**Publicado por:**  
Aryelli Patricia Dos Santos  
**Código Identificador:**6B2EDE23

**SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2024**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2024**

**PROCESSO DE INXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024. CONTRATO Nº 110/2024. Objeto: CANTORA ANDREZA PONTES. CONTRATADA: ANDREZA PONTES MOTA. Valor R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). Vigência: 30 (trinta) dias. Execução na data 22/06/2024, contados da data de sua assinatura.**

Abreu e Lima, 20 de junho de 2024.

**HÉLIO TAVARES DE SOUZA**

Secretário Municipal de Cultura e Juventude

**Publicado por:**  
Aryelli Patricia Dos Santos  
**Código Identificador:**43C91404

**SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2024**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2024**

**PROCESSO DE INXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024. CONTRATO Nº 111/2024. Objeto: GRUPO BACAMARTEIROS MANDACARU DE ABREU E LIMA. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FOLCLORICA BACAMARTEIROS MANDACARU DE ABREU E LIMA. Valor R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). Vigência: 30 (trinta) dias. Execução na data 22/06/2024, contados da data de sua assinatura.**

Abreu e Lima, 20 de junho de 2024.

**HÉLIO TAVARES DE SOUZA**

Secretário Municipal de Cultura e Juventude

**Publicado por:**  
Aryelli Patricia Dos Santos  
**Código Identificador:**0034ECE2

**SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2024**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2024**

**PROCESSO DE INXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024. CONTRATO Nº 112/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DE CAILU CESAR. CONTRATADA: CAIO CÉSAR FIRMINO DA SILVA. Valor R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). Vigência: 30 (trinta) dias. Execução na data 22/06/2024, contados da data de sua assinatura.**

Abreu e Lima, 20 de junho de 2024.

**HÉLIO TAVARES DE SOUZA**

Secretário Municipal de Cultura e Juventude

**Publicado por:**  
Aryelli Patricia Dos Santos  
**Código Identificador:**03C59802

**SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2024**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2024**

**PROCESSO DE INXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024. CONTRATO Nº 113/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA ROBSON FÉLIX OFICIAL. CONTRATADA: ROBSON FELIX DO NASCIMENTO. Valor R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). Vigência: 30 (trinta) dias. Execução na data 23/06/2024, contados da data de sua assinatura.**

Abreu e Lima, 20 de junho de 2024.

**HÉLIO TAVARES DE SOUZA**

Secretário Municipal de Cultura e Juventude

**Publicado por:**  
Aryelli Patricia Dos Santos  
**Código Identificador:**7B1474CC

**SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2024**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2024**

**PROCESSO DE INXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024. CONTRATO Nº 114/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DE SANTOFIAPÓ. CONTRATADA: LUCIANA DOS SANTOS SALLES. Valor R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). Vigência: 30 (trinta) dias. Execução na data 23/06/2024, contados da data de sua assinatura.**

Abreu e Lima, 20 de junho de 2024.

**HÉLIO TAVARES DE SOUZA**

Secretário Municipal de Cultura e Juventude

**Publicado por:**  
Aryelli Patricia Dos Santos  
**Código Identificador:**BF9EF761

**SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2024**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2024**

**PROCESSO DE INXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024. CONTRATO Nº 115/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DE ARRASTAPÉ E ROJÃO. CONTRATADA: GIOVANI DOS SANTOS MATOS. Valor R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). Vigência: 30 (trinta) dias. Execução na data 24/06/2024, contados da data de sua assinatura.**

Abreu e Lima, 20 de junho de 2024.

**HÉLIO TAVARES DE SOUZA**

Secretário Municipal de Cultura e Juventude

**Publicado por:**  
Aryelli Patricia Dos Santos  
**Código Identificador:**12AA0AB2

**SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2024**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2024**

**PROCESSO DE INXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024. CONTRATO Nº 116/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DE RODRIGO ALVES SILVA. CONTRATADA: DANIEL RODRIGUES ALVES MARTINS DA SILVA. Valor R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). Vigência: 30 (trinta) dias. Execução na data 24/06/2024, contados da data de sua assinatura.**

Abreu e Lima, 20 de junho de 2024.

**HÉLIO TAVARES DE SOUZA**

Secretário Municipal de Cultura e Juventude

**Publicado por:**  
Aryelli Patricia Dos Santos  
**Código Identificador:**4E4150E2

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**

**CÂMARA DE VEREADORES DE AFOGADOS DA  
INGAZEIRA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011 / 2024**

**Processo Administrativo de Contratação Direta** nº 012/2024 – **Dispensa de Licitação** nº 006/2024; **Objeto:** Contratação de de que trata o presente termo é a escolha de proposta mais vantajosa para a aquisição de títulos de cidadão em placa de aço inox com estojo de veludo, de medalhas em latão com estojo de veludo para a entrega de honorarias na sessão solene que será realizada pela Câmara Municipal de Vereadores de Afogados da Ingazeira/PE; **Contrato** nº 011/2024, **Valor:** R\$ 5.520,00 (Cinco mil, quinhentos e vinte reais); **Contratante:** Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.463.163/0001-27; **Contratada:** Tabira Placas Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 40.803.774/0001-75; **Vigência:** 03 (três) meses, a contar da data da Ordem de Execução dos Serviços, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021; **Fundamentação Legal:** art. 72, *caput* e art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Afogados da Ingazeira/PE, 28 de junho de 2024.

**CICERO RUBENS DE LIMA MARINHEIRO**

Presidente

**Publicado por:**

Ivanice Cristina Soares de Sousa  
Código Identificador:C4B00208

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL  
AVISO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO**

**MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**

**AVISO DE EDITAL 001/2024**

**AVISO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO**

O Prefeito do Município de Afogados da Ingazeira, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal de 1988, TORNA PÚBLICO o EDITAL Nº 001/2024 a partir de 01 de julho de 2024. Este edital estabelece as normas para a realização de Concurso Público no ano de 2024, destinado ao preenchimento de vagas no Município de Afogados da Ingazeira (PE).

O edital, contendo todas as informações e normas do Concurso Público, integra o presente ato para todos os efeitos legais. Todas as demais publicações referentes ao certame também estarão disponíveis a partir de 01 de julho de 2024.

Para acessar o edital e outras informações, visite os seguintes sites:

Site do Município de Afogados da Ingazeira (PE):  
<https://afogadosdaingazeira.pe.gov.br/>

Site do Instituto IGEDUC:  
<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/45/>.

Afogados da Ingazeira, 01 de julho de 2024.

Atenciosamente,

**ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE**

Prefeito do Município de Afogados da Ingazeira

**Publicado por:**

Enio Amorim Viana  
Código Identificador:A7C07A8A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL  
ARTISTAS CREDENCIADOS NA CHAMADA PÚBLICA Nº  
001/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**

**PESSOA FÍSICA:**

Nº	REPRESENTANTE	ARTISTA/ BANDA / GRUPO
01	Adriano José da Silva	Adriano JS
02	Alexandre Rodrigues da Silva	Neno do Acordeon e Pé de Serra
03	Aline Leandro Feitosa	Ney Gomes
04	Carla Patrícia Alves Gomes	Carla Alves Sertão
05	Cícero Barbosa Lima Filho	Os Megas
06	Denilson de Sena Azevedo	Denilson Azevedo
07	Everton José de Sousa	Grupo Cultural Sanfonar
08	José Genival da Silva	Genival Versátil
09	José Marcos Moreno da Silva	Marquim Moreno
10	Lau deir Atanásio da Silva	Lau Silva
11	Lindojonson Alves de Sousa	Lindojonson e Banda
12	Marenice de Oliveira Lima Pacheco	Tia Nicinha
13	Marília Ribeiro Magalhães	Quadrilha Junina Sanfonar
14	Mateus Lopes da Silva Leite	Grupo Cultural Andarilhos
15	Mirosmar Almeida da Silva	Mirosmar Bota Pressão
16	Paulo Márcio Corceno da Silva	Paulo Márcio e Forró Muleke

**PESSOA JURÍDICA:**

Nº	REPRESENTANTE	ARTISTA/ BANDA / GRUPO
01	Bernardo Sampaio Guimarães	Banda Olhos Coloridos
02	Francisca Josivânia Siqueira de Araújo	Josy Farra
03	Mateus Max Beserra Galdino	Mateus Max

Afogados da Ingazeira - PE, 28 de Junho de 2024.

**AUGUSTO SEVERO MARTINS DA FONSECA**

Secretário de Cultura e Esportes

**Publicado por:**

Enio Amorim Viana  
Código Identificador:F22364E5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL  
LEI ORDINÁRIA Nº 1.070/2024, DE 21 DE JUNHO DE 2024 -  
ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E AUTORIZA CRÉDITO  
ORÇAMENTÁRIO.**

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.070/2024, DE 21 DE JUNHO DE 2024.**

**EMENTA:** *Promove adequação orçamentária no âmbito do município de Afogados da Ingazeira/PE e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 317.370,09.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**, do Estado de Pernambuco.

**FAÇO SABER** ao povo de Afogados da Ingazeira, deste Estado de Pernambuco, que a Câmara Municipal de Vereadores **DECRETOU**, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. **SANCIONO**, colocando do mundo jurídico, a seguinte Lei Ordinária:

**Art.1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente de Afogados da Ingazeira, como crédito especial, no valor de R\$ 317.370,09 (trezentos e dezessete mil, trezentos e setenta reais e nove centavos), conforme dotação abaixo identificada:

02 – Poder Executivo

23 – Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes

01 – Departamento de Cultura e Turismo

13 – Cultura

392 – Difusão Cultural

0013 – Gestão da Sec. de Turismo, Cultura e Esporte

2260 – Plano de Custeio da Política Nacional Aldir Blanc

3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas. R\$ 292.370,09

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 25.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Afogados da Ingazeira/PE, 21 de junho de 2024.

**ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Enio Amorim Viana  
**Código Identificador:**66A1668D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através do Pregoeiro Municipal e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal nº 054 de 22 de fevereiro 2024, torna público a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 008/2024**, do tipo **“menor preço por item”**, Processo Licitatório nº: 010/2024, modo de disputa: **“aberto”**, objetivando: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS FARMACOLÓGICOS E MEDICAMENTOS, QUE FORAM FRACASSADOS EM LICITAÇÃO ANTERIOR OU QUE NÃO CONSTAM EM NOSSO ESTOQUE, QUE SERÃO DESTINADOS PARA FARMÁCIA BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.** Valor máximo a ser contratado: R\$ 198.333,70. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 11/07/2024, às 09:00 (horário de Brasília).** **LOCAL:** www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decretos Municipais pertinentes. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [licitacaofmsafogados@hotmail.com](mailto:licitacaofmsafogados@hotmail.com).

Afogados da Ingazeira, 28 de Junho de 2024.

**ALEXANDRE HÉLIO GOMES DE QUEIROZ**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Alysson Gleiton Silva de Siqueira  
**Código Identificador:**898C1A8E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO DE SANÇÃO Nº 012/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**, no exercício das atribuições legais conferidas pelos arts. 56, e 69, IV, da Lei Orgânica do Município de Afrânio e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

**I) - RESOLVE:** SANCIONAR a lei que **FIXA O SUBSÍDIO DOS CARGOS DE PREFEITO MUNICIPAL, VICE-PREFEITO MUNICIPAL, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E VEREADORES DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO PARA A LEGISLATURA DE 2025-2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**II) Publique-se**, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2024.

**RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**B9942191

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 713, DE 28 DE JUNHO DE 2024**

**FIXA O SUBSÍDIO DOS CARGOS DE PREFEITO MUNICIPAL, VICE-PREFEITO MUNICIPAL, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS,**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E VEREADORES DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO PARA A LEGISLATURA DE 2025-2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO ESTADO DE PERNAMBUCO** faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, Presidente da Câmara Municipal e dos Vereadores do Município de Afrânio para o quadriênio 2025-2028 fica estabelecido nos termos desta Lei.

**Art. 2º** O Prefeito Municipal receberá um subsídio mensal no valor de R\$ 21.466,80 (vinte e um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta reais).

**Art. 3º** O Vice-Prefeito receberá um subsídio mensal no valor de R\$ 10.733,40 (dez mil setecentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

**Art. 4º** O substituto legal que, na forma da Lei, assumir a chefia do Poder Executivo, durante os impedimentos ou ausências do Prefeito Municipal, fará jus ao recebimento do valor do subsídio mensal do Prefeito previsto no artigo 2º desta Lei, proporcionalmente ao período da substituição por mês ou fração.

**Art. 5º** Em licença por motivo de saúde, ou outro benefício previdenciário, o Prefeito e o Vice-Prefeito receberão integralmente o seu subsídio.

§ 1º Estando o Prefeito ou Vice-Prefeito vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, a licença-saúde, ou outro benefício previdenciário, será complementada até o valor do subsídio integral.

§ 2º Em caso de o Prefeito ou Vice-Prefeito não ter completado o período de carência necessário para a obtenção do benefício previdenciário, o pagamento do subsídio será integral.

**Art. 6º** Fica vedado o pagamento de indenização relativa a férias não gozadas.

**Art. 7º** Os Secretários Municipais receberão um subsídio mensal no valor de R\$ 8.721,18 (oito mil setecentos e vinte e um reais e dezoito centavos).

**Art. 8º** Os Secretários Municipais ficam, como regra geral, vinculados ao regime de trabalho dos demais ocupantes de cargos em comissão.

**Art. 9º** Em licença por motivo de saúde, ou outro benefício previdenciário, o Secretário receberá integralmente o seu subsídio.

§ 1º Estando o Secretário vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, a licença-saúde, ou outro benefício previdenciário, será complementada até o valor do subsídio integral.

§ 2º Em caso de o Secretário não ter completado o período de carência necessário para a obtenção do benefício previdenciário, o pagamento do subsídio será integral.

**Art. 10** Os Vereadores da Câmara Municipal de Afrânio receberão subsídio mensal, a partir de 1º de fevereiro de 2025, no valor de R\$ 10.432,92 (dez mil quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos).

**Art. 11** O valor do subsídio mensal do Vereador investido nas funções de Presidente da Câmara, a partir de 1º de fevereiro de 2025, fica fixado em R\$ 13.562,79 (treze mil quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos).

**Parágrafo único.** O substituto legal que, na forma regimental, assumir a Presidência, nos impedimentos ou ausências do Presidente da Câmara Municipal, fará jus ao recebimento do valor do subsídio mensal do Presidente previsto neste artigo, proporcionalmente ao período da substituição, por mês ou fração.

**Art. 12** Em caso de substituição, os Vereadores suplentes terão direito ao valor do subsídio mensal proporcional por dia de substituição.

**Art. 13** O subsídio mensal dos Vereadores será pago durante os recessos parlamentares, independentemente de convocação de sessão legislativa extraordinária.

**Parágrafo único.** As sessões plenárias extraordinárias, nos termos da Constituição Federal, art. 57, § 7º, não serão indenizadas.

**Art. 14** A ausência do Vereador à sessão de Plenário, sem justificativa legal, implicará desconto correspondente a um trinta avos dos subsídios, por falta.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Considera-se como justificativa legal, para efeitos deste artigo, a apresentação de requerimento e/ou atestado a ser protocolado na secretaria da Casa Legislativa instruído da documentação comprobatória inerente, como atestados médicos, inclusive, de acompanhamento a ascendente, descendente ou cônjuge, comprovação de participação em missões oficiais da Câmara ou do Município, comprovação de participação de cursos, congressos ou atividades correlatas. Para o caso de justificativa de ausência por doença, o requerimento deve ser apresentado na secretaria da Casa Legislativa, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do retorno do Vereador às atividades parlamentares. Para os demais casos, o requerimento deve ser apresentado na secretaria da Casa Legislativa, no prazo de 03 (três) dias da realização da sessão que não houve o comparecimento.

**Art. 15** A licença do Vereador, por motivo de doença, ou outro benefício previdenciário, desde que comprovada e aprovada, nos termos desta Lei, será integralmente remunerada.

§ 1º Estando o Vereador vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, a licença-saúde, ou outro benefício previdenciário, será complementada até o valor do subsídio integral.

§ 2º Em caso de o Vereador não ter completado o período de carência necessário para a obtenção do benefício previdenciário, o pagamento do subsídio será integral.

**Art. 16** Os subsídios de que trata esta Lei serão pagos na mesma data dos pagamentos feitos aos demais servidores e agentes políticos.

**Parágrafo único.** Em caso de o Município adotar regime de adiantamento mensal de vencimentos e salários, o mesmo tratamento poderá ser dispensado aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e dos Vereadores, nas mesmas datas e percentuais adotados para a folha de pagamento dos servidores.

**Art. 17** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas caso necessário, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal e as normas pertinentes à Lei Complementar nº 101, de 04 de março de 2000, e deverão ser previstas nos orçamentos para o exercício de 2025-2028.

**Art. 18** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo eficácia a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2024.

**RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI**  
Prefeito do Município de Afrânio/PE.

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
Código Identificador:963076CC

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84. Contratada: MARIANA DE CASTRO DAMASCENO, CNPJ: 12.053.002/0001-28. Objeto: Contratação de empresa especializada

para eventual prestação de serviço de digitalização/indexação de arquivos para atender as demandas da secretaria de administração, finanças e planejamento e demais secretarias do município. Processo Licitatório: 28/2024, Pregão Eletrônico SRP: 11/2024. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 21/06/2024 a 21/06/2025. Valor da Ata: R\$ 150.000,00. Data da Assinatura: 21/06/2024.

**MURILO LUAN DE S. LIMA** –  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento/

**MARIANA DE CASTRO DAMASCENO** –  
Mariana de Castro Damasceno ME.

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
Código Identificador:E889CEEB

#### SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O Agente de Contratação torna público que no **Aviso da Dispensa Eletrônica 012/2024**, com objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo para ficar a disposição da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente., publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/06/24, ANO XV, Nº 3622, no que diz respeito a **MODALIDADE, ONDE SE LÊ**: Abertura: 03/07/24 às 10h; **LEIASE**: Abertura: 04/07/24 às 10h **As demais informações permanecem inalteradas.** Afrânio/PE, 28/06/24.

**VANDELMAR** –  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
Código Identificador:E9ADB782

#### SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA E ADJUDICA em 28/06/2024 o **PL nº 17/2024. Concorrência eletrônica nº 02/2024. OBJ:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, relativos à **Pavimentação asfáltica de vias no Município de Afrânio/PE. Empresa vencedora: PAVCON PAVIMENTAÇÃO LTDA, no valor de R\$ 3.298.000,00** por apresentar o menor valor global e cumprimento aos ditames do edital.

**PAULO CAVALCANTI RAMOS** –  
Secretário.

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
Código Identificador:6B117EBD

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 012/2024, PA 41/2024 – **Fundamento Legal:** Art. 74, Inciso II e §2 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal de nº 006/2024. Objeto: Contratação da empresa VF SHOWS PRODUcoes LTDA, para prestação de serviços de apresentação artística musical do cantor VITOR FERNANDES, durante os festejos da EXPOLEITE 2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** VF SHOWS PRODUcoes LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 39.269.483/0001-60, estabelecida na Rua Francisco de Assis Cavalcanti, 633, 1º andar, sala 4, Colonial Imperial, Cidade Universitária, Petrolina - PE. **Valor:** R\$ 220.000,00. Afrânio, 28/06/2024.

**RICARDO DE ARAÚJO RODRIGUES** –  
Secretário Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**427E1119

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2024 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO SRP Nº 23/2024**

**Objeto:** Concessão de Exploração de Espaço Público no Pátio de Eventos do Município de Afrânio/PE, durante o evento denominado 6ª Expoleite, entre os dias 1º e 04 de agosto de 2024, com direito a exclusividade de comercialização de bebidas em geral destinada à realização de todo o evento, captação de patrocínios, com exceção de instituições públicas e exploração comercial com vendas de ingressos de área vip em frente ao palco, com área de 750,00 m², com capacidade para aproximadamente 500 (quinhentas) pessoas, conforme especificações e quantitativos adiante estabelecidos. **Abert:** 15.07.2024 às 10h. **EDITAL:** <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

**Afrânio, 28/06/24.**

**VANDELMAR NOGUEIRA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**99189C6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO 076/2024**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ:** 06.111.891/0001-30. **CONTRATADA:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO - IDIB, **CNPJ:** 22.513.518/0001-61. **Objeto:** Contratação de entidade especializada para organização, planejamento e execução de concurso público, destinados ao provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Afrânio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de Saúde. **Processo Administrativo:** 057/2024. **Modalidade:** Dispensa de Licitação 002/2024. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21, art. 74, inciso XV. **Data:** 30/04/2024. **Assinaturas:** Ricardo de Araújo Rodrigues - **Secretário Municipal de Educação**/Danilo de Lima Rodrigues - **Secretário Municipal de Saúde**//Eufrasina Hortencia Pedrosa Carlos - **Instituto de Desenvolvimento Institucional Brasileiro - IDIB.**

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**1B55F0DE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 017/2024

MODALIDADE Nº CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024

OBJETO NAT.: OBRAS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO GRANÍTICO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS - PE

**EMPRESA VENCEDORA:** LIMARK ENGENHARIA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, **CNPJ:** 41.093.632/0001-24, estabelecida na Avenida Santa Terezinha, 186 - São Sebastião - Águas Belas - PE, foi vencedora do presente certame, por apresentar o menor valor global, totalizando R\$ 793.724,15 (SETECENTOS E

**NOVENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS)**

Águas Belas, 21 de junho de 2024

**OLEGARIO AVELINO PEREIRA NETO**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Antonio Rufino Pereira Junior  
**Código Identificador:**E1AC74C5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 017/2024

MODALIDADE Nº CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024

OBJETO NAT.: OBRAS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO GRANÍTICO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS - PE

**EMPRESA VENCEDORA:** LIMARK ENGENHARIA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, **CNPJ:** 41.093.632/0001-24, estabelecida na Avenida Santa Terezinha, 186 - São Sebastião - Águas Belas - PE, foi vencedora do presente certame, por apresentar o menor valor global, totalizando R\$ 793.724,15 (SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS)

Águas Belas, 21 de junho de 2024

**OLEGARIO AVELINO PEREIRA NETO**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Antonio Rufino Pereira Junior  
**Código Identificador:**3229A98C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Águas Belas, no Estado de Pernambuco, constituída por ato do Prefeito, torna público que, tendo em vista o resultado apurado em julgamento realizado em 21 de junho de 2024 da **Concorrência Pública nº 001/2024**, **Processo: 017/2024**, que tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO GRANÍTICO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS - PE**, **RESOLVE** por bem adjudicar em favor da empresa: **LIMARK ENGENHARIA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, **CNPJ:** 41.093.632/0001-24, estabelecida na Avenida Santa Terezinha, 186 - São Sebastião - Águas Belas - PE, foi vencedora do presente certame, por apresentar o menor valor global, totalizando R\$ 793.724,15 (SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS).

Águas Belas, 21 de junho de 2024.

**MATHEUS DE OLIVEIRA ARAÚJO VASCONCELOS**  
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

**Publicado por:**  
Antonio Rufino Pereira Junior  
**Código Identificador:**97183E52

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo baseado no exposto do Termo de Adjudicação, o resultado da Licitação na **Concorrência Eletrônica 001/2024**, **Processo: 017/2024**, em favor da EMPRESA: **LIMARK ENGENHARIA**

**LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 41.093.632/0001-24**, estabelecida na Avenida Santa Terezinha, 186 - São Sebastião - Águas Belas - PE, foi vencedora do presente certame, por apresentar o menor valor global, totalizando **R\$ 793.724,15 (SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS)**.

Águas Belas, 21 de junho de 2024

**MATHEUS DE OLIVEIRA ARAÚJO VASCONCELOS**  
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

**Publicado por:**  
Antonio Rufino Pereira Junior  
**Código Identificador:BD3EFEE2**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 017/2024

MODALIDADE Nº CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024

OBJETO NAT.: OBRAS

**OBJETO: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS - PE**

Contratado: **LIMARK ENGENHARIA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 41.093.632/0001-24**, estabelecida na Avenida Santa Terezinha, 186 - São Sebastião - Águas Belas - PE  
Contrato Nº: **040/2024**

Valor: **R\$ 793.724,15 (SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS)**

**Prazo de Execução: 07 (SETE) meses**

**FONTE DE RECURSOS: CONTRATO DE REPASSE Nº 944712/2023/MCIDADES/CAIXA**

Águas Belas, 28 de junho de 2024

**MATHEUS DE OLIVEIRA ARAÚJO VASCONCELOS**  
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

**Publicado por:**  
Antonio Rufino Pereira Junior  
**Código Identificador:0131069A**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 037/2024

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024

OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE TERRESTRE, AO QUE SE REFERE COMO ÔNIBUS, COM MOTORISTA POR DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ROMARIA AO JUAZEIRO DO NORTE – CE**

**VALOR ESTIMADO: R\$ 573.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA E TRES MIL REAIS).**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS 02/07/2024 às 10:00 horas. LIMITE DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS 15/07/2024 às 10:00 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/07/2024 às 10:01 horas. INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/07/2024**

às 11:00 horas, que será feito no chat do sistema eletrônico utilizado, através do Portal de compras públicas (<https://www.licitacaoaguasbelas-pe.com.br/>), informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no e-mail: [aguaslicitanllc@gmail.com](mailto:aguaslicitanllc@gmail.com)

**FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PROPRIOS**

Águas Belas, 28 de junho de 2024

**OLEGARIO AVELINO PEREIRA NETO**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Rufino Pereira Junior  
**Código Identificador:E2196387**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2024**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2024.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS, CNPJ: 11.286.341/0001-91**, através do Prefeito do Município o Senhor **LUIZ AROLD REZENDE DE LIMA**, convoca pelo presente edital, candidatos por ordem de classificação dos aprovados na Seleção Pública para provimento de Cargos Efetivos, para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Águas Belas para o cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, da seleção pública para o provimento de cargos efetivos, do edital nº 001/2023, publicado em 21 de junho de 2023, de acordo com a **Decreto de Homologação nº 046/2023 de 10 de novembro de 2023**, nos termos do Edital do resultado da Seleção Pública para o provimento de cargos efetivos, do Fundo Municipal de Saúde, para o preenchimento de vagas.

**CONSIDERANDO** – A análise da Comissão para a investigação Social da Seleção Pública para Provimento de Cargos Efetivos para o Fundo Municipal de Saúde, Edital 001/2023, nomeados pela Portaria nº 812/2023, de 06 de novembro de 2023;

**CONSIDERANDO** – Os Pareceres Jurídicos Emitidos pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONVOCA** o(s) candidato(s) habilitado(s) e aprovado(s), conforme relação constante no ANEXO I deste Edital, com vistas a apresentação de documentação para o(s) respectivo(s) cargo(s), observadas as seguintes condições.

**DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA DE CARGO EFETIVO**

O(s) candidato(s) relacionado(s) no ANEXO I deste edital, após a presente convocação, deverá (ão) comparecer a Prefeitura Municipal de Águas Belas, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – nesta cidade, no prazo de **30 (trinta) dias**.

**DO NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO**

Implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito ao cargo para qual o candidato foi habilitado, os candidatos que não comparecerem ao ato de assinatura do termo de interesse na vaga de cargo efetivo.

**DA ENTREGA E RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

A relação de documentos que deverá ser entregue encontra-se disponível no ANEXO II deste edital de convocação.

**DA PESSOA COM DEFICIENCIA**

O candidato classificado como PCD devera apresentar conforme exigido no edital no capítulo 6, laudo medico emitido nos últimos 12 (doze) meses anterior a data da convocação, no qual se ateste a espécie, grau ou nível de deficiência, com referência ao código da classificação internacional de doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, bem como apresentar qualquer documento que comprove a referida deficiência, para ser apresentado a equipe multidisciplinar.

A presente avaliação será marcada pela equipe do município e encaminhado por e-mail informado data, horário e local.

Os candidatos acima relacionados deverão comparecer ao Departamento Pessoal, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – nesta cidade, no prazo previsto no Edital e no Decreto de Homologação, munido da documentação exigida. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai presente edital publicado nos locais de costume. E para constar Eu, Fabio Felix Cabral, Secretário de Planejamento e Gestão fiz digitar, subscrevi e público.

**Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2024.**

**LUIZ AROLD REZENDE DE LIMA**

Prefeito

**ANEXO I**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 08/2024**

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS**

**CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – UBS CURRAL NOVO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Nº	NOMES	Nº INSCRIÇÃO	NOTAS
2º	RENATA DANIELE BEZERRA DE CARVALHO	1024	25,00
3º	ROSANIA FERREIRA BARBOZA	365	22,00

**ANEXO II**

**SELEÇÃO PÚBLICA N.º 08/2024**

**APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

**DA ENTREGA E RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS:**

Os candidatos relacionados no Anexo I do Edital de Convocação 01/2024, após receberem a convocação, deverão comparecer ao departamento Pessoal, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – nesta cidade, no Prazo de 30 (trinta) dias, **das 08:00h às 12:00h**, a partir da data de publicação deste edital, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h, para apresentação das seguintes documentações:

Documentos de avaliação clínica, exames médicos admissionais necessários:

Exames complementares (realizados nos últimos 90 dias):

Hemograma completo;

Glicemia de jejum;

Urina tipo I (Elementos Anormais e Sedimentoscopia – EAS) / Urina Rotina;

Creatinina;

Colesterol total e Triglicérides;

AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética – TGO);

ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica – TGP);

Eletrocardiograma com laudo.

Cartão de vacinas contendo:

Hepatite B ou exame sorológico positivo para Anti-HBs;

DT (dupla adulto/antitetânica) realizada há pelo menos 10 anos;

Febre Amarela (1 dose);

Rubéola (dupla viral ou triviral);

Coronavírus (duas doses e um reforço ou esquema iniciado e agendamento posteriores a data do exame).

Para mulheres a partir dos 25 anos, com vida sexual ativa, exceto para gestantes:

Citologia Oncótica (Papanicolau), (exame realizado nos últimos 12 meses);

Para pessoas com mais de cinquenta anos (exame realizado nos últimos 12 meses):

Pesquisa de sangue oculto nas fezes (método imunocromatografo);

Mamografia, para mulheres; e

PSA, para homens.

**Publicado por:**

Fabio Felix Cabral

**Código Identificador:**1E4C1BF7

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2024 ERRATA 01/2024**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 08/2024.**

**ERRATA N.º 01/2024**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS, CNPJ:** 11.286.341/0001-91, através do Prefeito do Município o Senhor **LUIZ AROLD REZENDE DE LIMA**, convoca pelo presente edital, candidatos por ordem de classificação dos aprovados na Seleção Pública para provimento de Cargos Efetivos, para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Águas Belas para o cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, da seleção pública para o provimento de cargos efetivos, do edital nº 001/2023, publicado em 21 de junho de 2023, de acordo com a **Decreto de Homologação n.º 046/2023 de 10 de novembro de 2023**, nos termos do Edital do resultado da Seleção Pública para o provimento de cargos efetivos, do Fundo Municipal de Saúde, para o preenchimento de vagas.

**ONDE SE LÊ:**

**ANEXO II**

**SELEÇÃO PÚBLICA N.º 08/2024**

**APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

**DA ENTREGA E RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS:**

Os candidatos relacionados no Anexo I do Edital de Convocação 01/2024, após receberem a convocação, deverão comparecer ao departamento Pessoal, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – nesta cidade, no Prazo de 30 (trinta) dias, **das 08:00h às 12:00h**, a partir da data de publicação deste edital, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h, para apresentação das seguintes documentações:

Documentos de avaliação clínica, exames médicos admissionais necessários:

Exames complementares (realizados nos últimos 90 dias):

Hemograma completo;

Glicemia de jejum;

Urina tipo I (Elementos Anormais e Sedimentoscopia – EAS) / Urina Rotina;

Creatinina;

Colesterol total e Triglicérides;

AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética – TGO);

ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica – TGP);

Eletrocardiograma com laudo.

Cartão de vacinas contendo:

Hepatite B ou exame sorológico positivo para Anti-HBs;

DT (dupla adulto/antitetânica) realizada há pelo menos 10 anos;

Febre Amarela (1 dose);

Rubéola (dupla viral ou triviral);

Coronavírus (duas doses e um reforço ou esquema iniciado e agendamento posteriores a data do exame).

Para mulheres a partir dos 25 anos, com vida sexual ativa, exceto para gestantes:

Citologia Oncótica (Papanicolau), (exame realizado nos últimos 12 meses);

Para pessoas com mais de cinquenta anos (exame realizado nos últimos 12 meses):

Pesquisa de sangue oculto nas fezes (método imunocromatografo);

Mamografia, para mulheres; e

PSA, para homens.

**PASSA A LÊ:**

**ANEXO II**

**SELEÇÃO PÚBLICA N.º 08/2024**

**APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

**DA ENTREGA E RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS:**

Os candidatos relacionados no Anexo I do Edital de Convocação 06/2024, após receberem a convocação, deverão comparecer ao departamento Pessoal, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – nesta cidade, no período de **03/05 a 03/06/2024, das 08:00h às 12:00h.**, a partir da data de publicação deste edital, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h, para apresentação das seguintes documentações:

Documentos necessários:

( ) Original e cópia Cédula de Identidade;

- ( ) Original e cópia Carteira de Trabalho;
- ( ) Original e cópia CPF;
- ( ) Original e cópia Certidão de Nascimento ou Casamento ou divórcio;
- ( ) Original e cópia Título Eleitoral c/ comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turnos);
- ( ) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades previstas nas legislações federais, estaduais ou municipais;
- ( ) Original e cópia Reservista (se do sexo masculino);
- ( ) Original e cópia PIS/PASEP (se tiver);
- ( ) 3 Fotografia 3x4 (três por quatro atual);
- ( ) Atestado de aptidão física e mental;
- ( ) Original e cópia da Formação Educacional ( ficha 19 e/ou Diploma de graduação e/ou especialização);
- ( ) Registro no conselho de classe para o exercício da profissão, quando for o caso;
- ( ) Declaração de bens, na forma da lei nº 8.429, de 20 de novembro de 1992;
- ( ) Declaração de Cargos e/ou Empregos Públicos; ou declaração de que não tem vínculo empregatício com órgão Público;
- ( ) Declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos 5 anos;
- ( ) Original e Cópia Comprovante de residência;
- ( ) Número de Telefone e E-mail;
- ( ) Original e cópia CPF do conjugue (se for casado (a)).

O candidato acima relacionado deverá comparecer ao Departamento Pessoal, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – nesta cidade, no prazo de 05 (Cinco) dias contados a partir desta data de publicação deste Edital, munido da documentação exigida para tomar posse. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai presente edital publicado nos locais de costume. E para constar Eu, Fabio Felix Cabral, Secretário de Planejamento e Gestão fiz digitar, subscrevi e público.

**GABINETE DO PREFEITO, 28 de junho de 2024.**

**LUIZ AROLD REZENDE DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Fabio Felix Cabral

**Código Identificador:3AF13BFC**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Águas Belas - PE, através da Secretaria Educação, informa que está recebendo cotações de preços, conforme especificações técnicas e quantitativos contidos no Termo de Referência, para abertura processo licitatório que tem o objeto abaixo descrito.

**OBJETO: TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL MEDIANTE PLANO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES, GESTORES ESCOLARES, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS- PE.**

Informações: A planilha de itens para cotação se encontra disponível na Secretaria de Educação, das 08:00h as 14:00h, situada à Praça Nossa Senhora da Conceição, s/nº - Centro – Águas Belas – PE ou através do email: seduc.aguasbelas1@hotmail.com , pelo período de 03 (três) dias.

Águas Belas, 28 de junho de 2024

**DANIELE DELGADO SANTOS**

Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Daniele Delgado Santos  
**Código Identificador:664AE4FA**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS BELAS – PE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024.**

**CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 01/2024.**

**INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024.**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO TEM POR OBJETO O CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E EXAMES, A SEREM REALIZADOS NO DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A Secretaria Municipal de Saúde do município de Águas Belas, Estado de Pernambuco, torna público o resultado de julgamento de HABILITAÇÃO do CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 01/2024, objetivando o CREDENCIAMENTO TEM POR OBJETO O CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E EXAMES, A SEREM REALIZADOS NO DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA CREDENCIADA: PLUSMED SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR, CNPJ: 46.893.413/0001-43, situada a Avenida Djalma Dutra, 320, Heliópolis, Garanhuns-PE.

Águas Belas, 27 de junho de 2024

**BRUNO RAFAEL ARAÚJO DE ANDRADE**

Portaria Nº 0003/2021

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Bruno Rafael Araujo de Andrade  
**Código Identificador:FF8F4E6C**

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ALIANÇA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. EXTRATO DE TERMO CONTRATO.

Contrato Nº: 041/2024. Processo Nº: 024/2024. Inexigibilidade nº: 021/2024. Prestação de serviços artísticos da cantora “Geysel Raielly” para uma apresentação em comemoração às festividades da Tradicional Festa de São José, no distrito de Chã do Esconso, no município de Aliança/PE, no dia 17 de março de 2024. Valor: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Vigência: 15/03/2024 a 29/05/2024. Contratada: L.A. DE LUCENA EVENTOS - ME – CNPJ: 34.802.411/0001-12.

Contrato Nº: 054/2024. Processo Nº: 030/2024. Inexigibilidade nº: 024/2024. Prestação de serviços artísticos da banda “Capim com Mel” para uma apresentação em comemoração às festividades do 5º Festival do Trabalhador, na sede do município de Aliança/PE, no dia 01 de maio de 2024. Valor: 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Vigência: 30/04/2024 a 01/07/2024. Contratada: FRANCISCO S DA COSTA JÚNIOR - ME – CNPJ: 32.482.767/0001-90.

Contrato Nº: 057/2024. Processo Nº: 033/2024. Inexigibilidade nº: 026/2024. Prestação de serviços artísticos do artista “Pedrinho

Pegação” para uma apresentação em comemoração às festividades do 5º Aliança Forró Fest, na sede do município de Aliança/PE, no dia 31 de maio de 2024. Valor: 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência: 28/05/2024 a 27/08/2024. Contratada: FRANCISCO S DA COSTA JÚNIOR - ME – CNPJ: 32.482.767/0001-90. Contrato Nº: 059/2024. Processo Nº: 035/2024. Inexigibilidade nº: 028/2024. Prestação de serviços artísticos do artista “Glício Lee” para uma apresentação em comemoração às festividades do 5º Aliança Forró Fest, na sede do município de Aliança/PE, no dia 31 de maio de 2024. Valor: 40.000,00 (quarenta mil reais). Vigência: 31/05/2024 a 30/08/2024. Contratada: ABEL DOS SANTOS DIAS LTDA – CNPJ: 08.855.763/0001-26. Contrato Nº: 061/2024. Processo Nº: 037/2024. Inexigibilidade nº: 030/2024. Prestação de serviços artísticos da artista “Priscila Senna” para uma apresentação em comemoração às festividades do 5º Aliança Forró Fest, na sede do município de Aliança/PE, no dia 01 de junho de 2024. Valor: 200.000,00 (duzentos mil reais). Vigência: 31/05/2024 a 30/08/2024. Contratada: PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA – CNPJ: 34.284.509/0001-25. Contrato Nº: 062/2024. Processo Nº: 038/2024. Inexigibilidade nº: 031/2024. Prestação de serviços artísticos da banda “Xote 10” para uma apresentação em comemoração às festividades do 5º Aliança Forró Fest, na sede do município de Aliança/PE, no dia 02 de junho de 2024. Valor: 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: 31/05/2024 a 28/08/2024. Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – CNPJ: 11.470.807/0001-04. Aliança, 28/06/2024.

**XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO**

Prefeito.

**Publicado por:**

Evandro Severino Barbosa

**Código Identificador:**2FBB965

### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal Nº 1.654, de 21 de junho de 2017.

**RESOLVE HOMOLOGAR A ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS CULTURAIS DA ALIANÇA**, nos seguintes termos:

Art.1º Nomear os membros de Conselho Municipal de Políticas Culturais da Aliança, conforme Eleição em 20 de abril de 2024, conforme Posse dos Membros dos seguimentos Culturais e posse da comissão Executiva realizada em 30 de abril de 2024.

#### **I- Representantes Governamental:**

**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos:**

Titular – Rosineide Fernandes Cavalcanti de Araújo

Suplente- Oziel Severino da Silva

**Representante do Gabinete:**

Titular- Ana Cláudia de Araújo

Suplente- Deyse Cristina Alves da Silva

**Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular- Alexandra Batista

Suplente-Adriana Carina da Silva

**Secretaria de Educação:**

Titular- José Jerônimo Barbosa

Suplente-Severino Caetano da Silva

**Secretaria Desenvolvimento Social:**

Titular- Kátia Danúbia do Nascimento

Suplente- Karoline Fernandes da Silva

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:**

Titular- Tereza Patrícia de C. Rodrigues

Suplente- Bruno Cabral da Silva

**Representante do Legislativo:**

Titular- Pedro Victor Fideles

Suplente-Elisângela Urbano Lopes

**II- Representante Sociedade Civil:**

**Maracatu e Associação**

Titular-Aluísio Leodino de Almeida

Suplente-Josivan Vicente de Lima

**Artesanato /Pintor/Letrista e Artista Plástico:**

Titular-Eliane Francisca da Silva

Suplente-Zulmira Maria de Santana

**Quadrilhas Juninas:**

Titular-Ednaldo Luiz da Silva

Suplente-Janaína Maria de Santana

**Cavalo Marinho/Boi de Carnaval**

Titular-Andala Pereira da Silva

Suplente-João Barbosa de Melo

**Música/Cantores e Músicos:**

Titular- Doublas Quaresma

Suplente- André Luiz de Lima

**Poetas e literários, Compositores e Bandas Musicais:**

Titular- Valdeir Vicente Ferreira Junior

Suplente-Antonio Veloso de Araújo

**Coco de Roda e Embolada:**

Titular-Benedito Pedro da Silva

Suplente- Severino José de França

**Bandas Musicais Filarmônicas:**

Titular- Ednaldo de Albuquerque Souza

Suplente- Juarez Dias de Souza Junior

**Comissão Executiva:**

**Presidente:** Andala Pereira da Silva

**Vice Presidente:** José Arandy de Moraes Silva

**Secretário** Aluísio Leodino de Almeida

**Art 2º** - Esta homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal da Aliança, em 02 de maio 2024.

**XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elvis Olímpio Félix

**Código Identificador:**D8EA9261

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ANGELIM

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM - PE 10.908.660/0001-29 AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico Nº 001/2024-FMS; Processo Licitatório nº 001/2024-FMS.** Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares, com entrega parcelada, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Angelim-PE. **Valor Máximo Admitido: R\$ 1.493.070,52.** **Início do acolhimento das propostas: 03/07/2024 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 15/07/2024 às 09:00h.** **Abertura da sessão pública de lances: 15/07/2024 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível nos sites: <https://bnccompras.com/>, no Portal da Transparência Municipal:

www.angelim.pe.gov.br/, pelo e-mail: licitação.angelim@gmail.com, ou ainda, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE. Fone: (87) 99656-9712

**SAMILLE DE ALMEIDA CAMÊLO RAMOS DUARTE**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Joselma Carlos de Sales Maciel  
Código Identificador:7ED1D821

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO  
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE**

**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024 - PMA  
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024 - PMA**

Considerando o exposto pelo Procurador Jurídico Municipal em seu parecer nº 002/2024 - INEXIGIBILIDADE, **RECONHEÇO E RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE FORMA DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 29 (VINTE E NOVE) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE, CONFORME PREVISTO NO ART. 74, INCISO II DA LEI 14.133/2021 e conforme valor artístico nos autos dos processos.**

ATRAÇÕES	LOCAL	DATA APRESENTAÇÃO
JOÃO GOMES	Araçoiaba-PE	11/07/2024

Araçoiaba-PE, 28 de junho de 2024.

**ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA**

Secretário da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Araçoiaba-PE

**Publicado por:**

Luiz Tertuliano de França Filho  
Código Identificador:48E8C637

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024-PMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO,  
ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE  
ARAÇOIABA/PE**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 002/2024**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Araçoiaba, Estado de Pernambuco, faz saber aos interessados, que o Ilmo. Sr. **ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE** ratificou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024**, exarado pela CPL, fundamentado na Lei 14.133/21 estabelece, em seu art. 74, que é inexigível a licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I a III, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE FORMA DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE AS**

**FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 29 (VINTE E NOVE) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE**, que tem como **TENDO COMO ATRAÇÃO: JOÃO GOMES**, através da empresa **JG SHOWS LTDA** inscrita no CNPJ Nº **43.099.846/0001-33**, com Rua Francisco de Assis Cavalcanti nº 663 – andar 1 sala 3 colônia imperial – Bairro: Cidade Universitária – Petrolina – PE - CEP: 56.328-800, representada pelo Sr. **ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTE SIMÕES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. José Mariano, nº 1163 – Aptº 402, Centro – Petrolina – Estado de Pernambuco, portador da CNH nº 03353431623 Detran –PE e do Cartão de Identificação do Contribuinte expedido pelo Ministério da Fazenda sob o nº 061.072.744-30 conforme valor constante nos autos do processo e após isso autorizado empenho da despesa em favor da referida empresa contratada, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.

Araçoiaba-PE, 28 de junho de 2024

**ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA**

Secretário da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes do Município de Araçoiaba-PE.

**Publicado por:**

Luiz Tertuliano de França Filho  
Código Identificador:53088D6A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2024-PMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO,  
ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE  
ARAÇOIABA/PE**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 –  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024 – PMA**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Araçoiaba, Estado de Pernambuco, faz saber aos interessados, que o Ilmo. Sr. **ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO e ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE** ratificou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024 – PMA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 -PMA**, exarado pela CPL, fundamentado na Lei 14.133/21 estabelece, em seu art. 74, que é inexigível a licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I a III, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE FORMA DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESAS DETENTORAS DE EXCLUSIVIDADE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DURANTE AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 29 (VINTE E NOVE) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE**, que tem como **TENDO COMO ATRAÇÃO: DALETE HUNGRIA**, através da empresa Empresa **LL VILAS EVENTOS LTDA** inscrita no CNPJ Nº **27.673.878/0001-44**, com Quadra ARNE 12 – ALAMEDA 2 – S/N – LOTE 04 – SALA 901 – EDIFÍCIO PALMAS BUSINESS CENT – PLANO DIRETOR NORTE – PALMAS /TO – CEP: 77.006-054, representada pela Sra. **KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS**, brasileira, casada, em comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 20/11/1994, CPF Nº 027.304.501-65 e CNH 068.180.12142 Detran –TO, residente e domiciliada na Quadra ARSE 22, Alameda 12 – lote 17 – S/N, residencial st. Martin Blue, 201 – Plano Diretor Sul – CEP: 77.020-528, Palmas-TO, conforme valor constante nos autos do processo e após isso autorizado empenho da despesa em favor da referida empresa contratada, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.

Araçoiaba-PE, 28 de junho de 2024

**ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA**

Secretário da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes e Juventude do Município de Araçoiaba-PE.

**Publicado por:**  
Luiz Tertuliano de França Filho  
**Código Identificador:**97D19FDB

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**  
**ERRATA**

ERRATA A DESCRIÇÃO DO ITEM 3 NO TERMO DE ADITIVO, PROCESSO LICITATÓRIO CPL/SEDE Nº 073/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023. Contratação de empresa jurídica especializada para aquisição e fornecimento de Buffet/coffe break. **ONDE SE LEU:** Terá seu termo inicial em 22/06/2023 e seu termo final em 31/07/2024, como também o valor da prestação total de serviço será de R\$ 99.968,75. **LÊ-SE CORRETAMENTE:** Terá seu termo inicial em 22/06/2023 e seu termo final em 31/07/2024, como também o valor da prestação corresponde ao acréscimo de R\$ 19.993,00, onde foram acrescidos 500 itens do produto lanche 1, valor de R\$ 15.995,00, e 125 itens do produto lanche 1, correspondendo ao valor de R\$ 3.998,75. Araripina, 28/06/2024.

**PAULO TEOGENES FERREIRA DE OLIVEIRA.**  
Secretaria Municipal de Finanças.

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**8F7377BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 007/2023**  
**Comissão:** CPL/SAÚDE

**OBJETO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

**CONTRATO Nº 17/2024** Contratado **DROGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Inácio Ferreira Teles, nº 103, bairro São José, Crato-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.739.858/0001-38**, representado pelo Sr. **LEONARDO JUSTO GOUVEIA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº. 559.500.273-53. Valor Contratado **R\$ 14.692,50 (Quatorze mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)** Data de assinatura: **29 de janeiro de 2024**. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2024**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 29 de janeiro de 2024.

**ROBERTA DE CASTRO FALCÃO**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**04AB88E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 045/2023**  
**Comissão:** CPL/SAÚDE

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO MENSAL DE INSUMOS DETERMINADOS EM PROCESSOS LICITATÓRIOS DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONSIDERANDO A **URGÊNCIA** EM SE ATENDER ÀS DETERMINAÇÕES JUDICIAIS, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

**CONTRATO 018/2024 P. COSTA JACO LTDA**, com sede na Rua Joaquim Rodrigues Nogueira, nº 15, bairro Centro, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.870.230/0001-35**, representada pela Sra. **PAMELLA COSTA JACÓ**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº. 083.765.254-50. Valor Contratado **R\$ 10.048,16 (Dez mil e quarenta e oito reais e dezesseis centavos)** Data de assinatura: **29 de janeiro de 2024**. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2024**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 29 de janeiro de 2024.

**ROBERTA DE CASTRO FALCÃO**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**BB006B9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 004/2023**  
**Comissão:** CPL/SAÚDE

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ATRAVÉS DA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

**CONTRATO Nº 020/2024** Contratado **GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Vereador Possidonio Queiroga, nº 59, bairro Jardim Sorrilândia II, SOUSA - PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.427.407/0001-16**, representado pela Sra. **TALITA MEDEIROS COSTA**, brasileira, casada, empresária, portador do CPF nº. 012.742.983-26. Valor Contratado **R\$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais)** Data de assinatura: **09 de fevereiro de 2024**. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2024**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 09 de fevereiro de 2024.

**ROBERTA DE CASTRO FALCÃO**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**E2B7AAE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 053/2023**  
**Comissão:** CPL/SAÚDE

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

**CONTRATO 021/2024** Contratado **HOSPITALMED LTDA**, com sede na Rua Senador Paulo guerra nº : 215, bairro Centro, Afogados da Ingazeira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.868.059/0001-88**, representado pela Sra. **MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA**, brasileira, casada, farmacêutica, portadora do CPF nº. 195.027.884-00. Valor Contratado **R\$ 79.609,29 (Setenta e nove mil seiscentos e nove reais e vinte e nove centavos)** Data de assinatura **12 de fevereiro de 2024**. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2024**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

**ARARIPINA-PE, 12 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**ROBERTA DE CASTRO FALCÃO**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador:7B3A8515

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

**REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

O Município de Araripina-PE, através do Agente de Contratação da Secretaria Municipal de Saúde a Sra. Daniele Lima Gomes Diniz, torna público aos interessados que o certame em epígrafe, objetivando a contratação de empresa jurídica especializada para aquisição e fornecimento de medicamentos injetáveis e insumos médico-hospitalar para as Estratégias de Saúde da Família desse Município, será **SUSPENSO** para readequações no termo de referência e edital, no tocante a unidade de medida e descrição de item, após análise e questionamento alegando possível impacto na composição de custo e elaboração de proposta, com base no exercício da auto-tutela da Administração Pública Municipal. Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com nova data de abertura do certame. Informações complementares: através do e-mail:licitação.pma@araripina.pe.gov.br, sediada à Rua Coelho Rodrigues, nº 174, 1º andar, Centro, Araripina-PE, CEP: 56.280-000, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

**DANIELE LIMA GOMES DINIZ**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador:36227D9D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
FIRMADO EM 12 DE JUNHO DE 2024**

**PROCESSO Nº 052/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024  
CONTRATO Nº 042/2024**

**CONTRATADO: HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrito(a) no **30.807.771/0001-56**, Av. Campos Sales, nº 901, bairro Tirol, Natal RN, CEP – 59.020-300.

**OBJETO:** Contratação da artista **HENRY FREITAS** para apresentação de show artístico em decorrência da realização das festividades juninas do Município de Arcoverde- PE.

**PREÇO:** O preço da contratação para a execução dos serviços será da ordem de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) totais**.

**PRAZO:** O prazo para a prestação dos serviços desta contratação será de execução integral no dia período de 27 de junho de 2024, observado o disposto no art. 92, I e II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas legais pertinentes.

**DOTAÇÃO**

**Órgão Orçamentário: 9000 – Secretaria de Turismo e eventos**

**Programa: 1301 – Arcoverde, Tradição, Cultura e Turismo.**

**Ação: 2.9090 – Coordenação e execução das festividades do ciclo junino de Arcoverde.**

**Despesa 784: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**Arcoverde, 12 de junho de 2024**

**PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA**

Secretário Municipal de Turismo e Eventos

**JANICE SOARES DA SILVA**

Secretária de Desenvolvimento Econômico

**MARIA JULIANA DE AGUIAR**

Secretaria de Cultura e Comunicação

**Publicado por:**

Gabriel Dos Santos Barreto  
Código Identificador:29044EFC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
FIRMADO EM 24 DE JUNHO DE 2024**

**PROCESSO Nº 054/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024  
CONTRATO Nº 045/2024**

**CONTRATADO: D ROBERTO BRAZ FREIRE**, inscrito(a) no **30.290.366/0001-03**, Rua Antônio de Brito Cavalcanti Sobrinho, nº 84, bairro: Sucupira, Arcoverde-PE – CEP – 56.509-842.

**OBJETO:** Contratação da artista **Kaik Gois** para apresentação de show artístico em decorrência da realização das festividades juninas do Município de Arcoverde- PE.

**PREÇO:** O preço da contratação para a execução dos serviços será da ordem de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totais**.

**PRAZO:** O prazo para a prestação dos serviços desta contratação será de execução integral no dia período de 27 de junho de 2024, observado o disposto no art. 92, I e II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas legais pertinentes.

**DOTAÇÃO**

**Órgão Orçamentário: 9000 – Secretaria de Turismo e eventos**

**Programa: 1301 – Arcoverde, Tradição, Cultura e Turismo.**

**Ação: 2.9090 – Coordenação e execução das festividades do ciclo junino de Arcoverde.**

**Despesa 784: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**Arcoverde, 24 de junho de 2024**

**PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA**

Secretário Municipal de Turismo e Eventos

**JANICE SOARES DA SILVA**

Secretária de Desenvolvimento Econômico

**MARIA JULIANA DE AGUIAR**  
Secretaria de Cultura e Comunicação

**Publicado por:**  
Gabriel Dos Santos Barreto  
**Código Identificador:**384401F6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2024**

*PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024, CONCORRÊNCIA Nº 007/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS DE FINALIZAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DE POSTES, PARA FINALIZAÇÃO DO PARQUE VERDE, NOS TRECHOS II E III NO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE – PE. CONTRATADA: 1. ARS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 42.477.023/00001-31. Valor R\$ 73.765,00 (Setenta e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais).*

*Arcoverde/PE, 19 de junho de 2024*

**AILDO BISERRA DA SILVA**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**  
Gabriel Dos Santos Barreto  
**Código Identificador:**B9863EAC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Educação do município de Arcoverde, no uso de suas atribuições legais, considerando que o **Processo Licitatório nº 008/2024**, na modalidade Inexibilidade nº 004/2024, Chamada Publica SEDUC nº 001/2024, que **Visa o Credenciamento de Pessoa Jurídica, ou MEI – Microempreendedor Individual, para prestação de serviços de transporte escolar do fundo municipal de educação de Arcoverde/PE**, realizou-se com observância dos preceitos, condições e prazos contidos na Lei Federal 14.133/2021 e suas atribuições.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** este Processo e os itens adjudicados, conforme termo de Adjudicação acima descrito, e determinar a extração dos respectivos empenhos e a convocação do credenciado para assinatura do contrato.

*Arcoverde, 18 de junho de 2024*

**JOSÉ DIÊGO LEITE SANTANA**  
Secretário de Educação

**Publicado por:**  
Gabriel Dos Santos Barreto  
**Código Identificador:**5DE6970D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
033/2023**

*PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 032/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 016/2023  
CONTRATADA: S SOARES RODRIGUES EIRELI-EPP  
CNPJ/MF. Nº 08.021.370/0001-17*

*OBJETO:O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual em mais 120 (cento e vinte) dias, sendo a data de início em 10 de maio de 2024 e do seu termino em 06 de setembro de 2024.*

*FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal noArt. 57, § 1º e 2º da lei nº 8.666/93.*

*DA RATIFICAÇÃO:As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivos, ratificadas.*

**LÍDIO CORDEIRO MACIEL JUNIOR**  
Secretário de Finanças

**ANDRÉ FELLIPE PADILHA ALVES**  
Secretário De Saúde

**CELIA REJANE VIDAL MACIEL**  
Secretária de Assistência Social

**JOSÉ DIÊGO LEITE SANTANA**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Gabriel Dos Santos Barreto  
**Código Identificador:**CE3DEA58

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
007/2021**

*PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021  
INEXIBILIDADE Nº 002/2021  
CONTRATADA: LENILDA GOMES CAMELO  
CPF. Nº 060.670.758-14*

*OBJETO:O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual em mais 12 (doze) meses, sendo a data de início em 30 de abril de 2024 e do seu termino em 30 de abril de 2025, o valor deste Termo Aditivo considerando às características do bem e aos valores praticados no mercado imobiliário da região, o valor deste termo é de R\$ 3.237,20 (três mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos) mês, o valor total do contrato será R\$ 38.846,40 (trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) em um período de 12 meses.*

*FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal noArt. 57, § 1º e 2º da lei nº 8.666/93.Resolve também através deste termo reajustar valor do contrato conforme Art. 65, § 8 da Lei de licitações 8.666/93.*

*DA RATIFICAÇÃO:As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivos, ratificadas.*

**ANDRÉ FELLIPE PADILHA ALVES**  
Secretário de Saúde

**Publicado por:**  
Gabriel Dos Santos Barreto  
**Código Identificador:**B786333E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
049/2023**

*PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023  
DISPENSA Nº 004/2023  
CONTRATADA: GLADYS DE SOUZA COELHO  
CPF. Nº 825.922.924-20*

*OBJETO:O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual em mais 12 (doze) meses, sendo a data de início em 01 de março de 2024 e do seu termino em 01 de março de 2025, o valor deste Termo Aditivo considerando às características do bem e aos valores praticados no mercado imobiliário da região, o valor deste termo é de R\$ 3.657,37 (três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos) mês, o valor total do contrato será R\$ 43.888,44 (quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) em um período de 12 meses.*

*FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal noArt. 57, § 1º e 2º da lei nº 8.666/93.Resolve também através deste termo reajustar valor do contrato conforme Art. 65, § 8 da Lei de licitações 8.666/93.*

*DA RATIFICAÇÃO:As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivos, ratificadas.*

**ANDRÉ FELLIPE PADILHA ALVES**  
Secretário De Saúde

**Publicado por:**  
Gabriel Dos Santos Barreto  
**Código Identificador:**F0BB3E4C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
014/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 003/2022  
PREGÃO ELETRONICO PMA Nº 002/2022  
CONTRATADA: RODOVIP EIRELI - EPP  
CNPJ. Nº 22.995.533/0001-93

*OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual em mais 12 (doze) meses, sendo a data de início em 22 de março de 2024 e do seu término em 22 de março de 2025.*

*FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 57, § 1º, II da lei nº 8.666/93.*

*DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivos, ratificadas.*

**LÍDIO CORDEIRO MACIEL JUNIOR**  
Secretário de Finanças

**CELINA VIDAL CAVALCANTI DE LIMA**  
Chefe de Gabinete

**AILDO BISERRA DA SILVA**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

**JAQUES GOMES DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário de Agricultura

**WAGNER VIDAL RIBEIRO**  
Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente

Gestor/ Fundo Municipal De Saúde  
**ANDRÉ FELLIPE PADILHA ALVES**  
Contratante

Gestor/ Fundo De Educação  
**JOSÉ DIÊGO LEITE SANTANA**  
Contratante

Gestora/ Fundo De Ação Social  
**CÉLIA REJANE VIDAL MACIEL**  
Contratante

**Publicado por:**  
Gabriel Dos Santos Barreto  
**Código Identificador:**F900B5F9

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato do Contrato N. 060/2024**  
**Processo: 042/2024.**

**Partes:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE DE BELÉM DE MARIA e a empresa **MULT GRAFE PRODUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 14.731.957/0001-12**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW DA BANDA TOQUE NORDESTINO, PARA ANIMAÇÃO DA FESTA DE SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA A REALIZAR-SE DO DIA 12 A 28 DE JUNHO, sendo a apresentação do mesmo no dia 28 de junho de 2024.

**Dotação Orçamentária:**

Órgão: 02.06 – Secretária Municipal de Cultura, esportes e Juventude.  
Unidade Orçamentária: 13.392 – Difusão Cultural.  
Atividade Programática: 13.392.1301.2034.0000 – Promoção de eventos cívicos, folclóricos e Culturais.  
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicação Diretas  
Recursos Próprios: 001.001  
**Valor:** R\$ 16.000,00 (sessenta mil reais)  
**Amparo Legal:** Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações  
**Vigência:** 27/06/2024 até 26/08/2024.  
**Data da Assinatura:** 27/06/2024.

**ROLPH EBER CASALE**  
Gestor do Fundo Municipal de Educação  
Contratante

**Publicado por:**  
Klebson Cristiano Cicero Dos Santos  
**Código Identificador:**89B05DED

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024**  
**PROCESSO Nº 042/2024**

O Gestor do Fundo Municipal de Educação do Município de Belém de Maria – PE, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, **AUTORIZAR** e **HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, a Inexigibilidade de Licitação de nº **014/2024**, oriunda do Processo Administrativo de nº **042/2024**, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW DA BANDA TOQUE NORDESTINO, PARA ANIMAÇÃO DA FESTA DE SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA A REALIZAR-SE DO DIA 12 A 28 DE JUNHO**, sendo a apresentação do mesmo no dia 28 de junho de 2024.

Outorgando, assim, a contratação da empresa **MULTI GRAFE PRODUÇÕES - CNPJ nº 14.731.957/0001-12**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 2620.1986436, com sede na Avenida Visconde Suassuna, 923, sala 709 B, Santo Amaro-RECIFE/PE, representada pelo sócio administrador o **Sr. Luisz Henrique Silva Correia**, portador do CPF: 104.738.694-11, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de **R\$ 16.000,00 (sessenta mil reais)**.

Belém de Maria, 27 de junho de 2024.

**ROLPH EBER CASALE**  
Gestor do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Klebson Cristiano Cicero Dos Santos  
**Código Identificador:**A9182F22

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato do Contrato N. 061/2024**  
**Inexigibilidade: 017/2024.**  
**Processo: 043/2024.**

**Partes:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE DE BELÉM DE MARIA e a empresa **MICHAEL DOWGLAS PEDRO DA SILVA PRODUÇÕES ARTISTICAS**, inscrito CNPJ Nº 54.388.003/0001-73.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SHOWS DA CANTORA LOURRANNE GONÇALVES, PARA ANIMAÇÃO DAS FSTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2024, NO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA A REALIZAR-SE ENTRE OS DIAS 12 A 28 DE JUNHO, sendo a apresentação do mesmo em Belém de Maria e Batateira no dia 28 de junho de 2024.

**Dotação Orçamentária:**

Órgão: 02.06 – Secretária Municipal de Cultura, esportes e Juventude.  
 Unidade Orçamentária: 13.392 – Difusão Cultural.  
 Atividade Programática: 13.392.1301.2034.0000 – Promoção de eventos cívicos, folclóricos e Culturais.  
 Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicação Diretas  
 Recursos Próprios: 001.001  
**Valor:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)  
**Amparo Legal:** Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações  
**Vigência:** 27/06/2024 até 26/08/2024.  
**Data da Assinatura:** 27/06/2024.

**ROLPH EBER CASALE**

Gestor do Fundo Municipal de Educação  
 Contratante

**Publicado por:**  
 Klebson Cristiano Cicero Dos Santos  
**Código Identificador:**44DB2B25

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024**  
**PROCESSO Nº 043/2024**

O Gestor do Fundo Municipal de Educação do Município de Belém de Maria – PE, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, **AUTORIZAR** e **HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, a Inexigibilidade de Licitação de nº **017/2024**, oriunda do Processo Administrativo de nº **043/2024**, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SHOWS DA CANTORA LOURRANNE GONÇALVES, PARA ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2024, NO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA A REALIZAR-SE ENTRE OS DIAS 12 A 28 DE JUNHO**, sendo a apresentação do mesmo em Belém de Maria e Batateira no dia 28 de junho de 2024.

Outorgando, assim, a contratação da empresa MICHAEL DOWGLAS PEDRO DA SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, inscrito CNPJ Nº 54.388.003/0001-73, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, com sede a Avenida gov. Carlos de Lima Cavalcanti, 2335, LJ 07 CXPST: 202024, casa CAIADA, Olinda/PE – CEP: 53.130-555, representada pelo Sr. MICHAEL DOWGLAS PEDRO DA SILVA, portador da CPF nº 112.356.184-20, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

Belém de Maria, 27 de junho de 2024.

**ROLPH EBER CASALE**

Gestor do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**  
 Klebson Cristiano Cicero Dos Santos  
**Código Identificador:**5B35E04B

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024**  
**PROCESSO Nº 044/2024**

O Gestor do Fundo Municipal de Educação do Município de Belém de Maria – PE, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, **AUTORIZAR** e **HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, a Inexigibilidade de Licitação de nº **018/2024**, oriunda do Processo Administrativo de nº **044/2024**, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SHOW DA BANDA BICHO DO MATO, PARA ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2024, NO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA A REALIZAR-SE NO DIA 29 DE JUNHO**.

Outorgando, assim, a contratação da empresa CARLOS CAVALCANTI PAES BARRETTO LTDA, inscrito CNPJ Nº 42.503.325/0001-37, registrada legalmente por contrato social

devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, com sede a Rua Santina Gomes de Andrade, 22b Beira Mar, Igarassu-PE – CEP: 53.610-272, representada pelo Sr. CARLOS CAVALCANTI PAES BARRETTO, portador da CPF nº 717.483.694-15, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de **R\$ 28.666,00 (vinte e oito mil seiscentos e sessenta e seis reais)**.

Belém de Maria, 28 de junho de 2024.

**ROLPH EBER CASALE**

Gestor do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**  
 Klebson Cristiano Cicero Dos Santos  
**Código Identificador:**0D164E5E

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato do Contrato N. 062/2024**

**Inexigibilidade: 018/2024.**

**Processo: 044/2024.**

**Partes:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE DE BELÉM DE MARIA e a empresa CARLOS CAVALCANTI PAES BARRETTO LTDA, CNPJ Nº 42.503.325/0001-37.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SHOW DA BANDA BICHO DO MATO, PARA ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2024, NO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA A REALIZAR-SE NO DIA 29 DE JUNHO.

**Dotação Orçamentária:**

Órgão: 02.06 – Secretária Municipal de Cultura, esportes e Juventude.  
 Unidade Orçamentária: 13.392 – Difusão Cultural.  
 Atividade Programática: 13.392.1301.2034.0000 – Promoção de eventos cívicos, folclóricos e Culturais.  
 Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicação Diretas  
 Recursos Próprios: 001.001  
**Valor:** R\$ 28.666,00 (vinte e oito mil seiscentos e sessenta e seis reais).

**Amparo Legal:** Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações

**Vigência:** 28/06/2024 até 27/08/2024.

**Data da Assinatura:** 28/06/2024.

**ROLPH EBER CASALE**

Gestor do Fundo Municipal de Educação

Contratante

**Publicado por:**  
 Klebson Cristiano Cicero Dos Santos  
**Código Identificador:**C8A96858

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**BELO JARDIM PREV**  
**CONCEDER APOSENTADORIA**

**PORTARIA Nº 045/2024**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais a servidora, **MARIA SEVERINA DA SILVA**, matrícula 0.0003432.1, no cargo de 'AGENTE DE SAÚDE', lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Belo Jardim/PE, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005 c/c Artigo 1º da Lei 3.292/2019, em seu Anexo Único.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 01 de julho de 2024.

**ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO**

Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev  
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

**Publicado por:**

Adelmo de Lucena Cordeiro Monteiro  
**Código Identificador:**123B7D76

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 520 DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

Exonera Secretário Executivo no âmbito da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3495/2023 e Lei Municipal nº 3357/2021,

**RESOLVE:** Art. 1º - Exonerar a Sra. JAQUELINE GENUÍNO DA SILVA, inscrita no CPF (ME) sob o nº. 963.\*\*\*.\*\*\*-53, do cargo em comissão de Secretário Executivo, Símbolo CC1, da Lei nº 3.495/2023, lotada na Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia deste Município. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30 de junho de 2024. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Renato Lima da Silva  
**Código Identificador:**993297B4

**GABINETE DO PREFEITO  
EXONERA ASSESSOR TÉCNICO NO ÂMBITO DA  
SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTA MUNICÍPIO.**

Exonera Assessor Técnico no âmbito da Secretaria de Agricultura deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3495/2023 e Lei Municipal nº 3357/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar, a pedido do servidor, o Sr. **ADENILSON MONTEIRO BEZERRA**, inscrito no CPF (ME) sob o nº. 527.\*\*\*.\*\*\*-15, do cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC5, da Lei nº 3.495/2023, lotado na Secretaria de Agricultura deste Município.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30 de junho de 2024.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Renato Lima da Silva  
**Código Identificador:**16F90FBA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 525 DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

Exonera Assessor Técnico no âmbito da Secretaria de Governo, Articulação Política e Gabinete deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3495/2023 e Lei Municipal nº 3357/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar, a pedido do servidor, o Sr. **ADRIANO ANTÔNIO CARLOS**, inscrito no CPF (ME) sob o nº. 055.\*\*\*.\*\*\*-57, do cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC5, da Lei nº 3.495/2023, lotado na Secretaria de Governo, Articulação Política e Gabinete deste Município.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30 de junho de 2024.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Renato Lima da Silva  
**Código Identificador:**956D9C1E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 526 DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

Exonera Assessor Técnico no âmbito da Secretaria de Agricultura deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3495/2023 e Lei Municipal nº 3357/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar, a pedido do servidor, o Sr. **ADENILSON MONTEIRO BEZERRA**, inscrito no CPF (ME) sob o nº. 527.\*\*\*.\*\*\*-15, do cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC5, da Lei nº 3.495/2023, lotado na Secretaria de Agricultura deste Município.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30 de junho de 2024.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Renato Lima da Silva  
**Código Identificador:**23CE89C7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 522 DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

Exonerar Assessor Jurídico no âmbito da Procuradoria Geral deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3495/2023 e Lei Municipal nº 3357/2021, **RESOLVE:** Art. 1º – Exonerar, a pedido do servidor, o Senhor **DANIEL DA SILVA LOPES**, inscrito no CPF (ME) sob o nº. 071.\*\*\*.\*\*\*-03, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, Símbolo CC5, da Lei 3.495/2023, lotado na Procuradoria Geral do Município de Belo Jardim. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a

partir do dia 30 de junho de 2024. Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e Cumpra-se.

**GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Renato Lima da Silva

**Código Identificador:**D7DE6683

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 521 DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

Exonerar Coordenador no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3495/2023 e Lei Municipal nº 3357/2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido do servidor, o Senhor MAELBE SILVA ALBUQUERQUE, inscrito no CPF (ME) sob o nº. 029.\*\*\*.\*\*\*-56, do cargo em comissão de Coordenador, Símbolo CC4, da Lei 3.495/2023, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Belo Jardim.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30 de junho de 2024.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Renato Lima da Silva

**Código Identificador:**B94D6102

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 518 DE 25 DE JUNHO DE 2024.**

Autoriza pagamento de Auxílio-funeral, a família de funcionário falecido.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 276/1976 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar pagamento de Auxílio-funeral, baseado no Artigo nº 187 da Lei nº 276/1976 (Estatuto do Servidor), pelo falecimento do(a) servidor(a) efetivo(a), JOSÉ WALTER DA SILVA, CPF nº 821.\*\*\*.\*\*\*-34, em favor da requerente Eliene Paulina de Jesus, portadora do CPF nº 906.\*\*\*.\*\*\*-87, pensionista do(a) servidor(a).

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Renato Lima da Silva

**Código Identificador:**A1001372

**PREFEITURA DE BELO JARDIM**  
**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 05/2024. Captação de cotas de patrocínio para custeio de despesas referente a 55ª Festa das Marocas, no Município de Belo Jardim, visando atender o calendário e necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo. CREDENCIADO HABILITADO: KARIELAINE CAVALCANTI BRITO LTDA.CNPJ nº no 52.570.750/0001-00. Mais informações podem ser obtidas nos seguintes endereços: Av. Deputado José Mendonça, nº 220, Bairro Centro, Belo Jardim/PE, 09:00h às 13:00, de segunda a sexta-feira ou pelo endereço eletrônico da Diretoria de Licitações e Contratos licitacao@belojardim.pe.gov.br. Belo Jardim-PE, 01/07/2024.

**VICTOR MACIEL MONTEIRO.**

Secretário de Cultura, Turismo e Empreendedorismo.

**Publicado por:**

Francielma Soares de Araujo Silva

**Código Identificador:**47B62031

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BETÂNIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 675/2024-GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora ANA KATARINA SOBREIRA TAVARES RODRIGUES Licença Prêmio, tendo em vista a aquisição do direito, relativo ao primeiro decênio, referente aos anos de 2014 a 2024, pelo período de 06 (seis meses).

Art. 2º - A servidora fará gozo de 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 01/07/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 29/08/2024, com ônus para o município de Serra Talhada-PE, conforme requerimento em anexo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 e julho de 2024.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Josilene Alves de Araujo

**Código Identificador:**2890EE80

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BEZERROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA N.º 90006/2024**

**DISPENSA ELETRÔNICA N.º 90006/2024, OBJETO:** Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Aplicação de 850 m² de Bloquete/Piso Intertravado (20x10cm) de 4cm de espessura. O Secretário de Infraestrutura do município de Bezerros torna público que ratifica e homologa a presente dispensa eletrônica em favor da empresa **ARTEK CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: **54.921.801/0001-19**, vencedora do certame com um valor global de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais). Maiores informações pelo endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

28 de junho de 2024.

**SAMUEL SANTOS LEAL DA SILVA**

Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**  
Cayc Orige Sena Silva  
**Código Identificador:**01B62559

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N°**  
**037/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90007/2024 -**  
**PMB**

**PROCESSO LICITATÓRIO 037/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90007/2024 - PMB, UASG 982337, OBJETO:** Contratação de empresa para reforma do estádio municipal tenente Luiz Gonzaga, no município de Bezerros-PE. Valor total estimado R\$ 1.688.542,20 (Um milhão seiscentos e oitenta e oito mil quinhentos e quarenta e dois reais e vinte centavos). A sessão acontecerá através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e a abertura da sessão terá início no dia **15/07/2024 às 09h**. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: [bezerrosopl@gmail.com](mailto:bezerrosopl@gmail.com), retirado no sítio <https://bezerros.pe.gov.br>, no portal de compras do governo federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

28 de junho de 2024

**CAYC ORIGE SENA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Cayc Orige Sena Silva  
**Código Identificador:**FE7EF1AD

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BOM JARDIM-BOMJARDIMPREV**  
**EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2024 – BOMJARDIMPREV**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BOM JARDIM – BOMJARDIMPREV**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2024 – BOMJARDIMPREV**

**CONTRATO N° 004/2024 – BOMJARDIMPREV.**

Processo Licitatório n° 0001/2024

Dispensa n° BP001/2024

Objeto Nat.: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Objeto Desc.: contratação de serviços comuns de empresa especializada na locação, implantação e suporte permanente à utilização de sistema de gestão previdenciária integrado, para atendimento das necessidades do BOMJARDIMPREV, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Empresa Contratada: 3IT CONSULTORIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 11.250.881/0001-15.

Valor mensal contratado R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)

Valor global R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Prazo de Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 22 de maio de 2024.

**UBERLAN BRUNO GOMES DE SOUZA**

Diretor/Presidente.

**Publicado por:**  
Uberlan Bruno Gomes de Souza  
**Código Identificador:**C26CBACF

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BOM JARDIM-BOMJARDIMPREV**  
**EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2024 – BOMJARDIMPREV**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BOM JARDIM – BOMJARDIMPREV**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2024 – BOMJARDIMPREV**

**CONTRATO N° 005/2024 – BOMJARDIMPREV.**

Processo Licitatório n° 0002/2024

Dispensa n° BP002/2024

Objeto Nat.: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Objeto Desc.: Contratação de Empresa especializada para fornecer Licença de Direito de Uso Temporário, não exclusiva de Sistema de Contabilidade Pública e Gestão Patrimonial, incluindo manutenção legal e corretiva e suporte técnico, para atender as necessidades do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BOM JARDIM-BOMJARDIMPREV.

Empresa Contratada: PUBLICA TECNOLOGIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 95.836.771/0001-20.

Valor mensal contratado R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

Valor global R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Prazo de Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 22 de maio de 2024.

**UBERLAN BRUNO GOMES DE SOUZA**

Diretor/Presidente.

**Publicado por:**  
Uberlan Bruno Gomes de Souza  
**Código Identificador:**A0B01697

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BOM JARDIM-BOMJARDIMPREV**  
**PORTARIA N° 20 / 2024**

**Portaria n° 20 / 2024**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO BOMJARDIMPREV, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com Lei Municipal N° 1083, de 10 de novembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre outros requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, considerando, ainda o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme parecer jurídico.**

**RESOLVE:**

**Art. 1° - Conceder APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO com proventos integrais da última remuneração à Servidora a Sra. JOSILENE GOMES DA COSTA LUCENA, matrícula sob o n° 006665, no cargo de Professora, Classe: especialização, Faixa 10, 150 horas aulas, lotada na Secretaria de Educação deste Município, com fundamento no Art. 39, incisos I ao V e § 1° da Lei Municipal n° 1083 de 2021, a partir desta data até posterior deliberação, ressalvadas as melhorias posteriores.**

**Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.**

**Art. 3° Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Bom Jardim/PE, 01 de julho de 2024

**UBERLAN BRUNO GOMES DE SOUZA**

Diretor Presidente

**Publicado por:**  
Uberlan Bruno Gomes de Souza  
**Código Identificador:**37C84310

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BOM JARDIM-BOMJARDIMPREV**  
**PORTARIA N° 21 / 2024**

**Portaria n° 21 / 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE DO BOMJARDIMPREV, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com Lei Municipal Nº 1083, de 10 de novembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre outros requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, considerando, ainda o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme parecer jurídico.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO com proventos integrais da última remuneração à Servidora a Sra. JOSEFA GOMES DA SILVA ALBUQUERQUE, matrícula sob o nº 000483, no cargo de Professora, classe: especialização, Faixa 10, 150 horas aulas, lotada na Secretaria de Educação deste Município, com fundamento no Art. 39, incisos I ao V e § 1º da Lei Municipal nº 1083 de 2021, a partir desta data até posterior deliberação, ressalvadas as melhorias posteriores.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim/PE, 01 de julho de 2024

**UBERLAN BRUNO GOMES DE SOUZA**  
Diretor Presidente

**Publicado por:**  
Uberlan Bruno Gomes de Souza  
**Código Identificador:**B6150BA9

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BOM JARDIM-BOMJARDIMPREV**  
**PORTARIA Nº 22 / 2024**

**Portaria nº 22 / 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE DO BOMJARDIMPREV, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com Lei Municipal Nº 1083, de 10 de novembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre outros requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, considerando, ainda o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme parecer jurídico.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração ao Servidor, o Sr. SÉRGIO ROBERTO FERREIRA DA SILVA, matrícula sob o nº. 000164, no cargo de Professor Sem Formação (Leigo), Símbolo: GLD 1 – I, lotado na Secretaria de Educação deste Município, com fundamento no Art. 6º, incisos I ao IV, da Emenda Constitucional nº 41 de 2003, a partir desta data até posterior deliberação, ressalvadas as melhorias posteriores.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim/PE, 01 de julho de 2024

**UBERLAN BRUNO GOMES DE SOUZA**  
Diretor Presidente

**Publicado por:**  
Uberlan Bruno Gomes de Souza  
**Código Identificador:**403EB28C

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE**  
**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Processo Nº: 00065/2024  
Inexigibilidade Nº 00040/2024

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 00040/2024. Processo Nº: 00065/2024. CPL. Serviço. Objeto: Contratação da artista Raphaela Santos para apresentação de show artístico a ser realizado no pátio de eventos João Salvino Barbosa no dia 18 de julho de 2024, em comemoração aos 153 anos de Emancipação Política do Município de Bom Jardim-PE.  
Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021.  
Contratado: **RAPHAELA SANTOS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA** - CNPJ: **46.654.544/0001-78**. Valor R\$ 250.000,00.

Bom Jardim, 28/06/2024.

**JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte  
**Código Identificador:**5A4974FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE**  
**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Processo Nº: 00066/2024  
Inexigibilidade Nº 00041/2024

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 00041/2024. Processo Nº: 00066/2024. CPL. Serviço. Objeto: Contratação do artista Durval Lelis para apresentação de show artístico a ser realizado no Pátio de Eventos João Salvino Barbosa no dia 19 de julho de 2024, em comemoração aos 153 anos de Emancipação Política do Município de Bom Jardim-PE.  
Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021.  
Contratado: **OLA MUSIC ENTERTAINMENT LTDA** - CNPJ: **06.161.826/0001-19**. Valor R\$ 250.000,00.

Bom Jardim, 28/06/2024.

**JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte  
**Código Identificador:**E526745A

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00033/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00007/2024. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00007/2024, para REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E, PREFEITURA. Itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 12, 13, 15, 22, 24, 27, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 40, 41, 43, 44, 46, 47, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 61, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71: Costa & Oliveira Hipermercado Varejista Eireli. CNPJ: 34.731.357/0001-61, pelo valor de R\$ 526.474,50; Itens 9, 14, 16, 21, 23, 25, 26, 28, 29, 30, 35, 38, 39, 42, 45, 48, 49, 50, 51, 55, 60, 62, 63, 65, 72: J P S Comercio e Serviços em Geral Ltda. CNPJ: 48.303.725/0001-85, pelo valor de R\$ 345.215,25; Itens 10, 11: Multi Serviços e Soluções Ltda. CNPJ: 47.150.573/0001-65, pelo valor de R\$ 15.350,00; Itens 2, 17, 18, 19, 20: Rafael Gonçalves Barbosa. CNPJ: 40.238.906/0001-63, pelo valor de R\$ 64.009,00.  
Bom Jardim, 28 de junho de 2024.

**JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte  
**Código Identificador:**6F341342

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE  
NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE FORNECIMENTO**

**NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE FORNECIMENTO**

Ilustríssimo Senhor  
DANIEL ARCARI.  
Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 00003/2024 do Fundo Municipal de Assistência Social do Bom Jardim - PE.  
Empresa: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.  
CNPJ Nº 27.518.373/0001-05.  
Endereço: Rua Caetano Alberto Rosset, 885, Atlântico Erechim - RS - CEP: 99.705-568.

O Município do Bom Jardim, através da Prefeitura Municipal, vem por meio de seu Departamento de Compras do Município, e; Considerando os termos do Contrato de Número 020/2024-FMAS, e oriundo do Processo Licitatório Nº 00003/2024, Pregão Eletrônico nº 00003/2024 cujo objeto é o Registro de preço para contratação de Empresa visando a Aquisição de Eletrodomésticos para segunda Cozinha Comunitária que será implantada no município de Bom Jardim-PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, o qual esta empresa configura como fornecedora contratada;

Considerando a cláusula 2.2 do referido Contrato, o qual estabelece o prazo de entrega do objeto em 15 (quinze) dias;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelo PEDIDO DE COMPRA, enviado no dia 10 de maio de 2024, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município do Bom Jardim, uma vez que os produtos solicitados ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a rescisão contratual da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na lei 14.133;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ Nº 27.518.373/0001-05. Rua Caetano Alberto Rosset, 885, Atlântico Erechim - RS - CEP: 99.705-568, neste ato representado por DANIEL ARCARI, Brasileiro, Casado, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão unilateral do contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a rescisão unilateral do Contrato número 020/2024-FMAS e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial eletrônico dos Municípios (AMUPE) e que seja enviado via e-mail.

Bom Jardim/PE, 28 de junho de 2024.

**LUCICLÁUDIO QUEIROZ DA SILVA**  
Diretor de Compras  
Matrícula990434

**Publicado por:**  
Josevaldo Jose de Santana  
**Código Identificador:**FD4A0E6D

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE  
ERRATA**

Na publicação da ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do dia 27/06/2024 **ONDE SE LÊ** – *Raimundo Barbosa da Silva Filho*. CNPJ: 32.318.543/0001-48, pelo valor de R\$ 2.993.104,64, **LEIA-SE** – *Raimundo Barbosa da Silva Filho*. CNPJ: 32.318.543/0001-48, pelo valor de R\$ 3.023.530,64. Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado.

Bom Jardim, 28 de junho de 2024.

**JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte  
**Código Identificador:**14BC4FD7

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE  
EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Nº 111/2024 PM. Processo Licitatório Nº 036/2024. Concorrência Nº 0006/2024. Objeto Desc.: Contratação de serviços comuns registro de preços para pavimentação com paralelepípedos de vias no Município de Bom Jardim/PE, com o objetivo de melhorar as condições de segurança viária e conforto para o tráfego sítio Paquevira Zona Rural do Município do Bom Jardim, conforme Convênio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional / Sudene / 952434-2023 nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Empresa Contratada: MAURILIO DE PAIVA SILVA-ME, inscrita no CNPJ nº 45.553.996/0001-09. Valor Contratado: R\$ 516.675,00 (quinhentos e dezesseis mil, seiscientos e setenta e cinco reais). Data da Assinatura 28/06/2024. Prazo de Vigência 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 28 de junho de 2024.

**JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Marcos Cristovão da Silva  
**Código Identificador:**DF58258E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00050/2024.  
PROCESSO Nº: 018/2024**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00050/2024. Processo Nº: 018/2024. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00002/2024. Obra. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Abatedouro de Animais, por período de 08 (oito) meses, visando atender ao Município de Brejinho/PE. DOTAÇÃO: Município de brejinho/PE Secretaria Municipal de Obras Secretaria Municipal de Agricultura Recursos Federais/Recursos próprios Dotação prevista no QDD2024. Contratado: Golden Construcao e Servicos Terceirizados Ltda. CNPJ: 46.523.739/0001-89. Valor R\$2.175.510,06. Vigência: de 28/06/2024 a 28/02/2025. Brejinho, 28/06/2024.

**GILSOMAR BENTO DA COSTA.**  
Prefeito. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**  
Romario Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**8A0BD036

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ORDEM DE SERVIÇO - ABATEDOURO**

Brejinho - PE, 28 de Junho de 2024.

Executante: **GOLDEN CONSTRUCAO E SERVICOS  
TERCEIRIZADOS LTDA**

Prezados Senhores,

Fica autorizado o início da execução do serviço abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório - **Concorrência Eletrônica nº 00002/2024**.

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Abatedouro de Animais, por período de 08 (oito) meses, visando atender ao Município de Brejinho/PE.

**INÍCIO:** Imediato.

Salienta-se que o serviço ora autorizado deverá ser executado em observância ao disposto no processo licitatório acima indicado, inclusive de acordo com o instrumento de ajuste correspondente - **Contrato nº 00050/2024-CPL**.

Atenciosamente,

**GILSON BENTO DA COSTA**

Prefeito

Ciente do executante - 28.06.24

**GOLDEN CONSTRUCAO E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA**

CNPJ nº 46.523.739/0001-89

**Publicado por:**

Romario Rodrigues da Silva  
Código Identificador:537372FB

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**

**Processo Administrativo nº 016/2024**

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, tipo lanche, com a finalidade de atender as demandas da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 112.797,50 (cento e doze mil e setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos): **PENTAGONO ASSESSORIA E CONSULTORIA DM LTDA**, CNPJ Nº 40.215.300/0001-02 com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 no valor total de R\$ 112.797,50 (cento e doze mil e setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Cabo de Santo Agostinho - PE, 28 de junho de 2024

**MARTA BARBOSA DA SILVA LIMA**

Condutor de Processos

**Publicado por:**

Jose Carlos Amorim de Araujo  
Código Identificador:D1FE2869

**FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS  
APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -  
FACHUCA**

**PORTARIA Nº 006, DE 28 DE JUNHO DE 2024**

Convoca candidatos aprovados nos Processos de Seleção Pública Simplificada nºs 001/2023, 001/2024 e 002/2024 para celebração de contrato.

**O Presidente da Autarquia Educacional Para o Desenvolvimento Cultural do Cabo – AEDECCA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação temporária de professores para dar continuidade aos serviços prestados pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo – FACHUCA no segundo semestre do ano letivo de 2024 e seguintes;

**CONSIDERANDO** que a existência de candidatos aprovados nos Processos de Seleção Pública Simplificada nºs 001/2023, 001/2024 e 002/2024;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 1.771/1997, estabelece os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar os candidatos abaixo listados para se apresentarem junto ao Departamento de Recursos Humanos da FACHUCA, localizada na Rua Sebastião Juventino S/Nº - Destilaria Central Presidente Vargas – Cabo de Santo Agostinho, entre os dias 01 e 03 de julho de 2024, apresentados os documentos relacionados no artigo 2º, a fim de assinar o respectivo Contrato Temporário.

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2023		
CANDIDATO	CPF	CARGO(S)
CLEONILDA MARIA TONIN	911.***.***-04	Professora de Língua Portuguesa
HUMBERTO BEZERRA DE SOUZA SOBRINHO	492.***.***-34	Professor de Neuroanatomia e Neurofisiologia Humana
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2024		
CANDIDATO	CPF	CARGO(S)
ZIRLANA MENEZES TEIXEIRA	043.***.***-49	Professora de Behaviorismo e Professora de Humanismo Existencial-Fenomenológico
MARCOS PAULO CAVALCANTI DOS SANTOS	088.***.***-21	Professor de Avaliação Psicológica
CAROLINA DE LIMA FRANÇA	029.***.***-52	Professora de Bioestatística e Professora de Cálculo
CECÍLIA TELMA ALVES PONTES DE QUEIROZ	071.***.***-01	Professora de Disciplinas Pedagógicas e Professora de Literatura Infantil
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 002/2024		
ANDERSON DE SÁ CARDOSO LINS	084.***.***-60	Professor de Estágio Básico de Psicologia

**Art. 2º** Os convocados, no prazo fixado no artigo anterior, deverão comparecer na sede da FACHUCA, portando original e cópia dos documentos relacionados a seguir:

- I - CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- II - Cartão ou Espelho PIS/PASEP com data de cadastramento (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- III - RG – Registro Geral;
- IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- V - Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão);
- VI - Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado, ou Declaração de União Estável;
- VII - Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino;
- VIII - Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais;
- IX - 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
- X - Registro Civil dos filhos dependentes, se houver;
- XI - Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada;
- XII - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Polícia Federal;
- XIII - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual – do Estado onde residiu nos últimos 5 anos;
- XIV - Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, expedida pelo CNJ ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- XV - Comprovante de residência em seu nome, cônjuge ou pais;
- XVI - ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
- XVII - Todos os documentos de comprovação utilizados para pontuação no respectivo processo de seleção.

§ 1º Na impossibilidade de o convocado apresentar qualquer dos documentos acima listados no prazo fixado, deverá o mesmo, justificadamente, solicitar novo prazo perante a IES.

§ 2º O convocado que não comparecer na instituição no período determinado ou deixar de apresentar a documentação injustificadamente, perderá o direito a nomeação, podendo a IES convocar imediatamente o próximo candidato aprovado.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de junho de 2024.

**ERICÉ BEZERRA CORREIA**

Presidente da AEDECCA

**ANEXO ÚNICO**

**QUADRO DE VAGAS PARA CADASTRO RESERVA****PSICOLOGIA**

Professor de Behaviorismo  
 Professor de Humanismo Existencial-Fenomenológico  
 Professor de Avaliação Psicológica  
 Professor de Bioestatística  
 Professor de Estágio Básico  
 Professor de Psicopatologia  
 Professor de Fundamentos da Psicanálise  
 Professor de Língua Portuguesa

**LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E MATEMÁTICA**

Professor de Disciplinas Pedagógicas  
 Professor de Literatura Infantil  
 Professor de Física  
 Professor de Cálculo

**Publicado por:**

Kátia Maria de Souza  
**Código Identificador:0F902BCC**

---

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**LEI Nº 3.931 DE 19 DE JUNHO DE 2024.**

*Autoriza o Poder Executivo a renovar a Cessão de Direito Real de Uso, do imóvel que indica, pertencente ao município do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.*

**O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a renovar o Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel Público, celebrado entre a Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho e a Sociedade de Bacamarteiros do Cabo – SOBAC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.927.311/0001-02, com sede na rua Vigário João Batista, 157, Centro, Cabo de Santo Agostinho – CEP 54.505-470, pelo prazo de 10(dez) anos, a partir da publicação desta Lei.

**Parágrafo único.** Constitui objeto do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel Público, o direito real de uso do imóvel situado a Rua Vigário João Batista, 157, Centro, Cabo de Santo Agostinho – CEP 54505-470, com inscrição Municipal sob nº 1.3170.075.05.0337.0000.5, e sequencial sob nº 1.003934.1

**Art. 2º** O imóvel de que trata o artigo anterior possui uma área de 230 m<sup>2</sup> (duzentos e trinta metros quadrados), com uma área construída de 93m<sup>2</sup> (noventa e três metros quadrados), tendo como testada principal 5m (cinco metros) de largura e 46 m (quarenta e seis metros) de profundidade.

**Art. 3º** A entidade Cessionária se obriga, nos termos do que se dispuser o instrumento respectivo, a dar a destinação devida ao bem cedido, sob pena de rescisão contratual, respondendo a beneficiária por perdas e danos.

**Art. 4º** A entidade Cessionária se obriga, ainda, a zelar e conservar o imóvel objeto da cessão e a restituí-lo nas condições em que se encontra, ultimado o prazo da cessão ora autorizada.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 19 de junho de 2024.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

Chancelas

**ANTONIO PERES NEVES BAPTISTA**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

**Publicado por:**  
 José Raimundo e Silva Neto  
**Código Identificador:FC74D9BC**

---

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**LEI Nº 3.933 DE 19 DE JUNHO DE 2024.**

*Altera dispositivos da Lei Ordinária nº 3.858 de 09 de agosto de 2023 e dá outras providências.*

**O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** O art. 3º da Lei Ordinária nº 3.858 de 09 de agosto de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** O benefício previsto nesta Lei terá validade até 31 de dezembro de 2024, a contar da data de publicação desta Lei.”

**Art. 2º** O Art. 4º da Lei Ordinária nº 3.858 de 09 de agosto de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** Da data de publicação desta Lei até 31 de dezembro de 2024 o Imposto Sobre Transmissão "Intervivos" de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos - ITBI será recolhido dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir do pedido de avaliação.”

**Art. 3º** O art. 6º da Lei Ordinária nº 3.858 de 09 de agosto de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 6º** A partir da data de publicação desta Lei até 31 de dezembro de 2024, os juros e multa demora dos créditos tributários não recolhidos no prazo legal serão reduzidos em 100% (cem por cento), caso o contribuinte efetue o pagamento em até 06 (seis) parcelas.”

**Art. 4º** O art. 9º da Lei Ordinária nº 3.858 de 09 de agosto de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos somente até 31 de dezembro de 2024.”

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 19 de junho de 2024.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

Chancelas

**ANTONIO PERES NEVES BAPTISTA**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

**JÚLIO CESAR CASIMIRO CORRÊA**

Procurador Geral do Município (PGM).

**MARIA SIZENALDA DE SOUSA TIMÓTEO**

Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação (SEFA).

**Publicado por:**  
 José Raimundo e Silva Neto  
**Código Identificador:7B52E3C2**

---

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**LEI Nº 3.934 DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

*Institui como data comemorativa o “Projeto Libertar” da Igreja Presbiteriana de Gaibu da sexta-feira pré-carnavalesca até a terça-feira de carnaval, no município do Cabo de Santo Agostinho.*

**O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica instituída como data comemorativa o “Projeto Libertar” da Igreja Presbiteriana de Gaibu da sexta-feira pré-carnavalesca até a terça-feira de carnaval no município do Cabo de Santo Agostinho.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Joaquim Nabuco, 26 de junho de 2024.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

Chancelas

**ANTONIO PERES NEVES BAPTISTA**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

“Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 148/2023, de autoria do Vereador José Feliciano de Barros Júnior (Cianinho).”

**Publicado por:**

José Raimundo e Silva Neto

**Código Identificador:**6100CD50

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**

**LEI Nº 3.935 DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

**Declara a Igreja Presbiteriana de Gaibu como Patrimônio Cultural e Imaterial do município do Cabo de Santo Agostinho.**

**O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica declarada a Igreja Presbiteriana de Gaibu como Patrimônio Cultural e Imaterial do município do Cabo de Santo Agostinho.

**Art. 2º** Esta Lei via a proteção, a valorização e ao fomento da prática e dos saberes desenvolvidos pela referida igreja

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá regulamentar, no que couber, presente Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 26 de junho de 2024.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

Chancelas

**ANTONIO PERES NEVES BAPTISTA**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

“Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 147/2023, de autoria do Vereador José Feliciano de Barros Júnior (Cianinho).”

**Publicado por:**

José Raimundo e Silva Neto

**Código Identificador:**8C500686

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**

**PORTARIA GAPRE Nº 0292/2024.**

**Ementa: Conceder licença com vencimentos, e dá outras providências.**

**O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.**

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 178 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 649/2024 – SME de 11/06/2024, C.I nº 0217/2024 – SEARH de 14/05/2024, Processo nº 32.445 – SEARH de 12/04/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 32.445 - COLEG/SEARH de 08/05/2024 e Despacho GRH de 12/06/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTOS** à Sr.<sup>a</sup> **KARINA CANDIDO BERNARDO DA SILVA**, no cargo de **PROFESSOR ENS INFANTIL I NEP – 04**, mat. **32.696**, para estudo de Mestrado, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, por **02 (dois) anos**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 12 de junho de 2024.**

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 14 de junho de 2024.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**

Hosana Araújo Bezerra

**Código Identificador:**F2E4F80F

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**

**PORTARIA GAPRE Nº 0293/2024.**

**Ementa: Conceder licença com vencimentos, e dá outras providências.**

**O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.**

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 178 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 653/2024 – SME de 12/06/2024, C.I nº 0187/2024 – SEARH de 22/04/2024, Processo nº 32.032 – SEARH de 01/04/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 32.032 - COLEG/SEARH de 15/04/2024 e Despacho GRH de 12/06/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTOS** ao Sr. **ELENILTON XAVIER DE VASCONCELOS FILHO**, no cargo de **PROFESSOR II NLP – 01**, mat. **33.829**, para estudo de Mestrado, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, por **02 (dois) anos**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 09 de abril de 2024.**

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 14 de junho de 2024.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**

Hosana Araújo Bezerra

**Código Identificador:**7617464A

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**

**PORTARIA GAPRE Nº 0294/2024.**

**Ementa: Concede gratificação por titulação ao servidor, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, parágrafo 1º, do Estatuto da Guarda Municipal do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no inciso I, da Lei nº 2.515/09, (Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho) de 30 de dezembro de 2009.

**Considerando** o Processo nº 33.006 – SEARH de 06/05/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 33.006 – COLEG/SEARH de 10/06/2024 e Despacho GRH de 17/06/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** ao Sr. **JOSE FERNANDES ALVES FILHO**, mat. **523**, no cargo de **GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR I**, gratificação por titulação de **15%**, símbolo **GT**, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 06 de maio de 2024.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**  
Cabo de Santo Agostinho, 17 de junho de 2024.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
Código Identificador:5D0353BB

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**PORTARIA GAPRE Nº 0295/2024.**

**Ementa: Concede gratificação por titulação ao servidor, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, parágrafo 1º, do Estatuto da Guarda Municipal do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no inciso II, da Lei nº 2.515/09, (Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho) de 30 de dezembro de 2009.

**Considerando** o Processo nº 33.370 – SEARH de 28/05/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 33.370 – COLEG/SEARH de 10/06/2024 e Despacho GRH de 17/06/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** ao Sr. **EDIVAN LUIZ DE ALMEIDA**, mat. **455**, no cargo de **GUARDA MUNICIPAL INSPETOR III**, gratificação por titulação de **25%**, símbolo **GT**, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 28 de maio de 2024.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**  
Cabo de Santo Agostinho, 17 de junho de 2024.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
Código Identificador:19ECC0F8

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**PORTARIA GAPRE Nº 0296/2024.**

**Ementa: Declarar Vacância ao Cargo Efetivo, e dá outras Providências.**

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** o disposto no art.81, Inciso VII, da Lei 6.123, de 20 de Julho de 1968, e o prazo de 03 (três) anos para aquisição da estabilidade, previsto no art. 41, *caput* da Constituição Federal.

**Considerando** o Processo nº 32.433 - SEARH de 12/04/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 32.433- COLEG/SEARH de 10/06/2024, requerido pelo servidor DOUGLAS ODAIR DA SILVA e Despacho GRH de 17/06/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA** do cargo efetivo de **INSTRUTOR DE MÚSICA - CLARINETE**, ocupado pelo servidor **DOUGLAS ODAIR DA SILVA**, matrícula **33.839**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, em razão a outro cargo público inacumulável, pelo período de **03 (três) anos**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 12 de abril de 2024.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 17 de junho de 2024.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
Código Identificador:6AA38750

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**PORTARIA GAPRE Nº 0297/2024.**

**Ementa: Declarar Vacância ao Cargo Efetivo, e dá outras Providências.**

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** o disposto no art.81, Inciso VII, da Lei 6.123, de 20 de Julho de 1968, e o prazo de 03 (três) anos para aquisição da estabilidade, previsto no art. 41, *caput* da Constituição Federal.

**Considerando** o Processo nº 33.415 - SEARH de 03/06/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 33.415- COLEG/SEARH de 10/06/2024, requerido pelo servidor RICARDO ALEXANDRE COELHO e Despacho GRH de 17/06/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA** do cargo efetivo de **AUX ADMINISTRATIVO**, ocupado pelo servidor **RICARDO ALEXANDRE COELHO**, matrícula **32.128**, com lotação na Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos – SEARH, em razão a outro cargo público inacumulável, pelo período de **03 (três) anos**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2024.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 17 de junho de 2024.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**D7BE39A3

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**PORTARIA GAPRE Nº 0298/2024.**

**Ementa:** *Declarar Vacância ao Cargo Efetivo, e dá outras Providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** o disposto no art.81, Inciso VII, da Lei 6.123, de 20 de Julho de 1968, e o prazo de 03 (três) anos para aquisição da estabilidade, previsto no art. 41, *caput* da Constituição Federal.

**Considerando** o Processo nº 33.332 - SEARH de 23/05/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 33.332 - COLEG/SEARH de 10/06/2024, requerido pelo servidor STELLA MAIZA URBANO DOS SANTOS e Despacho GRH de 17/06/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA** do cargo efetivo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL**, ocupado pela servidora **STELLA MAIZIA URBANO DOS SANTOS**, matrícula **33.694**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, em razão a outro cargo público inacumulável, pelo período de **03 (três) anos**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 23 de maio de 2024.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**  
Cabo de Santo Agostinho, 17 de junho de 2024.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**E2976CC2

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**PORTARIA GAPRE Nº 0299/2024.**

**Ementa:** *Declarar Vacância ao Cargo Efetivo, e dá outras Providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** o disposto no art.81, Inciso VII, da Lei 6.123, de 20 de Julho de 1968, e o prazo de 03 (três) anos para aquisição da estabilidade, previsto no art. 41, *caput* da Constituição Federal.

**Considerando** o Processo nº 33.418 - SEARH de 03/06/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 33.418- COLEG/SEARH de 10/06/2024, requerido pelo servidor ANDREA NUNES FERREIRA DE LIMA e Despacho GRH de 17/06/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA** do cargo efetivo de **TEC EM SEGURANÇA DO TRABALHO**, ocupado pela servidora **ANDREA NUNES FERREIRA DE LIMA**, matrícula **33.393**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, em razão a outro cargo público inacumulável, pelo período de **03 (três) anos**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2024.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 17 de junho de 2024.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**5EB59D8D

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**PORTARIA GAPRE Nº 0290/2024.**

**Ementa:** *Concede função gratificada, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de Julho de 1968,

**Considerando** o Despacho SEARH de 11/06/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** à Sr.<sup>a</sup> **DELIANE DE FRANÇA CARNEIRO DE OLIVEIRA**, mat. **32.987** no cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, função gratificada, símbolo **FG1**, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2024.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 12 de junho de 2024.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**E565B196

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**PORTARIA GAPRE Nº 0291/2024.**

**Ementa:** *Concede gratificação por titulação ao servidor, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, parágrafo 1º, do Estatuto da Guarda Municipal do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no inciso II, da Lei nº 2.515/09, (Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho) de 30 de dezembro de 2009.

**Considerando** o Processo nº 33.175 – SEARH de 13/05/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 33.175 – COLEG/SEARH de 10/06/2024 e Despacho GRH de 12/06/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** ao Sr. **ELENILSON FERREIRA BORGES**, mat. **664**, no cargo de **GUARDA MUNICIPAL INSPETOR II**, gratificação por titulação de **25%**, símbolo **GT**, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2024.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 14 de junho de 2024.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**

Hosana Araújo Bezerra

**Código Identificador:**6F438A6E

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV**

**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2024**

O Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021, RATIFICO E AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2024, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO DE ALARME DE INTRUSÃO, CERCA ELETRIFICADA, EQUIPAMENTOS DE CFTV E MONITORAMENTO (COM FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO DE MATERIAL), SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO E RÁDIO COMUNICADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE ACESSÍVEL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV, a ser efetivada com a empresa: SERGIO ROBERTO DE ALCANTARA FERREIRA – CNPJ Nº 30.032.423/0001-54. Fundamento legal: Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021. Com valor global de R\$ 34.782,36 (trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos).

Cabo de Santo Agostinho, 28 de junho de 2024.

**JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES**

Diretor Presidente do CABOPREV

**Publicado por:**

Alisson Bruno Melo Barreto

**Código Identificador:**B6DDD748

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME  
ERRATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SME Nº 003/ 2024**

No Edital de Chamamento Público SME nº 003/2024, visando seleção para contratação de Instrutores de Bandas Marciais.

Onde se lê:

**ANEXO I**

**ORGANOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSTRUTOR DE BANDA MARCIAL – EDITAL Nº /2024**

Ato de procedimento	Prazo/ data
Impugnação do Edital	Até 5 dias após a publicação do edital.
Período de credenciamento ao Chamamento Público	19 a 21/06/2024
Análise do currículo	25/06/2024
Divulgação do resultado	27/06/2024
Entrega de recursos	28/06/2024
Publicação do resultado final	03/07/2024
Período de contratação	90 dias a partir de 04/07/2024

Leia-se:

**ANEXO I**

**ORGANOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSTRUTOR DE BANDA MARCIAL – EDITAL Nº /2024**

Ato de procedimento	Prazo/ data
Impugnação do Edital	Até 5 dias após a publicação do edital.
Período de credenciamento ao Chamamento Público	19 a 21/06/2024
Análise do currículo	25/06/2024
Divulgação do resultado	01/07/2024
Entrega de recursos	02/07/2024
Publicação do resultado final	03/07/2024
Período de contratação	90 dias a partir de 04/07/2024

Cabo de Santo Agostinho, 28 de junho de 2024

**MILCA FEITOSA FERRAZ**

Presidente da Comissão

**ANA PATRÍCIA DE BARROS**

Membro da Comissão

**ALDENIZ DOS SANTOS PINTO**

Membro da Comissão

**Publicado por:**

Alcides da Silva Santos Filho

**Código Identificador:**7961B7EB

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 151/2024**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

**Considerando** o Decreto Municipal nº 032/2022 de 06/07/2022 e o Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Saúde nº 005/2023 de 06/07/2023, que decretam e autorizam a realização de contratação temporária por excepcional interesse público.

**Considerando** a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

**Considerando** a referida solicitação da Secretaria para a renovação de contrato, com base no Ofício nº 154/2024 - SMS de 27/06/2024 da Secretaria Municipal de Saúde – Renovação do contrato nº 074/2023.

**Considerando** a Justificativa da Secretaria de Saúde contida no Ofício supracitado, onde os motivos ensejadores da renovação do referido contrato têm o condão de suprir as necessidades decorrentes de substituição de servidores efetivos por afastamentos temporários e a defasagem do quadro de servidores efetivos.

**Resolve:**

**Art. 1º.** Determinar a renovação do contrato ora supracitado por tempo determinado, para atendimento de Necessidades Temporárias de Excepcional Interesse Público.

**Art. 2º.** A Renovação do contrato deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na função indicada em seu respectivo contrato, com sua vigência compreendendo o período de 28 de junho de 2024 a 04 de agosto de 2024.

**Art. 3º.** Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

**Art. 4º.** Determinar que os contratos sejam devidamente publicados na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 206, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 28 de junho de 2024.

**IVALDO DE ALMEIDA**

- Prefeito Constitucional -

**Publicado por:**  
Nivanilson Dos Santos Diniz  
**Código Identificador:**831B0A2E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CALUMBI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI**  
**RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024**

**DO OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CURSO DE FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CALUMBI.

DA EMPRESA CONTRATADA:

**KEYLA M CAMPOS TELES PEREIRA LIMA, com inscrição no CNPJ n.º 45.541.235/0001-29**, estabelecida na cidade de São José do Egito, Estado de Pernambuco, na Rua Vereador Antonio Tiago, 88, Centro, devidamente representada **pela sua sócia administradora a Sra. KEYLA MIRIAN CAMPOS TELES PEREIRA LIMA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG n.º 9445845 SDS/PE e do CPF n.º 116.349.614-63.

**DO VALOR:**

O valor total é de R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais)

**DA BASE LEGAL:**

Art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.

**DA AUTORIZAÇÃO:**

**RATIFICO E HOMOLOGO** todo o procedimento consubstanciado na Dispensa de Licitação nº 004/2024, oriunda do Processo Administrativo nº 007/2024, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de dispensa de licitação. Em decorrência da homologação procedida, **ADJUDICO** o objeto a empresa **KEYLA M CAMPOS TELES PEREIRA LIMA, com inscrição no CNPJ n.º 45.541.235/0001-29**.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no na Lei 14.133/21 para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Calumbi-PE, 26 de junho de 2024.

**ALISSON JOSÉ DA SILVA**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**  
Andréia de Carvalho  
**Código Identificador:**728B4B00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI**  
**PORTARIA Nº 14/2024.**

O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e que lhe são conferidas pelo artigo 58 da Lei Municipal nº 470/2004, que “*reestruturou o Regime Próprio Previdência Social do Município de Calumbi, do Estado de Pernambuco, de conformidade com a Emenda Constitucional Federal nº 41 de 19 de dezembro de 2003*”, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora municipal **Rosilene Resende Martins**, inscrita no CPF sob o nº 541.222.604-34, investida no cargo de Técnico em Contabilidade, faixa salarial B, matrícula nº 95.244, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Calumbi nos termos do **art. 40, § 1º, inciso III, da CF/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, combinado com o art. 172, § 1º, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica do Município de Calumbi de 19 de agosto de 2021 e o art. 3º, inciso III da Lei Municipal nº 699/2021.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Julho de 2024.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA.**

Prefeito

**Publicado por:**  
Lucas Cordeiro Batista Bernardo  
**Código Identificador:**CC7A8180

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE RESULTADO**  
**DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023**

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE CAMARAGIBE-CAMARAGIBE-PE, vem comunicar o resultado do processo de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 40/2023, Processo Licitatório nº 131/2023** finalizado terça-feira, 25 de junho de 2024 às 14:40, objeto: **Registro de Preços que visa a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de material de limpeza, conservação e higiene pessoal, conforme a necessidade das Secretarias componentes do Poder Executivo Municipal de Camaragibe, de acordo com as especificações, quantitativos e condições relacionadas neste Termo de Referência.**

Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **DISTRIBUIDORA SUIÇA & PAPELARIA LTDA - ME** (20.166.545/0001-80) com o lote 5 no valor de R\$ 70.426,20 (setenta mil e quatrocentos e vinte e seis reais e vinte centavos), lote 9 no valor de R\$ 4.942,08 (quatro mil e novecentos e quarenta e dois reais e oito centavos), lote 19 no valor de R\$ 2.831,76 (dois mil e oitocentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos) e lote 20 no valor de R\$ 7.837,68 (sete mil e oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos) e

**DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**(40.061.199/0001-82) com o lote 6 no valor de R\$ 18.010,86 (dezoito mil e dez reais e oitenta e seis centavos), lote 18 no valor de R\$ 2.764,80 (dois mil e setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), lote 21 no valor de R\$ 17.484,60 (dezesete mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), lote 24 no valor de R\$ 5.017,60 (cinco mil e dezessete reais e sessenta centavos), lote 26 no valor de R\$ 3.250,50 (três mil e duzentos e cinquenta reais

e cinquenta centavos) e lote 31 no valor de R\$ 22.602,24 (vinte e dois mil e seiscentos e dois reais e vinte e quatro centavos) e

**MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL EIRELI** (20.081.283/0001-50) com o lote 3 no valor de R\$ 64.437,10 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e sete reais e dez centavos), lote 4 no valor de R\$ 16.105,70 (dezesesseis mil e cento e cinco reais e setenta centavos), lote 7 no valor de R\$ 667,00 (seiscentos e sessenta e sete reais), lote 11 no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), lote 12 no valor de R\$ 185.388,00 (cento e oitenta e cinco mil e trezentos e oitenta e oito reais), lote 13 no valor de R\$ 33.095,00 (trinta e três mil e noventa e cinco reais), lote 14 no valor de R\$ 24.259,20 (vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), lote 15 no valor de R\$ 10.920,00 (dez mil e novecentos e vinte reais), lote 16 no valor de R\$ 48.450,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais), lote 17 no valor de R\$ 12.960,00 (doze mil e novecentos e sessenta reais), lote 22 no valor de R\$ 106.743,00 (cento e seis mil e setecentos e quarenta e três reais), lote 23 no valor de R\$ 15.504,00 (quinze mil e quinhentos e quatro reais), lote 25 no valor de R\$ 36.960,00 (trinta e seis mil e novecentos e sessenta reais), lote 27 no valor de R\$ 25.628,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e vinte e oito reais), lote 28 no valor de R\$ 9.404,00 (nove mil e quatrocentos e quatro reais), lote 29 no valor de R\$ 54.549,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e nove reais), lote 30 no valor de R\$ 38.370,00 (trinta e oito mil e trezentos e setenta reais) e lote 33 no valor de R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais) e

**SUPRA DISTRIBUIDORA** (30.294.882/0001-06) com o lote 8 no valor de R\$ 30.273,10 (trinta mil e duzentos e setenta e três reais e dez centavos) e

**HIGITECN INDUSTRIA E COMERCIO DO PRODUTO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA EPP**(20.617.376/0001-57) com o lote 1 no valor de R\$ 4.702,20 (quatro mil e setecentos e dois reais e vinte centavos), lote 2 no valor de R\$ 15.450,80 (quinze mil e quatrocentos e cinquenta reais e oitenta centavos), lote 10 no valor de R\$ 1.024,00 (um mil e vinte e quatro reais) e lote 32 no valor de R\$ 17.708,00 (dezesete mil e setecentos e oito reais),

**Empresas vencedoras valor total:** R\$ 1.794.066,42 (um milhão e setecentos e noventa e quatro mil e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos)

CAMARAGIBE (PE), quarta-feira, 26 de junho de 2024

**PEDRO EMANUEL SILVA**  
Pregoeiro

**MARCOS RIBEIRO DA SILVA FILHO**  
Autoridade Competente  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Givalnildo Medeiros do Nascimento  
**Código Identificador:**510195AE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CAMUTANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024  
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024

**RATIFICAÇÃO**

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, em favor da pessoa jurídica, 49.157.577 JOSE GEILSON LUCAS DOS SANTOS. CNPJ: 49.157.577/0001-09, para Contratação do Show Artístico de “GÊ VAQUEIRO, para uma apresentação em

comemoração as festividades do São João Tradição 2024, na Cidade de Camutanga – PE, no dia 29 de junho às 00:00 horas.

Fundamento legal Art. 72 e 74, II, da Lei nº 14.133/2021  
Contrato nº 027/2024. Do valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)  
Contratada: 49.157.577 JOSE GEILSON LUCAS DOS SANTOS.  
CNPJ: 49.157.577/0001-09.

Data da assinatura do contrato: 28 de junho de 2024.

Camutanga/PE, 28 de junho de 2024.

**TALITA CARDOZO FONSECA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Pereira Cabral Silva  
**Código Identificador:**2ADAEAC8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024 - PREGÃO  
ELETRONICO Nº 006/2024  
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE, através da sua prefeita, publica a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 006/2024, destinado a Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de prestação de serviços de Locação e instalação de estrutura e equipamentos para realização de eventos artísticos/culturais e demais ações de interesse público, a contratação servirá para os festejos juninos 2024 que acontecerá nos dias 21, 22 e 23 do mês de junho, a tradicional festa da missa do vaqueiro onde ocorrerá no dia 08 de setembro e emancipação política no dia 02 de outubro, em favor da Empresa F L DA SILVA NETO LTDA – CNPJ Nº 19.438.368/0001-64, vencedora de todos os itens, perfazendo um total de R\$ 1.002.259,40 (Um milhão, dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos). Ao mesmo tempo em que a convoca para assinatura da Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no Edital. Canhotinho, 28 de junho de 2024.

**SANDRA REJANE LOPES DE BARROS -**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Jucicleide Borges Gomes da Silva  
**Código Identificador:**4779D825

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

**CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO**

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2024**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº 001/2024**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, no uso das suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento de cargos vagos na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Carnaíba/PE, cujo resultado foi homologado através do Decreto Legislativo nº 017/2024 de 27 de junho de 2024 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28 de junho de 2024. Os convocados relacionados no ANEXO I deste Edital de convocação, deverão comparecer a Secretaria Administrativa da Câmara, no prazo de 30 (trinta) dias, para apresentarem os documentos e habilitações exigidos, conforme estatui o Capítulo VI – DAS NOMEAÇÕES, do EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO

PÚBLICO Nº 001/2024 CMC/PE e o item 13.1 do EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2024 CMC/PE, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Os candidatos abaixo convocados no ANEXO I, deverão atender as exigências previstas no Capítulo VI – DAS NOMEAÇÕES item 1, alíneas “A” a “I”, do EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 CMC/PE, bem como trazer os documentos constantes no ANEXO II, deste edital, conforme dispõe o item 6 do Capítulo VI – DAS NOMEAÇÕES do EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 CMC/PE.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Câmara de Vereadores de Carnaíba/PE, convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação, nos termos do Capítulo IV – DA CLASSIFICAÇÃO do EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 CMC/PE

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE!**

Carnaíba/PE, em 28 de junho de 2024

**ALEX MENDES DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Carnaíba/PE

**ANEXO I**

**CANDIDATOS CONVOCADOS:**

CANDIDATO (A)	CLASS.	CARGO	DATA NASC.	DE	RG
ANA IZABEL SOUZA MARANHÃO	01	Assistente Contábil	29/03/1993		7829749
JOSEFA GLEYCIANE DE MEDEIROS SANTOS	01	Auxiliar Administrativo	29/04/1985		7113905
ROBSON JACINTO DA SILVA	01 - PCD	Auxiliar Administrativo	03/03/1990		8386137
FRANCISCA DANIELE MEDEIROS DE QUEIROZ	01	Auxiliar Serviços Gerais	20/11/1996		9550346
JOAO VITOR CORDEIRO	02	Auxiliar Serviços Gerais	15/03/2005		10793954
MATUSALEM RODRIGUES DE CARVALHO	01	Motorista	01/10/1982		6587321
DAVID MARLON ALVES GOMES	01	Recepcionista	22/08/2007		11576073
LUCAS LUAN PEREIRA DE OLIVEIRA	01	Técnico de Controle Interno	15/07/1994		10273555

**ANEXO II**

**DOCUMENTOS EXIGÍVEIS PARA NOMEAÇÃO E POSSE**

DOCUMENTOS (apresentar originais para conferência por servidor da Câmara ou cópias autenticadas em cartório):

DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO (RG, CNH, PASSAPORTE, CTPS)

CPF

CTPS

TÍTULO DE ELEITOR

RESERVISTA (se do sexo masculino)

Certidão de nascimento ou casamento

Certidão de nascimento de filhos (caso possua filhos até 14 anos)

**CERTIDÕES NEGATIVAS:**

Justiça Eleitoral;

TJPE – criminal e civil;

Justiça Federal – criminal, civil e de fins eleitorais

Justiça Militar (caso do candidato ser ou ter sido militar)

ATENÇÃO: caso o candidato tenha residido em outro estado diferente do de Pernambuco nos últimos 5 (cinco) anos, deverá trazer as certidões negativas expedidas pelo

Poder Judiciário dos Estados, pelas Justiças Federal, Militar e Eleitoral do local ou dos locais em que o candidato tiver residido nos últimos cinco anos.

**CERTIDÕES DE ANTECEDENTES CRIMINAIS:**

Polícia Federal

Polícia Civil de Pernambuco

ATENÇÃO: caso o candidato tenha residido em outro estado diferente do de Pernambuco nos últimos 5 (cinco) anos, deverá trazer

as certidões de antecedentes criminais expedidas pelo Polícia Federal e Polícia Civil do local ou dos locais em que o candidato tiver residido nos últimos cinco anos.

**COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE** (cópias autenticadas em cartório):

Diploma de conclusão do curso exigível pelo edital ou histórico escolar;

**DEMAIS DOCUMENTOS:**

1 foto 3x4 recente e colorida

Declaração de que não residiu fora do estado de Pernambuco pelo prazo dos últimos 5 (cinco) anos;

Declaração de não acumulação de cargo público;

Declaração de bens;

Atestado de saúde ocupacional - (expedido por médico do trabalho ou pela junta médica do município de Carnaíba/PE);

Comprovante de residência;

Numeração de inscrição do PASEP (caso possua)

**Publicado por:**

Oswaldo Manoel do Nascimento

**Código Identificador:**DAAC6F6C

**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, CARNAÍBA – PE. Nº 05 DE 10 DE MAIO DE 2024.**

**1- PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA SR.ª MARIA SOLANGE COMO PRESIDENTE DO CMAS E PORTARIA DE NOMEAÇÃO DOS DEMAIS CONSELHEIROS INDICADOS PELO GOVERNO E SOCIEDADE CIVIL. 2- PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO SR. MARCOS PANTA COMO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CMAS. 3- REAPRECIÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO FINANCEIRO DA EXECUÇÃO - 2020 DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA.**

A presidente do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social em exercício de Carnaíba-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei municipal nº 544 de 12 de dezembro de 1995 em conformidade com as deliberações da Reunião Ordinária realizada no dia 10 de maio de 2024, lavrada em Ata neste mesmo dia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar por unanimidade a Sr.ª Maria Solange De Medeiros como Presidente eleita do Conselho Municipal de Assistência Social de Carnaíba-PE e conselheira titular representante da entidade de defesa das criança e do adolescente (conselho tutelar) e a Sr.ª Risoneide Gomes de Oliveiras como suplente, o Sr. José Everaldo Rodrigues Patriota como Conselheiro Titular da Secreatria Municipal de Administração e a Sr.ª Karine Imaculada Nunes de Carvalho como suplente, a Sr.ª Erimelde Nara Medeiros Pereira como Conselheira Titular da secreatria Municipal de Saúde e a Sr.ª Vamyllle Jayanne Soares de Oliveira como suplente, a Sr.ª Havanna Alves de Queiros como Conselheira Titular da Secretaria Municipal de Agricultura e a Sr.ª Maria Edna de Andrade como suplente, a Srª Maria Neuma de Oliveira Patriota como Conselheira Titular da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social e o Sr. Anderson alves de Amorim como suplente, a Sr.ª Tereza da Luz como Conselheira Titular da Secretaria Municipal de Educação e a Sr.ª Fábía Aparecida Pereira dos Santos como suplente, o Sr. José Thyago Monteiro de Lima Vasconcelos como Conselheiro Titular da Secretaria Municipal de Finanças e o Sr. Francisco Aldair santos como suplente, a Sr.ª Francisca Célia de Lima como Conselheiro titular representante das Igrejas evangélicas e a Sr.ª Adrcia Fernandes de Andrade Silva como suplente, a Sr.ª Luzinete Alves Santana como Conselheira Titular representante da Igreja Católica e o Sr. Marcos Emiliano do Nascimento como suplente, a Sr.ª Josefa Katarina maia Silva como Conselheira Titular representante do Sindicato dos trabalhadores rurais e a Sr.ª maria Aparecida da Silva como suplente, a Sr.ª jacynara Naldayara do Nascimento Pereira como Conselheira Titular representante dos profissionais da área de

Assistência Social e a Sr.<sup>a</sup> Francisca Ednairan Barbosa Medeiros como suplente, a Sr.<sup>a</sup> Risoneide Miguel da Silva como Conselheira Titular representante dos usuários da Assistência Social e a Sr. Adolfinia Luzia de Jesus como suplente.

**Art. 2º.** Aprovar por unanimidade o Sr. Marcos Antonio Panta Dos Santos como Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social de Carnaíba-PE.

**Art. 3º.** Aprovar por unanimidade a reapreciação do Demonstrativo Sintético Financeiro da Execução – 2020.

Carnaíba-PE, 28 de junho de 2024.

**MARIA SOLANGE DE MEDEIROS**

Presidente em Exercício do CMAS

**Publicado por:**

Karine Imaculada Nunes de Carvalho

**Código Identificador:**1E472866

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2024  
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE  
CONTRATADO: TARCISIO MARCONI NOVAES TORRES, portador do CPF nº 482.321.224-04  
OBJETIVO: **O Presente contrato tem por objetivo a locação de 01 (um) prédio comercial na Rua Major Pedro nunes nº 136-Centro-Carnaubeira da Penha-PE, destinado ao funcionamento da Cozinha Comunitária pela Secretaria de Assistência Social.**  
VALOR: de R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais);  
DATA: 03/06/2023  
VIGÊNCIA: 12 meses

**Publicado por:**

Maria da Penha Nunes

**Código Identificador:**DFB3A7C6

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
RESULTADO DE ANALISES**

**RESULTADO DAS ANALISES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PROCESSO Nº 024/2024  
CONCORRÊNCIA 005/2024**

Reuniram-se a Comissão de Contratação e o Engenheiro para analisar as propostas de preços do Processo nº 024/2024, Concorrência 005/2024 Objetivo: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde na Fazenda Capim Grosso no Município de Carnaubeira da Penha-PE, de acordo com o Termo de Referência/Projeto básico, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com o Termo de Referência/Projeto básico, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. E constatado o seguinte: Empresa: **MGB-CONSTRUTORA**, CNPJ: 38.125.841/0001-89, foi desclassificada COMPOSIÇÕES Não apresentou documentação, CRONOGRAMA FÍSICO FINACEIRO Não apresentou documentação. Empresa: **LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 48.667.154/0001-68, foi desclassificada Quanto a análise custos observou-se que a maioria foi orçada de acordo com os preços base do SINAPI, apresentando itens da proposta acima dos valores dispostos na planilha de referência disponibilizada no edital. Empresa: **INFITY LOCAÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ Nº 41.001.216/0001-59, foi classificada todos o itens está de acordo com o Edital. Empresa: **NETO CONSTRUÇÕES**, CNPJ Nº 39.712.274/0001-49, foi desclassificada COMPOSIÇÕES Não apresentou composição analítica de custos, Empresa: **B K ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E REFORMA EIRELI**, CNPJ Nº

39.963.644/0001-10, foi desclassificada COMPOSIÇÕES COMPOSIÇÃO ANALÍTICA INCOMPLETA, CRONOGRAMA FÍSICO FINACEIRO Etapas apresentadas de maneira desconforme ao previsto no edital comprometendo a equalização entre execução e orçamento. Empresa: **TORI ENGENHARIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 31.069.076/0001-05, foi desclassificada. Quanto a análise custos observou-se que a maioria foi orçada de acordo com os preços base do SINAPI, apresentando itens da proposta acima dos valores dispostos na planilha de referência disponibilizada no edital, COMPOSIÇÕES Composição analítica incompleta. Empresa: **JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 27.469.250/0001-21, foi desclassificada COMPOSIÇÕES Não apresentou documentação, CRONOGRAMA FÍSICO FINACEIRO Não apresentou documentação. Empresa: **D A S CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ Nº 42.176.434/0001-97, foi desclassificada Quanto a análise custos observou-se que a maioria foi orçada de acordo com os preços base do SINAPI, apresentando itens da proposta acima dos valores dispostos na planilha de referência disponibilizada no edital, COMPOSIÇÕES Composição analítica incompleta. Empresa: **SANTA FÉ CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 28.261.917/0001-84, foi desclassificada, Quanto a análise de custos observou-se que a maioria foi orçada de acordo com os preços base do SINAPI, no entanto apresenta o item 4.0 em divergência com a referência SINAPI, assim como não leva em consideração em sub-ítem o uso do BDI. **Análise da proposta a partir da curva ABC, verificam-se valores descontados acima do limite de 25% para itens de maior relevância.** Tendo em vista a não supressão de quantitativos, à luz da qualitatividade pode trazer-los a má execução ou até mesmo inexecução, COMPOSIÇÕES Composição analítica incompleta. Empresa: **R G SOLUÇÕES**, CNPJ Nº 17.687.370/0001-41, foi desclassificada COMPOSIÇÕES Composição analítica incompleta, CRONOGRAMA FÍSICO FINACEIRO Cronograma fisico financeiro incompleto .Empresa: **SAMYRA TRANSPORTE**, CNPJ nº 97.526.020/0001-32, foi desclassificada BDI Divergente do disponibilizado no edital, COMPOSIÇÕES Composição analítica incompleta CRONOGRAMA FÍSICO FINACEIRO Etapas apresentadas de maneira desconforme ao previsto no edital comprometendo a equalização entre execução e orçamento . Nada mais havendo de interesse a se registrar na presente rio e total estando seus preços compatreço unitPL declara que a venc edora desta licitaçe centavos).e habilitaç analise.

Comissão de Licitação:

**MARIA DA PENHA NUNES**

Agente de Contratação

**GEOVANNA SANDY BASTOS SIQUEIRA NOVAES**

Comissão de Contratação

**CÍCERO BEZERRA DE SÁ**

Comissão de Contratação

**MÁRCIO RENNÉ NUNES MARTINS**

Engenheiro

CREA:2114646289

**Publicado por:**

Maria da Penha Nunes

**Código Identificador:**30F36EEB

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
RESULTADO DE ANALISES**

**RESULTADO DAS ANALISES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PROCESSO Nº 025/2024  
CONCORRÊNCIA 006/2024**

Reuniram-se a Comissão de Contratação e o Engenheiro para analisar as propostas de preços do Processo nº 025/2024, Concorrência 006/2024 Objetivo: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) Massapê- Carnaubeira da Penha-PE, de acordo com o Termo de Referência/Projeto básico, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com o Termo de

Referência/Projeto básico, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. E constatado o seguinte: Empresa: **MGB-CONSTRUTORA**, CNPJ: 38.125.841/0001-89, foi desclassificada COMPOSIÇÕES Não apresentou documentação, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO Não apresentou documentação. Empresa: **LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 48.667.154/0001-68, foi desclassificada Quanto a análise custos observou-se que a maioria foi orçada de acordo com os preços base do SINAPI, apresentando itens da proposta acima dos valores dispostos na planilha de referência disponibilizada no edital. Empresa: **INFITY LOCAÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ Nº 41.001.216/0001-59, foi classificada todos o itens está de acordo com o Edital. Empresa: **NETO CONSTRUÇÕES**, CNPJ Nº 39.712.274/0001-49, foi desclassificada COMPOSIÇÕES Não apresentou composição analítica de custos, Empresa: **B K ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E REFORMA EIRELI**, CNPJ Nº 39.963.644/0001-10, foi desclassificada COMPOSIÇÕES COMPOSIÇÃO ANALÍTICA INCOMPLETA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO Etapas apresentadas de maneira desconforme ao previsto no edital comprometendo a equalização entre execução e orçamento. Empresa: **TORI ENGENHARIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 31.069.076/0001-05, foi desclassificada. Quanto a análise custos observou-se que a maioria foi orçada de acordo com os preços base do SINAPI, apresentando itens da proposta acima dos valores dispostos na planilha de referência disponibilizada no edital, COMPOSIÇÕES Composição analítica incompleta. Empresa: **JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 27.469.250/0001-21, foi desclassificada COMPOSIÇÕES Não apresentou documentação, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO Não apresentou documentação. Empresa: **D A S CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ Nº 42.176.434/0001-97, foi desclassificada Quanto a análise custos observou-se que a maioria foi orçada de acordo com os preços base do SINAPI, apresentando itens da proposta acima dos valores dispostos na planilha de referência disponibilizada no edital, COMPOSIÇÕES Composição analítica incompleta. Empresa: **SANTA FÉ CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 28.261.917/0001-84, foi desclassificada, Quanto a análise de custos observou-se que a maioria foi orçada de acordo com os preços base do SINAPI, no entanto apresenta o item 4.0 em divergência com a referência SINAPI, assim como não leva em consideração em sub-itens o uso do BDI. Análise da proposta a partir da curva ABC, verificam-se valores descontados acima do limite de 25% para itens de maior relevância. Tendo em vista a não supressão de quantitativos, à luz da qualitatidade pode trazer-los a má execução ou até mesmo inexecução, COMPOSIÇÕES Composição analítica incompleta. Empresa: **R G SOLUÇÕES**, CNPJ Nº 17.687.370/0001-41, foi desclassificada COMPOSIÇÕES Composição analítica incompleta, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO Cronograma físico financeiro incompleto. Empresa: **SAMYRA TRANSPORTE**, CNPJ nº 97.526.020/0001-32, foi desclassificada BDI Divergente do disponibilizado no edital, COMPOSIÇÕES Composição analítica incompleta CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO Etapas apresentadas de maneira desconforme ao previsto no edital comprometendo a equalização entre execução e orçamento. Empresa **CONSTRUTORA SEVERO LTDA**, CNPJ Nº 37.602.987/0001-24, foi desclassificada. Quanto a análise custos observou-se que a maioria foi orçada de acordo com os preços base do SINAPI, apresentando itens da proposta acima dos valores dispostos na planilha de referência disponibilizada no edital. COMPOSIÇÕES Composição analítica incompleta, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO Etapas apresentadas de maneira desconforme ao previsto no edital comprometendo a equalização entre execução e orçamento. Empresa **LISA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 36.581.782/0001-47, foi desclassificada Quanto a análise custos observou-se que a maioria foi orçada de acordo com os preços base do SINAPI, preço unitário acima da planilha de referência disponibilizada no edital, COMPOSIÇÕES Composição analítica incompleta, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO Etapas apresentadas de maneira desconforme ao previsto no edital comprometendo a equalização entre execução e orçamento. Empresa: **EWG- SERVIÇOS LTDA** CNPJ Nº 03.792.129/0001-78, foi desclassificada Quanto a análise custos observou-se que a maioria foi orçada de acordo com os preços base do SINAPI, preço unitário sem

especificação do BDI, divergindo da planilha de referência disponibilizada no edital, COMPOSIÇÕES Composição analítica incompleta CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO Etapas apresentadas de maneira desconforme ao previsto no edital comprometendo a equalização entre execução e orçamento. Empresa: **A L 3 ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº 54.263.438/0001-91, foi desclassificada Quanto a análise custos observou-se que a maioria foi orçada de acordo com os preços base do SINAPI, preço unitário acima da planilha de referência disponibilizada no edital, COMPOSIÇÕES Composição analítica incompleta, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO Etapas apresentadas de maneira desconforme ao previsto no edital comprometendo a equalização entre execução e orçamento. Nada mais havendo de interesse a se registrar na presente rio e total estando seus preços compatíveis unitPL declara que a vencedora desta licitação (centavos), e habilitação analise.

Comissão de Licitação:

**MARIA DA PENHA NUNES**  
Agente de Contratação

**GEOVANNA SANDY BASTOS SIQUEIRA NOVAES**  
Comissão de Contratação

**CÍCERO BEZERRA DE SÁ**  
Comissão de Contratação

**MÁRCIO RENNÊ NUNES MARTINS**  
Engenheiro  
CREA:2114646289

**Publicado por:**  
Maria da Penha Nunes  
Código Identificador:311F157B

---

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**ATO DE CONVOCAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE**

**ATO CONVOCATÓRIO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE, tendo em vista o resultado das análises das propostas de preços do Processo nº 024/2024, Concorrência 005/2024, Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde na Fazenda Capim Grosso no Município de Carnaubeira da Penha-PE, de acordo com o Termo de Referência/Projeto básico, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com o Termo de Referência/Projeto básico, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Em análise realizada foi constatado um participante classificado a Empresa: **INFITY LOCAÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ Nº 41.001.216/0001-59, convoca a mesma para sessão de etapas de fases de lances e do envelope de Habilitação na sala da comissão de contratação no dia e hora marcada: dia 02/07/2024 no horário das 9:00h00m Carnaubeira da Penha, 28 de junho de 2024.

**MARIA DA PENHA NUNES /**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Maria da Penha Nunes  
Código Identificador:8E893FDB

---

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**ATO DE CONVOCAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE**

**ATO CONVOCATÓRIO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE, tendo em vista o resultado das análises das propostas de preços do Processo nº 025/2024, Concorrência 006/2024, Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) Massapê- Carnaubeira da Penha-PE, de acordo com o Termo de Referência/Projeto básico, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com o Termo de Referência/Projeto básico, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Em análise realizada foi constatado um participante classificado a Empresa: **INFITY LOCAÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ Nº **41.001.216/0001-59**, convoca a mesma para sessão de etapas de fases de lances e do envelope de Habilitação na sala da comissão de contratação no dia e hora marcada: dia 02/07/2024 no horário das 9:00h00m Carnaubeira da Penha, 28 de junho de 2024.

**MARIA DA PENHA NUNES**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Maria da Penha Nunes  
**Código Identificador:**9B5FEDB5

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CATENDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATENDE-PE**  
**AVISO DAS DISPENSAS 08E09/2024**

**EDITAL DE DISPENSA DE VALOR Nº 008/2024**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:	DIA 04/07/2024, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@catende.pe.gov.br
LINK DO EDITAL: Obs: A proposta e a documentação poderá ser entregue na sala da Comissão de Contratação.	https://transparencia.catende.pe.gov.br

**OBJETO:**

Contratação de empresa para fornecimento parcelado de garrafão de água mineral, afim de atender as demandas do Fundo Municipal de Educação.

**EDITAL DE DISPENSA DE VALOR Nº 009/2024**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:	DIA 04/07/2024, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@catende.pe.gov.br
LINK DO EDITAL: Obs: A proposta e a documentação poderá ser entregue na sala da Comissão de Contratação.	https://transparencia.catende.pe.gov.br

**OBJETO:**

1.1 Contratação de empresa para fornecimento parcelado de brinquedos pedagógicos, afim de atender as demandas do Fundo Municipal de Educação.

**JOÃO LUÍS DE FRANÇA NETO**  
Se. De Educação

**Publicado por:**  
Paulo Alves Ferreira  
**Código Identificador:**EB0F59CB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO**  
**PREFEITO**  
**AVISO DA DISPENSA 04/2024 CULTURA**

**EDITAL DE DISPENSA DE VALOR Nº 004/2024**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:	DIA 04/07/2024, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO	licitacao@catende.pe.gov.br

<b>DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:</b>	
<b>LINK DO EDITAL:</b> Obs: A proposta e a documentação poderá ser entregue na sala da Comissão de Contratação.	https://transparencia.catende.pe.gov.br

**OBJETO:**

Contratação direta, para contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições e lanches prontos destinados às equipes de apoio, bombeiros civis, seguranças, equipe técnicas e equipe de marketing que trabalham diretamente em eventos oficiais do Fundo Municipal de Cultura E Turismo De Catende/PE.

**EWERTHON ERINALDO GONÇALVES DA SILVA**  
Se. De Cultura

**Publicado por:**  
Paulo Alves Ferreira  
**Código Identificador:**D56EEFEC

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CEDRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

Estado do Pernambuco – Prefeitura Municipal de Cedro – Secretaria de Planejamento e Administração - **AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO. PROCESSO:** CHAMADA PÚBLICA Nº. CP-001/2024- SEPLAD. **OBJETO:** credenciamento de leiloeiros oficiais para a realização de leilões na modalidade presencial, com a presença do leiloeiro no local marcado para realização do leilão e online/virtual simultaneamente, mediante demanda, destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis de propriedade da prefeitura municipal de CEDRO-PE, conforme especificado no termo de referência, convertido em anexo I do edital. A equipe de planejamento de contratações públicas do município de CEDRO-PE, torna pública a abertura de procedimento de credenciamento de leiloeiro(s), nos termos da lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e do decreto municipal nº. 13, de 22/03/2022, segundo condições estabelecidas no edital de chamamento público e dos respectivos anexos, os quais o integram para todos os efeitos legais. **PERÍODO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÕES:** o credenciamento será realizado a partir de 01/07/2024 e ficará permanentemente aberto até 01/07/2025. O inteiro teor do edital estará disponível no site oficial da prefeitura municipal de CEDRO-PE, no seguinte endereço eletrônico: ([www.cedro.pe.gov.br/licitacaoolista.php](http://www.cedro.pe.gov.br/licitacaoolista.php)). Maiores informações ou aquisição do edital no endereço eletrônico acima, no setor de planejamento de contratações públicas do município, situado na rua 7 de setembro, nº. 68, centro, cedro, Pernambuco, ou, ainda, através do fone (87) 92000-8373, das 08h:00m às 12h:00m.

**VIVIANE NOGUEIRA SOARES**

Coordenadora da Equipe de Planejamento de Contratações Públicas do Município de Cedro-PE.

**Publicado por:**  
João Paulo Silva  
**Código Identificador:**4A2388BE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CHÁ DE ALEGRIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMCA 009/24**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMCA 009/24**

**Processo Adm: Nº PMCA 014/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 539.262,18 (quinhentos e trinta e nove mil e duzentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos): **GMAQ ALUGUEL DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA(20852678000100)** com o lote: 1 no valor total de R\$

539.262,18 (quinhentos e trinta e nove mil e duzentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos).

CHÃ DE ALEGRIA - PE, 28 de junho de 2024

**ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES**

Condutor de Processos

**Publicado por:**

Alyson Marcilio de Freitas Mendes

**Código Identificador:**218D66A0

**PREFEITURA MUNICIPAL  
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMCA 010/24**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMCA 010/24**

**Processo Adm: Nº PMCA 016/2024**

**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO MARIA DORALICE.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 283.724,01(duzentos e oitenta e três mil e setecentos e vinte e quatro reais e um centavo):**RR ENGENHARIA E CONSULTORIAS LTDA(51343891000110)** com o lote: 1 no valor total de R\$ 283.724,01 (duzentos e oitenta e três mil e setecentos e vinte e quatro reais e um centavo).

CHÃ DE ALEGRIA - PE, 28 de junho de 2024

**ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES**

Condutor de Processos

**Publicado por:**

Alyson Marcilio de Freitas Mendes

**Código Identificador:**2D075782

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CONDADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO  
PREFEITO  
EXTRATO DO EDITAL Nº 001/2024**

**Concurso Público para provimento dos cargos no quadro de pessoal da Prefeitura Condado/PE. O Prefeito Municipal do Condado, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o descrito na Lei Orgânica Municipal e o que consta no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público que fica **CONVOCADOS** através do **Edital nº 001/2024**, os candidatos classificados no Concurso Público realizado no ano de 2023 e nomeados através das portarias nº **258, 259, 260, 261, 262, 263, 264 e 265, de 27/06/2024**, destinado ao provimento de vagas no QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO, conforme normas constantes do Edital do Concurso. Os convocados terão o prazo de **30(trinta) dias** para apresentar as documentações exigidas no certame e no ato convocatório. Este Edital e a referida portaria de nomeação, em sua versão integral, serão disponibilizadas no site: [www.condado.pe.gov.br](http://www.condado.pe.gov.br) para que todos os interessados tomem conhecimento.**

Condado/PE, 28 de junho de 2024.

**ANTONIO CASSIANO DA SILVA –**

Prefeito.

**Publicado por:**

Maria Tayane Guedes Melo

**Código Identificador:**B7CF23B0

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CUMARU**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024 INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**

A SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA a contratação das empresas C S C DA NOBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.653.164/0001-46, referente a contratação direta de empresa especializada na prestação de serviços especializados para execução do “O Programa de Formação Continuada para profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Cumaru – PE”, no valor total de R\$ 671.967,30 (seiscentos e setenta e um mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), conforme resultado do Processo Licitatório nº 006/2024-CPL/FME.

Publique-se na forma da Lei.

Cumaru/PE, 28 de junho de 2024.

**ZENAIDE ROZANGELA MEDEIROS DA SILVA**

Secretária do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**

Maria Rosilene de Souza Silva

**Código Identificador:**126A948C

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, CULTURA  
E LAZER**

**DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024 INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº 023/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, CULTURA E LAZER, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA a contratação da empresa RELUZIR PRODUCOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.507.734/0001-90, referente a apresentação artística do cantor PV CALADO no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme resultado do Processo Licitatório nº 028/2024 o qual tem como objeto a CONTRATAÇÃO DO CANTOR PV CALADO EM VIRTUDE DOS FESTEJOS DO SÃO JOÃO NO DISTRITO DE AMEIXAS, NESTE MUNICÍPIO DE CUMARU/PE, QUE ACONTECERÁ NO DIA 07 DE JULHO DE 2024.

Publique-se na forma da Lei.

Cumaru/PE, 28 de junho de 2024.

**ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Lazer

**Publicado por:**

Maria Rosilene de Souza Silva

**Código Identificador:**1BF80A1C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024  
FMS**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 003/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 003/2024. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 003/2024, para Aquisição de destiladores de água destinados ao departamento de Saúde Bucal pertencente ao Fundo Municipal de Saúde. Item 1: Miamimed Produtos Odontológicos Ltda. CNPJ: 38.259.748/0001-86, pelo valor de R\$ 9.980,00. Custodia, 20/06/2024.

**OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.**

Secretária Municipal de Saúde.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Hilda de Siqueira Souza  
**Código Identificador:**E4F71B1B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO  
003/2024 FMS**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 008/2024. Processo Nº: 003/2024. FMS. Pregão Eletrônico Nº 003/2024. Compra. Aquisição de destiladores de água destinados ao departamento de Saúde Bucal pertencente ao Fundo Municipal de Saúde. DOTAÇÃO: Recursos do Fundo Municipal de Saúde conforme descrição a seguir: Órgão Orçamentário: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Programa de Trabalho: 10.301.1001.1.0506 – Aquisição de móveis, máquinas, veículos e equipamentos para atenção básica Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente. Contratado: Miamimed Produtos Odontológicos Ltda. CNPJ: 38.259.748/0001-86. Valor R\$ 9.980,00. Vigência: de 21/06/2024 a 21/06/2025. Custodia, 21/06/2024.

**OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.**  
Secretária Municipal de Saúde. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Hilda de Siqueira Souza  
**Código Identificador:**79D294BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA  
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO  
010/2023 PMC**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00029/2024. Processo Nº: 029/2023. PMC. Pregão Eletrônico Nº 00010/2023. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADOS A INFRAESTRUTURA, CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÕES DE DIVERSOS LOCAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA. DOTAÇÃO: Recursos do município de Custódia, tendo suas dotações orçamentárias localizadas na LOA – Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2023.. Contratado: Lrf Distribuidora Ltda. CNPJ: 49.464.926/0001-27. Valor R\$1.265.868,55. Vigência: de 19/06/2024 a 19/12/2024. Custodia, 19/06/2024.

**EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.**  
Prefeito. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Hilda de Siqueira Souza  
**Código Identificador:**C4EA3E53

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES  
DECRETO Nº 002/2024**

**EMENTA: Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Dormentes, concernente ao exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES/PE, no uso de suas atribuições, faz saber, que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Considerando o teor do Artigo 59, II, da Lei Orgânica do TCE/PE, que determina que havendo a existência de erros formais que

não causem sérios prejuízos ao Erário Público Municipal, as Contas devem ser julgadas aprovadas, ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Dormentes/PE, concernentes ao exercício financeiro de 2019, em que teve como ordenadora de despesas a Sra. Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya;

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 28 de Junho de 2024.

**JOSÉ DE MACEDO COELHO**

Presidente

**Publicado por:**  
Jane Cassia Macedo Albuquerque  
**Código Identificador:**37DD2F0C

**FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE  
DORMENTES  
PORTARIA Nº 004/2024, PMD/FUNPREDOR, DE 02 DE MAIO  
DE 2024.**

Exonera e Nomeia membros do Conselho Deliberativo do FUNPREDOR e dá outras providências.

O **GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FUNPREDOR**, no uso de suas atribuições legais, estabelecida na Lei Municipal nº 259/2005 de 21 de dezembro de 2005;

**CONSIDERANDO** o § 5º do art. 64 da Lei Municipal nº 259/2005 do FUNPREDOR;

**CONSIDERANDO** os componentes do item D, da Portaria nº 610/2021, sobre a designação dos membros que fazem parte do quadro de Segurados inativos ou Pensionistas indicados pelo Sindicato e/ou Associação dos Servidores Públicos, conforme art. 64, IV, da Lei Municipal nº. 259/2005, após o pedido de exoneração da Titular, conforme Portaria nº 610-2021-FUNPREDOR, art. 1º, o membro da Suplência não aceitou a convocação para assumir a titularidade no Conselho, sendo indicado um novo membro.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar JOSEFA SANTANA DE SOUZA RODRIGUES, membro Titular no Conselho;

**Art. 2º** – Nomear LUSIA RIBEIRO GALVÃO, para assumir a Titularidade no Conselho, conforme indicação do Sindicato;

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes (PE), 02 de maio de 2024.

**EDUARDO DE MACEDO COELHO**

Gerente do FUNPREDOR

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**C4DAD699

**FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE  
DORMENTES  
PORTARIA Nº 002/2024, PMD/FUNPREDOR, DE 01 DE  
FEVEREIRO DE 2024.**

Exonera e Nomeia membros do Conselho Fiscal do FUNPREDOR e dá outras providências.

O **GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FUNPREDOR**, no uso de suas atribuições legais, estabelecida na Lei Municipal nº 259/2005 de 21 de dezembro de 2005;

**CONSIDERANDO** o § 5º do art. 64 da Lei Municipal nº 259/2005 do FUNPREDOR;

**CONSIDERANDO** o item III, da Portaria nº 611/2021, sobre a designação dos membros que fazem parte do quadro efetivo indicado pelo Sindicato e/ou Associação dos Servidores Públicos, conforme art. 64, III, da Lei Municipal nº. 259/2005.

**CONSIDERANDO** o item IV, da Portaria nº 611/2021, sobre a designação dos membros que fazem parte do quadro de Segurados inativo e/ou pensionista indicado pelo Sindicato e/ou Associação de Classe, conforme art. 66, IV, da Lei Municipal nº. 259/2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Exonerar membro do Conselho, MARCIO MANOEL TEIXEIRA, conforme Carta de Renuncia, apresentada em 11 de janeiro de 2023;

**Art. 2º** - Convocar MARIANA COELHO DE MACEDO, para assumir a Titularidade, conforme designação em portaria anterior, após o afastamento do Titular;

**Art. 3º** - Exonerar membro Titular do Conselho do quadro dos Segurados Inativos, o Sr. VALDEMIRO PEDRO RAMOS, tendo em vista que o Suplente alega não ter grau de instrução compatível ao exercício do cargo;

**Art. 4º** - Exonerar membro Suplente do Conselho do quadro dos Segurados Inativos, o Sr. DANIEL ERNESTO VIEIRA;

**Art. 5º** - Nomear LUCY REJANE DE CARVALHO BRITO, como membro de quadro efetivo de Associação de Classe para assumir o cargo de Suplente;

**Art. 6º** - Nomear MARIA RITA DE SOUZA MACEDO, como membro de Segurados inativos para o cargo de Titular;

**Art. 7º** - Nomear o Sr. JOSÉ NONATO DE MACEDO RODRIGUES, do quadro de Segurados inativos para o cargo de Suplente,

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dormentes (PE), 01 de fevereiro de 2024.

**EDUARDO DE MACEDO COELHO**

Gerente do FUNPREDOR

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**C68DB0FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
PORTARIA Nº 669/2024.**

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder o servidor **JOSUE MACEDO DE CASTRO**, Matrícula funcional nº **2376**, 90 (noventa) dias de licença prêmio no período de 28 de junho de 2024 a 25 de setembro de 2024, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 28 de junho de 2024.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**3AD12C29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
PORTARIA N.º 670/2024.**

**EMENTA:** Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LOGÍSTICA**, Símbolo CC33, a S.ª **LUZIA DE SOUSA MENEZ**, CPF: 078.117.534-80, com lotação na Secretaria de Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeito a partir 30 de junho de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 28 de junho de 2024.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**DDA9AF83

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
PORTARIA Nº668/2024.**

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **MIRIAN COELHO CAVALCANTI DE SOUSA**, Matrícula funcional nº **1981**, 90 (noventa) dias de licença prêmio no período de 28 de junho de 2024 a 25 de setembro de 2024, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 28 de junho de 2024.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**710A2B40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061-  
FMAS/2023**

Processo Adm: Nº 121FMAS/2023. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática e Materiais Permanentes, destinados a Secretaria Municipal de Assistência social do município de Dormentes, conforme especificações constantes no anexo I do TERMO DE REFERENCIA. Empresas vencedoras valor total: R\$ 60.463,04 (sessenta mil e quatrocentos e sessenta e três reais e quatro centavos): OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI- ME (05372103000104) com os lotes: 7, 13 e 22 no valor total de R\$ 1.898,80 (um mil e oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). BONBONNIERE CAVALCANTI LTDA (05306209000100) com os lotes: 2, 4, 6 e 14 no valor total de R\$ 22.640,00 (vinte e dois mil e seiscentos e quarenta reais). KNERD DISTRIBUIDORA LTDA (41621094000101) com o lote: 3 no valor total de R\$ 1.093,24 (um mil e noventa e três reais e vinte e quatro centavos). FRANCISCA ANA COELHO (51619246000187) com os lotes: 5, 8, 9, 11, 12, 16, 17, 18, 20 e 21 no valor total de R\$ 21.951,00 (vinte e um mil e novecentos e cinquenta e um reais). RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (48722366000109) com os lotes: 1, 10, 15 e 19 no valor total de R\$ 12.880,00 (doze mil e oitocentos e oitenta reais). DORMENTES - PE, 28 de junho de 2024,

**IARA CAVALCANTI DE MACEDO,**

Condutor de Processos.

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**DE444D0C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº040-**  
**FMAS/2024**

Processo Licitatório Nº 121-FMAS/2023, Pregão Eletrônico Nº 061-FMAS/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº040/2024, Contratante: *FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*, CNPJ: 12.027.814/0001-07, Contratada: BONBONNIERE CAVALCANTI LTDA, CNPJ nº 05.306.209/0001-00. OBJETO: da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em aquisição de Equipamentos de informática e Materiais Permanentes, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Dormentes. PRAZO DE VIGENCIA: 20/06/2024 à 19/06/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 22.640,00 (vinte e dois mil, seiscentos e quarenta reais).

Dormentes-PE, 20 de junho de 2024.

**JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS DE SOUSA,**  
Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**B03B1882

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº041-**  
**FMAS/2024**

Processo Licitatório Nº 121-FMAS/2023, Pregão Eletrônico Nº 061-FMAS/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº040/2024, Contratante: *FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*, CNPJ: 12.027.814/0001-07, Contratada: OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI- ME, CNPJ nº 05.372.103/0001-04. OBJETO: da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em aquisição de Equipamentos de informática e Materiais Permanentes, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Dormentes. PRAZO DE VIGENCIA: 28/06/2024 à 27/06/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 1.898,80 (mil oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Dormentes-PE, 28 de junho de 2024.

**JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS DE SOUSA,**  
Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**9DE9B32A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº042-**  
**FMAS/2024**

Processo Licitatório Nº 121-FMAS/2023, Pregão Eletrônico Nº 061-FMAS/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº042/2024, Contratante: *FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*, CNPJ: 12.027.814/0001-07, Contratada: KNERD DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 41.621.094/0001-01. OBJETO: da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em aquisição de Equipamentos de informática e Materiais Permanentes, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Dormentes. PRAZO DE VIGENCIA: 20/06/2024 à 19/06/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 1.093,24 (mil e noventa e três reais e vinte e quatro centavos).Dormentes-PE, 20 de junho de 2024.

**JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS DE SOUSA,**  
Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**2E403BBB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº043-**  
**FMAS/2024**

Processo Licitatório Nº 121-FMAS/2023, Pregão Eletrônico Nº 061-FMAS/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº043/2024, Contratante: *FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*, CNPJ: 12.027.814/0001-07, Contratada: F A COELHO DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E SERVICOS, CNPJ nº 51.619.246/0001-87. OBJETO: da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em aquisição de Equipamentos de informática e Materiais Permanentes, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Dormentes. PRAZO DE VIGENCIA: 21/06/2024 à 20/06/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 21.951,00 (vinte e um mil novecentos e cinquenta e um reais). Dormentes-PE, 21 de junho de 2024.

**JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS DE SOUSA,**  
Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**EA520D1C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº044-**  
**FMAS/2024**

Processo Licitatório Nº 121-FMAS/2023, Pregão Eletrônico Nº 061-FMAS/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº044/2024, Contratante: *FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*, CNPJ: 12.027.814/0001-07, Contratada: RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 48.722.366/0001-09,. OBJETO: da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em aquisição de Equipamentos de informática e Materiais Permanentes, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Dormentes. PRAZO DE VIGENCIA: 21/06/2024 à 20/06/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 12.880,00 (doze mil oitocentos e oitenta reais). Dormentes-PE, 21 de junho de 2024.

**JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS DE SOUSA,**  
Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**503C9794

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**DECRETO N.º 70/2024.**

Autoriza a contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX e na Constituição do Estado de Pernambuco, Artigo 97, inciso VII, e ainda, o teor da Lei Municipal de n.º 117/97 e n.º507/2015, que estabelece e autoriza, os casos em que pode o Poder Executivo, realizar contratação, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Município de Dormentes, de contratar 01 (um) Fisioterapeuta, a fim de prestar atendimento na Rede Pública da Saúde Municipal, para garantir a continuidade do funcionamento de atividade que é de vital importância na área de saúde pública, que são imprescindíveis no conjunto de ações para a população deste município, conforme a solicitação da lavra da Secretaria de Saúde do Município de Dormentes, datada de 18 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** que o referido serviço de atendimento nas unidades de saúde, são considerados essenciais, a contratação é necessária para não haver a paralisação do serviço, não podendo de

forma alguma ser interrompidas, por falta de pessoal para exercer a função necessária ao seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO** a não existência de concurso em vigência, e que a realização de um Concurso Público, exige uma demanda de tempo bastante razoável até que se realize a averiguação da demanda de pessoal, não podendo o Município, aguardar tanto, para realizar as tarefas que lhe são inerentes, por força de dispositivos constitucionais;

**CONSIDERANDO** que o Município está realizando o levantamento dos cargos e quantidade de vagas para realizar processo seletivo;

**CONSIDERANDO** que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supra citados;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a realizar contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de 12 (doze) meses, conforme a quantidade de cargo abaixo estabelecido:

Cargo	Quantidade
Fisioterapeuta	01

**Art. 2º** - As remunerações mensais serão pagas aos contratados no mesmo patamar dos servidores de provimento efetivo, de acordo com as leis municipais em vigência.

**Art. 3º** - O Regime de contratação deverá ser o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dormentes/PE.

**Art. 4º** - O contrato a ser pactuado, deverá conter cláusula, que indique que o Município poderá rescindir o referido antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo, em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

**Art. 5º** - Após a assinatura dos referidos contratos neste Decreto autorizados, deverá a Secretaria de Administração, enviar cópia de todo o processo, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atendimento de norma em vigor, da lavra daquele Tribunal de Controle Externo.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE, 18 de junho de 2024.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita do Município

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**3634B9EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
DECRETO N.º069/2024.**

Ementa: Prorroga o prazo da validade de seleção pública simplificada para contratação temporária de professor instaurado pelo Edital nº01/2023

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no **Art. 1º** do Decreto 100/2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado por 01(um) o prazo de validade da seleção Pública Simplificada para contratação temporária de professor, concernente ao Edital 001/2023, à vista dos atos de classificação e resultado final emitido pelas Autoridades competentes, consagrando-se como exato e definitivos os resultados da listagem final publicada.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE, 14 de junho de 2024.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita do Município

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**F99F5F3B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE EXU**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 1.472/2024**

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXU/PE EM: 01/07/2024

PUBLICAÇÃO NO SITE

www.exu.pe.gov.br

EM: 01/07/2024

**LEI MUNICIPAL Nº 1.472/2024.**

**EMENTA:** INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO À PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores - Plenário Luiz Gonzaga, em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de junho de 2024, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Política Municipal de Atendimento Integrado à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, no âmbito do Município de Exu para plena efetivação dos direitos fundamentais previstos na Constituição Federal e em cumprimento à Lei nº 12.764/2012, que estabelece a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, e à lei Estadual nº 18.448, de 27 de dezembro de 2023.

§ 1º O Chefe do Poder Executivo adotar a Semana da Pessoa com Transtorno de Espectro Autista, iniciando no dia 02(dois) de abril em espaços públicos do município; a cor predominante (Azul), cor esta que simboliza o Dia Mundial da Conscientização do Autismo, data decretada pela ONU (Organização das Nações Unidas).

§ 2º Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com Transtorno do Espectro Autista aquela com anomalia qualitativa constituída por característica global do desenvolvimento, conforme definido na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas relacionados com a Saúde (CID) da Organização Mundial da Saúde (OMS).

§ 3º A pessoa com Transtorno do Espectro Autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

**Art. 2º** São diretrizes da Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista:

– a intersetorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas e no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

– a participação da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista e o controle social da sua implantação, acompanhamento e avaliação;

– a atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e nutrientes;

– o estímulo à inserção da pessoa com Transtorno do Espectro Autista no mercado de trabalho, observadas as peculiaridades da deficiência e as disposições da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

– a responsabilidade do poder público quanto à informação pública relativa ao transtorno e suas implicações;

– o incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista, bem como aos pais e responsáveis;

– o estímulo à pesquisa científica, com prioridade para estudos epidemiológicos tendentes a dimensionar a magnitude e as características do problema relativo ao Transtorno do Espectro Autista no país.

– qualificar os profissionais de educação e saúde em terapia comportamental, aproveitando os Encontros Pedagógicos anuais dos profissionais da Educação e as Conferências de Educação e Saúde, para que tratem do tema com mais ênfase, afim de conscientizar e instruir os profissionais.

- Será assegurado nas políticas de educação, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades, de acordo com os preceitos da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência.

- Caso seja comprovada a necessidade de apoio às atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação e cuidados pessoais, a instituição de ensino em que a pessoa com transtorno do espectro autista ou com outra deficiência estiver matriculada disponibilizará acompanhante especializado no contexto escolar, nos termos do parágrafo único do art.3º da Lei nº 12.764, de 2012;

– A ampliação e o fortalecimento da oferta de serviços de cuidados em saúde bucal das pessoas com aspecto autista na atenção básica, especializada e hospitalar;

– A qualificação e o fortalecimento da rede de atenção psicossocial e da rede de cuidados de saúde da pessoa com deficiência no atendimento das pessoas com o transtorno do espectro autista, que envolva diagnóstico diferencial, estimulação precoce, habilitação, reabilitação e outros procedimentos definidos pelo projeto terapêutico singular.

**Parágrafo único.** Para cumprimento das diretrizes de que trata este artigo, o poder público poderá firmar contrato de direito público ou convênio com pessoas jurídicas de direito privado.

**Art.3º** São direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista:

– a vida digna, a integridade física e moral, o livre desenvolvimento da personalidade, a segurança e o lazer;

– a proteção contra qualquer forma de abuso e exploração;

- o acesso a ações e serviços de saúde, com vistas à atenção integral às suas necessidades de saúde, incluindo: o diagnóstico precoce, ainda que não definitivo;

O atendimento multiprofissional;  
A nutrição adequada e a terapia nutricional;  
Os medicamentos;  
Informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento.

– a prioridade em filas de hospitais, unidades de saúde, agências bancárias e em comércios locais, devidamente sinalizados com o símbolo do TEA, o qual internacionalmente é reconhecido como um "laço colorido".

O acesso:

À educação e ao ensino profissionalizante;  
À garantia das vagas em escolas da rede pública municipal;  
À moradia;  
Ao mercado de trabalho.

**Art.4º** A pessoa com Transtorno do Espectro Autista não será submetida a tratamento desumano ou degradante, não será privada de sua liberdade ou do convívio familiar nem sofrerá discriminação por motivo da deficiência.

**Art.5º** O Poder Executivo adotará carteirinhas para cada pessoa com transtorno do espectro autista, afim de melhorar a identificação dos mesmos em locais que exijam a comprovação do transtorno para a efetivação de prioridades.

**Parágrafo único:** O portador do Espectro Autista deverá comprovar através de laudos médicos, para obter a carteira de identificação.

**Art.7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL**, em Exu/PE, 28 de junho de 2024.

**RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO**

Prefeito Municipal de Exu/PE

**Publicado por:**

Allana Tays de Alencar Silva

**Código Identificador:**6B5CE167

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 1.473/2024**

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXU/PE

EM: 01/07/2024

PUBLICAÇÃO NO SITE

[www.exu.pe.gov.br](http://www.exu.pe.gov.br)

EM: 01/07/2024

**LEI MUNICIPAL Nº 1.473/2024.**

**EMENTA:** ESTABELECE OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, PARA A GESTÃO 2025-2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores - Plenário Luiz Gonzaga, em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de junho de 2024, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

**Art. 1º.** O subsídio mensal do Prefeito será de **R\$ 25.000,00** (Vinte e Cinco mil reais).

**Art. 2º.** O subsídio mensal do Vice-Prefeito será de **R\$ 12.500,00** (Doze mil e quinhentos reais).

**Art. 3º.** O subsídio mensal do Secretário Municipal será de **R\$ 8.750,00** (Oito mil, setecentos e cinquenta reais), vedado o acréscimo de qualquer gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

**§ 1º** - Esta Lei não servirá de base para cálculo de qualquer outra espécie de remuneração (gratificação de função, chefia, estabilidade financeira ou afim).

**§ 2º** - A vedação de acréscimo contida no caput deste artigo não se aplica ao pagamento de vantagens pessoais quando o secretário for ocupante de cargo efetivo do município.

**Art. 4º.** É assegurada ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais a percepção dos direitos previstos nos incisos VIII e XVII do art. 7º da Constituição Federal, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio ou outra espécie remuneratória, excetuadas as de caráter indenizatório.

**§ 1º** - Durante o gozo de férias do Prefeito, assumirá a Chefia do Executivo o seu substituto legal, o vice-prefeito.

**§ 2º** - O Vice-Prefeito poderá gozar férias, sem necessidade de substituição.

**Art. 5º.** O Vice-prefeito nomeado Secretário, deverá optar pelo recebimento do seu subsídio ou do Secretário, vedado o pagamento de qualquer acréscimo, ressalvada a hipótese prevista no parágrafo 2º do artigo 3º desta Lei.

**Art. 6º.** As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 7º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

**Art. 8º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL**, em Exu/PE, 28 de junho de 2024.

**RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO**

Prefeito Municipal de Exu/PE

**Publicado por:**

Allana Tays de Alencar Silva  
Código Identificador:1B280859

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 1.474/2024.**

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXU/PE  
EM: 01/07/2024

PUBLICAÇÃO NO SITE  
www.exu.pe.gov.br  
EM: 01/07/2024

**LEI MUNICIPAL Nº 1.474/2024.**

**EMENTA:** INCLUI A DISCIPLINA HISTÓRIA DA CULTURA LOCAL E/OU REGIONAL NA MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, NA PARTE QUE TRATA DOS TEMAS TRANSVERSAIS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores - Plenário Luiz Gonzaga, em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de junho de 2024, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica incluída a disciplina História da Cultura Local e/ou Regional na Matriz Curricular do Ensino Fundamental das escolas municipais, na parte que trata dos Temas Transversais.

**Art. 2º** A disciplina História da Cultura Local e/ou Regional terá como objetivo principal promover o conhecimento, valorização e preservação da história e cultura do município e da região, fomentando o senso de identidade e pertencimento dos alunos.

**Art. 3º** A inclusão da disciplina na Matriz Curricular observará as diretrizes estabelecidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), pelos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) e pelo Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014).

**Art. 4º** Os conteúdos programáticos da disciplina História da Cultura Local e/ou Regional deverão ser desenvolvidos de maneira interdisciplinar, integrando-se aos demais componentes curriculares e valorizando as manifestações culturais, artísticas, históricas e sociais do município e da região.

**Art. 5º** A Secretaria Municipal de Educação ficará responsável pela elaboração dos conteúdos programáticos, materiais didáticos e pela capacitação dos professores para a implementação da disciplina.

**Art. 6º** As escolas municipais deverão incluir atividades extracurriculares e projetos pedagógicos que promovam a interação dos alunos com a comunidade local e regional, visando a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos na disciplina.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do ano letivo subsequente.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL**, em Exu/PE, 28 de junho de 2024.

**RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO**

Prefeito Municipal de Exu/PE

**Publicado por:**

Allana Tays de Alencar Silva  
Código Identificador:4FE9C46C

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 1.475/2024.**

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXU/PE  
EM: 01/07/2024

PUBLICAÇÃO NO SITE  
www.exu.pe.gov.br  
EM: 01/07/2024

**LEI MUNICIPAL Nº 1.475/2024.**

**EMENTA:** ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores - Plenário Luiz Gonzaga, em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de junho de 2024, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

**Art 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de **R\$2.000.000,00** distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) R\$2.000.000,00  
Excesso**

02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU  
451 10.301.1016.2094.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SUS 2.000.000,00  
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 005 09  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
300 000 SAÚDE

**Art 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: REABERTURA R\$2.000.000,00**  
Fontes de Recurso  
05 09  
2.000.000,00

**Art 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Exu/PE, 28 de junho de 2024.

**RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO**

Prefeito Municipal de Exu/PE

**Publicado por:**  
Allana Tays de Alencar Silva  
**Código Identificador:**3ADFE20D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE  
DO PREFEITO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINA Nº 008/2023  
DECISÃO**

**DECISÃO**

Considerando que em 02 de outubro de 2023 foi publicada a Portaria GPnº0268/2023, que veio instaurar processo administrativo disciplinar em desfavor do Sr. JOSINALDO ENIVALDO DA SILVA, matrícula 493, com o intuito de proceder à apuração de que o servidor estaria acumulando cargos indevidamente junto município de Feira Nova/PE;

Considerando que foi apontado na apuração do servidor retroque os fatos são oriundos dos fatos denunciados pelo TCE no Ofício-Circular nº 11/2023 - PRES/DEX (SEI: 001.016052/2023-92/0184369), sobre acumulação de cargo, conforme constam autos;

Considerando que tais condutas foram analisadas mediante informação obtida no Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2023;

Considerando que o servidor, ora indiciado, Sr. JOSINALDO ENIVALDO DA SILVA, matrícula 493, é professor da cidade de Feira Nova/PE, mas nos autos em sede de defesa, é frisado que o mesmo requereu exoneração do vínculo com o Município de Glória do Goitá;

Considerando que o indiciado é primário, sem ter em seus assentamentos funcionais nenhuma anotação de infração e/ou penalidade, tendo em vista, que não causou prejuízo à Administração Pública;

Considerando que as alegações do servidor Sr. JOSINALDO ENIVALDO DA SILVA, matrícula 493, merecem prosperar, à luz dos princípios que regem a Administração Pública, sobretudo pela proporcionalidade e razoabilidade, a conduta do servidor em comento, sopesando todo histórico funcional;

DECIDO: Conforme Relatório Final da Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar, constante no Processo Administrativo nº 008/2023, RESOLVO NÃO APLICAR penalidade ao Servidor JOSINALDO ENIVALDO DA SILVA, matrícula 493, e DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo nº 008/2023, nos termos do art. 171 da Lei Municipal nº 514/2012 e nos termos da Lei Municipal 514/2012, em seu art. 160, §§, 1º e 2º.

Feira Nova, 27 de junho de 2024.

**DANILSON CÂNDIDO GONZAGA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edilson Severino da Silva  
**Código Identificador:**3041264B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE FERREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
001/2024 PROCESSO ADM: Nº 008/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
001/2024**

**Processo Adm: Nº 008/2024**

**Objeto:** Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de EQUIPAMENTO DE RAIOS X e como também insumos para o aparelho de Raios X, de forma parcelada, por um período de 12 meses, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Ferreiros, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 231.860,00 (duzentos e trinta e um mil e oitocentos e sessenta reais): **HIT CARE NORDESTE IMPORTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA** (33921755000269) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais). **LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** (02799882000122) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 133.860,00 (cento e trinta e três mil e oitocentos e sessenta reais).

FERREIROS (PE), sexta-feira, 28 de junho de 2024

**WENIA CARNEIRO DA SILVA**

Condutora de Processos

**Publicado por:**  
Aluizio Galdino Lima  
**Código Identificador:**E0930995

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
001/2024 PROCESSO ADM: Nº 008/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
001/2024**

**Processo Adm: Nº 008/2024**

**Objeto:** Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de EQUIPAMENTO DE RAIOS X e como também insumos para o aparelho de Raios X, de forma parcelada, por um período de 12 meses, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Ferreiros, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 231.860,00 (duzentos e trinta e um mil e oitocentos e sessenta reais): **HIT CARE NORDESTE IMPORTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA** (33921755000269) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais). **LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** (02799882000122) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 133.860,00 (cento e trinta e três mil e oitocentos e sessenta reais).

A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FERREIROS (PE), sexta-feira, 28 de junho de 2024

**IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Aluizio Galdino Lima  
**Código Identificador:**F2AE8E2E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES  
PORTARIA Nº 111/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

**Considerando** o requerimento protocolado pelo servidor Guilherme Ernesto de Andrada Neto, na data de 19 de junho de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** 90 (noventa) dias de **afastamento** ao servidor **Guilherme Ernesto de Andrada Neto**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Veterinário, matrícula nº 2119, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, visando sua pré-candidatura ao cargo de Vereador, nas eleições municipais previstas para o dia 06 de outubro do corrente ano.

**Art. 2º** - Pelo afastamento requerido, o servidor não sofrerá interrupção do pagamento de seus proventos mensais.

**Art. 3º** - Este ato entra em vigor da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 28 de junho de 2024.

**MARCONI MARTINS SANTANA**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisco de Assis Dos Santos

**Código Identificador:**55FBE21D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**  
**PORTARIA Nº 112/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **JUCILENE DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº 6.564.706 SDS-PE e do CPF nº 041.873.384-89, para o cargo de Provimento em Comissão de **Diretora de Departamento de Zootecnia, da Secretaria Municipal de Agricultura**.

**Art. 2º** - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de junho do corrente ano.

Publique-se.

Flores – PE, em 28 de junho de 2024.

**MARCONI MARTINS SANTANA**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisco de Assis Dos Santos

**Código Identificador:**98656003

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**  
**PORTARIA Nº 113/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso IX do art. 60 da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** a Declaração de nascido vivo emitida pelo Centro de Saúde Amaury de Medeiros, Recife - PE:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a servidora **DÉBORA REGIANE ALEXANDRE**, matrícula nº 995901, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 23 de junho de 2024 a 20 de dezembro de 2024

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2024.

**MARCONI MARTINS SANTANA**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisco de Assis Dos Santos

**Código Identificador:**C90BDC10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**  
**PORTARIA Nº 114/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** 30 (trinta) dias de **férias** a servidora SANDRA ROBERTHA DE QUEIROZ SILVA, matrícula nº 2125, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Bem Estar Social, cedida ao Fórum Desembargador Adauto Maia, para gozo no de julho do corrente ano, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

**Art. 2º** - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 28 de junho de 2024.

**MARCONI MARTINS SANTANA**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisco de Assis Dos Santos

**Código Identificador:**B47376E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**  
**ADMINISTRATIVA Nº 007/2024**

O Prefeito do Município de Flores Reconhece e Ratifica a **Dispensa de valor Administrativa nº 007/2024, Processo Administrativa nº 007/2024** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA/EQUIPE DE APOIO PARA REFORÇAR A SEGURANÇA DAS FESTIVIDADES DA FESTA DAS ROSAS E DO FESTIVAL DE CARRO DE BOI NO MUNICÍPIO DE FLORES-PE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO EDITAL**, através da empresa: **50.772.726 VANILSON CANDIDO DE SOUZA, REGULARMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 50.772.726/0001-10**, com o valor global de **RS47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais)** referente ao período da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Flores, 17 de maio de 2024.

**MARCONI MARTINS SANTANA**

Prefeito de Flores

**Publicado por:**

Nasson Alexandre Bezerra Neto

**Código Identificador:**6EF1DCE9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**  
**ADMINISTRATIVA Nº 008/2024**

O Prefeito do Município de Flores Reconhece e Ratifica a **Dispensa de valor Administrativa nº 008/2024, Processo Administrativa nº 008/2024** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE FLORES-PE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DAS**

PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO EDITAL, através da empresa: **CLAELMO XAVIER DOS SANTOS – ME**, CNPJ Nº 42.144.657/0001-72, com o valor global de R\$ 108.949,85 (cento e oito mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) referente aos 120 (cento e vinte) dias de vigência, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Flores, 26 de junho de 2024.

**MARCONI MARTINS SANTANA**  
Prefeito de Flores

**Publicado por:**  
Nasson Alexandre Bezerra Neto  
Código Identificador:955EF1B5

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE FLORESTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 01/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO DE**  
**INCENTIVO AO AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,**  
**TURISMO E ESPORTES**  
**LEI PAULO GUSTAVO**

A Prefeita do Município de Floresta/PE, no uso de suas atribuições legais, resolve prorrogar o período de entrega do relatório de execução dos Editais de Chamamento Público nº 07/2023 EDITAL Nº e Nº 01/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO DE INCENTIVO AO AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO.

**Onde se lê:**

ETAPA	PERÍODO
Período de entrega do Relatório de Execução	Até 30 de junho de 2024

**Leia-se:**

ETAPA	PERÍODO
Período de entrega do Relatório de Execução	Até 30 de agosto de 2024

Floresta/PE, 28 de junho de 2024.

**ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Cíntia Alencar de Souza  
Código Identificador:8B642BB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2023 EDITAL**  
**E Nº 02/2024 DE FOMENTO PARA AS DEMAIS ÁREAS DA**  
**CULTURA LEI PAULO GUSTAVO.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,**  
**TURISMO E ESPORTES**  
**LEI PAULO GUSTAVO**

A Prefeita do Município de Floresta/PE, no uso de suas atribuições legais, resolve prorrogar o período de entrega do relatório de execução dos Editais de Chamamento Público nº 08/2023 EDITAL e Nº 02/2024 de Fomento para as Demais Áreas da Cultura Lei Paulo Gustavo.

**Onde se lê:**

ETAPA	PERÍODO
Período de entrega do Relatório de Execução	Até 30 de junho de 2024

**Leia-se:**

ETAPA	PERÍODO
Período de entrega do Relatório de Execução	Até 30 de agosto de 2024

Floresta/PE, 28 de junho de 2024.

**ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Cíntia Alencar de Souza  
Código Identificador:14FF18D5

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE**  
**GARANHUNS**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

**Contrato Nº 021/2024**

**Origem:** Edital CESP A nº 006/2024

**Modalidade:** Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas no curso de Tecnologia em Gestão de Marketing em Mídias Digitais das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

**Data do contrato:** 28/06/2024

**Objeto/Resumo:** Constitui objeto do presente contrato, o trabalho temporário por tempo determinado na função de Professor para ministrar a disciplina: **Transformação Digital (20 horas) e Digital Branding (20 horas)** do curso de Tecnologia em Gestão de Marketing em Mídias Digitais vinculado as Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA.

**Dados do Contratado (a):**

Nome: Bárbara do Nascimento Alves

CPF: \*\*\*639.104\*\*\*

Endereço: Rua Vicente Celestino, 608, Mercado, Magano, Garanhuns – PE.

**Valor mensal:** R\$ 1.353,44 (mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

**Vigência do Contrato:** 01/08/2024 a 30/12/2024

**Dotação Orçamentária:**

12.364.401.2.2348 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica dos Cursos Tecnólogos – FACIGA/AESGA  
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 28 de junho de 2024.

**ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO**  
Presidente da AESGA

**Publicado por:**  
Mirian Alves  
Código Identificador:1E419DBC

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE**  
**GARANHUNS**  
**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE**  
**PREÇOS**

A Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando a pretensa contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada na confecção de materiais gráficos destinados a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA. As especificações detalhadas estão contidas no Termo de Referência, obtido mediante solicitação por e-mail ou presencialmente.

A Proposta de Preço deverá ser enviada para o endereço eletrônico [cotacao@aesga.edu.br](mailto:cotacao@aesga.edu.br) ou entregue presencialmente.

A empresa deverá emitir a proposta em papel timbrado próprio, preencher os itens com o valor unitário e total, já incluídos os valores de impostos e frete, incluir carimbo da empresa com CNPJ, nome, e-mail, telefone, dados bancários, Chave Pix CNPJ, validade da proposta (60 dias), e assinatura do responsável pela cotação.

O recebimento das propostas acontecerá nos dias 02/07/2024, 03/07/2024 e 04/07/2024, das 8h00 às 14h00.

Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail supracitado.

Garanhuns, 28 de junho de 2024.

**ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO**

Presidente da AESGA

**Publicado por:**

Mirian Alves

**Código Identificador:**817D063D

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE  
GARANHUNS  
PORTARIA Nº 205/2024**

**EMENTA** – Contrata professores por excepcional interesse público, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.979/2014, que trata da necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Autarquia;

CONSIDERANDO, a autorização do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE-PE), através da Portaria SEE nº 5904, de 07 de dezembro de 2022, publicado no DOE em 08 de dezembro de 2022, para o curso de Graduação de Bacharelado em Medicina na FACIGA/AESGA;

CONSIDERANDO, o Processo Seletivo Simplificado realizado por esta unidade gestora mediante o Edital CESP Nº 003/2024, para contratação de Professores para ministrar aulas no curso de Medicina;

CONSIDERANDO, o resultado final do aludido Processo, homologado em 20 de maio de 2024, consoante com o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 21 de maio de 2024;

CONSIDERANDO, a convocação dos candidatos, por meio da Portaria nº 161/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 05 de junho de 2024 e da Portaria nº 167/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 11 de junho de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Contratar por excepcional interesse público os professores **Gesika Maria da Silva**, CPF nº \*\*\*.592.247-\*\*, **Leônidas Hugo Farias da Costa**, CPF nº \*\*\*.732.463-\*\*, **Raul Souza Andreza**, CPF nº \*\*\*.560.853-\*\*, **Rodrigo Agra Bezerra dos Santos**, CPF nº \*\*\*.454.444-\*\*, **Valmir José Alves Leal Barros**, CPF nº \*\*\*.306.544-\*\*, **Victor Hugo Farias Costa**, CPF nº \*\*\*.269.735-\*\* e **Zilyane Cardoso de Souza**, CPF nº \*\*\*.458.984-\*\* para ministrar aulas no curso de Medicina, conforme os dispositivos presentes nos contratos de prestação de serviços educacionais pertinentes ao encargo docente (ensino), observando as particularidades do curso e as necessidades do semestre seletivo 2024.2.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, produzindo efeitos consonantes com os termos contratuais firmados entre as partes.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

**ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO**

Presidente da AESGA

**Publicado por:**

Mirian Alves

**Código Identificador:**C95A4BE0

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE  
GARANHUNS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1º Termo Aditivo – Prorrogação de Prazo e Alteração de Forma de Pagamento – Processo Licitatório nº 008/2024; Dispensa de Licitação nº 007/2024; Contrato nº 022/2024; Contratada: LUCIANO DEODATO DOS SANTOS - ME: 40.752.931/0001-60; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de grades e portões (com fechadura) de alumínio, destinados a Autarquia do Ensino Superior de GARANHUNS - AESGA; Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021; Vigência Atual: 13/05/2024 a 10/08/2025; Valor Total Global: R\$ 27.088,00 (Vinte e sete mil e oitenta e oito reais); Local e Data da assinatura: Garanhuns/PE, 26/06/2024.**

**ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO**

Presidente da AESGA.

**Publicado por:**

Mirian Alves

**Código Identificador:**8862971F

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE  
GARANHUNS  
PORTARIA Nº 0157/2024**

**EMENTA** – Concede licença médica, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Ana Claudia Sa Barreto Cavalcanti Pessoa, mat. 629-2**, Auxiliar Administrativa, a qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 5 (cinco) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica da Prefeitura Município de Garanhuns, com deferimento do pedido.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença médica a servidora efetiva **Ana Claudia Sa Barreto Cavalcanti Pessoa, mat. 629-2**, Auxiliar Administrativa, pelo período de 5 (cinco) dias a partir de 13 de maio de 2024, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo a mesma retornar às suas atividades no dia 18 de maio de 2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de maio de 2024.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,



Civil, na legislação municipal vigente e nas regras constantes no Termo de Referência, Termo de Fomento e no edital de credenciamento 001/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o PARECER FAVORÁVEL ao repasse do recurso de piso de transição de média complexidade da seguinte entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUDIA LÚCIA DO ESPIRITO SANTO**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:** D268FAF1

#### **CMDI-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO RESOLUÇÃO Nº 012/2024**

Dispõe sobre a aprovação da Vice-Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Garanhuns- CMDPI, para a vacância do mandato até fevereiro/2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4037/2014 de 16 de junho de 2014,

CONSIDERANDO a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada no dia 24 de abril de 2024, às 9h30min na Casa dos Conselhos.

CONSIDERANDO a renúncia da Vice-presidente Maria Regiane Santos Almeida representante da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que o atual mandato da presidência do CMDPI é exercido por conselheiro representante da sociedade, respeitando a alternância de poder.

CONSIDERANDO que a eleição se deu por aclamação.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulga o nome da nova Vice-presidente do CMDPI/Garanhuns, Sra. Suzana Santos Silva, que exercerá seu mandato até fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**JOAQUIM BERNARDINO LEITE**

Presidente / CMDPI Garanhuns

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:** 2D530E90

#### **CMDI-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO RESOLUÇÃO Nº 010/ 2024**

Dispõe sobre a reprogramação do Projeto de equipagem do NEVIGA a ser financiado pelo Programa Parceiro do Idoso do Banco Santander.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4037/2014 de 16 de Junho de 2014.

CONSIDERANDO a reunião Ordinária realizada no dia 25 de junho de 2024.

CONSIDERANDO que o Município foi contemplado com o Programa Parceiro do Idoso do Banco Santander a necessidade de atualização do plano de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - aprovar a reprogramação do plano de trabalho do Projeto Equipagem do NEVIGA no valor R\$ 732.952,35 (setecentos e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

§ 1.º referido plano de trabalho está classificada na planilha orçamentária com as seguintes aquisições: material de consumo; pagamento de recursos humanos; serviços de terceiros pessoa física e pessoa jurídica; participação em eventos; aquisição de material permanente (veículo Pick-up cabine dupla).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns, 25 de junho de 2024.

**JOAQUIM BERNARDINO LEITE**

Presidente CMDPI-Garanhuns

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:** 81332D6F

#### **CMDI-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO RESOLUÇÃO Nº 010/ 2024**

Dispõe sobre a reprogramação do Projeto de equipagem do NEVIGA a ser financiado pelo Programa Parceiro do Idoso do Banco Santander.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4037/2014 de 16 de Junho de 2014.

CONSIDERANDO a reunião Ordinária realizada no dia 25 de junho de 2024.

CONSIDERANDO que o Município foi contemplado com o Programa Parceiro do Idoso do Banco Santander a necessidade de atualização do plano de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - aprovar a reprogramação do plano de trabalho do Projeto Equipagem do NEVIGA no valor R\$ 732.952,35 (setecentos e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

§ 1.º referido plano de trabalho está classificada na planilha orçamentária com as seguintes aquisições: material de consumo; pagamento de recursos humanos; serviços de terceiros pessoa física e pessoa jurídica; participação em eventos; aquisição de material permanente (veículo Pick-up cabine dupla).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns, 25 de junho de 2024.

**JOAQUIM BERNARDINO LEITE**

Presidente CMDPI-Garanhuns

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:** 95140651

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 436/2024-GP**

“Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **LUCICLEIDE SOARES SANTOS DE SIQUEIRA**, Matrícula nº. 2.225, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal nº. **2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **09C** para **10C**, concernente ao período de **07/12/2023**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **07 de dezembro de 2023**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de junho de 2024.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Maciel Alves  
**Código Identificador:**D106A90C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 437/2024-GP**

“Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DETERMINAR** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **LUCÍLIA DE ALMEIDA CAVALCANTI**, Matrícula nº. 8.267, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal nº. **2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **04C** para **05C**, concernente ao período de **22/10/2023**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **22 de outubro de 2023**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de junho de 2024.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Maciel Alves  
**Código Identificador:**5FE16F27

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 438/2024-GP**

“Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DETERMINAR** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **LILIANE FERREIRA SOARES**, Matrícula nº. 10.970, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal nº. **2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **02A** para **03A**, concernente ao período de **07/09/2023**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **07 de setembro de 2023**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de junho de 2024.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Maciel Alves  
**Código Identificador:**8BB1EE0D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 439/2024-GP**

“Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DETERMINAR** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **LUCLÉSIO PEREIRA DE MATOS**, Matrícula nº. 11.273, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II - MATEMÁTICA**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal nº. **2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **02B** para **03B**, concernente ao período de **30/11/2023**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **30 de novembro de 2023**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de junho de 2024.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Maciel Alves  
**Código Identificador:**A13472C7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 440/2024-GP**

“Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DETERMINAR** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **LUCIANA REZENDE DE BARROS SILVA**, Matrícula nº. 2.359, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal nº. **2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **09C** para **10C**, concernente ao período de **07/12/2023**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **07 de dezembro de 2023**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de junho de 2024.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Maciel Alves  
**Código Identificador:**B3F32CFB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 441/2024-GP**

“Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DETERMINAR** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **LAURA CRISTINA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE**, Matrícula nº. 2.246, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal nº. **2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **09C** para **10C**, concernente ao período de **04/12/2023**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **04 de dezembro de 2023**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de junho de 2024.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Maciel Alves  
**Código Identificador:**59031DDB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2140/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **VANDEILDO GUEDES DA SILVA**, Matrícula nº **7848**, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de **29/07/2021** a **29/07/2022**, com vigência a partir de **02/07/2022** a **31/07/2024**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de junho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**829B19A5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 442/2024-GP**

“Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DETERMINAR** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **MARIA LANUSIA DA SILVA DIMAS**, Matrícula nº. 8.048, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal nº. **2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **04C** para **05C**, concernente ao período de **09/09/2023**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **09 de setembro de 2023**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de junho de 2024.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Maciel Alves  
**Código Identificador:**87AB420B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 443/2024-GP**

“Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DETERMINAR** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **JANEIDE RODRIGUES LOPES DE MELO**, Matrícula nº. 8.129, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal nº. **2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **04A** para **05A**, concernente ao período de **26/09/2023**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **26 de setembro de 2023**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de junho de 2024.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Maciel Alves  
**Código Identificador:**FB67B015

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 444/2024-GP**

“Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DETERMINAR** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **JACQUELINE PAULA ARRUDA QUEIROZ**, Matrícula nº. 8.128, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal nº. **2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **04C** para **05C**, concernente ao período de **13/09/2023**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **13 de setembro de 2023**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de junho de 2024.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Maciel Alves  
**Código Identificador:**00603365

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 445/2024-GP**

“Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DETERMINAR** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **JOSÉ EMERSON DE BARROS BARBOSA**, Matrícula nº. 10.924, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II - PORTUGUÊS**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal nº. **2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **02C** para **03C**, concernente ao período de **07/09/2023**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **07 de setembro de 2023**.

CUMPRASE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de junho de 2024.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Maciel Alves  
**Código Identificador:**48D04005

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 446/2024-GP**

“Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DETERMINAR** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **JOSELMA MARIA DOS SANTOS SOUZA**, Matrícula nº. 8.045, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal nº. **2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **04C** para **05C**, concernente ao período de **09/09/2023**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **09 de setembro de 2023**.

CUMPRASE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de junho de 2024.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Maciel Alves  
**Código Identificador:**2B10115A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 447/2024-GP**

“Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DETERMINAR** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **JOSÉ FERNANDO DE BARROS SILVA**, Matrícula nº. 2.374, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II - MATEMÁTICA**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal nº. **2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **09A** para **10A**, concernente ao período de **06/12/2023**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **06 de dezembro de 2023**.

CUMPRASE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de junho de 2024.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Maciel Alves  
**Código Identificador:**A022F852

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 448/2024-GP**

“Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DETERMINAR** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **MARTA ROBERTA DE ALMEIDA**, Matrícula nº. 188, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal nº. **2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **09A** para **10A**, concernente ao período de **06/02/2020**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **06 de fevereiro de 2020**.

CUMPRASE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de junho de 2024.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Maciel Alves  
**Código Identificador:**33AF2909

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2199/2024-SAD**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** a **ALINY DAYANA FERREIRA DA SILVA**, Matrícula nº **8266**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de **17/03/2023** a **17/03/2024**, com vigência a partir de **01/07/2024** a **30/07/2024**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos

**Código Identificador:**09B9633A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 449/2024-GP**

“Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DETERMINAR** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **MAGILA NINE LEITE DE OLIVEIRA**, Matrícula nº. 8.036, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal nº. **2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **04C** para **05C**, concernente ao período de **07/09/2023**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **07 de setembro de 2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de junho de 2024.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**

Ana Beatriz Maciel Alves

**Código Identificador:**5BF0ECFA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 450/2024-GP**

“Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DETERMINAR** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **MARCO ANTONIO IPOLITO BARROS**, Matrícula nº. 11.271, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal nº. **2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **02B** para **03B**, concernente ao período de **23/12/2023**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **23 de dezembro de 2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de junho de 2024.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Maciel Alves  
**Código Identificador:**474A4F4A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 451/2024-GP**

“Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DETERMINAR** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **MARCIA CRISTINA BARROS PAES**, Matrícula nº. 2.237, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal nº. **2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **09C** para **10C**, concernente ao período de **06/12/2023**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **06 de dezembro de 2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de junho de 2024.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Maciel Alves  
**Código Identificador:**855F08EE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 2202/2024-SAD**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** a **MONICA HORTENCIA DE MELO**, Matrícula nº **7389**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o **gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/12/2021 a 17/12/2022, com vigência a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**EAEC1262

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 452/2024-GP**

“Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DETERMINAR** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **MICHELLE DIANA SILVA DE SOUZA**, Matrícula nº. 10.953, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei

Municipal nº. 2.642 de 26.03.1993, ascendendo de 02B para 03B, concernente ao período de 07/09/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 07 de setembro de 2023.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de junho de 2024.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Maciel Alves  
Código Identificador:BC49E1F7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 2204/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **DIONE MENDONCA SOARES MONTEIRO**, Matrícula nº 3376, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 01/01/2023, com vigência a partir de 01/07/2024 a 30/07/2024.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
Código Identificador:1540065B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 453/2024-GP**

“Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DETERMINAR** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **MARIA LUCIELMA SANTOS MACIEL FERREIRA**, Matrícula nº. 10.959, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal nº. 2.642 de 26.03.1993, ascendendo de 02C para 03C, concernente ao período de 07/09/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 07 de setembro de 2023.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de junho de 2024.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Maciel Alves  
Código Identificador:9BD51336

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 454/2024-GP**

“Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DETERMINAR** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **MARIA JOCEANE LOURENÇO RODRIGUES NUNES**, Matrícula nº. 10.961, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal nº. 2.642 de 26.03.1993, ascendendo de 02C para 03C, concernente ao período de 07/09/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 07 de setembro de 2023.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de junho de 2024.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Maciel Alves  
Código Identificador:F2A6CEE6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 2209/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **RICARDO SOARES SOBRAL**, Matrícula nº 7454, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/01/2023 a 12/01/2024, com vigência a partir de 01/07/2024 a 30/07/2024.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE  
Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
Código Identificador:64E2AEDC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 455/2024-GP**

“Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DETERMINAR** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **MARIA DE LOURDES SIMÕES SILVA**, Matrícula nº. 10.955, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal nº. 2.642 de 26.03.1993, ascendendo de 02C para 03C, concernente ao período de 07/09/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 07 de setembro de 2023.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de junho de 2024.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**

Ana Beatriz Maciel Alves

**Código Identificador:**E03F09D0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 2211/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MICHELLE MACEDO FELICIO**, Matrícula nº **5278**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/06/2022 a 01/06/2023, com vigência a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos

**Código Identificador:**F AE6F3E5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 2213/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ANDREA MONTEIRO DA SILVA**, Matrícula nº **11424**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 09/08/2022 a 09/08/2023, com vigência a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos

**Código Identificador:**86B02479

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 2217/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **THAYS SIQUEIRA DA ROCHA ARAUJO**, Matrícula nº **11207**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/03/2022 a 07/03/2023, com vigência a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos

**Código Identificador:**E4BE3290

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 456/2024-GP**

“Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DETERMINAR** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **MARIA JOSEUDA DE ASSIS SILVA**, Matrícula nº. 7.622, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal nº. **2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **05A** para **06A**, concernente ao período de **04/03/2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **04 de março de 2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de junho de 2024.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**

Ana Beatriz Maciel Alves

**Código Identificador:**E03830AE

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DE GARANHUNS  
PORTARIA Nº 026/2024 - PREV**

“Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.(a) **IVANILDO CANDIDO DOS SANTOS**”.

**A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO**, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** ao (a) servidor(a) **IVANILDO CANDIDO DOS SANTOS**, no cargo de Guarda Municipal, Classe Guarda Municipal II, Nível B1- 180H , Matrícula Funcional nº 1342, portador(a) do RG nº 3.367.567 SDS/PE e CPF 511.901.254-04, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – AMSTT, desta municipalidade, em conformidade com o Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional Nº 47/2005 e com o Artigo 40, §8º (**com paridade**) da Constituição Federal de 1988.

**Art.2º** - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a partir de **01 de julho de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Garanhuns, 01 de julho de 2024.

<b>NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA</b> Diretora de Previdência Social Portaria nº 010/2021 – GAB Mat. 84127	<b>CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA</b> Presidente do IPSG Portaria nº 007/2021 - GP Mat. 84126
---	---

**Publicado por:**

Emanuelle Tenorio

**Código Identificador:**6B195159

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DE GARANHUNS  
PORTARIA N.º 026/2024 – GAB/IPSG**

**EMENTA** – Dispõe sobre a destituição de responsável pelo Gerenciamento e Fiscalização dos Contratos e Convênios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG), e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.º 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO que os requisitos para designação do gestor de contratos estabelecidos pela Lei n.º 5.183/2023, no capítulo VIII;

CONSIDERANDO que a servidora **EMANUELLE TENORIO MOTA GOMES DA SILVA**, portadora do CPF n.º 711.799.214-02, já havia sido designada para exercer a função de Gestor de Contratos através da Portaria n.º 004/2024 – GAB/IPSG, desde 24/01/2024;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 5.183/2023, no capítulo XII, em seu artigo 32, estabelece o dever de conceder gratificação ao gestor de contratos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESTITUIR a servidora **EMANUELLE TENORIO MOTA GOMES DA SILVA**, inscrita no CPF n.º 711.799.214-02, responsável pelo GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS (IPSG), designada pela Portaria n.º 004/2024 – GAB/IPSG, com efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

**Art. 2º.** REVOGO a portaria n.º 009/2024 – GAB/IPSG através da qual concedeu gratificação em razão do exercício da função de gestor de contratos, com efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 01 de julho de 2024.

Garanhuns, 28 de junho de 2024.

**CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA**  
Presidente do IPSG  
Portaria n.º 007/2021- GP  
Matrícula n.º 84.126

**Publicado por:**  
Emanuelle Tenorio  
**Código Identificador:**5D328C47

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DE GARANHUNS  
PORTARIA N.º 027/2024 – GAB/IPSG**

**EMENTA** – Dispõe sobre a destituição de responsável pela Fiscalização do Contrato n.º 001/2024 e 002/2024 e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.º 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a Nova Lei de Licitações n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que os requisitos para designação do Fiscal de Contratos estabelecidos pela Lei n.º 5.183/2023, no capítulo VIII;

CONSIDERANDO a compatibilidade das atribuições do cargo exercido pela Diretora de Previdência do IPSG e a complexidades da fiscalização, o quantitativo de contratos e a capacidade para o desempenho das atividades;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 5.183/2023, no capítulo XII, em seu artigo 33, estabelece o dever de conceder gratificação ao Fiscal de Contratos;

CONSIDERANDO que a Portaria n.º 010/2024 – GAB/IPSG, Portaria n.º 024/2024 – GAB/IPSG e Portaria n.º 025/2024 – GAB/IPSG a qual designa a servidora **NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA** para exercer a função de fiscal de contratos do IPSG.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESTITUIR a servidora **NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA**, inscrita no CPF n.º 025.216.244-70, responsável pela FISCALIZAÇÃO do Contrato n.º 001/2024-IPSG, firmado com a empresa Actuarial - Assessoria e Consultoria Atuarial, que tem como objeto a prestação de serviço de avaliação e gestão atuarial para o IPSG, com vigência a partir de 01 de julho de 2024.

**Art. 2º** - DESTITUIR a servidora **NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA**, inscrita no CPF n.º 025.216.244-70, responsável pela FISCALIZAÇÃO do Contrato n.º 002/2024-IPSG, , firmado com a empresa L3 TECNOLOGIA E CONSULTORIA LIMITADA, que tem como objeto a concessão de uso dos sistemas integrado: Portal da Transparência (resolução do TCE-PE em vigência), E-SIC – Sistema Eletrônico de Serviço de Informação ao Cidadão (LAI), Ouvidoria (lei municipal), Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, contracheque online, carta de serviços (Lei Federal n.º 13.460/2017). Plataforma de hospedagem em CLOUD com escalonamento automático de alta performance e tecnologia em nuvem, incluindo backup diário, segurança, criptografia e gerenciamento de banco de dados, bem como suporte técnico via Whatsapp, telefone, e-mail, ticket e presencial quando solicitado pela contratante, em favor do IPSG, com vigência a partir de 01 de julho de 2024.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Garanhuns, 28 de junho de 2024.

**CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA**  
Presidente do IPSG  
Portaria n.º 007/2021- GP  
Matrícula n.º 84.126

**Publicado por:**  
Emanuelle Tenorio  
**Código Identificador:**4C0D0B9A

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DE GARANHUNS  
PORTARIA N.º 028/2024 – GAB/IPSG**

**EMENTA** – Dispõe sobre a designação de responsável pelo Gerenciamento dos Contratos e Convênios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG), e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.º 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO que os requisitos para designação do gestor de contratos estabelecidos pela Lei n.º 5.183/2023, no capítulo VIII;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 5.183/2023, no capítulo XII, em seu artigo 32, estabelece o dever de conceder gratificação ao gestor de contratos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR a servidora **NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA**, inscrita no CPF n.º 025.216.244-70, para exercer a função de Gestor de Contratos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG), com vigência a partir de 01 de julho de 2024.

**Art. 2º** Cabe ao gestor do contrato:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato;  
II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor responsável pela formalização dos procedimentos de prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

V - elaborar relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

VI - promover a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal;

VII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

VIII - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções; e

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais.

**Art. 3º.** CONCEDER a servidora **NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA**, inscrita no CPF n.º 025.216.244-70, gratificação no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em razão do exercício da função de gestor de contratos, com efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 01 de julho de 2024.

Garanhuns, 28 de junho de 2024.

**CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA**

Presidente do IPSG

Portaria n.º 007/2021- GP

Matrícula n.º 84.126

**Publicado por:**

Emanuelle Tenorio

**Código Identificador:04AB0520**

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DE GARANHUNS  
PORTARIA N.º 029/2024 – GAB/IPSG**

**EMENTA** – Dispõe sobre a designação de responsável pela Fiscalização do Contrato n.º 001/2024 e 002/2024 e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.º 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a Nova Lei de Licitações n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que os requisitos para designação do Fiscal de Contratos estabelecidos pela Lei n.º 5.183/2023, no capítulo VIII;

CONSIDERANDO a compatibilidade das atribuições do cargo exercido pela Assessora de Previdência do IPSG e a complexidades da fiscalização, o quantitativo de contratos e a capacidade para o desempenho das atividades;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 5.183/2023, no capítulo XII, em seu artigo 33, estabelece o dever de conceder gratificação ao Fiscal de Contratos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR a servidora **EMANUELLE TENORIO MOTA GOMES DA SILVA**, inscrita no CPF n.º 711.799.214-02, para ser Fiscal do Contrato n.º 001/2024-IPSG, firmado com a empresa Actuarial - Assessoria e Consultoria Atuarial, que tem como objeto a prestação de serviço de avaliação e gestão atuarial para o IPSG, com vigência a partir de 01 de julho de 2024.

**Art. 2º** - DESIGNAR a servidora **EMANUELLE TENORIO MOTA GOMES DA SILVA**, inscrita no CPF n.º 711.799.214-02, para ser Fiscal do Contrato n.º 002/2024-IPSG, , firmado com a empresa L3 TECNOLOGIA E CONSULTORIA LIMITADA, que tem como objeto a concessão de uso dos sistemas integrado: Portal da Transparência (resolução do TCE-PE em vigência), E-SIC – Sistema Eletrônico de Serviço de Informação ao Cidadão (LAI), Ouvidoria (Lei municipal), Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, contracheque online, carta de serviços (Lei Federal n.º 13.460/2017). Plataforma de hospedagem em CLOUD com escalonamento automático de alta performance e tecnologia em nuvem, incluindo backup diário, segurança, criptografia e gerenciamento de banco de dados, bem como suporte técnico via Whatsapp, telefone, e-mail, ticket e presencial quando solicitado pela contratante, em favor do IPSG, com vigência a partir de 01 de julho de 2024.

**Art. 5º** - Ao Fiscal de Contratos caberá as seguintes atribuições:

a) Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

b) Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;

c) Manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

d) Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

e) Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

f) Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e

encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

g) Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

h) Encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;

i) Enviar o Contrato para publicação no Portal da Transparência;

j) Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;

k) Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

l) Informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados.

**Art. 6º** - CONCEDER a servidora **EMANUELLE TENORIO MOTA GOMES DA SILVA**, inscrita no CPF n.º 711.799.214-02, a gratificação no valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), em razão do exercício da função de Fiscal de Contratos, efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Garanhuns, 28 de junho de 2024.

**CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA**

Presidente do IPSG

Portaria n.º 007/2021- GP

Matrícula n.º 84.126

**Publicado por:**

Emanuelle Tenorio

**Código Identificador:**A5434F49

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DE GARANHUNS  
PORTARIA N.º 030/2024 – GAB/IPSG**

**EMENTA** – Dispõe sobre a exoneração em cargo comissionado de livre nomeação e exoneração do quadro de servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG) e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.º 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** a pedido, a servidora **LUCIANA RODRIGUES DE ARAÚJO**, inscrita no CPF n.º 084.120.824-78, do cargo comissionado de **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, símbolo (IPSG/CC-3), com efeitos a partir de 01 de julho de 2024, nos termos da Lei Municipal n.º 4.384 de 06 de abril de 2017., com vigência a partir de 31 de junho de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de junho de 2024.  
Garanhuns, 28 de junho de 2024.

**CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA**

Presidente do IPSG

Portaria n.º 007/2021- GP

Matrícula n.º 84.126

**Publicado por:**

Emanuelle Tenorio

**Código Identificador:**93B42D9C

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DE GARANHUNS  
PORTARIA N.º 031/2024 – GAB/IPSG**

**EMENTA** – Dispõe sobre a nomeação em cargo comissionado de livre nomeação e exoneração do quadro de servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG) e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.º 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** a Sra. **BRIENNE FERRO ARAÚJO**, inscrita no CPF n.º 104.202.754-44, para ocupar o cargo comissionado de **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, símbolo (IPSG/CC-3), com efeito a partir de 01 de julho de 2024, nos termos da Lei Municipal n.º 4.384 de 06 de abril de 2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Garanhuns, 28 de junho de 2024.

**CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA**

Presidente do IPSG Portaria n.º 007/2021- GP

Matrícula n.º 84.126

**Publicado por:**

Emanuelle Tenorio

**Código Identificador:**BA14FD86

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE  
PREÇOS.**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, vem convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas, visando à pretensa contratação de empresa(s) através de Compra Direta, para aquisição de IMPRESSORA TIPO MULTIFUNCIONAL, TANQUE DE TINTA, TIPO DE IMPRESSÃO COLORIDA, COM FUNÇÕES PARA IMPRESSÃO EM DISPOSITIVO MÓVEL, WIFI, VOLTAGEM BIVOLT E COM RESERVATÓRIO DE DISPENSER DE RESÍDUO destinados a atender as Unidades de Acolhimento Abraçar I e II, Acolhimento Noturno, Cozinha Comunitária, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, CRAS, CREAS, Serviço de Convivência, a própria sede SASDH, NEVIGA e Casa dos Conselhos. As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (gestaocontratoscecgus@gmail.com) ou do telefone: (87) 3762- 3350 em até 03 (três) dias úteis até as 14h do terceiro dia, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 26 de junho de 2024.

**INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.**

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Portaria n.º 004/2021 GP

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**CAA718FA

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE  
PREÇOS.**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, vem convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas, visando à pretensa contratação de empresa(s) através de Compra Direta, para aquisição de APARELHO TELEFÔNICO MÓVEL, destinado a atender as Unidades de Acolhimento Abraçar I e II, Acolhimento Noturno, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, CRAS, CREAS, Serviço de Convivência, a própria sede SASDH e NEVIGA. As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (gestaocontratossegus@gmail.com) ou do telefone: (87) 3762-3350 em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 28 de Junho de 2024.

**INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.**  
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos  
Portaria nº 004/2021 GP

**Publicado por:**  
Nicole Borges  
**Código Identificador:** 9A80AAA9

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, vem convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas, visando à pretensa contratação de empresa(s) através de Compra Direta, para aquisição de COMPRESSOR DE AR, destinados a atender aos programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, CRAS e Serviço de Convivência. As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (gestaocontratossegus@gmail.com) ou do telefone: (87) 3762-3350 em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 28 de Junho de 2024.

**INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.**  
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos  
Portaria nº 004/2021 GP

**Publicado por:**  
Nicole Borges  
**Código Identificador:** BE540534

**SECRETARIA DE CULTURA  
TERMO DE ABERTURA**

Em 21 de junho de 2024, eu, SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO, Secretária Municipal de Cultura – nomeada através da Portaria nº 384/2021-GP (D.O.M. 19.05.2021) – **AUTORIZO** a instauração do Processo Administrativo Sancionatório nº 001/2024, com a finalidade de apurar o descumprimento contratual por parte da empresa TALENTOS PROMECC PRODUCAO DE EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.433.259/0001-87, em razão do Contrato nº 073/2024, referente ao Processo Licitatório nº 002/2023 – Pregão Eletrônico 001/2023, cujo objeto diz respeito a “[...] prestação de serviços de locação de estruturas destinadas a atender uma parte da infraestrutura do Festival Viva Garanhuns 2024, que engloba não apenas a locação em si, mas também a manutenção, montagem e desmontagem dos itens necessários, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e em adesão a Ata de Registro de Preço nº 012/2023”.

Com este fim e para constar, eu, SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO, Secretária Municipal de Cultura – nomeada através da

Portaria nº 384/2021-GP (D.O.M. 19.05.2021) – lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Garanhuns, 21 de junho de 2024.

**SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO**  
Secretária Municipal de Cultura – Portaria nº 384/2021-GP (D.O.M. 19.05.2021)

**Publicado por:**  
Aquilles José Honorato Soares  
**Código Identificador:** 024F0BD5

**SECRETARIA DE CULTURA  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE  
006/2024**

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO E HOMOLOGO PARCIALMENTE**, nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, e das incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o Processo Licitatório nº 007/2024, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estrutura como: box truss, palco, tendas, pavilhão, iluminação, serviços de sonorização e disciplinadores incluindo: montagem, manutenção e desmontagem para utilização durante o 32º Festival de Inverno de Garanhuns - FIG.

Além disso, destaca-se que o edital do referido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, Diário de Pernambuco e Diário Oficial da União, e enviado Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, com a abertura definida para o dia 20 de junho de 2024.

Após a realização da disputa de lances, passou-se a análise da habilitação da licitante, com a licitante que atendeu todas as condições previstas no edital, ato contínuo declarou-se como vencedora a empresa abaixo relacionada que apresentou a melhor oferta para o Lote 01, nos termos da proposta apresentada e pelo respectivo valor:

**LOTE 1: HAPPY ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA – EPP,**  
CNPJ: 12.851.941/0001-18, pelo valor global de R\$ 335.899,15 (trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e quinze centavos).

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa. Por fim, autorizo a publicação deste termo de adjudicação e homologação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Garanhuns-PE, 28 de junho de 2024.

**SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO**  
Secretária de Cultura

**Publicado por:**  
Talucha Francêsca Lins Calado  
**Código Identificador:** D3FB57D0

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE  
PUBLICAÇÃO DE COTAÇÕES**

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – SDRMA, torna pública a SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS para os itens descritos abaixo de acordo com o modelo disponibilizado a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE (SDRMA)  
COTAÇÃO DE PREÇO  
Dados do comprador:

NOME EMPRESARIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS  
 CNPJ: 11.303.906/0001-00

ENDEREÇO ATUAL:  
 Av.IrgaS/N – Bairro: Novo Heliópolis –  
 CEP: 55.297-256 - Garanhuns/PE.  
 E-mail:agricultura.garanhuns@hotmail.com- WhatsApp: (87) 3762-4901

Dados do Fornecedor:

EMPRESA:
CNPJ/CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
DADOS BANCÁRIOS
BANCO:
Nº DA CONTA:
NOME DO TITULAR:

Item	Quant.	Item	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	3.000	Mudas	Mudas deSunpatiens(beijo paulista)		

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura e carimbo do responsável/fornecedor

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTESE REGULAMENTAÇÕES: A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:agricultura.garanhuns@hotmail.com.ORECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia28/06/2024. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h:00min do dia02/07/2024. Solicitamos os preços em caráter de urgência. A EMPRESA DEVERÁENVIAR A COTAÇÃO EMMODELO PRÓPRIOCOMOS ITENSEMVALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

**NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO**  
 Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
 Nicole Borges  
**Código Identificador:**38E93BDB

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**  
**PUBLICAÇÃO DE COTAÇÕES**

NTOS para os itens descritos abaixo de acordo com o modelo disponibilizado a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE (SDRMA)

COTAÇÃO DE PREÇO

Dados do comprador:

NOME EMPRESARIAL:FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA  
 CNPJ:10.216.204/0001-18 MATRIZ

ENDEREÇO ATUAL:  
 Av.IrgaS/N – Bairro: Novo Heliópolis –  
 CEP: 55.297-256 - Garanhuns/PE.  
 E-mail:agricultura.garanhuns@hotmail.com- WhatsApp: (87) 3762-4901

Dados do Fornecedor:

EMPRESA:
CNPJ/CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE:

DADOS BANCÁRIOS	
BANCO:	Nº DA CONTA:
NOME DO TITULAR:	

N.	ITEM	QNT	UND	VL. UNIT	VALOR TOTAL
1	CAMINHÃO MUNCK-LOCAÇÃO DE UM GUINDASTE HIDRÁULICO VEICULAR MUNCK, POR30 DIAS TRABALHADOS CORRESPONDENDO A 240 HORAS, SENDO 8 HORAS DIARIAS DE SEGUNDA A SÁBADO.PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE Podação. GUINDASTE E CESTO ACOPLADO SOBRE CAMINHÃO TRUCADO COM CARROCERIA. CESTO COM CAPACIDADE PARA DUAS PESSOAS OU COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 200KG, GUINDASTE COM ALCANCE VERTICAL DE NO MÍNIMO 18 METROS, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 (DEZ) TONELADAS.COMBUSTÍVEL DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESACONTRATANTE.MOTORISTA. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E SEGURO CONTRA TERCEIROS, SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESACONTRATADA.	30	DIÁRIA		

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura e carimbo do responsável/fornecedor

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTESE REGULAMENTAÇÕES: A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:agricultura.garanhuns@hotmail.com.ORECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia28/06/2024. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h:00min do dia02/07/2024. Solicitamos os preços em caráter de urgência. A EMPRESA DEVERÁENVIAR A COTAÇÃO EMMODELO PRÓPRIOCOMOS ITENSEMVALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

**NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO**  
 Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
 Nicole Borges  
**Código Identificador:**18D03320

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**  
**XVI CONCURSO ESCOLAR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – CEEA 2024 EDITAL**

A Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Garanhuns e o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA tornam público, para conhecimento dos interessados, que no período de 01 de agosto à 2 de setembro estarão abertas as inscrições para o Concurso Escolar de Educação Ambiental- CEEA-2024, para realizarem provas com temática ambiental para análise e premiação pela Comissão da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, aplicando normas e exigências estabelecidas neste Edital.

**1. DA FINALIDADE**

1.1. Constitui objeto deste edital a realização do XVI Concurso Escolar de Educação Ambiental-CEEA, com finalidade de promover a Educação Ambiental entre os estudantes, professores e gestores das Redes de Educação Municipal, Estadual, Federal e Privadas do município de Garanhuns- PE, por meio de modalidades voltadas às temáticas ambientais. O tema proposto no XV Concurso Escolar de Educação Ambiental-CEEA é “Estudando a formação florestal de Garanhuns: os Brejos de Altitude”

1.2. O tema tem como objetivo tomar conhecimento, envolver e estimular a discussão dos participantes sobre a composição florestal predominante no município de Garanhuns, os Brejos de Altitude.

Os Brejos de Altitude são porções da Mata Atlântica em plena Caatinga, distribuídos exclusivamente em determinados territórios do Agreste e Sertão de cinco estados do Nordeste brasileiro, como Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará.

Denominadas também como mata serrana, estão estabelecidas em regiões de alta altitude como planaltos, chapadas, serras e depressões sertanejas, aliado a ocorrência constante de chuvas orográficas, criando condições especiais para um microclima com temperaturas

brandas e maior umidade, assegurando a formação ideal de uma flora mais exuberante e mais biodiversa.

1.3.O Concurso abrangendo modalidades: Redação, Desenho, Tirinha, Cordel, Vídeo, Fotografia, Paródia e Projeto Escolar de Educação Ambiental Continuada.

1.4. Para cada modalidade será abordado o tema “Estudando a formação florestal de Garanhuns: os Brejos de Altitude” com foco mais aprofundado durante as provas, exceto para a modalidade de Projeto Escolar de Educação Ambiental Continuada.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste edital:

a) Estudantes das redes de educação municipal, estadual, federal e privada, abrangendo os Ensinos Fundamentais, o Ensino Médio e o Ensino Superior do município de Garanhuns.

b) Professores e/ou gestores das redes de educação municipal, estadual, federal e privadas do município de Garanhuns.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições poderão ser realizadas nas seguintes modalidades:

I. Desenho (Anos Iniciais - 1º ao 5º ano);

II. Redação (Anos Iniciais - 1º ao 5º ano, Anos finais - 6º ao 9º ano, Ensino Médio e EJA);

III. Cordel (Anos Finais - 6º ao 9º ano, Ensino Médio e EJA);

IV. Paródia (Anos Iniciais 1º ao 5º, Anos Finais - 6º ao 9º, Ensino Médio e EJA);

V. Fotografia (Anos Iniciais 1º ao 5º, Anos Finais - 6º ao 9º, Ensino Médio e EJA);

VI. Vídeo (Anos Iniciais 1º ao 5º, Anos Finais - 6º ao 9º, Ensino Médio e EJA);

VII. Tirinha (Anos Finais - 6º ao 9º, Ensino Médio e EJA);

VIII. Projeto Escolar de educação ambiental continuada (Professores e/ou Gestores).

3.2. Para realizar as inscrições é necessário preencher a ficha de inscrição online, de acordo com a modalidade selecionada. A Ficha de inscrição estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Garanhuns (<http://www.garanhuns.pe.gov.br>).

3.3. A ficha de inscrição deverá ser preenchida pelo professor responsável ou pelo representante legal da escola, podendo ser realizado apenas entre os dias 01 de agosto a 02 de setembro de 2024.

3.4. Cada escola poderá inscrever até dois estudantes proponentes, (individual ou dupla) de acordo com a especificidade da modalidade. E poderá participar de todas as modalidades, conforme as exigências estabelecidas pelas mesmas, descritas no item 4.

3.5. As inscrições serão restritas a um total de 40 (quarenta) concorrentes, para cada modalidade. As inscrições excedentes serão automaticamente inviabilizadas, como também as que não estiverem em acordo com este edital.

3.6. Ao realizar a sua inscrição, o proponente estará, automaticamente, de pleno acordo com as normas deste edital e seus regulamentos.

## 4. DAS MODALIDADES – REGULAMENTO

4.1. Desenho (Anos Iniciais - 1º ao 5º ano)

4.1.1. Público Alvo: Estudantes do 1º ao 5º ano do ensino fundamental, previamente selecionados pelas escolas públicas municipais e particulares de Garanhuns. Cada escola poderá inscrever até dois estudantes, de forma individual.

4.1.2. Realização da prova: No momento da prova será exibido um tema relativo a “Estudando a formação florestal de Garanhuns: os Brejos de Altitude” para que os estudantes concorrentes expressem, individualmente, a contextualização em forma de desenho. Para a realização desta atividade os estudantes terão um tempo de três horas e serão fornecidas folhas de cartolina de aproximadamente 50 x 60 cm e alguns materiais como lápis, apontador, borracha, giz de cera, lápis de cor e hidrocor. Recomenda-se que os candidatos levem também seus próprios materiais para desenho, exceto a cartolina. O concorrente será identificado com um número no verso da cartolina, preservando sua identidade.

4.1.3. Critérios de Avaliação: Adequação ao tema, observação da idade do aluno, criatividade e comunicação.

4.1.4. Seleção: A primeira etapa da seleção deve ser realizada nas escolas, cabendo a essas estabelecer os critérios de escolha dos 02 (dois) estudantes concorrentes cujos dados serão preenchidos na ficha de inscrição. Na segunda etapa, todos os desenhos serão submetidos à apreciação individual dos membros da equipe de avaliação composta por profissionais da área.

4.2. Redação (Anos Iniciais - 1º ao 5º ano)

4.2.1. Público Alvo: Estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, previamente selecionados

pelas escolas públicas municipais e particulares de Garanhuns. Cada escola poderá inscrever até dois estudantes, de forma individual.

4.2.2. Realização da prova: No momento da prova será exibido um tema “Estudando a formação florestal de Garanhuns: os Brejos de Altitude” para que os estudantes concorrentes, no período de três horas, realizem a escrita do texto (redação). Serão fornecidas folhas pautadas identificadas com número, preservando a identidade do concorrente.

4.2.3. Critério de Avaliação: Adequação ao tema, observação da idade do aluno, organização, clareza, criatividade, ortografia e linguagem adequada.

4.2.4. Seleção: A primeira etapa da seleção dos trabalhos deve ser realizada nas escolas, cabendo a essas estabelecer os critérios de escolha dos 02 (dois) estudantes concorrentes, cujos dados serão preenchidos na ficha de inscrição. Na segunda etapa, todas as redações serão submetidas à apreciação individual dos membros da equipe de avaliação composta por profissionais da área.

4.3. Redação (Anos Finais - 6º ao 9º ano)

4.3.1. Público Alvo: Estudantes de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, previamente selecionados pelas escolas públicas e particulares de Garanhuns. Cada escola poderá inscrever até dois estudantes, de forma individual.

4.3.2. Realização da prova: No momento da prova será exibido um tema relativo a “Estudando a formação florestal de Garanhuns: os Brejos de Altitude” para que os estudantes concorrentes, no período de três horas, realizem a escrita do texto (redação). Serão fornecidas folhas pautadas identificadas com número, preservando a identidade do concorrente.

4.3.3. Critério de Avaliação: Adequação ao tema, observação da idade do aluno, organização, clareza, criatividade, ortografia e linguagem adequada.

4.3.4. Seleção: A primeira etapa da seleção deve ser realizada nas escolas, cabendo a essas estabelecer os critérios de escolha dos 02 (dois) estudantes concorrentes, cujos dados serão preenchidos na ficha de inscrição. Na segunda etapa, todas as redações serão submetidas à apreciação individual dos membros da equipe de avaliação composta por profissionais da área.

4.4. Redação Ensino Médio

4.4.1. Público Alvo: Estudantes do ensino médio, previamente selecionados pelas escolas públicas e particulares de Garanhuns. Cada escola poderá inscrever até dois estudantes, de forma individual.

4.4.2. Realização da prova: No momento da prova será exibido um tema relativo a “Estudando a formação florestal de Garanhuns: os Brejos de Altitude” para que os estudantes concorrentes, no período de três horas, realizem a escrita do texto (redação - dissertativa). Serão fornecidas folhas pautadas identificadas com número, preservando a identidade do concorrente.

4.4.3. Critério de Avaliação: Adequação ao tema, observação da idade do aluno, organização, clareza, criatividade, ortografia e linguagem adequada.

4.4.4. Seleção: A primeira etapa da seleção deve ser realizada nas escolas, cabendo a essas estabelecer os critérios de escolha dos 02 (dois) estudantes concorrentes, cujos dados serão preenchidos na ficha de inscrição. Na segunda etapa, todas as redações serão submetidas à apreciação individual dos membros da equipe de avaliação composta por profissionais da área.

4.5. Redação EJA

4.5.1. Público Alvo: Estudantes do EJA, previamente selecionados pelas escolas públicas de Garanhuns. Cada escola poderá inscrever até dois estudantes, de forma individual.

4.5.2. Realização da prova: No momento da prova será exibido um tema relativo a “Estudando a formação florestal de Garanhuns: os Brejos de Altitude” para que os estudantes concorrentes, no período de três horas, realizem a escrita do texto (redação - dissertativa). Serão fornecidas folhas pautadas identificadas com número, preservando a identidade do concorrente.

4.5.3. Critério de Avaliação: Adequação ao tema, observação da idade do aluno, organização, clareza, criatividade, ortografia e linguagem adequadas.

4.5.4. Seleção: A primeira etapa da seleção deve ser realizada nas escolas, cabendo a essas estabelecer os critérios de escolha dos 02 (dois) estudantes concorrentes, cujos dados serão preenchidos na ficha de inscrição. Na segunda etapa, todas as redações elaboradas serão

submetidas à apreciação individual dos membros da equipe de avaliação composta por profissionais da área.

#### 4.6. Cordel

4.6.1. Público Alvo: Estudantes dos Anos Finais (6º ao 9º ano), Ensino Médio e EJA, previamente selecionados pelas escolas públicas e particulares de Garanhuns. Cada escola poderá inscrever até dois estudantes, de forma individual.

4.6.2. Realização da prova escrita: Para a elaboração do cordel será exibido um tema relativo a “Estudando a formação florestal de Garanhuns: os Brejos de Altitude” para que os estudantes concorrentes, no período de três horas, elaborem um cordel compatível com o tema. Os cordéis confeccionados neste momento serão disponibilizados para a Comissão Avaliadora, para analisar a nota da declamação.

4.6.3. Realização da prova oral: A declamação do cordel ocorrerá em outro momento, conforme o item 5. Os concorrentes irão apresentar suas obras aos membros da comissão avaliadora, por meio de declamação. O candidato poderá, no momento que antecede sua declamação, realizar uma expressão livre de até dois minutos, para expor alguma consideração que julgar importante aos membros da comissão avaliadora, e cinco minutos para sua declamação.

4.6.4. Critério de Avaliação: A literatura de cordel apresenta características que limitam uma avaliação excessivamente objetiva. Assim, os avaliadores terão liberdade para interpretar os materiais produzidos conforme seus próprios critérios. No entanto, alguns critérios básicos deverão ser atendidos, tais como: Observação da idade do aluno; Adequação ao tema; uniformização ortográfica e compatibilidade da linguagem; criatividade; sonoridade; comunicação; rima e métrica.

4.6.5. Seleção: A primeira etapa da seleção deve ser realizada nas escolas, cabendo a essas estabelecer os critérios de escolha dos 02 (dois) estudantes que representarão a escola, cujos dados serão preenchidos na ficha de inscrição. Na segunda etapa, os textos e as declamações serão avaliados por uma comissão composta por profissionais da área.

#### 4.7. Paródia

4.7.1. Público Alvo: Estudantes dos Anos Iniciais 1º ao 5º ano, Anos Finais 6º ao 9º ano, Ensino Médio e EJA previamente selecionados pelas escolas públicas e particulares de Garanhuns. Os concorrentes poderão se inscrever de forma individual ou dupla. Cada escola poderá participar com até dois estudantes de cada segmento de ensino (Anos Iniciais 1º a 5º ano, Anos Finais 6º a 9º ano, Ensino médio e EJA).

4.7.2. Realização da prova escrita: Para a elaboração da paródia será exibido um tema relativo a “Estudando a formação florestal de Garanhuns: os Brejos de Altitude” para que os estudantes concorrentes, no período de três horas, elaborem uma paródia compatível com o tema. As letras confeccionadas neste momento serão disponibilizadas para a Comissão Avaliadora. Fica o critério dos concorrentes a escolha de músicas para a elaboração da paródia.

4.7.3. Realização da prova oral: A apresentação da paródia ocorrerá em outro momento, conforme o item 5. Para a apresentação, cada participante (individual ou dupla) poderá utilizar recursos de playback ou instrumentos para o som, porém a letra não poderá ser gravada, devendo ser cantada ao vivo. No caso de participação em dupla, ambos devem participar nas provas escrita e oral. Permite-se o apoio de mais estudantes para tocar os instrumentos, realizar coro, etc, não estando esses sujeitos à concorrência ou premiação. Porém, para o apoio logo acima citado, é vedada a participação de professores ou músicos profissionais durante a apresentação. Cada equipe (individual ou dupla) terá um tempo de até dois minutos para uma expressão livre, que os candidatos ou responsáveis julguem adequado expor, tais como o motivo da escolha da música parodiada, etc., e cinco minutos para sua exposição musical. Ao ultrapassar estes tempos pré-estabelecidos os candidatos ficam sujeitos à desclassificação. Para tanto, recomenda-se cautela no uso de equipamentos e instrumentos que demandem tempo prévio de afinamento e montagem. No momento da apresentação, é permitido que o(s) participante(s) tenha(m) acesso a letra confeccionada.

4.7.4. Critério de Avaliação: Observação da idade do aluno; Adequação ao tema; Criatividade; Comunicação; Letra; Harmonia; Melodia; Afinação; Interpretação; Performance/presença de palco.

4.7.5. Seleção: A primeira etapa da seleção deve ser realizada nas escolas, cabendo a essas estabelecer os critérios de escolha da(s) equipe(s) de estudantes concorrentes, cujos dados serão preenchidos

na ficha de inscrição. Na segunda etapa, as apresentações serão avaliadas por uma comissão composta por profissionais da área.

#### 4.8. Fotografia

4.8.1. Público Alvo: Estudantes dos Anos Iniciais 1º a 5º ano, Anos Finais 6º a 9º ano, Ensino Médio e EJA previamente selecionados pelas escolas públicas e particulares de Garanhuns. Os concorrentes poderão se inscrever de forma individual. Cada escola poderá participar até dois estudantes.

4.8.2. Realização da prova: Os concorrentes enviarão 01 (uma) fotografia. O tema proposto para elaboração da fotografia é “Estudando a formação florestal de Garanhuns: os Brejos de Altitude”. As fotografias poderão passar por processos de edições simples (filtro, contraste, brilho, luz e cortes), desde que não modifique a essência da foto, e seja fiel ao conjunto da obra. Fotografia de tamanho 15X21 cm, no posicionamento horizontal. Imagens em outro posicionamento serão inviabilizadas, serão aceitas imagens nos formatos JPG, GIF, PNG, BMP. As fotografias serão avaliadas pela comissão avaliadora composta por profissionais da área. É responsabilidade do proponente e/ou da escola a autorização para uso de imagem, se houver.

4.8.3. Critério de Avaliação: Observação da idade do estudante; Adequação temática ambiental; Ineditismo; Atendimento aos critérios de elaboração da obra; Qualidade da fotografia; Emoção captada pela foto; Coerência entre a fotografia, o tema proposto e o texto informativo;

4.8.4. Seleção: A primeira etapa da seleção deve ser realizada nas escolas, cabendo a essas estabelecer os critérios de escolha dos estudantes concorrentes, cujos dados serão preenchidos na ficha de inscrição. Na segunda etapa, as fotografias serão avaliadas por uma comissão composta por profissionais da área.

#### 4.8.5. Envio das fotografias:

1º- Cada concorrente enviará 01 (uma) fotografia, que deverão ser anexadas e encaminhadas pelo e-mail do Concurso Escolar de Educação Ambiental [ceea.codema@gmail.com](mailto:ceea.codema@gmail.com), de acordo com a data discriminada no item 5;

2º- No encaminhamento da foto para o e-mail deverão discriminar no Assunto: nome da escola - tipo de Ensino (Ensino do ano Iniciais, Ensino dos Anos Finais, Ensino Médio ou EJA) - Modalidade (Fotografia);

3º- No corpo do e-mail deverão descrever: o nome completo do estudante, ano de ensino, idade do estudante, contato do estudante ou responsável, nome da escola, endereço da escola, o contato e nome do representante do estudante (professor (a), coordenador(a) ou diretor(a)) e uma breve descrição da foto (no máximo cinco linhas). Logo abaixo das descrições do estudante, escola, representante do estudante, inserir o link da fotografia. Para cada e-mail encaminhado será confirmado o recebimento do mesmo;

Importante: Encaminhar individualmente os e-mails de cada inscrito. E seguir estritamente o procedimento do encaminhamento do e-mail.

#### 4.9. Vídeo

4.9.1. Público Alvo: Estudantes dos Anos Iniciais 1º ao 5º ano, Anos Finais 6º ao 9º ano, Ensino Médio e EJA previamente selecionados pelas escolas públicas e particulares de Garanhuns. Os concorrentes poderão se inscrever de forma individual ou dupla. Cada escola poderá participar com até dois estudantes de cada segmento de ensino (Anos Iniciais 1º a 5º ano, Anos Finais 6º a 9º ano, Ensino médio e EJA).

4.9.2. Tema do Vídeo: Serão aceitos vídeos que demonstrem o tema “Estudando a formação florestal de Garanhuns: os Brejos de Altitude”.

4.9.3. Formato do Vídeo: Cada participante é responsável pelo tipo de equipamento utilizado para fazer o vídeo; os vídeos inscritos deverão ter, no máximo, 5 (cinco) minutos (curta metragem); é responsabilidade do proponente e/ou da escola a autorização para uso de imagem, se houver; os formatos de vídeos indicados são MP4, MOV, WMV; os vídeos deverão ser de autoria do estudante inscrito, e inéditos, ou seja, que não tenham sido publicados ou não estejam concorrendo em outras premiações;

4.9.3.1. Os estudantes inscritos dos Anos Iniciais - 1º ao 5º ano poderão enviar os vídeos sem a necessidade de passar por edição, sendo necessário apresentar-se durante a realização do vídeo, com o seu nome e a escola representante.

4.9.3.2. Os estudantes inscritos dos Anos Finais - 6º ao 9º, Ensino Médio e EJA poderão enviar os vídeos editados, e incluir no início ou final do vídeo os créditos, como por exemplo:

Tema do vídeo;

Nome do participante/estudante;

Nome completo da escola; e

Nome do concurso: XVI Concurso Escolar de Educação Ambiental- CEEA 2024.

#### 4.9.4. Envio do Vídeo:

1º- Os vídeos deverão ser disponibilizados por meio de link de acesso gerado, através do drive do Gmail;

2º- Cada participante deverá gerar o link por uma conta do Gmail. Para criar o link por meio do drive do Gmail, realiza o upload do vídeo para o drive, após o vídeo inserido no drive, apertar com botão direito clicando em cima do vídeo, ao abrir a janela, clicar na aba “gerar link compartilhável”, e copiar o link para área de destino. Segue um tutorial de como gerar um link pelo google drive (COMO GERAR LINK DE UM VÍDEO NO GOOGLE DRIVE - YouTube).

3º- Cada concorrente enviará 01 (uma) vídeo. Os links de cada vídeo deverão ser encaminhados pelo e-mail do Concurso Escolar de Educação Ambiental [ceema@gmail.com](mailto:ceema@gmail.com), de acordo com a data discriminada no item 5;

4º- No encaminhamento do link do vídeo para o e-mail deverão discriminar no Assunto: nome da escola - tipo de Ensino (Ensino do ano Iniciais, Ensino dos Anos Finais, Ensino Médio ou EJA) - Modalidade (Vídeo);

5º- No corpo do e-mail deverão descrever: o nome completo do estudante, ano de ensino, idade do estudante, contato do estudante ou responsável, nome da escola, endereço da escola, o contato e nome do representante do estudante (professor (a), coordenador(a) ou diretor(a)) e uma breve descrição do vídeo (no máximo duas linhas). Logo abaixo das descrições do estudante, escola, representante do estudante, inserir o link do vídeo. Para cada e-mail encaminhado será confirmado o recebimento do mesmo;

Importante: Encaminhar individualmente os e-mails de cada inscrito. E seguir estritamente o procedimento do encaminhamento do e-mail.

4.9.5. Critério de Avaliação: Observação da idade do estudante; Coerência entre o tema e o vídeo; Qualidade do vídeo; Originalidade; Emoção captada pelo vídeo; e atendimento aos critérios de elaboração da obra;

4.9.6. Seleção: A primeira etapa da seleção deve ser realizada pelas escolas, cabendo a essas estabelecer os critérios de escolha dos estudantes concorrentes, cujos dados serão preenchidos na ficha de inscrição. Na segunda etapa, os vídeos serão avaliados por uma comissão composta por profissionais da área, estabelecida pela Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

#### 4.10. Tirinha

4.10.1. Público Alvo: Estudantes dos Anos Finais 6º ao 9º ano, Ensino Médio e EJA previamente selecionado pelas escolas públicas e particulares de Garanhuns. Cada escola poderá inscrever até dois estudantes, de forma individual.

4.10.2. Realização da prova: No momento da prova será exibido um tema relativo a “Estudando a formação florestal de Garanhuns: os Brejos de Altitude” para que os estudantes concorrentes expressem, individualmente, a contextualização em forma de tirinha, e os concorrentes terão três (3) horas para preparar a tirinha compatível com o tema. Com no mínimo 03 (três) quadrinhos no máximo 06 (seis) quadrinhos, de caráter humorístico, crítico e de fácil entendimento.

4.10.3. Critério de Avaliação: Observação da idade do estudante; Adequação ao tema; Uniformização ortográfica e compatibilidade da linguagem; Criatividade; Comunicação.

4.10.4. Seleção: A primeira etapa da seleção deve ser realizada nas escolas, cabendo a essas estabelecer os critérios de escolha dos 02 (dois) estudantes concorrentes, cujos dados serão preenchidos na ficha de inscrição. Na segunda etapa, as tirinhas serão avaliadas por uma comissão composta por profissionais da área.

#### 4.11. Projeto Escolar de Educação Ambiental Continuada

4.11.1 Público Alvo: Professores responsáveis das escolas públicas e particulares de Garanhuns.

Parágrafo único. Entende-se como educação ambiental continuada as atividades e ações rotineiramente realizadas (e que envolvam os estudantes) no tocante à temática ambiental.

4.11.2. Envio do resumo: Durante a inscrição online o participante deverá introduzir o resumo simples do Projeto Escolar de Educação Ambiental Continuada, contendo:

- Título: letra maiúscula, em negrito, centralizado, fonte Arial, estilo normal, tamanho 12;

- Nome e sobrenome do(s) autor(es): fonte Arial, tamanho 12;

- Corpo do resumo estruturado: modo justificado, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas e conter no mínimo 300 e no máximo 400 palavras. Os resumos devem ser em parágrafo único sem incluir figuras, tabelas ou referências. O texto precisa ser escrito de forma clara e objetiva, preferencialmente na terceira pessoa.

4.11.3. Apresentação dos trabalhos: Cada escola inscrita poderá participar com sua(s) experiência(s) de educação ambiental continuada em acordo com seus modelos e métodos, podendo ser exemplificadas as atividades como oficinas de arte, discussões, feiras, teatro, entre outras, desde que façam parte de um contexto mais amplo e contínuo, não pontual. A forma de exposição das ações desenvolvidas pela escola fica a critério e responsabilidade dessa, admitindo-se materiais escritos, depoimentos, vídeos, painéis, fotografias ou demais formas que a escola participante julgar adequada, desde que não se configure em propaganda da instituição. Se a escola/professor possuir mais de um projeto na área, estes devem ser expostos de forma unificada. É vedado projetos que já tenham sido apresentados em anos anteriores, exceto para projetos que passam por constante expansão e renovações. A comissão organizadora irá disponibilizar no ato da apresentação equipamentos, como: notebook, datashow, e uma sala específica para apresentação, caso os participantes necessitem de outros equipamentos fica sobre a responsabilidade dos mesmos. Ressalta-se que a forma de exposição, qualquer que seja, deve procurar ser concisa e objetiva, dentro de um espaço de tempo de, no mínimo 10 e, no máximo 15 minutos. As apresentações que descumprirem o intervalo de tempo pré-definido estão sujeitas à desclassificação. É vedada qualquer manifestação, inclusive distribuição de material, que se caracterize como propaganda da instituição participante, sob pena de desclassificação.

4.11.4. Critério de Avaliação: Adequação ao tema; Relevância ambiental; Objetividade e poder de síntese; Alcance social e capacidade de difusão; Criatividade; Comunicação; Envolvimento e participação dos estudantes no projeto; Impactos junto ao público alvo/resultados alcançados.

4.11.5. Seleção: Os projetos serão avaliados por uma equipe técnica composta por profissionais da área, que estarão presentes no momento das apresentações, avaliando o material disponível e questionando os participantes quanto às ações que reflitam o cotidiano da escola como fonte contínua de educação ambiental (formal e não formal), considerando-se o conteúdo como um todo, independentemente do número de projetos ou ações desenvolvidas pela escola expositora. Cada escola (e seu material) será avaliada uma única vez e a sequência da passagem/apresentação só será definida na hora, recomendando-se que dentro do período de avaliação não haja ausência de pessoal ou de material exposto.

Parágrafo único. Para todas as modalidades serão vedadas qualquer manifestação, que se caracterize como propaganda da instituição participante, político-partidária, religiosa, assim como qualquer desabono ou atitude que difame a imagem de outrem, sob pena de desclassificação. Ademais, se constatada a ocorrência de plágio, a Comissão Organizadora desclassificará o concorrente e tomará as medidas cabíveis.

#### 5. DO CALENDÁRIO

DESCRIÇÃO	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	01 de julho de 2024
Inscrição das escolas/estudantes	01 de agosto a 02 de setembro de 2024
Realização das modalidades	14 de setembro de 2024
Apresentação da modalidade Cordele Paródia (2ª etapa)	21 de setembro de 2024
Divulgação dos resultados	09 de novembro de 2024
Solicitação de recurso	11, 12 e 13 de novembro de 2024
Resultado de recursos	18 de novembro de 2024
Premiação (viagem para os 1º, 2º e 3º colocados das modalidades Redação, Desenho, Tirinha, Cordel, Vídeo, Fotografia, Paródia, Projeto Escolar)	30 de novembro de 2024

#### 6. DO LOCAL E HORÁRIOS DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E PREMIAÇÃO

6.1. A realização das provas das modalidades de Redação, Desenho, Tirinha, Cordel, Paródia e Projeto Escolar de Educação Ambiental

Continuada, assim como, a entrega dos materiais de Vídeo e Fotografia, via e-mail, ocorrerão no dia 14/09/2024 (sábado), os estudantes inscritos deverão comparecer à AESGA (Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns, localizado na Av. Caruaru, 508 – Heliópolis).

6.2. O horário de realização das provas das modalidades Redações, Desenho, Tirinha, Cordel, Paródia e Projeto Escolar de Educação Ambiental Continuada serão iniciados pontualmente às 9:00 da manhã, sendo importante que os estudantes inscritos cheguem ao local meia hora antes.

6.3. Para a modalidade Fotografia e Vídeo, os inscritos deverão encaminhar para o e-mail do concurso até o dia 14 de setembro até às 23h59. Não serão aceitos vídeos e fotografias enviados após a data estabelecida.

6.4. A apresentação artística das modalidades Cordele Paródia (2º etapa) ocorrerão no dia 21/09/2024 (sábado), no Centro Cultural Alfredo Leite Cavalcanti, localizado na Praça Dominginhos, Santo Antônio, às 9:00 da manhã, sendo importante que os estudantes cheguem ao local meia hora antes.

#### 7. DO RESULTADO

7.1. A divulgação das premiações em 1º, 2º e 3º lugar de todas as modalidades do XVI Concurso Escolar de Educação Ambiental-CEEA serão realizadas no auditório da AESGA (Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns, localizado na Av. Caruaru, 508 – Heliópolis), dia 09 de novembro de 2024 a partir das 9:00 da manhã.

7.2. Todos os participantes do XVI Concurso Escolar de Educação Ambiental-CEEA receberão certificados de participação do Concurso.

#### 8. DO RECURSO

8.1. Os candidatos poderão entrar com recurso a partir do primeiro dia útil após a divulgação dos resultados, em um prazo de 72 horas, conforme item 5, por meio de e-mail: [ceea.codema@gmail.com](mailto:ceea.codema@gmail.com), deverá ser encaminhado um arquivo em PDF contendo os dados do candidato, modalidade e texto fundamentando a solicitação de no máximo dez linhas.

8.2. Os recursos serão avaliados pela comissão de avaliação composta por membros da secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e pelo conselho de Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

8.3. Os resultados dos recursos serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Garanhuns (<http://www.garanhuns.pe.gov.br>) no dia 18 de novembro de 2024.

#### 9. DA PREMIAÇÃO

9.1. A premiação será destinada aos ganhadores do XVI Concurso Escolar de Educação Ambiental-CEEA, na colocação de 1º, 2º e 3º lugares de todas as modalidades do concurso.

9.2. Para os Anos Iniciais (1º ao 5º ano), Anos finais (6º ao 9º ano), Ensino Médio e EJA de todas as modalidades, a premiação será uma viagem com intuito de promover a educação ambiental, através de um passeio lúdico e educativo com destino a ser definido pela Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

9.3. Os estudantes com idade menor ou igual a 13 anos tem direito a um acompanhante (pais ou responsável).

9.4. No dia do resultado da premiação do XVI Concurso Escolar de Educação Ambiental, será disponibilizado para os premiados, referente ao item 9.2, um termo de autorização de viagem, para que possa ser preenchido por seus pais ou responsáveis e entregue a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, no endereço Av. Irga, s/n, Bairro Severiano Moraes Filho, Centro Administrativo II. O referido termo deverá ser entregue juntamente com a cópia dos documentos dos alunos (certidão de nascimento ou RG) como também do responsável em questão (RG e CPF). Este termo garante a vaga do aluno contemplado na premiação (viagem). O dia 30/11/2024 será a data limite para a entrega do termo de autorização de viagem e os documentos exigidos.

9.5. As escolas e/ou responsáveis que desejarem acompanhar os estudantes que não tem direito a acompanhante (alunos com idade maior que 13 anos), devendo arcar com suas despesas (transporte e dayuse) para acompanhar os alunos em questão.

9.6. A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente concederá a uma equipe responsável, funcionários da própria Secretaria, para acompanhar os estudantes premiados durante a viagem, garantindo segurança e bem estar.

#### 10. CONSIDERAÇÕES GERAIS

10.1. No dia da realização das provas e divulgação dos resultados, todos os participantes devem levar seus copos ou

garrafas para beber água pois, nesses dias, NÃO serão disponibilizados copos descartáveis.

10.2. Ao preencher a ficha de inscrição e participar do concurso, a escola e os estudantes concorrentes cedem a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, os respectivos direitos de reprodução e divulgação integral e/ou parcial dos trabalhos desenvolvidos, mediante a citação de autoria, seja em calendários, jornais, cartilhas ou internet, entre outros.

10.3. O presente edital estará disponível no portal da Prefeitura de Garanhuns – [www.garanhuns.pe.gov.br](http://www.garanhuns.pe.gov.br) e na sede da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, no endereço Av. Irga, s/n, Bairro Severiano Moraes Filho, Centro Administrativo II.

10.4. Dúvidas e outros esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital poderão ser obtidos através do e-mail: [ceea.codema@gmail.com](mailto:ceea.codema@gmail.com) e telefone: (87) 3762-7086 (WhatsApp).

Garanhuns, 01 de julho de 2024.

#### **NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO**

Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Garanhuns

#### **MARCÍLIO VIANALUNA FILHO**

Presidente do CODEMA

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:** 55232325

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2117/2024 – SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **FABRICIA BEZERRA DO NASCIMENTO**, Matrícula nº **9172**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 09/05/2022 a 09/05/2023, com vigência a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de junho de 2024.

#### **ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos

**Código Identificador:** 435E866A

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2118/2024 – SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **EDVALDO BRANCO DA SILVA**, Matrícula nº **5069**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 13/02/2021 a 13/02/2022, com vigência a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de junho de 2024.

#### **ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos

**Código Identificador:** A6DF5549

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2119/2024 – SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **MARIA LUCINEIDE ALVES HERCULANO**, Matrícula nº **2541**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2022 a 02/01/2023, com vigência a partir de **08/07/2024 a 06/08/2024**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de junho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos  
Código Identificador:1DEC7967

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2120/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **LUCIANA FARIAS DE AQUINO**, Matrícula nº **5936**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 30/04/2022 a 30/04/2023, com vigência a partir de **15/07/2024 a 13/08/2024**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de junho de 2024

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos  
Código Identificador:36DE9B82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2121/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **ADRIANA ALVES DA SILVA**, Matrícula nº **7651**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/03/2022 a 03/03/2023, com vigência a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de junho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos  
Código Identificador:EB6B01D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2122/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **TACYO THYAGO CABRAL DE LIMA**, Matrícula nº **16001**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/01/2022 a 04/01/2023, com vigência a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de junho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos  
Código Identificador:D99E3A83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2123/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **SAMANTA EMANUELE DE VASCONCELOS ARAUJO LIMA**, Matrícula nº **5084**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 13/02/2023 a 13/02/2024, com vigência a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de junho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos  
Código Identificador:2AED4C4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2124/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **ALEXANDRE SILVA PINTO**, Matrícula nº **7198**, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/09/2022 a 12/09/2023, com vigência a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de junho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos  
Código Identificador:BE02EC8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2125/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **ALEXSANDRO DE SOUSA SILVA**, Matrícula nº **7328**, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2020 a 16/12/2021, com vigência a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de junho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos  
Código Identificador:D762E33C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2126/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ANTONIO CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº **11381**, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/08/2022 a 16/08/2023, com vigência a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de junho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos

**Código Identificador:**90A51E2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2127/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **APOLO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR**, Matrícula nº **7348**, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 30/12/2022 a 30/12/2023, com vigência a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de junho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos

**Código Identificador:**15E68498

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2128/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **EDINALDO DA SILVA**, Matrícula nº **50698**, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 06/08/2022 a 06/08/2023, com vigência a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de junho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos

**Código Identificador:**C21A5A8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2129/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **FABIO AGRELES BEZERRA**, Matrícula nº **50697**, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período

aquisitivo de 04/08/2022 a 04/08/2023, com vigência a partir de **03/07/2024 a 01/08/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de junho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos

**Código Identificador:**4A97A930

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2130/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **FLAVIO CAVALCANTI AVILA**, Matrícula nº **11384**, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/08/2022 a 17/08/2023, com vigência a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de junho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos

**Código Identificador:**3FB5FEF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2131/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **GENIVAL PESSOA DE LIMA**, Matrícula nº **7321**, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2022 a 16/12/2023, com vigência a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de junho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos

**Código Identificador:**82B17CCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2132/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **GENIVALDO SILVESTRE DA SILVA**, Matrícula nº **1249**, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/06/2022 a 01/06/2023, com vigência a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de junho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos

**Código Identificador:**014415B0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2133/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **GILBERTO BARBOSA DA SILVA**, Matrícula nº **2197**, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 23/05/2022 a 23/05/2023, com vigência a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024**.

**CUMPRAR-SE****PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de junho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos

**Código Identificador:**70BF1E18**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2134/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **GIRLANDSON STELSON LIMA**, Matrícula nº **11407**, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 19/08/2022 a 19/08/2023, com vigência a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024**.

**CUMPRAR-SE****PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de junho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos

**Código Identificador:**0B7EE8C8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2135/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JADSON TEIXEIRA BORGES**, Matrícula nº **7309**, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2022 a 16/12/2023, com vigência a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024**.

**CUMPRAR-SE****PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de junho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos

**Código Identificador:**1EE273A6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2136/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JOAO SEVERINO DA SILVA FILHO**, Matrícula nº **2630**, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 25/11/2022 a 25/11/2023, com vigência a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024**.

**CUMPRAR-SE****PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de junho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos

**Código Identificador:**3BF7C851**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2137/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **KELSON GONCALVES CLAUDINO**, Matrícula nº **11405**, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 19/08/2022 a 19/08/2023, com vigência a partir de **02/07/2024 a 31/07/2024**.

**CUMPRAR-SE****PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de junho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos

**Código Identificador:**3FAAE9E4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2138/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **PETRONILO EZEQUIEL BARROS DE MELO**, Matrícula nº **7972**, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/12/2022 a 01/12/2023, com vigência a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024**.

**CUMPRAR-SE****PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de junho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos

**Código Identificador:**0C7ABE5B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2139/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **VALDIMIR FERREIRA DA SILVA**, Matrícula nº **50661**, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente

ao período aquisitivo de 02/11/2022 a 02/11/2023, com vigência a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de junho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**8CA4CF06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2141/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **WAGNER FERREIRA PONTES**, Matrícula nº **7822**, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/06/2023 a 17/06/2024, com vigência a partir de **02/07/2022 a 31/07/2024**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de junho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**C1645A97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2142/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **LEONARDO DE BARROS FIGUEREDO**, Matrícula nº **50688**, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 01/03/2024, com vigência a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de junho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**8D023D98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2143/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ALYSSON RAFAEL PEREIRA DE ARRUDA**, Matrícula nº **50693**, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/06/2023 a 01/06/2024, com vigência a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de junho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**C72D357B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2144/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **BRENO WENDELL ALVES DE ALMEIDA**, Matrícula nº **50675**, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 13/01/2023 a 13/01/2024, com vigência a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de junho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**B2833A78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2145/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **OLIVEIRA SANTOS DA SILVA**, Matrícula nº **50680**, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 01/02/2023, com vigência a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de junho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**6D8E0ED8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2146/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **PAULO ANTONIO PACHECO DE SOUSA**, Matrícula nº **5280**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/06/2022 a 01/06/2023, com vigência a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de junho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**25F63EAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2147/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JOSE CARLOS CARVALHO CAMPELO**, Matrícula nº **5061**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 14/02/2022 a 14/02/2023, com vigência a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de junho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos

**Código Identificador:**6361F2A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2148/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARCIA PATRICIA DA SILVA PEREIRA**, Matrícula nº **5251**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/06/2022 a 01/06/2023, com vigência a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de junho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos

**Código Identificador:**2F0AC62D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2148/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARCIA PATRICIA DA SILVA PEREIRA**, Matrícula nº **5251**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/06/2022 a 01/06/2023, com vigência a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de junho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos

**Código Identificador:**24AE9799

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2149/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ELENY HENRIQUE DOS SANTOS LIMA**, Matrícula nº **7655**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/03/2022 a 03/03/2023, com vigência a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de junho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos

**Código Identificador:**E7510BD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2149/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ELENY HENRIQUE DOS SANTOS LIMA**, Matrícula nº **7655**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/03/2022 a 03/03/2023, com vigência a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de junho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos

**Código Identificador:**ACEFA7BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2150/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **KATIA VALERIA DOS SANTOS FERREIRA**, Matrícula nº **5091**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 23/02/2022 a 23/02/2023, com vigência a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de junho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos

**Código Identificador:**20A698F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2151/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **EDIVALDA DOS SANTOS DE ALMEIDA SOUSA**, Matrícula nº **2449**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 14/12/2022 a 14/12/2023, com vigência a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de junho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos

**Código Identificador:**576030C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2152/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **LUCIANA BARBOSA DA SILVA**, Matrícula nº **7649**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/03/2021 a 03/03/2022, com vigência a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de junho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos

**Código Identificador:**932F3A80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2153/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARCELE FERREIRA DA SILVA**, Matrícula nº **9174**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 09/05/2022 a 09/05/2023, com vigência a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de junho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos

**Código Identificador:**17CB1083

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2154/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ANGELA MARIA FERREIRA VASCONCELOS**, Matrícula nº **7256**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/11/2022 a 03/11/2023, com vigência a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de junho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos

**Código Identificador:**AAEC2295

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2155/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **GLEICE MARIA RODRIGUES**, Matrícula nº **7247**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/11/2022 a 03/11/2023, com vigência a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de junho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos

**Código Identificador:**352055D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2157/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **VINICIUS GABRIEL DANTAS CAETANO**, Matrícula nº **5964**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/03/2019 a 02/03/2020, com vigência a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de junho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos

**Código Identificador:**77DCF84D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2158/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **NIVIA DE CASSIA CARDOSO DE ALBUQUERQUE**, Professor I, Matrícula nº **5427**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, licença por **(08) oito dias**, em virtude do falecimento de sua mãe: Eudaci Alves Cardoso, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **16/05/2024 a 23/05/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos

**Código Identificador:**680DD755

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2159/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **EDILSON RAMOS BATISTA**, Auxiliar de **Manutenção de Asfalto**, Matrícula nº **22890**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, licença por **(08) oito dias**, em virtude do falecimento de sua filha: Mariana Taina dos Santos Ramos, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **02/06/2024 a 09/06/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos

**Código Identificador:**F98BAF07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2160/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **LUIZ GUSTAVO SILVA NASCIMENTO, Médico Angiologista**, Matrícula nº. **95218**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença Paternidade**, pelo período de (20) vinte dias, referente a seu (sua) filho(a): **LUIZA MARIA RAMOS NASCIMENTO**, nos termos do Art. 2º da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **18/05/2024 a 06/06/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos

**Código Identificador:**34120848

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2161/2024–SAD**

**PORTARIA Nº 2161/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições

**R E S O L V E:**

CONCEDER ao(a) servidor(a) **ALCINDO DE MELO CORREIA FILHO, titular do cargo de Adm Distrito de São Pedro**, Matrícula nº **22408**, lotado na **Gabinete do Prefeito, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **002519 01 55 2024 3 00009 148 0002928 06, do Cartório de Registro Civil de Arapiraca**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170 Inciso I e do Parágrafo único do Art. 162, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/06/2024 a 08/06/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretario De Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos

**Código Identificador:**EF04A14F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2162/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições

**R E S O L V E:**

CONCEDER ao(a) servidor(a) **NUBIA EDUARDA DA SILVA QUINTINO, titular do cargo de Professor Efeti Referencia**, Matrícula nº **24085**, lotado na **Secretaria de Educação, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **074328 01 55 2024 2 00107 050 0007850 55, do Cartório de Registro Civil de Garanhuns**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170 Inciso I e do Parágrafo único do Art. 162, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **24/05/2024 a 31/05/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretario de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos

**Código Identificador:**76C3856E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2163/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições

**R E S O L V E:**

CONCEDER ao(a) servidor(a) **GABRIEL ANTONIO DO NASCIMENTO SILVA, titular do cargo de Agente de Disciplina**, Matrícula nº **11104**, lotado na **Secretaria de Educação, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **075796 01 55 2024 2 00061 034 0018436 44, do Cartório de Registro Civil de Garanhuns**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170 Inciso I e do Parágrafo único do Art. 162, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **24/05/2024 a 31/05/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretario de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos

**Código Identificador:**FA038C20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2164/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições

**R E S O L V E:**

CONCEDER ao(a) servidor(a) **LUCIANO TENORIO DE CARVALHO SILVA, titular do cargo de Agente Endemias**, Matrícula nº **11131**, lotado na **Secretaria de Saúde, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **074328 01 55 2024 2 00107 041 0007841 73, do Cartório de Registro Civil de Garanhuns**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170 Inciso I e do Parágrafo único do Art. 162, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **24/05/2024 a 31/05/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretario De Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos

**Código Identificador:**8748765C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2165/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARLY DANIELLE CAVALCANTE DE CARVALHO, Agente de Disciplina**, Matrícula nº **24621**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Maria Laura Cavalcante de Carvalho - 16/06/2023**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de junho de 2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**16A56FCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2166/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA LUIZA FELIX DA COSTA MENDES, Monitor de Transporte Escolar**, Matrícula nº 24576, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Sophia Beatriz da Costa Mendes - 04/08/2012**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de junho de 2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**B1C32B96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2167/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ILMA DE ALMEIDA CARVALHO DANTAS, Merendeiro(a)**, Matrícula nº 8281, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Ricardo de Carvalho Dantas Filho - 21/05/2018**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de junho de 2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**FD647BCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2168/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **EDIANE GONCALVES LOURENCO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 94608, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Gael Henryque Goncalves Mendes - 13/07/2021; Sofia Goncalves Mendes - 05/11/2018**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de junho de 2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de junho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**DE690ED5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2169/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **NADJA FABRICIA LOURENCO FERREIRA, Auxiliar de Protocolo UBS**, Matrícula nº 95284, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Lorena Lourenco Oliveira - 27/05/2021**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de junho de 2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**244BA41D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2170/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **EMILIANA DA SILVA SANTOS ROCHA, Auxiliar de Protocolo UBS**, Matrícula nº 94871, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Mikaelly Santos Rocha - 22/08/2016**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de junho de 2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**B0166A73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2171/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA JOSEANE SOBRAL DO NASCIMENTO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 95293, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Vitoria Sobral Amorim - 09/06/2015**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de junho de 2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Ângela Maria Veloso Dos Santos  
Código Identificador:BD50609F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2172/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**CONCEDER a **ANDREA MARIA GALINDO ALVES, Auxiliar de Protocolo UBS**, Matrícula nº 94270, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Luiz Henrique Galindo Alves - 04/04/2024**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de junho de 2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Ângela Maria Veloso Dos Santos  
Código Identificador:22A6B59C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2173/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**CONCEDER a **TANNY CLEY DA SILVA ALVES, Auxiliar de Desenvolvimento Rural**, Matrícula nº 24459, lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Pedro Rafael da Silva Alves - 14/01/2022**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de junho de 2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Ângela Maria Veloso Dos Santos  
Código Identificador:46EAE1DC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2174/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**CONCEDER a **JOSEMARIO GOMES DA SILVA JUNIOR, Assessor de Imprensa**, Matrícula nº 24598, lotado(a) na **Secretaria de Comunicação Social**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Davi Miguel Gomes da Silva - 22/12/2023**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de junho de 2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Ângela Maria Veloso Dos Santos  
Código Identificador:2110D0D9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2175/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**CONCEDER a **KLEBIA DE QUEIROZ RAMOS, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 31913, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Alvaro Miguel Alves de Queiroz - 08/05/2011**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de junho de 2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Ângela Maria Veloso Dos Santos  
Código Identificador:84B27983**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2176/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**CONCEDER a **ALBERICO RICARDO GOMES, Motorista**, Matrícula nº 22637, lotado(a) na **Gabinete do Prefeito**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Alice Emanuelle Ricardo Gomes Souza - 07/11/2016**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de junho de 2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Ângela Maria Veloso Dos Santos  
Código Identificador:22BCFEAF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2177/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**CONCEDER a **SABRINA D AVILLA CORDEIRO DE BRITO, Auxiliar Administrativo**, Matrícula nº 24566, lotado(a) na **Gabinete do Prefeito**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Isis Valentina Cordeiro de Brito - 03/06/2014**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de junho de 2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**AAE6DC20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2178/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ROSIMERE DA SILVA FELIPE PEREIRA, Agente de Disciplina**, Matrícula nº 24313, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Viviane da Silva Felipe Clementino - 22/12/2010; Veronica da Silva Felipe Clementino - 27/04/2013**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de junho de 2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**87B9E188

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2179/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ANDREZA DA SILVA GONCALO, Auxiliar de Protocolo UBS**, Matrícula nº 94289, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Evellyn Emanuely da Silva Goncalo Urquiza - 18/07/2020; Arthur Felipe da Silva Goncalo Gomes - 16/02/2024**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de junho de 2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**809FE185

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2180/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA HELENA TRAJANO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 95289, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Luis Felipe Trajano Ferreira - 14/03/2011**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de junho de 2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**F8BE7952

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2181/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **EDILENE BARBOSA DE LEMOS, Tec Enfermagem**, Matrícula nº 95261, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Davi Rocha Barbosa - 19/05/2021**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de junho de 2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**E3A04540

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2182/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JOSE LUIS DE SOUZA CAMPOS, Motorista**, Matrícula nº 94769, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Israel Mathias Costa Campos - 14/12/2014**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de junho de 2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**16460E8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2183/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER ao(a) servidor(a) **WELISSON SOARES BARBOSA, titular do cargo de Auxiliar de Manutenção de Via Urbana**, Matrícula nº 22918, lotado na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **075796 01 55 2024 2 00061 057 0018459 09, do Cartório de Registro Civil de Garanhuns**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170 Inciso I e do Parágrafo único do Art. 162, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **06/06/2024 a 13/06/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretario De Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**CA50BBE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2184/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **EDGAR FREITAS DA SILVA, Auxiliar de Manutenção de Sinalização**, Matrícula nº 50765, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de sua mãe: Ozana Madalena de Freitas da Silva, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **03/06/2024 a 10/06/2024**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretario De Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**1CBF6C1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2185/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **CLAUDEVAL DINIZ DA SILVA, Assistente de Fiscalização**, Matrícula nº 94927, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu pai: Artur Soares da Silva, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **26/05/2024 a 02/06/2024**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretario de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**B3F959FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2186/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **FABIA CAVALCANTI DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3124, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu pai: Antonio Florencio Cavalcanti, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **26/05/2024 a 02/06/2024**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretario de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**8FDDE30A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2187/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JANAINA CAROLINE ALVES FERREIRA, Auxiliar de Protocolo UBS**, Matrícula nº 94896, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu irmão: Jaildo Henrique Alves Ferreira, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/06/2024 a 08/06/2024**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretario de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**8C864BC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2188/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA DA VITORIA ARAUJO SILVA**, Matrícula nº 11112, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, **o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/02/2023 a 04/02/2024, com vigência a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**AD975531

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2190/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA ELISANGELA GALINDO MOURA**, Matrícula nº 7659, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, **o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/03/2022 a 03/03/2023, com vigência a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**114A75C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2191/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JOSE CLAUDIO SINEZIO**, Matrícula nº 8642, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, **o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/05/2022 a 04/05/2023, com vigência a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE  
Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**1FC22387

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2192/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**  
CONCEDER a **JOSE IZIDIO CESAR**, Matrícula nº 7377, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2022 a 16/12/2023, com vigência a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**1A348333

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2193/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**  
CONCEDER a **AMANDA CARINE FERREIRA BRANCO**, Matrícula nº 5940, lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 28/02/2020 a 28/02/2021, com vigência a partir de **03/07/2024 a 01/08/2024**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE  
Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**D2A1D7A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2194/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**  
CONCEDER a **ANA CELIA SALES DE MEDEIROS LIMA**, Matrícula nº 93296, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/06/2022 a 07/06/2023, com vigência a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**2F4E9C48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2195/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**  
CONCEDER a **JAILSON ALVES DOS SANTOS**, Matrícula nº 7780, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 21/05/2021 a 21/05/2022, com vigência a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE  
Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**E045D334

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2196/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**  
CONCEDER a **GISELE BRITO DE ARAUJO ROCHA**, Matrícula nº 7385, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/12/2021 a 17/12/2022, com vigência a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE  
Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**FFC30E56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2197/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**  
CONCEDER a **IRENE BEZERRA DA SILVA**, Matrícula nº 2412, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2018 a 01/04/2019, com vigência a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE  
Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**66FE7375

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2198/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**  
CONCEDER a **TEREZA DE CARCIA MARQUES FERREIRA RESENDE**, Matrícula nº 3039, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 26/03/2022 a 26/03/2023, com vigência a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos

**Código Identificador:**5C301E01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2200/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **SUZIANE KELLY DE ALBUQUERQUE LOURENCO**, Matrícula nº **8701**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 25/11/2022 a 25/11/2023, com vigência a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos

**Código Identificador:**CC624CCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2201/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **WILMA MARTA FERREIRA DAS NEVES**, Matrícula nº **8229**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 10/03/2022 a 10/03/2023, com vigência a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos

**Código Identificador:**C5C1451E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2205/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **NELZA MONTEIRO DE ANDRADE**, Matrícula nº **3419**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 01/01/2024, com vigência a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos

**Código Identificador:**A9D04D3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2207/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **EZEQUIEL DE MELO SANTOS**, Matrícula nº **7453**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/01/2022 a 12/01/2023, com vigência a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos

**Código Identificador:**B3929785

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2208/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **NAILSON PEREIRA DA SILVA**, Matrícula nº **91195**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/09/2021 a 02/09/2022, com vigência a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos

**Código Identificador:**D77A9ECB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2210/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ARIELE FERREIRA ALVES PONTES**, Matrícula nº **93308**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/06/2022 a 07/06/2023, com vigência a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos

**Código Identificador:**14E6237A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2212/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **EMANUEL HENRIQUE SILVA MORAIS**, Matrícula nº **91241**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2023 a 02/01/2024, com vigência a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos

**Código Identificador:**6B2C3C27**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2214/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**CONCEDER a **JOCSA BEZERRA NUNES**, Matrícula nº **3368**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 01/01/2023, com vigência a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024**.

CUMPRE-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos

**Código Identificador:**5E131BEC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2215/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**CONCEDER a **PAULA FABRICIA ARAUJO TORRES PIMENTEL**, Matrícula nº **3382**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 01/01/2021, com vigência a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024**.

CUMPRE-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos

**Código Identificador:**0690C139**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2216/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**CONCEDER a **FRANCISCA EDNA SARAIVA TORRES**, Matrícula nº **3431**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 01/01/2024, com vigência a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024**.

CUMPRE-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2024.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos

**Código Identificador:**B63C0CB4**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 013/2024**

EMENTA: NOMEIA A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO INDENIZATÓRIO QUE APURA OS FATOS QUE DERAM ORIGEM AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

INDENIZATÓRIO Nº 006/2024, ENTRE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS E A EMPRESA LOCASERV – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CONSIDERANDO o ofício nº 363/2024 que determinou a abertura do processo administrativo indenizatório, cujo objetivo é apurar os fatos que deram origem ao débito no valor de R\$142.005,80 (cento e quarenta e dois mil e cinco reais e oitenta centavos) em favor da LOCASERV – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA;

CONSIDERANDO a complexidade da documentação que compõe o processo administrativo indenizatório nº 006/2024, bem como, a necessidade de observância do princípio da supremacia do interesse público na resolução de controvérsias entre este e os particulares;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios constitucionais que regem a atividade da Administração Pública, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como disposto no art. 11 da lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e o dever de zelar pelo Patrimônio Público.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR COMISSÃO para acompanhamento do Processo de Reconhecimento de Débito 006/2024 que trata do pagamento da empresa LOCASERV – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.694.924/0001-60, referente a débitos existentes no Contrato 002/2024 - SEDUC.

Art. 2º A comissão será composta dos seguintes servidores:

- Moacyr Evangelista dos Santos - Mat. nº 2.379
- Joseildo Alves de Arantes Junior – Mat. nº 23.381
- Fábio Rodrigues de Almeida – Mat. nº 23.723

• Art. 3º Nomear como presidente da comissão o servidor Moacyr Evangelista dos Santos - Mat. nº 2.379;

Art. 4º. Definir a competência da Secretária de Educação de Garanhuns Wilza Alexandra de Carvalho Rodrigues Vitorino para o final dos trabalhos da presente Comissão de Processo Administrativo Indenizatório decidir pela aplicação das penalidades por ventura impostas pela comissão.

Art. 5º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão, podendo este prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias em caso de interesse da Administração Pública.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Garanhuns/PE, 27 de junho de 2024.

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**

Secretária de Educação

Portaria nº 15/2021 GP

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**FC04A6CD**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONTRATO 028/2024  
CPLC**

À BELOFARMA LTDA (outrora denominada JONAS A G DE SOUSA – ME), estabelecida a Rua Adalberto Coimbra, nº 240, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes / PE, CEP 54.315-110, e-mail:

primedistribuidora827@gmail.com / primecel2020@hotmail.com, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.786.481/0001-07.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº046/2024-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº043/2024-FMS**

**CONTRATO Nº 028/2024 CPLC**

Sr. Johnatan da Silva Araujo - Representante Legal

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 028/2024 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **BELOFARMA LTDA**, CNPJ sob o nº CNPJ sob o nº 32.786.481/0001-07, referente aos itens do **Processo Licitatório 046/2024 FMS – Pregão Eletrônico 043/2024 FMS**, especificamente no tocante às Ordens de Fornecimento nº 001,002,003/2024.

As **Ordens de Fornecimento** foram enviadas em 12 de junho do corrente ano, com prazo para entrega dos itens solicitados de 15 (quinze) dias úteis, assim, o prazo para entrega findou-se no dia 21 de junho. Vale salientar que em 12 de junho foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja a Farmácia Central.

Informa-se ainda que as Ordens de Fornecimento acima foram devidamente encaminhadas ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual.

Ressalta-se que não houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 028/2024 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ/MF Nº 09.342.856/0001-10

**CATARINA TENÓRIO FERRO**  
Secretária de Saúde  
Port. 013/2021-GP

**Publicado por:**  
Gabriela Pereira Leal Calado  
**Código Identificador:**A5F1A697

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONTRATO 052/2024  
CPLC**

À **BELOFARMA LTDA (outrora denominada JONAS A G DE SOUSA – ME)**, estabelecida a Rua Adalberto Coimbra, nº240, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes / PE, CEP 54.315-110, e-mail: primedistribuidora827@gmail.com / primecel2020@hotmail.com, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.786.481/0001-07.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº046/2024-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº043/2024-FMS**

**CONTRATO Nº 052/2024 CPLC**

Sr. Johnatan da Silva Araujo - Representante Legal

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 052/2024 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **BELOFARMA LTDA**, CNPJ sob o nº CNPJ sob o nº 32.786.481/0001-07, referente aos itens do **Processo Licitatório 046/2024 FMS – Pregão Eletrônico 043/2024 FMS**, especificamente no tocante às Ordens de Fornecimento nº 001,002,2024.

As **Ordens de Fornecimento** foram enviadas em 12 de junho do corrente ano, com prazo para entrega dos itens solicitados de 15 (quinze) dias úteis, assim, o prazo para entrega findou-se no dia 21 de junho. Vale salientar que em 12 de junho foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja a Farmácia Central.

Informa-se ainda que as Ordens de Fornecimento acima foram devidamente encaminhadas ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual.

Ressalta-se que não houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 052/2024 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ/MF Nº 09.342.856/0001-10  
**CATARINA TENÓRIO FERRO**  
Secretária de Saúde  
Port. 013/2021-GP

**Publicado por:**  
Gabriela Pereira Leal Calado  
**Código Identificador:**F9A0E140

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GOIANA**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE  
GOIANA  
PORTARIA 041/2024**

A **Presidente da AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA DR. CLÓVIS FONTENELLE GUIMARÃES – AMESG**, mantenedora da **FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA PROFESSOR DIRSON MACIEL DE BARROS - FADIMAB**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 2.635 de 21 de dezembro de 2023 e o disposto na Lei Municipal nº 2.389 de 19 de junho de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nomear, **GENIVAL RICARDO DA SILVA JUNIOR**, inscrito no CPF nº 856.\*\*\*.404-\*\*, para o Cargo Comissionado de Diretor de Recursos Humanos e Controle de Pessoal da Autarquia

Municipal do Ensino Superior de Goiana Doutor Clóvis Fontenelle Guimarães – AMESG, símbolo DAG2.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Gabinete da Presidência da AMESG

Goiana/PE, 28 de junho de 2024.

**ROSINEIDE GALDINO DA SILVA**  
Presidente da AMESG

**Publicado por:**  
Tiago José Oliveira de Barros  
**Código Identificador:**53D73925

**AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE  
GOIANA  
PORTARIA 042/2024**

Na condição de **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA DOUTOR CLÓVIS FONTENELLE GUIMARÃES – AMESG**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG e em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 079, de 06 de outubro de 2023, e Legislação Complementar, pela presente Portaria,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Dispensar, o senhor **GENIVAL RICARDO DA SILVA JUNIOR** – Matrícula 1908, da atribuição de Membro Titular inerente ao referido certame.

**Art. 2º** - Designar, **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA DE SOUSA** – Matrícula 1907; **CLAUDIANA SALVADOR DE ALBUQUERQUE** – Matrícula 1556; e **TIAGO JOSÉ OLIVEIRA DE BARROS** – Matrícula 1365, para constituírem a Equipe de Apoio, na qualidade de Membros Titulares, inerentes a realização de licitações na AMESG.

**Art. 3º**- As nomeações e designações de que trata esta portaria, não excederá 31 de dezembro de 2024, vedada a recondução da totalidade de seus membros no ano subsequente.

**Art. 4º**- Os serviços investidos nas atribuições de Membros Titulares passam a fazer jus à gratificação mensal, equivalente à metade do símbolo DAG4.

**Art. 5º** - Esta portaria torna sem efeito as anteriores.

**Art. 6º**- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Gabinete da Presidência da AMESG  
Goiana/PE, 28 de junho de 2024.

**ROSINEIDE GALDINO DA SILVA**  
Presidente da AMESG

**Publicado por:**  
Tiago José Oliveira de Barros  
**Código Identificador:**4F499618

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO  
PREFEITO  
LEI Nº 2.671/2024**

**Denomina Logradouro Público e dá Outras Providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art.1º** – Fica denominada de IVETE GADELHA DE MOURA, a rua localizada na Vila Zezita, a qual se situa entre a Rua do Tanquinho e a Rua André Vidal de Negreiros (Estrada Nova), nesta cidade de Goiana/PE.

**Art.2º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, de 25 de Junho de 2024

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jéssica Ferreira Guedes da Silva  
**Código Identificador:**90B9B732

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GRANITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA  
PRESENCIAL Nº 00002/2024 CONSTRUÇÃO DE  
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO EM  
RUAS DA SEDE OGU Nº 943759/2023 – OPERAÇÃO 1087478–  
29**

Processo Nº: 015/2024. CDC. Concorrência Presencial Nº 00002/2024. Obra. Homologação da Concorrência Presencial Nº 00002/2024, para CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO EM RUAS DA SEDE NO MUNICÍPIO DE GRANITO – CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 943759/2023 – OPERAÇÃO 1087478–29 – PROGRAMA MOBILIDADE URBANA – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE GRANITO/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: **Karoline L B Bessa**. **CNPJ: 15.097.814/0001-63, pelo valor de R\$1.523.889,72.**

Granito, 28/06/2024.

**JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR.**  
Prefeito.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira Irmao  
**Código Identificador:**8CF6C20B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 370/2024 - HOMOLOGA O RESULTADO  
FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024 -  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 370/2024**

**EMENTA:** Homologa o resultado final da Seleção Pública Simplificada nº 02/2024 da Secretaria Municipal de Educação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que a Comissão Permanente de Processos Seletivos declara aprovados e classificados os candidatos devidamente inscritos na Seleção Pública Simplificada nº 002, de 05 de junho de 2024, da Secretaria Municipal de Educação.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 031, de 05 de junho de 2024, que autorizou o processo seletivo em epígrafe, bem como a Portaria Conjunta SECAD/SME nº 015, de 05 de junho de 2024, e

**CONSIDERANDO** os artigos 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 3.854/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica **HOMOLOGADO** o **RESULTADO FINAL** do processo seletivo nº 002, de 05 de junho de 2024, da Secretaria Municipal de Educação, para a contratação de pessoal por prazo determinado para o atendimento da necessidade excepcional de interesse público para atuar no serviço público municipal.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Palácio Joaquim Didier, 28 de junho de 2024.**

**JOSELITO GOMES DA SILVA**

Prefeito do Município de Gravatá

**Publicado por:**

Arthur Emanuel Dos Santos Silva

**Código Identificador:**067D99F5

**PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ERRATA Nº 003 AO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 002/2024**

**PORTARIA CONJUNTA SECAD/SME Nº 015, DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 002, DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

**ERRATA Nº 003 AO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 002/2024.**

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**, no uso de suas atribuições legais, publica a **ERRATA Nº 003 AO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 002, DE 05 DE JUNHO DE 2024**, em razão da autotutela,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. MODIFICAR** no **RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024**, da Secretaria Municipal de Educação, o seguinte:

I – Considerar como **CLASSIFICADO (A)** o (a) candidato (a) na colocação 28 (vinte e oito) da função de **Auxiliar de Creche (Código: 003)**, em virtude da oferta de 28 vagas para esta função, em conformidade com o Edital do Processo Seletivo.

**Art. 2º.** Ficam **INALTERADOS** os demais itens do Resultado Final em epígrafe.

Gravatá, 28 de junho de 2024.

**ARTHUR EMANUEL DOS SANTOS SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos

**Publicado por:**

Arthur Emanuel Dos Santos Silva

**Código Identificador:**540E08D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE  
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GRAVATÁ – FUNDECA GRAVATÁ**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá/PE – COMDICA Gravatá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do Art. 88 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990,

Autoriza

à Organização da Sociedade Civil **FÁBRICA DE CULTURA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.642.678/0001-73, situada na Rua do Cruzeiro, 360, Cruzeiro, Gravatá/PE, CEP 55.644-160, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá – FUMDECA Gravatá, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no Art. 260 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização da proposta **PROJETO “JORNADA DA ALFABETIZAÇÃO: PELO DIREITO DE APRENDER A LER E ESCREVER NA IDADE CERTA!”**, no importe de R\$ 310.640,00, devidamente apresentada e aprovada pelo Plenário deste Conselho.

Esta autorização é válida até 31 de dezembro de 2026.

Gravatá/PE, aos 28 de maio de 2024.

**MARIA GORETE DA SILVA**

Presidente COMDICA Gravatá

**Publicado por:**

Danilo José Barbosa da Silva

**Código Identificador:**97E4DE5A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE  
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GRAVATÁ – FUNDECA GRAVATÁ**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá/PE – COMDICA Gravatá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do Art. 88 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990,

Autoriza

à Organização da Sociedade Civil **GAMR – GRUPO DE APOIO AOS MENINOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.03.390/0001-70, situada na Rua do Cruzeiro, 360, Cruzeiro, Gravatá/PE, CEP 55.644-160, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá – FUMDECA Gravatá, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no Art. 260 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização da proposta **PROJETO “BAÚ DE VIVÊNCIAS 12!”**, no importe de R\$ 424.580,00, devidamente apresentada e aprovada pelo Plenário deste Conselho.

Esta autorização é válida até 31 de dezembro de 2026.

Gravatá/PE, aos 28 de maio de 2024.

**MARIA GORETE DA SILVA**

Presidente COMDICA Gravatá

**Publicado por:**

Danilo José Barbosa da Silva

**Código Identificador:**6063F5F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE  
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GRAVATÁ – FUNDECA GRAVATÁ**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá/PE – COMDICA Gravatá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do Art. 88 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990,

Autoriza

à Organização da Sociedade Civil **GAMR – GRUPO DE APOIO AOS MENINOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.03.390/0001-70, situada na Rua do Cruzeiro, 360, Cruzeiro, Gravatá/PE, CEP 55.644-

160, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá – FUMDECA Gravatá, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no Art. 260 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização da proposta **PROJETO “BAÚ DE VIVÊNCIAS”**, no importe de R\$ 992.029,20, devidamente apresentada e aprovada pelo Plenário deste Conselho.

Esta autorização é válida até 31 de dezembro de 2026.

Gravatá/PE, aos 28 de maio de 2024.

**MARIA GORETE DA SILVA**  
Presidente COMDICA Gravatá

**Publicado por:**  
Danilo José Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**4B09A3B1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE  
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE  
RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL  
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE  
GRAVATÁ – FUNDECA GRAVATÁ**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá/PE – COMDICA Gravatá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do Art. 88 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990,

Autoriza

à Organização da Sociedade Civil **SERC - SERVIÇO DE ESTIMULAÇÃO E REABILITAÇÃO DA CRIANÇA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.033.515/0001-62, situada na Rua José Inácio da Silva, 71, Centro, Gravatá/PE, CEP 55641-262, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá – FUMDECA Gravatá, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no Art. 260 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização da proposta **PROJETO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE BASEADO NA COMUNIDADE**, no importe de R\$ 1.001,094,33, devidamente apresentada e aprovada por este Conselho.

Esta autorização é válida até 31 de dezembro de 2026.

Gravatá/PE, aos 28 de junho de 2024.

**MARIA GORETE DA SILVA**  
Presidente COMDICA Gravatá

**Publicado por:**  
Danilo José Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**4F3944F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA  
DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL  
LEI MUNICIPAL Nº 3961/2024**

**EMENTA:** “Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Gravatá, revogando as Leis Municipais Nº 3.493/2009 que trata do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Lei Nº 3672/2015, Lei Nº 3702/2016, Lei Nº 3762/2018 e Lei Nº 3763/2018 que trata dos Benefícios Eventuais e doação de peixe e a Lei Nº 2406/1996 que trata do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, faz saber que Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

**CAPÍTULO I  
DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS**

**Art. 1º** Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas. 19

**Art.2º** A Política de Assistência Social do Município de Gravatá tem por objetivos:

I – a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

- a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
- c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
- d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.

II – a Vigilância Socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

III – a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;

IV – participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;

V – primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo;

VI – centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.

**Parágrafo Único.** Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

**CAPÍTULO II  
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES**

**Seção I  
Dos Princípios**

**Art.3º** A política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:

I – universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;

II – gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei Federal Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;

III – integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV – intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;

V – equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social;

VI – supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

VII – universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

VIII – respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IX – igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

X – divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

## Seção II

### Das Diretrizes

**Art.4º** A organização da Assistência Social no Município observará as seguintes diretrizes:

- I – primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo;
- II – descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;
- III – cofinanciamento partilhado dos entes federados;
- IV – matricialidade sociofamiliar;
- V – territorialização;
- VI – fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;
- VII – participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

## CAPÍTULO III

### DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

#### Seção I

##### Da Gestão

**Art.5º** A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social - SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.

**Parágrafo Único.** O Suas é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal Nº 8.742, de 1993.

**Art.6º** O Município de Gravatá atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em seu âmbito.

**Art.7º** O órgão gestor da Política de Assistência Social no Município de Gravatá e a Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.

**Parágrafo Único.** A estrutura da Secretaria de Assistência Social e Juventude contempla as seguintes áreas: Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, Gestão do SUAS -Gestão do Trabalho, Regulação do SUAS e Vigilância Socioassistencial, Gestão Financeira e Orçamentária e Gestão de Benefícios.

## Seção II

### DA ORGANIZAÇÃO

**Art.8º** O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Gravatá organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:

I – Proteção Social Básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

II – Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

**Art.9º** A Proteção Social Básica compõe-se precipuamente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos e os serviços estabelecidos pelo município.

- I – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
- II – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;
- III – Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;

§1º O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

§2º Os serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica poderão ser executados pelas Equipes Volantes.

**Art.10.** Proteção social especial ofertará precipuamente os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

aos Municípios sobre Regulamentação da Política Municipal de Assistência S

II – Proteção Social Especial de Média Complexidade:

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos-PAEFI;
- b) Serviço Especializado de Abordagem Social;
- c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;
- d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
- e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;

II – Proteção Social Especial De Alta Complexidade:

- Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes;
- Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
- Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

**Parágrafo Único.** O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. 28

**Art.11.** As Proteções Sociais Básica e Especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades ou organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.

§1º Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.

§2º A vinculação ao SUAS é o reconhecimento pelo órgão gestor, de que a entidade ou organização de assistência social integra a rede socioassistencial.

**Art.12.** As unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS integram a estrutura administrativa do Município de Gravatá, quais sejam:

- I – CRAS;
- II – CREAS;
- III – Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes;
- IV – Centro de Convivência - Espaço Integrar “Programa Primeira Infância no SUAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- V – Centro de Convivência para Idosos
- VI – Cozinha Comunitária
- VII – Centro de Educação Permanente do SUAS

Parágrafo único. As instalações das unidades públicas estatais devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, observadas as normas gerais.

**Art.13.** As Proteções Sociais, Básica e Especial de Média e Alta Complexidade, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e na Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes respectivamente, e pelas entidades e organizações de Assistência Social, de forma complementar.

§ 1º O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação e execução de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias no seu território de abrangência.

§ 2º O CREAS é a unidade pública de abrangência municipal, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da Assistência Social.

§3º Os CRAS e o CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertamos serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

**30**

**Art.14.** A implantação das unidades de CRAS e CREAS devem observar as diretrizes da:

**I.** Territorialização – oferta capilarizada de serviços com áreas de abrangência definidas baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida dos cidadãos; respeitando as identidades dos territórios locais, e considerando as questões relativas às dinâmicas sociais, distâncias percorridas e fluxos de transportes, com o intuito de potencializar o caráter preventivo, educativo e protetivo das ações em todo o município, mantendo simultaneamente a ênfase e prioridade nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social.

**II.** Universalização – a fim de que a proteção social básica e a proteção social especial sejam asseguradas na totalidade dos territórios dos municípios e com capacidade de atendimento compatível com o volume de necessidades da população;

**III.** Regionalização – participação, quando for o caso, em arranjos institucionais que envolvam municípios circunvizinhos e o governo estadual, visando assegurar prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou baixa demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.

**Art.15.** As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das

Resoluções Nº 269, de 13 de dezembro de 2006; Nº 17, de 20 de junho de 2011; e Nº 9, de 25 de abril de 2014, do CNAS.

**Parágrafo Único.** O diagnóstico sócio territorial e os dados da Vigilância Socio assistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.

**Art.16.** O SUAS afiança as seguintes seguranças, observado as normas gerais:

- I – acolhida;
- II – renda;
- III – convívio ou vivência familiar, comunitária e social;
- IV – desenvolvimento de autonomia;
- V – apoio e auxílio.

### **Seção III DAS RESPONSABILIDADES**

**Art.17.** Compete ao Município de Gravatá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude - SMASJ:

I – destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal Nº 8.742, de 1993, mediante critérios estabelecidos pelos conselhos municipais de assistência Social;

II – efetuar o pagamento do auxílio-natalidade e o auxílio-funeral;

III – executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;

IV – atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;

V – prestar os serviços socioassistenciais de que trata o Art. 23, da Lei Federal Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

VI – implantar a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;

VII – implantar sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social;

VIII – regulamentar e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de assistência social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal Social;

IX – regulamentar os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;

X – cofinanciar o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas, projetos e benefícios eventuais de assistência social, em âmbito local;

XI – cofinanciar em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito;

XII – realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;

XIII – realizar a gestão local do Benefício de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;

XIV – realizar em conjunto com o Conselho de Assistência Social, as conferências de assistência social;

XV – gerir de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;

XVI – gerir o Fundo Municipal de Assistência Social;

XVII – gerir no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, nos termos do §1º do art. 8º da Lei Nº 10.836, de 2004 e sua legislação vigente do programa;

XVIII – organizar a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;

XX – organizar e coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União;

XXI – elaborar a proposta orçamentária da assistência social no Município assegurando recursos do tesouro municipal;

XXII – elaborar e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

XXIII – elaborar e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB;

XXIV – elaborar e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando-o em âmbito municipal;

XXV – elaborar e executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH - SUAS;

XXVI – elaborar o Plano Municipal de Assistência Social;

XXVII – elaborar e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo conselho municipal de assistência social;

XXVIII – elaborar e aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;

XXIX – elaborar, alimentar e manter atualizado o Censo SUAS;

XXX – acompanhar e atualizar o Sistema de Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social– CNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal Nº 8.742, de 1993;

XXXI – acompanhar, monitorar e atualizar o conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS;

XXXII – garantir a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo Conselho Municipal de Assistência Social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;

XXXIII – garantir a elaboração da peça orçamentária e que esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;

XXXIV – garantir a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

XXXV – garantir a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;

XXXVI – garantir o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS;

XXXVII – definir os fluxos de referência e contrarreferência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;

XXXVIII – definir os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado a suas competências;

XXXIX – implementar os protocolos pactuados na CIT;

XL – implementar a gestão do trabalho e a educação permanente;

XLI – promover a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;

XLII – promover a articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;

XLIII – promover a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social;

XLIV – assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;

XLV – participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;

XLVI – prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;

XLVII – zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos estados ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;

XLVIII – assessorar as entidades e organizações de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades e organizações de assistência social de acordo com as normativas federais;

XLIX – acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades e organizações de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;

L – normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades e organizações vinculadas ao SUAS, conforme §3º do art. 6º B da Lei Federal Nº 8.742, de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal;

LI – aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo conselho municipal de assistência social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;

LII – encaminhar para apreciação do conselho municipal de assistência social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;

LIII – compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;

LIV – estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;

LV – instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;

LVI – dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social;

LVII- criar ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo;

LVIII – submeter trimestralmente, de forma sintética, e anualmente, de forma analítica, os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social à apreciação do CMAS.

#### **Seção IV DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Art. 18.** O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município de Gravatá.

§1º A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se-á cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:

I – diagnóstico socioterritorial;

II – objetivos gerais e específicos;

III – diretrizes e prioridades deliberadas;

IV – ações estratégicas para sua implementação;

V – metas estabelecidas;

VI – resultados e impactos esperados;

VII – recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;

VIII – mecanismos e fontes de financiamento;

IX – indicadores de monitoramento e avaliação; e

X – cronograma de execução.

§2º O Plano Municipal de Assistência Social, além do estabelecido no parágrafo anterior, deverá observar:

I – as deliberações das conferências de assistência social;

II – metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;

III – ações articuladas e intersetoriais;

IV – ações de apoio técnico e financeiro à gestão descentralizada do SUAS.

#### **CAPÍTULO IV DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO SUAS**

#### **Seção I DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Art.19.** O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Gravatá, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período:

§1º. É vedada a segunda recondução consecutiva da pessoa física e jurídica, independente da condição de titular ou suplente, conforme Art. 17 da LOAS, inclusive como representante de instituição diferente daquela que participou anteriormente.

§2º. Consideram-se para fins de representação no Conselho Municipal o segmento:

I – de usuários: àqueles vinculados aos serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social, organizados, sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos;

II – de Entidades de defesa e garantia de direitos, de assessoramento e de atendimento: aquelas que tenham entre seus objetivos a defesa, garantia de direitos de indivíduos e grupos vinculados à política de assistência social e assessoramento;

III – de trabalhadores: são legítimas todas as formas de organização de trabalhadores do setor, como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, conselhos regionais de profissões regulamentadas, fóruns de trabalhadores, que defendem e representam os interesses dos trabalhadores da política de assistência social.

§3º Os trabalhadores investidos de cargo de direção ou chefia, seja no âmbito da gestão das unidades públicas estatais ou das entidades e organizações de assistência social não serão considerados representantes de trabalhadores no âmbito dos Conselhos.

§4º. Deve-se observar em cada mandato de 01 (um) ano, a alternância entre representantes da sociedade civil e governo na Presidência e Vice Presidência do CMAS.

§5º. O CMAS contará com uma Secretaria Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.

**Art.20.** O CMAS é composto por 12 (doze) membros, revogando a Lei Nº 3.672 de 08 de junho de 2015 e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:

I – 06 (seis) representantes governamentais, distribuídos entre, 01 (um) representante da secretaria de assistência social e 01 (um) representante das demais políticas setoriais existentes no município;

II – 06 (seis) representantes da sociedade civil.

a) 02 (dois) representantes de Usuários;

b) 02 (dois) representantes de Entidades de defesa e garantia de direitos, de assessoramento e de atendimento;

c) 02 (dois) representantes de entidades dos Trabalhadores do SUAS.

§1º Inexistindo entidades de trabalhadores do SUAS, no âmbito do Município, a representação deste segmento poderá ser redistribuída pelos demais segmentos indicados nas letras a e b deste inciso, observando sempre a proporcionalidade.

§2º O representante da sociedade civil, não poderá ocupar cargo no governo municipal, seja comissionado, contratado ou concursado.

§3º. O(A) conselheiro(a) que já tenha sido reconduzido uma vez (ou seja, foi reeleito ou indicado) não poderá retornar ao conselho, em um mandato subsequente (em um terceiro mandato seguido), mesmo que representando outra entidade ou segmento. Regra que também vale para os representantes governamentais.

**Art.21.** O CMAS reunir-se-á ordinariamente, uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário; suas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas e funcionará de acordo com o Regimento Interno.

**Parágrafo Único.** O Regimento Interno definirá, também, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário, para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.

**Art.22.** A participação dos conselheiros no CMAS é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada.

**Art.23.** O controle social do SUAS no Município efetiva-se por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e das Conferências Municipais de Assistência Social, além de outros fóruns de discussão da sociedade civil.

**Art.24.** Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

- I – elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;
- II – convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;
- III – participar da elaboração e aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social e da Política Nacional de Assistência Social - PNAS;
- IV – apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;
- V – participar da elaboração e aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;
- VI – aprovar o plano municipal de educação permanente, elaborado pelo órgão gestor;
- VII – acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;
- VIII – atuar como Instância de Controle Social-ICS do Programa Bolsa Família-PBF, acompanhando, avaliando e fiscalizando a sua gestão;
- IX – normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;
- X – apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;
- XI – apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;
- XII – alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;
- XIII – fiscalizar o Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS;
- XIV – zelar pela efetiva participação da população na formulação da Política de Assistência Social e controle de sua implementação;
- XV – deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;
- XVI – estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;
- XVII – apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal;
- XVIII – acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;
- XIX – fiscalizar o gerenciamento e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD-PBF, bem como do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social -IGD-SUAS;
- XX – planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinados às atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS, de no mínimo 3%;
- XXI – participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação

dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados no Fundo Municipais de Assistência Social- FMAS;

- XXII – aprovar o Termo de Aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;
- XXIII – deliberar sobre planos de providências e plano de apoio à gestão descentralizada;
- XXIV – divulgar no Diário Oficial Municipal e/ou AMUPE, havendo necessidade, também em outros meios de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos;
- XXV – receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denúncias referente à rede de atendimento socioassistencial;
- XXVI – estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos;
- XXVII – realizar a inscrição das entidades e organizações (serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais) de assistência social;
- XXVIII – notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;
- XXIX – fiscalizar, inclusive quanto a gestão financeira, as entidades e organizações de assistência social;
- XXX – aprovar critérios de partilha de recursos no âmbito municipal, respeitados os parâmetros adotados na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;
- XXXI – registrar em ata as reuniões;
- XXXII – instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários;
- XXXIII – avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município.

**Art.25.** O CMAS deverá planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades.

**Parágrafo Único.** O planejamento das ações do Conselho deve orientar a construção do orçamento da gestão da assistência social para o apoio financeiro e técnico às funções do Conselho.

## **Seção II DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Art.26.** A Conferência Municipal de Assistência Social é instância máxima de debate de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

**Art.27.** A Conferência Municipal de Assistência Social deve observar as seguintes diretrizes:

- I – divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;
- II – garantia da diversidade dos sujeitos participantes, inclusive da acessibilidade às pessoas com deficiência;
- III – estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;
- IV – publicidade de seus resultados;
- V – determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações; e
- VI – articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.

**Art.28.** A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada quatro anos pelo Conselho

Municipal de Assistência Social e extraordinariamente a cada 2 (dois) anos, conforme deliberação da maioria dos membros do Conselho.

**Parágrafo Único:** antecede a realização da Conferência Municipal de Assistência Social a realização de ciclos de debates nos diversos territórios do município.

### Seção III

#### DA PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

**Art.29.** É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários no Conselho e Conferência Municipal de Assistência Social. 49

Orientação aos Municípios sobre Regulamentação da Política

**Parágrafo Único.** Os usuários são sujeitos de direitos e público da política de assistência social e os representantes de organizações de usuários são sujeitos coletivos expressos nas diversas formas de participação, nas quais esteja caracterizado o seu protagonismo direto enquanto usuário.

**Art.30.** O estímulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e de apoio à organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, audiência pública, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

**Parágrafo Único.** São estratégias para garantir a presença dos usuários, dentre outras, o planejamento do conselho e do órgão gestor; ampla divulgação do processo nas unidades prestadoras de serviços; descentralização do controle social por meio de comissões locais.

### CAPÍTULO IV

#### DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA.

##### Seção I

#### DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art.31.** Benefícios eventuais regidos pela Lei Federal Nº 8.742, de 1993, são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, e no âmbito do Município regem-se por esta lei que também tem o condão de revogar a Lei Municipal Nº 3.762 de 23 de março de 2018 e Lei municipal Nº 3.763 de 23 de março de 2018.

**Parágrafo Único.** Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

**Art.32.** Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:

I – não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;

II – desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários;

III – garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;

IV – garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;

V – ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;

VI – integração da oferta com os serviços socioassistenciais.

**Art.33.** Os benefícios eventuais podem ser prestados em forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços

**Art.34.** O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado por equipe técnica de referência do CRAS e CREAS, conforme qualificado no art.15, vinculados ao órgão gestor da Assistência Social deste município, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

### Seção II

#### DA PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

**Art.35.** Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.

**Parágrafo Único.** Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais serão estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22, §1º, da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

**Art.36.** O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:

I – à genitora que comprove residir no Município;

II – à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;

III – à genitora ou família que esteja em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social;

IV – a genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.

**Parágrafo Único.** O benefício eventual por situação de nascimento poderá ser concedido nas formas de pecúnia ou bens de consumo, ou em ambas as formas, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública.

**Art.37.** O benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.

**Parágrafo Único.** O benefício eventual por morte poderá ser concedido conforme a necessidade do requerente e o que indicar o trabalho social com a família.

**Art.38.** O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.

**Parágrafo Único.** O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter temporário, adequando-se ao grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processos de atendimento dos serviços.

**Art.39.** A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;

II – perdas: privação de bens e de segurança material;

III – danos: agravos sociais e ofensa.

**Parágrafo único.** Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:

I – ausência de documentação;

II – necessidade de mobilidade intra-urbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;

III – necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir convivência familiar e comunitária;

IV – ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;

V – perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;

VI – processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;

VII – ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros.

**Art.40.** Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

**Art.41.** As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.

**Parágrafo Único.** O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo em caráter provisório e suplementar, adequando-se ao grau de complexidade ao grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

**Art.42.** Ato normativo editado pelo Poder Executivo Municipal disporá sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais.

### **Seção III DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS**

**Art.43.** As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.

**Parágrafo Único.** As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município – LOA.

### **Seção IV DOS SERVIÇOS**

**Art.44.** Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observemos objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei Federal Nº 8.742, de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

### **Seção V DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Art.45.** Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

**Parágrafo único.** Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei Federal Nº 8.742, de 1993.

### **Seção VI DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO A POBREZA**

**Art.46.** Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social à grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio ambiente e sua organização social.

### **Seção VII DA RELAÇÃO COM AS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Art.47.** São entidades ou organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal Nº 8.742, de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

**Art.48.** As entidades e organizações de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

**Art.49.** Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:

I – executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;

II – assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

III – garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV – garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

**Art.50.** As entidades e organizações de assistência social no ato da inscrição demonstrarão:

I – ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;

II – aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III – elaborar plano de ação anual;

IV – ter expresso em seu relatório de atividades:  
59Orientação aos Municípios sobre Regulamentação da Política Municipal de  
a) finalidades estatutárias;  
b) objetivos;  
c) origem dos recursos;  
d) infraestrutura;  
e) identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistencial executado.

**Parágrafo único.** Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de análise:

I – análise documental;

II – visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;

III – elaboração do parecer da Comissão;

IV – pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;

V – publicação da decisão plenária;

VI – emissão do comprovante;

VII – notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício.

## **CAPÍTULO VI DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL**

**Art.51.** O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

**Parágrafo Único.** O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

**Art.52.** Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.

**Parágrafo Único.** Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

### **Seção I DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

#### **61Orientação aos Municípios sobre Regulamentação da Política Municipal**

**Art.53.** O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, passa ser regido por esta Lei, tornando-se revogada a Lei Municipal a Lei Nº 2.406 de 04 de janeiro de 1996.

**Art.54.** Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

I – recursos provenientes da transferência dos fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;

II – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

III – doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, Governamentais e não Governamentais;

IV – receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na formada lei;

V – as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor;

VI – produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;

VII – doações em espécies feitas diretamente ao Fundo;

VIII – outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

62

§1º A dotação orçamentária prevista para o Fundo Municipal de Assistência Social será automaticamente transferida a sua conta, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§2º Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

§3º As contas receptoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

**Art.55.** O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Parágrafo Único.** O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art.56.** Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão aplicados em:

I – financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por Órgão conveniado;

II – em parcerias entre poder públicas e entidades ou organizações de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistencial específicos;

III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;

IV – construção reforma ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;

63Orientação aos Municípios sobre Regulamentação da Política Municipal de

V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;

VI – pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art.15 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;

VII – pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

**Art.57.** O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto na Lei.

**Art.58.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art.59.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial Lei Nº 3.493/2009 que trata do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Lei Nº 3672/2015, Lei Nº 3.702/2016, Lei Nº 3.762/2018 e 3.763/2018 que trata dos Benefícios Eventuais e doação de peixe e a Lei Nº 2406/1996 que trata do Fundo Municipal de Assistência Social

Palácio Joaquim Didier, 19 de junho de 2024, 201º da Independência; 134º da República.

**JOSELITO GOMES DA SILVA**  
Prefeito do Município de Gravatá

**Publicado por:**  
Idelfonso da Silva Júnior  
**Código Identificador:**66B640FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA  
DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL  
LEI MUNICIPAL Nº 3962/2024**

**EMENTA:** “Regulamenta o Conselho Municipal da Educação de Gravatá/PE e Revoga Lei Nº 3364/2006”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO,** faz saber que Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art.1º O Conselho Municipal de Educação de Gravatá/PE designado pela sigla COMEG, órgão normativo, consultivo, deliberativo e propositivo do Sistema Municipal de Ensino, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º O Conselho Municipal de Educação de Gravatá tem as seguintes atribuições:

I- Fixar diretrizes operacionais para a organização do sistema municipal de ensino e para o conjunto das escolas do Município de Gravatá;

II- Colaborar com o Poder Público Municipal na formulação da política e na elaboração do plano municipal de educação;

III- Zelar pela qualidade do ensino e velar pelo cumprimento da legislação na rede estadual e privada em todos os níveis de ensino;

IV- Exercer, por delegação, competências próprias do Poder Público Estadual em matéria educacional;

V- Assistir e orientar os Poderes Públicos na condução dos assuntos educacionais do Município;

VI- Aprovar convênios de ação Inter administrativa que envolvam o Poder Público Municipal e as demais esferas de Governo como também o setor privado;

VII- Propor normas para a aplicação de recursos públicos, em educação, no Município;

VIII- Propor medidas ao Poder Público Municipal no que tange as efetivas responsabilidades e competências em relação à educação infantil, ao ensino fundamental, bem como da educação inclusiva;

IX- Propor critérios para os serviços de apoio ao educando (merenda escolar, transporte escolar e outros), visando ao aprimoramento dos mesmos;

X- Pronunciar-se no tocante à instalação e funcionamento de estabelecimentos de ensino de todos os níveis situados no Município;

XI-Opinar sobre assuntos educacionais, quando solicitado pelo Poder Público;

XII-Elaborar e alterar o seu regimento;

Parágrafo único- Além das atribuições elencadas neste artigo caberão, ainda ao Conselho Municipal de Educação, as atribuições que lhe vierem a ser delegadas pelos órgãos competentes Federais e Estaduais.

Art.3º O Conselho Municipal de Educação de Gravatá terá autonomia no cumprimento de suas atribuições.

Art.4º O Conselho Municipal de Educação de Gravatá será composto por 11 (onze) membros nomeados pelo Prefeito do município, escolhido dentre pessoas da comunidade escolar e do poder público, da seguinte forma:

I- 01(um) representante do Poder Executivo Municipal;

II- 01(um) representante do Conselho Tutelar Municipal;

III- 01(um) representante dos pais de alunos de escolas públicas;

IV- 01(um) representante dos Dirigentes das escolas públicas;

V- 01(um) representante da sociedade civil organizada;

VI- 01 (um) representante dos servidores administrativos das escolas públicas municipais;

VII- 01(um) representante das escolas públicas estaduais;

VIII-01(um) representante das escolas da rede privada;

IX- 01(um) representante dos professores municipais;

X- 01(um) representante de conselho escolar

XI- 01 (um) representante da Câmara Municipal

§ 1º. Os membros do Conselho Municipal de Educação previsto neste artigo, a partir do inciso segundo serão eleitos pelos seus órgãos de

representatividade, os demais serão indicados por seus respectivos poderes.

§ 2º. Cada Conselheiro terá o respectivo suplente.

§ 3º. O mandato dos Conselheiros será de dois anos possibilitada somente uma reeleição para igual período.

§ 4º - No caso de vacância da vaga de membro titular do Conselho, assumirá o respectivo suplente, cabendo ao Conselho solicitar ao órgão representativo o preenchimento da vaga em aberto para suplente;

§ 5º - No caso de vacância da vaga do membro titular do Conselho, assumirá o respectivo suplente, cabendo ao conselho definir o preenchimento de vaga em aberto para suplente.

Art.5º Para cumprir as atribuições que lhes são próprias, nos termos da lei, o Conselho Municipal de Educação executará suas funções através de 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) do colegiado;

§ 1º O Colegiado será constituído por todos os membros do Conselho e o seu presidente será eleito entre seus pares;

§ 2º A Presidência das reuniões será exercida pelo Presidente, na ausência e impedimento deste, por um conselheiro escolhido pela maioria de seus membros;

§ 3º Os trabalhos da Secretaria Executiva serão exercidos por servidor efetivo municipal para igual período;

Art.6º Mandato do Presidente será de dois anos, permitida somente uma recondução para igual período.

Art.7º A nomeação dos conselheiros será efetuada através de ato normativo do prefeito.

Art.8º O mandato de Conselheiro não será remunerado, considerando-se serviço público relevante.

Art.9º O orçamento Geral do Município consignará dotação própria para atendimento das despesas do Conselho de que trata esta lei, tais como:

I – Materiais de expediente;

II – Equipamentos de tecnologia;

III – Alimentação quando se fizer necessário;

IV – Transportes;

V– Diárias para eventos, congressos, cursos formativos relacionados às competências dos conselheiros;

VI – Despesas pessoais como transporte alimentação e hospedagem para conselheiros em exercício de suas atribuições fora do município.

Art.10. Revoga-se a Lei Nº3366/2006

Art 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12.Revogam-se as Disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, em 19 de junho de 2023, 201º da Independência;  
134º da República.

**JOSELITO GOMES DA SILVA**  
Prefeito do Município de Gravatá

**Publicado por:**  
Idelfonso da Silva Júnior  
**Código Identificador:**320AB6B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA  
DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL  
LEI MUNICIPAL Nº 3963/2024**

**EMENTA:** denomina de Rua SEVERINA ANA DA SILVA a “Rua Projetada 05” LOTES QFL 01 AO 07 que fica localizada no Arruamento Vilar das Rosas,Bairro Nossa Senhora Aparecida, neste Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO,** faz saber que Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Rua: SEVERINA ANA DA SILVA a “Rua Projetada 05” LOTES QFL 01 AO 07 que fica localizada no Arruamento Vilar das Rosas, Bairro Nossa Senhora Aparecida, neste Município.

**Art. 2º** Essa lei entra em vigor na data da sua publicação

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, em 19 de Junho de 2024 201º da Independência;  
134º da República.

**JOSELITO GOMES DA SILVA**

Prefeito Município de Gravata

**Publicado por:**

Idelfonso da Silva Júnior

Código Identificador:230012F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA  
DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL  
VETO 03/2024**

**EMENDAS MODIFICATIVAS Nº01 / Nº02/ Nº03**  
AO PROJETO DE LEI Nº 012/2024 AUTORIA EXECUTIVO

EXCELENTÍSSIMO SR PRESIDENTE  
LEONARDO JOSÉ DA SILVA  
CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATA

**DO PROJETO DE LEI**

O referido Projeto de Lei é oriundo de um TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO realizado entre a Prefeitura Municipal de Gravata, Pessoa Jurídica de Direito Público, neste ato designado como compromissário pelo Chefe do Poder Executivo Municipal JOSELITO GOMES DA SILVA o o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco neste ato designado como comprometente o Conselheiro MARCOS LORETO.

**DA AUDITORIA**

Foi realizada a fiscalização na Prefeitura Municipal de Gravata, unidade jurisdicionada pelo TCE/PE e que resultou no Processo Nº23100322-5. No relatório preliminar da auditoria foram encontradas algumas irregularidades em relação a situação dos veículos que executam o serviço de transporte escolar do Município. As irregularidades encontradas, constatadas passíveis de ajustes e desta forma o TCE/PE através de suas atribuições legais determinadas pela Constituição Federal e sua Lei Orgânica, estabeleceu as diretrizes para regularização da situação.

**DO OBJETO**

O referido termo tem como objeto o cumprimento das medidas constantes no **Termo de Ajuste de Gestão** (documento anexo), de forma que o Município ficou comprometido em adequar as orientações do Tribunal de Contas e caso não sejam cumpridas, o Município pode sofrer penalizações e seja prejudicado o transporte dos alunos municipais, como também o Chefe do poder Executivo pode ser atuado com Atos de Improbidade Administrativa diante da omissão na execução do Termo de Ajuste de Gestão.

Desta forma, em conformidade com o disposto no Art 59, IV, da lei Orgânica do Município, apresento **VETO TOTAL a EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2024** ao Projeto de Lei Nº 012/2024 de Autoria do chefe do Poder que dispõe: "Sobre alterações da regulamentação do Transporte Escolar Municipal e dá outras providências."

**RAZÕES DO VETO**

**DA EMENDA Nº01 2024 AO PL Nº 12/2024**

**ANEXO UNICO**

**No item 4.0 Apólice de seguro de responsabilidade civil dos veículos com apresentação de cópias dos boletos e pagamentos atualizados mensalmente junto a medição (obrigatório apresentar os itens mensalmente para que o pagamento seja liberado)**

**VALOR SEGURADO**

• **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para veículos tipo automóvel, com capacidade para 07 (sete) pessoas;**

• **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para micro-ônibus, microbus e minibus**

• **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para ônibus**

**INCLUIR AINDA NA APÓLICE**

• **R\$ 13.000,00 (treze mil reais) por morte, por passageiro;**

• **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por validade, por passageiro; e**

**R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por danos a terceiros**

*A Emenda Modificativa Nº 01 de autoria do membro do Poder Legislativo propõe os valores acima discriminados que sejam alterados e que fiquem baseados na Tabela FIPE, cuja alteração não pode ser realizada pelo parlamentar. A despeito da intenção do legislador, a proposição legislativa: "Emenda Modificativa Nº 01/2024 ao Projeto de Lei Nº012/2024" contraria o processo legislativo apresentando vício de iniciativa, uma vez que não constitui prerrogativa do Legislador apresentar a referida emenda por se tratar de iniciativa privativa do Poder Executivo em virtude do Projeto de Lei em causa tem objeto definido, por se tratar de um Termo de Ajuste de Gestão, realizado pelo comprometente TCE/PE e o Compromissário Prefeitura Municipal de Gravata.*

**DA INICIATIVA**

A iniciativa privativa é a que compete a apenas um órgão, agente ou pessoa; é intransferível. A CF, em seu art. 61, §1º, inciso II, dispõe sobre as matérias de iniciativa privativa do chefe do Executivo, reservadas de forma única ao Presidente da República, que são aplicadas também ao Prefeito Municipal, por simetria e exclusão.

.....

Em conformidade com o disposto no Art 59, IV, da lei Orgânica do Município, apresento **VETO TOTAL a EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2024** ao Projeto de Lei Nº 012/2024 de Autoria do chefe do Poder que dispõe: "Sobre alterações da regulamentação do Transporte Escolar Municipal e dá outras providências."

**RAZÕES DO VETO**

**DA EMENDA Nº02/ 2024 AO PL Nº 12/2024**

**O Art. 1º do Projeto de Lei em questão apresenta a seguinte redação:**

**Os veículos utilizados no transporte escolar deverão ser substituídos quando atingirem a idade máxima (conforme ano de fabricação) estabelecida abaixo:**

**I. Automóveis: 15 anos**

**II. Micro-ônibus: 15 anos**

**III. Camionetas: 15 anos**

*A Emenda Modificativa Nº 02 de autoria do membro do Poder Legislativo propõe que seja mudada a redação do inciso II do Art 1º: **Micro-ônibus 10 anos.***

*A Emenda Modificativa Nº 02/2024 ao Projeto de Lei Nº012/2024 contraria o processo legislativo apresentando vício de iniciativa, uma vez que não constitui prerrogativa do Legislador apresentar a referida emenda por se tratar de iniciativa privativa do Poder Executivo em virtude do Projeto de Lei em causa tem objeto definido, em virtude de se tratar de um **Termo de Ajuste de Gestão**, realizado*

pelos compromitentes TCE/PE e o Comissário Prefeitura Municipal de Gravatá.

.....

Em conformidade com o disposto no Art 59, IV, da lei Orgânica do Município, apresento VETO TOTAL a EMENDA MODIFICATIVA Nº 03/2024 ao Projeto de Lei Nº 012/2024 de autoria do chefe do Poder que dispõe: "Sobre alterações da regulamentação do Transporte Escolar Municipal e dá outras providências."

## RAZÕES DO VETO

### DA EMENDA Nº03 2024 AO PL Nº 12/2024

O Art. 1º do Projeto de Lei em questão apresenta a seguinte redação:

Os veículos utilizados no transporte escolar deverão ser substituídos quando atingirem a idade máxima (conforme ano de fabricação) estabelecida abaixo:

- I. Automóveis: 15 anos
- II. Micro-ônibus: 15 anos
- III. Camionetas: 15 anos

A Emenda Modificativa Nº 03 de autoria do membro do Poder Legislativo propõe que seja mudada a redação do inciso I e III do

Art 1º: **I Automóveis 10 anos.**

**III camionetas 10 anos**

A Emenda Modificativa Nº 03/2024 ao Projeto de Lei Nº012/2024 contraria o processo legislativo apresentando vício de iniciativa, uma vez que não constitui prerrogativa do Legislador apresentar a referida emenda por se tratar de iniciativa privativa do Poder Executivo em virtude do Projeto de Lei em causa tem objeto definido, por se tratar de um **Termo de Ajuste de Gestão**, realizado pelo compromitente TCE/PE e o Comissário Prefeitura Municipal de Gravatá.

Essas, Senhor Presidente, é a razão que me conduz a vetar totalmente as emendas ao Projeto de Lei em causa, a qual submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal de Gravatá.

Palácio Joaquim Didier, em 10 de junho de 2024, 201º da Independência;  
134º da República.

**JOSELITO GOMES DA SILVA**  
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:  
Idelfonso da Silva Júnior  
Código Identificador:58284F9E

## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 Processo Adm: Nº 043/2024

**Objeto:** O objeto da presente licitação é o Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa que prestará serviços funerários a serem disponibilizados para as famílias carentes do Município de Ibimirim de acordo com a Lei Municipal nº 786/2018.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 76.900,00 (setenta e seis mil e novecentos reais): **RONALD DE PAULA SILVA** (35413362000199) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 no valor total de R\$ 76.900,00 (setenta e seis mil e novecentos reais).

Ibimirim - PE, 01 de julho de 2024

**MÁRCIA REJANE DA SILVA**

Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:  
Jasiel Souza Santos  
Código Identificador:8F7D19AB

## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº. 002/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº. 001/2024

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Resolvo adjudicar o PROCESSO Nº. 002/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº. 001/2024. Cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA** execução dos serviços de **ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA-PE. CONTRATO DE REPASSE Nº 950255/2023/MIDR/CAIXA Nº Operação: 01090545-14 (ACESSO AO SÍTIO CAIANA TRECHO 1 - ESTACA E0 ATÉ E233)**. Em favor da Empresa: M. M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA, CPNJ sob o nº 35.978.627/0001-04, o Lote/Item: Lote/Item 01, pelo Valor unitário R\$ 979.197,83, Valor Total R\$ 979.197,83 com proposta no valor total R\$ 979.197,83.

Ibirajuba, 24 de maio de 2024.

**MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA**

Prefeita

Publicado por:  
Aluísio Lopes de Barros  
Código Identificador:802F103A

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº. 003/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº. 002/2024

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Resolvo adjudicar o PROCESSO Nº. 003/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº. 002/2024. Cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA** execução dos serviços de **ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA-PE. CONTRATO DE REPASSE Nº 954551/2023/MIDR/CAIXA Nº de Operação: 01091999-39. ACESSO AO SÍTIO CAIANA - TRECHO 1 - PARTE 2 - ESTACA E0 ATÉ E34+15,00m) E ESTRADA DO CAJÁ (ESTACA E0+9,00m ATÉ E480)**. Em favor da Empresa: M. M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA, CPNJ sob o nº 35.978.627/0001-04, o Lote/Item: Lote/Item 01, pelo Valor unitário R\$ 1.930.811,56, Valor Total R\$ 1.930.811,56 com proposta no valor total R\$ 1.930.811,56.

Ibirajuba, 24 de maio de 2024.

**MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA**

Prefeita

Publicado por:  
Aluísio Lopes de Barros  
Código Identificador:BE716187

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM. DE UM LADO, O/A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO IBIRAJUBA, E, DE OUTRO, A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL IMPULSO, VISANDO À COMUNHÃO DE ESFORÇOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO

"CONSULTORIA IMPULSO PREVINE", SEM REPASSE DE RECURSOS PÚBLICOS.

De um lado,

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE (DO) IBIRAJUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.374/0001-94, com sede em Rua das Flores, S/N, Centro, Ibijaruba, CEP: 55.390-00, IBIRAJUBA-PE, neste ato representado pelo (a) secretário de saúde, Sócrates Bezerra da Silva, Solteiro(a), tecnólogo em gestão em saúde, 22297101848, doravante denominada simplesmente ENTIDADE GOVERNAMENTAL,

e, de outro lado,

IMPULSO, organização da sociedade civil na forma de associação civil de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, inscrito no CNPJ 37.096.367/0001-60, com sede, foro e administração na cidade de São Paulo, na Rua Teodoro Sampaio, nº 1.629, sala SV 0041 - Pinheiros, CEP: 05405-150, neste ato representada, em conformidade com seu estatuto social atualmente em vigor, por João Moraes Abreu, brasileiro, solteiro, economista, CPF 41874629889, doravante simplesmente IMPULSO,

CONSIDERANDO:

O modelo de financiamento federal da atenção primária estipulou uma série de metas a serem cumpridas pelos municípios, com impacto direto em seu orçamento. Gerou-se, assim, a necessidade de os municípios entenderem no que devem focar seus esforços para melhorar seu desempenho e cumprir essas metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, evitando, assim, perdas de recursos para a Atenção Primária;

O objetivo estatutário da IMPULSO de fortalecer a capacidade institucional do setor público brasileiro, por meio da implementação e do apoio ao processo de coleta e análise de dados para auxiliar gestores públicos nos processos de tomada de decisão, visando o aprimoramento da implementação de políticas públicas e transparência desses processos decisórios;

A experiência da IMPULSO no desenvolvimento e implementação de ferramentas simples e acessíveis voltadas a auxiliar o processo de tomada de decisão pelos gestores, baseado em evidências;

O interesse da IMPULSO em cooperar com a ENTIDADE GOVERNAMENTAL, de modo não remunerado, para apoiar na análise do desempenho do município nas metas relacionadas ao modelo de financiamento federal da Atenção Primária de Saúde e elaboração de proposta de plano de ação para melhorar esses e outros serviços voltados à Atenção Primária;

A convergência de interesses e de finalidades entre as partes do presente Acordo, no qual estabelecem compromissos recíprocos da cooperação e parceria, de acordo com a legislação vigente.

Firmam o presente Acordo de Cooperação Técnica ("Acordo"), observadas as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Acordo será regido pela Lei Federal nº 13.019/2014 ("Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil"), no Decreto Federal nº 8.726/2016, e suas respectivas alterações posteriores.

O presente Acordo não envolve a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial entre a IMPULSO e a ENTIDADE GOVERNAMENTAL, sendo celebrado sem a prévia realização de chamamento público, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente Acordo consiste na execução do Projeto "Consultoria do Impulso Previne" ("PROJETO"), por meio do

emprego de esforços mútuos das Partes para auxiliar a ENTIDADE GOVERNAMENTAL na análise e aprimoramento do desempenho do município nas metas relacionadas ao modelo de financiamento federal Atenção Primária de Saúde e na elaboração de proposta de plano de ação para melhorar esses e outros serviços voltados à Atenção Primária. A finalidade do Acordo é ampliar a capacidade do respectivo município em realizar diagnóstico do seu desempenho na Atenção Primária de Saúde e tomar ações que visem melhorar esses e outros indicadores relacionados à Atenção Primária, por meio de consultorias, monitoramento e análise de informações do município, a fim de orientar a ENTIDADE GOVERNAMENTAL sobre a priorização das ações da gestão e dos profissionais que atuam com serviços de Atenção Primária no território.

Utilizando-se de consulta a especialistas, bases de dados governamentais públicas e bases de dados fornecidas pelo município, a IMPULSO desenvolverá e entregará ferramentas e instrumentos de capacitação de acordo com as especificidades da ENTIDADE GOVERNAMENTAL.

A produção de conhecimento relativa ao trabalho desenvolvido no âmbito deste Acordo também está contemplada no escopo desta parceria. Ela será realizada pela IMPULSO por meio de monitoramento, pesquisas, análise de dados e de informações, processos diagnósticos e de melhoria de sistemas de gestão, podendo ser eventualmente registrada por meio de estudos e relatórios.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PLANO DE TRABALHO

Para a consecução deste Acordo, as Partes se comprometem a contribuir continuamente e de modo efetivo, na forma adiante especificada e nos termos do Plano de Trabalho (Anexo I), que contém o detalhamento das ações previstas.

O Plano de Trabalho poderá ser modificado para alteração de suas ações, mediante termo aditivo ou certidão de apostilamento, quando couber.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

Compete à ENTIDADE GOVERNAMENTAL:

Oferecer apoio institucional para o bom desenvolvimento do PROJETO, inclusive com o fornecimento das informações e dados pessoais atualizados necessários para o entendimento, monitoramento e análise dos principais indicadores de serviços públicos voltados à Atenção Primária, nos termos do Plano de Trabalho e de maneira a garantir a execução do escopo deste Acordo;

Permitir a participação de servidores ou qualquer outra espécie de colaboradores da ENTIDADE GOVERNAMENTAL em atividades de consultoria, capacitação e qualificação oferecidas pela IMPULSO para assegurar a boa execução dos encontros nos horários e periodicidade previamente definidos no Plano de Trabalho;

Zelar e ajudar a proteger, quando aplicável, a propriedade intelectual de ferramentas e tecnologias analíticas que venham a ser utilizadas no âmbito deste Acordo;

Exercer o controle, a fiscalização, o monitoramento e a avaliação sobre a execução deste Acordo, bem como acompanhar as atividades previstas no Plano de Trabalho, avaliando seus resultados;

Autorizar eventuais propostas de reformulação das ações previstas do Plano de Trabalho, de comum acordo com IMPULSO, desde que não impliquem mudança do objeto ou das condições atinentes ao PROJETO;

Designar integrante do seu quadro para atuar como gestor, sendo o responsável pelas atividades previstas neste Acordo e por fornecer todo o apoio institucional necessário para sua execução, nos termos do art. 61 da Lei nº 13.019/2014;

Enviar aviso à IMPULSO sobre o desligamento de profissionais de seu quadro que possuem acesso às ferramentas e a outros materiais fornecidos no âmbito deste Acordo, garantindo que este acesso seja mantido apenas para pessoas devidamente autorizadas, j) Adotar as medidas necessárias para disponibilização de pessoal e provimento dos recursos materiais e tecnológicos necessários, bem como para

utilização de ferramenta indicada para transmissão atualizada dos dados, com o fim exclusivo de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas no presente Acordo;

k) Divulgar o objeto da parceria nos termos da legislação, mediante procedimentos definidos conforme seu juízo de conveniência e oportunidade.

Compete à IMPULSO:

Realizar, as suas próprias expensas, a análise de dados, preparar materiais e capacitações relacionados ao modelo de financiamento federal à Atenção Primária à Saúde vigente e a outros indicadores relacionados a qualidade dos serviços prestados na Atenção Primária, dialogando com a ENTIDADE GOVERNAMENTAL durante o prazo de vigência do presente instrumento, devendo os dados de acesso restrito serem tratados, em nome da ENTIDADE GOVERNAMENTAL, para viabilizar a execução deste Acordo, nos termos da Cláusula Oitava e da Lei Federal 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD");

Realizar reuniões com a ENTIDADE GOVERNAMENTAL, voltadas (i) à apresentação inicial da parceria, (ii) ao diagnóstico do desempenho do município, à entrega das análises dos dados e à disponibilização da ferramenta, além da pactuação de um plano de ação para aprimoramento do desempenho do município, (iii) à avaliação dos resultados da execução do plano de ação e do processo de consultoria e (iv) à disponibilização de capacitações.

Encaminhar, para validação da ENTIDADE GOVERNAMENTAL, indicadores, tecnologia analítica e protocolos, nos termos previstos no Plano de Trabalho;

Divulgar este Acordo de maneira a dar publicidade aos seus objetivos, duração, prestação de contas e impacto em sítio eletrônico próprio nos termos do artigo 11 da Lei Federal 13.019/2014;

Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as despesas decorrentes da execução das atividades sob sua responsabilidade nos termos do Plano de Trabalho;

Colaborar na supervisão, controle e fiscalização da execução deste Acordo, avaliando os resultados no âmbito do PROJETO; e Designar integrante do seu quadro para atuar como representante da IMPULSO no âmbito deste Acordo e por fornecer todo o apoio institucional necessário para a execução do PROJETO.

As Partes realizarão reuniões de acompanhamento, conforme as seguintes condições:

serão realizadas reuniões técnicas de acompanhamento, contando com a presença do líder institucional indicado pela ENTIDADE GOVERNAMENTAL e de representante da IMPULSO;

as reuniões serão preferencialmente em formato online, por meio de plataforma previamente indicada pela IMPULSO e com a concordância da ENTIDADE GOVERNAMENTAL;

caso alguma reunião não ocorra por indisponibilidade de uma das partes, seu representante deverá apresentar justificativas dentro de 05 (cinco) dias úteis.

Sem prejuízo do objetivo principal e das atribuições e competências acima definidas, as Partes poderão estabelecer e definir novas competências e obrigações para desenvolver outras atividades que se fizerem necessárias, sempre tendo como objetivo precípuo o aperfeiçoamento a manutenção do plano de ação pactuado, formalizando-as, se for o caso, mediante termo aditivo ou certidão de apostilamento os quais, passando estes a serem partes integrantes deste instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

A execução do presente instrumento não implica transferência de recursos financeiros entre as partes, nos termos do artigo 2o, VIII-A, da Lei Federal 13.019/2014.

As atividades de responsabilidade de cada parte serão executadas às expensas de cada uma delas, incluindo eventuais custos administrativos e financeiros decorrentes da execução das obrigações descritas na Cláusula Quarta e no Plano de Trabalho.

Diante da ausência de transferência de recurso financeiro entre as Partes e de qualquer outra forma de compartilhamento patrimonial, bem como da complexidade desta Parceria e do manifesto interesse público, a prestação de contas é dispensada, nos termos do inciso II do § 2o do artigo 6o do Decreto Federal 8.726/2016.

**CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES, DA COMUNICAÇÃO E DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Respeitada a divisão prevista neste Acordo e no Plano de Trabalho, as atividades de responsabilidade de cada parte serão executadas nas suas próprias instalações, exceto se previsto de modo diverso.

No âmbito da execução das atividades previstas neste Acordo, as partes agem em nome próprio, não representando uma à outra, a menos que haja disposição expressa em sentido diverso.

Todas as comunicações recíprocas relativas a este Acordo serão consideradas como efetuadas se registradas ou entregues por meio de correspondências devidamente protocoladas ou e-mails com aviso de recebimento, encaminhadas aos cuidados dos representantes das entidades partícipes, nos seguintes endereços:

ENTIDADE GOVERNAMENTAL:

Nome: Secretaria de Saúde de IBIRAJUBA  
Endereço: Rua das Flores, S/N, Centro, Ibijaruba, CEP: 55.390-00, IBIRAJUBA-PE E-mail: socratesbezerra@hotmail.com

IMPULSO:

Nome: Impulso Gov  
Endereço: Rua Teodoro Sampaio, nº 1.629, sala SV 0041 - Pinheiros, CEP: 05405-150 E-mail: joao@impulsogov.org

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS VEDAÇÕES E LIMITAÇÕES DE ÔNUS PARA AS PARTES**

A IMPULSO declara que não incide nas vedações descritas no artigo 39 da Lei Federal 13.019/2014, sob pena de responder pelas declarações feitas.

A ENTIDADE GOVERNAMENTAL e IMPULSO não respondem por quaisquer ônus decorrentes da realização do presente Acordo, além daqueles previstos neste instrumento e no Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA OITAVA - DOS DADOS PESSOAIS**

Tendo como finalidade exclusiva a execução do presente instrumento, serão tratados dados pessoais de titulares cadastrados no E-SUS do município, bem como dados pessoais que forem transmitidos para o SISAB (Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica), quais sejam, dados atuais dos prontuários no E-SUS, dados cadastrais do SISAB e relatórios nominais de desempenho. Os referidos dados contêm informações dos titulares de dados pessoais, tais como nome, CPF, telefone, data de consultas e exames realizados.

Para o tratamento dos dados pessoais contemplados pelo item 8.1., a ENTIDADE GOVERNAMENTAL irá enviar, periodicamente, os dados necessários do E-SUS (dados de prontuário eletrônico) e relatórios do SISAB Administrativo para a IMPULSO, que irá tratá-los para as finalidades previstas neste instrumento, e retornará à ENTIDADE GOVERNAMENTAL os resultados dos tratamentos e suas análises.

A ENTIDADE GOVERNAMENTAL, em regra, será considerada controladora para fins da Lei nº 13.709/2018 quanto aos dados pessoais compartilhados com o objetivo de executar o presente

Acordo, inclusive com relação a dados pessoais de titulares cadastrado no E-SUS, sendo que poderão ser formalizados documentos específicos entre as Partes para detalhamento do compartilhamento dos dados, que passarão a ser parte integrante do presente Acordo.

A ENTIDADE GOVERNAMENTAL será responsável por garantir que os dados compartilhados são corretos e atualizados, devendo informar ao Operador em caso de alterações que possam afetar o tratamento de dados pessoais objeto deste instrumento.

A IMPULSO e a ENTIDADE GOVERNAMENTAL se obrigam a obedecer às normas vigentes relativas à proteção de dados e, em especial, a Lei 12.527/11 ("Lei de Acesso à Informação") e a Lei Federal 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados") ou qualquer outra legislação vigente sobre a matéria, considerando imprescindivelmente, a finalidade, a boa-fé e o interesse público que justificaram sua disponibilização.

A IMPULSO se compromete a seguir as melhores práticas do mercado a respeito de segurança da informação, de forma a garantir a segurança dos dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas, destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, devendo, em caso de qualquer incidente de segurança, notificar a ENTIDADE GOVERNAMENTAL assim que tomar conhecimento do fato.

A IMPULSO quando solicitada, obriga-se a informar a ENTIDADE GOVERNAMENTAL, e quem esta indicar, acerca do tratamento de dados pessoais, apresentando informações claras e atualizadas sobre os procedimentos e as práticas utilizadas para a execução dessas atividades em veículos de fácil acesso, preferencialmente eletrônicos.

A IMPULSO realizará o tratamento dos dados pessoais unicamente para fins de execução das funções a ela atribuídas em virtude deste Acordo. Por outro lado, a ENTIDADE GOVERNAMENTAL é responsável por garantir que o tratamento de dados pessoais esteja amparado em hipóteses legais válidas de tratamento.

É vedado o uso dos dados pessoais pela IMPULSO para qualquer outra finalidade que não a ora prevista neste Acordo.

A IMPULSO irá proceder à correção, à eliminação, à anonimização ou ao bloqueio dos dados tratados quando informado pela ENTIDADE GOVERNAMENTAL, para garantia do exercício dos direitos dos titulares de dados pessoais.

A IMPULSO notificará a ENTIDADE GOVERNAMENTAL, nos termos da legislação vigente, no caso de ocorrência de situação que resulte no acesso não autorizado aos dados compartilhados ou qualquer outro incidente de segurança, conforme definido pela LGPD.

A IMPULSO se compromete a deletar ou destruir todos os dados pessoais com os quais teve acesso após o fim da vigência do presente Acordo.

A IMPULSO excluirá, de forma irreversível, os dados pessoais retidos em seus registros, mediante solicitação do Controlador a qualquer momento, salvo conforme determinado por lei ou ordem judicial.

#### CLÁUSULA NONA - DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

São consideradas confidenciais todas as informações, dados, documentos, contratos, acordos, planilhas, compilações ou banco de dados que as partes tiverem acesso em função da execução deste Acordo, ou que assim sejam classificados por ato da autoridade competente da ENTIDADE GOVERNAMENTAL ou por comunicado expresso à IMPULSO.

Caso tenham acesso a informações confidenciais, as Partes se obrigam a proceder com máxima cautela e senso de diligência no uso destas informações, bem como a usá-las única e exclusivamente para a execução do objeto deste Acordo e para nenhum outro fim, bem como a não divulgar quaisquer informações sigilosas a nenhuma outra pessoa que não seja, direta ou indiretamente, relacionada à parceria.

As Partes, sempre que tiverem acesso às informações confidenciais dos administrados ou agentes públicos, envidarão todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais, sendo responsabilizado, civil e penalmente, pelo uso indevido de tais informações.

Não são consideradas informações confidenciais para os fins previstos neste Acordo:

informações contidas em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos;  
informações sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;

informações pertinentes à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos;

informações relativas à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos; e  
informações relativas ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO, PRORROGAÇÃO E PUBLICAÇÕES

O presente Acordo vigorará pelo prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial, podendo ser alterado ou prorrogado até o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, mediante a celebração de Termo(s) Aditivo(s) entre as partes.

A ENTIDADE GOVERNAMENTAL será responsável por providenciar, às suas expensas, a publicação de extrato deste Acordo na Imprensa Oficial, como condição de sua eficácia, e enviará à IMPULSO cópia da publicação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Acordo poderá ser denunciado pelas partes a qualquer tempo, constituindo motivo para rescisão o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

não aplicação dos recursos (humanos, administrativos e financeiros) ou a utilização deles em desacordo com este Acordo;  
decretação judicial ou extrajudicial de extinção da IMPULSO;

se uma das partes vier a ceder, transferir ou caucionar a terceiros, no todo ou em parte relevante, os direitos e obrigações pactuados, sem prévia e expressa autorização do outro;

se constatada qualquer irregularidade na coleta, uso e tratamento de dados por quaisquer das partes;

se constatada a quebra de sigilo quanto às informações confidenciais repassadas; e

ocorrer a infração de direitos de propriedade intelectual da IMPULSO ou de terceiros na execução deste Acordo.

A denúncia ou rescisão do presente Acordo deverá ser formalizada por escrito e com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

O presente Acordo poderá ser resilido, ainda, a qualquer tempo por acordo entre as Partes, por meio de distrato, ou por qualquer um de seus signatários, mediante notificação expedida com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

As Partes reconhecem e declaram que os direitos de propriedade intelectual incidentes sobre os materiais relacionados a esta parceria ("Criações") são de exclusiva titularidade de quem os criou.

Especificamente, as Partes reconhecem e declaram que os direitos de propriedade intelectual incidentes sobre o Painel disponibilizado pela Impulso para acesso de representantes da ENTIDADE GOVERNAMENTAL para os fins deste Acordo são de exclusiva titularidade da IMPULSO.

12.1.2.0s direitos indicados neste item, no entanto, são desde já licenciados à outra parte, a título gratuito, para que sejam utilizados no âmbito das atividades deste Acordo, desde que sem nenhuma finalidade comercial/lucrativa, sem necessidade de consentimento da Parte Titular.

Eventuais usos incorretos e/ou para finalidades não previstas neste Acordo, sem autorização da Parte Titular, serão objeto de responsabilização da Parte Infratora.

Todo e qualquer compartilhamento dos referidos materiais depende do prévio e expreso consentimento da respectiva Parte Titular.

Cada Parte se responsabiliza, isolada e expressamente, pela originalidade das suas respectivas Criações, assumindo toda a responsabilidade civil, criminal, moral e material por seus conteúdos, respondendo, ainda, por eventual impugnação de direitos de terceiros.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para o desenvolvimento e implementação do Programa, a IMPULSO fica desde já autorizada a firmar contrato(s) de prestação de serviços com pessoas, empresas e entidades sem fins lucrativos, independentemente de aprovação prévia da ENTIDADE GOVERNAMENTAL, permanecendo como única responsável pela execução do Plano de Trabalho perante a ENTIDADE GOVERNAMENTAL.

O presente Acordo é dispensado de prévio chamamento público, conforme artigo 29 da Lei Federal 13.019/2014.

Se quaisquer das partes permitir, em benefício do outro, mesmo que por omissão, no todo ou em parte, o não cumprimento de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Acordo, este fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar as demais cláusulas e condições deste Acordo, que permanecerão inalteradas, válidas e eficazes.

Fica ressalvada, para todos os fins, a não aplicabilidade deste Acordo nas hipóteses de caso fortuito ou força maior. É hipótese de caso fortuito a insuficiência de recursos financeiros da IMPULSO para apoio financeiro ao Programa, bem como para custeio de suas despesas no período de vigência do Acordo.

Eventual identificação da prática de qualquer conduta ilícita no decorrer do Programa será levada ao conhecimento das autoridades competentes para investigação e processamento, conforme a legislação pertinente.

As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, incluindo, mas não se limitando, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a (i) cumpri-las fielmente, por si e por seus associados, administradores e colaboradores, bem como (ii) exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

#### ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

Sobre a Impulso:

A Impulso é uma organização suprapartidária fundada em 2019, que trabalha lado a lado com estados e municípios para aprimorar a coleta e análise de dados dos serviços de saúde e, desta forma, impactar positivamente na vida da população. Fortalecemos o uso de dados por

gestores públicos na tomada de decisões diárias, visando aprimoramento contínuo das políticas públicas ofertadas pelos entes federativos.

Desde março de 2020, nosso time focou em apoiar estados e municípios brasileiros na resposta à pandemia causada pela Covid-19. Nós diagnosticamos problemas junto aos governos; desenvolvemos ferramentas e conteúdo; e disseminamos informações do que funciona na resposta à Covid-19 por meio da plataforma coronacidades.org, desenvolvida junto com o IEPS e Instituto Arapyauá.

Para além da resposta à crise, entre 2020 e 2021, a Impulso passou a atuar em diferentes áreas da saúde junto a governos, identificando os principais problemas que impactam a saúde da população e fortalecendo a capacidade analítica e uso de dados na gestão. Hoje, atuamos a Impulso atua em duas frentes junto à governos: na atenção primária à saúde e na melhoria dos serviços de saúde mental.

Sobre a Consultoria do Impulso Previne:

Em 2020, iniciou-se um novo modelo de financiamento federal da atenção primária, o Previne Brasil, que estipulou uma série de metas a serem cumpridas pelos municípios, com impacto direto em seu orçamento. A principal mudança feita pelo modelo foi atrelar o financiamento a indicadores dos serviços prestados, gerando um desafio aos gestores que, em geral, não atuam sob uma lógica de monitoramento de dados.

Pensando nisso, a Impulso Gov desenvolveu o Impulso Previne, uma solução digital gratuita para auxiliar os municípios na gestão dos indicadores relacionados à qualidade dos serviços prestados na Atenção Primária. A plataforma permite a visualização e acompanhamento destes indicadores e oferece recomendações para cada caso.

Além da solução digital gratuita, a Impulso oferece consultorias personalizadas, que capacitam os profissionais da Atenção Primária do município a conhecer e acompanhar os indicadores. Fornecendo recomendações específicas, para que os municípios saibam onde e quando focar seus esforços para melhorar seu desempenho na Atenção Primária.

Em 10 de abril de 2024, foi publicada a PORTARIA GM/MS Nº 3.493, para instituir nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde. Apesar de ainda não haver clareza sobre como funcionará na prática a implementação da nova metodologia, é mencionado na portaria o acompanhamento de indicadores. Por essa razão, seguimos oferecendo o acesso às nossas soluções aos municípios parceiros e, assim que houver mais clareza das novas regras do financiamento e conforme a capacidade da organização, nossos materiais e plataforma serão gradativamente adaptados e oferecidos em formato adequado e com informações atualizadas para todos.

A presente proposta tem como objetivo descrever a atuação da Impulso na parceria com a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA.

Objetivo:

Objetivo Geral: Orientar, capacitar e auxiliar o MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA a desenvolver um plano de ação para melhorar o desempenho em indicadores relacionados a qualidade dos serviços prestados na Atenção Primária.

Objetivo Específico: apoiar, por meio de reuniões e produções de materiais, a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO no processo de realizar diagnóstico do seu desempenho, dando maior visibilidade a dados e orientando a priorização das ações da gestão e dos profissionais que atuam nos equipamentos e serviços da Atenção Primária.

Eixos do projeto:

Apresentação inicial: Explicação sobre o funcionamento da parceria entre Município e Impulso Gov

Diagnóstico: Análise dos dados públicos dos indicadores relacionados à qualidade dos serviços prestados na Atenção Primária, e das respostas do questionário de diagnóstico do município, elencando recomendações e ações úteis à gestão da Secretaria de Saúde, especialmente à gestão da Atenção Primária.

Ferramenta de Gestão para APS: apresentação e disponibilização para uso de Ferramenta de gestão automatizada, que inclui informações nominais que possibilitam a Busca Ativa e a correção de cadastros e registros.

Capacitações: Desenvolvimento de capacitações relacionadas aos indicadores relacionados à qualidade dos serviços prestados na Atenção Primária, visando a melhoria do desempenho do município.

Cronograma

Atividades	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4 a Mês 24
Atos preparatórios da parceria				
Diagnóstico inicial do município, pactuação de plano de ação inicial com foco em indicadores selecionados como prioritários e apresentação da ferramenta				
Avaliação dos resultados, revisão do plano de ação inicial e acompanhamento do uso da				

ferramenta				
Disponibilização de ferramentas digitais, e de outros materiais e treinamentos, conforme necessidade do município e capacidade da organização				

Página de assinaturas

João Abreu  
418.746.298-89  
Signatário

Sócrates Silva  
222.971.018-48  
Signatário

Pedro Drummond  
072.023.376-30  
Testemunha

Bruna clemente  
706.931.214-83  
Testemunha

histórico  
16 mai 2024 Previne Impulso criou este documento. (Email: previne@impulsogov.org)  
15:16:25

Sócrates Bezerra da Silva (Email: socratesbezerra@hotmail.com, CPF: 222.971.018-48) visualizou este documento por meio do IP 45.183.148.230 localizado em Caruaru - Pernambuco - Brazil

Sócrates Bezerra da Silva (Email: socratesbezerra@hotmail.com, CPF: 222.971.018-48) assinou este documento por meio do IP 45.183.148.230 localizado em Caruaru - Pernambuco - Brazil

Bruna katarina couto clemente (Email: brunasky32@hotmail.com, CPF: 706.931.214-83) visualizou este documento por meio do IP 128.201.207.120 localizado em Cachoeirinha - Pernambuco - Brazil

Bruna katarina couto clemente (Email: brunasky32@hotmail.com, CPF: 706.931.214-83) assinou como testemunha este documento por meio do IP 128.201.207.120 localizado em Cachoeirinha - Pernambuco - Brazil

João Moraes Abreu (Email: joao@impulsogov.org, CPF: 418.746.298-89) visualizou este documento por meio do IP 50.234.189.48 localizado em Cambridge - Massachusetts - United States

João Moraes Abreu (Email: joao@impulsogov.org, CPF: 418.746.298-89) assinou este documento por meio do IP 50.234.189.48 localizado em Cambridge - Massachusetts - United States

Pedro Ferreira Drummond (Email: pedro@impulsogov.org, CPF: 072.023.376-30) visualizou este documento por meio do IP 189.34.154.184 localizado em Ubatuba - São Paulo - Brazil

16 mai 2024  
15:21:29  
16 mai 2024  
15:22:44  
13 jun 2024  
14:02:23  
13 jun 2024  
14:05:34  
16 mai 2024  
22:37:48  
16 mai 2024  
22:37:49  
24 mai 2024  
14:56:53

**Publicado por:**  
Ticyano Rafael Bessa Arruda  
**Código Identificador:**538965BD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/SADM/2024**

Estabelece diretrizes sobre o uso do brasão do município, retirada de peças gráficas relacionadas à administração municipal 2021/2024, alteração da assinatura do e-mail corporativo e desativação e transferências de administração de redes sociais para o Departamento de Comunicação.

**O Secretário Municipal de Administração**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 325/2022, e em consonância com a Lei Federal Nº 9.504/97, resolve:

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO**

**Art. 1º** Esta Instrução Normativa estabelece diretrizes sobre o uso do brasão do município, a retirada de peças gráficas relacionadas à administração municipal 2021/2024, a alteração da assinatura do e-mail corporativo e a desativação e transferências de administração de redes sociais para o Departamento de Comunicação.

**CAPÍTULO II**

**DAS OBRIGAÇÕES DOS AGENTES PÚBLICOS**

**Art. 2º** A administração e publicação em sítios eletrônicos e contas em redes sociais deverão ser realizadas exclusivamente pelo Departamento de Assessoria Especial de Comunicação. Todos os equipamentos públicos com contas em meios digitais devem transferir a administração dessas contas para o Departamento de Comunicação até a data limite de 03 de julho de 2024.

**Art. 3º** Deverá ser realizada a retirada ou cobertura por material resistente da marca de gestão "Um Novo Horizonte 2021/2024". A retirada deverá ser total, quando possível, e a cobertura deverá ser feita com tinta, adesivo ou material de igual ou superior resistência em locais onde a remoção total não for possível. Em caso de dúvidas, entrar em contato com o setor de comunicação pelo e-mail [ascom@ibirajuba.pe.gov.br](mailto:ascom@ibirajuba.pe.gov.br) ou pelo WhatsApp (87) 3794-1130.

**CAPÍTULO III**

**DA CESSÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS**

**Art. 4º** A solicitação de cessão de imóveis públicos do poder executivo para convenções partidárias deve ser enviada com pelo menos 3 dias de antecedência. Deverá ser enviadas 3 cópias do requerimento: uma para o local solicitado, uma para a Justiça Eleitoral e uma para a Secretaria de Administração.

**Art. 5º** Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:  
**§1º** Responsabilidades do Solicitante: O solicitante será responsável pela limpeza do espaço, despesas com danos causados e custeio de serviços contratados para o evento, como buffets. O local deverá ser entregue nas mesmas condições em que foi recebido.

**§2º** Uso de Equipamentos Públicos: É vedada a utilização de qualquer equipamento público para o evento.

#### CAPÍTULO IV

##### DO E-MAIL INSTITUCIONAL

**Art. 6º** Alteração da Assinatura de E-mail: Todos os usuários de e-mail institucional "ibirajuba.pe.gov.br" devem alterar a assinatura do e-mail para incluir o brasão do município. O Departamento de Assessoria Especial de Comunicação fornecerá a nova assinatura.

#### CAPÍTULO V

##### DAS CONDUTAS PROIBIDAS

**Art. 7º** É proibido fazer ou permitir o uso promocional em favor de candidato, partido político, coligação ou federação em equipamentos públicos. Também é proibida a afixação de imagens, cartazes e similares, bem como o uso de balcões para armazenar materiais diversos.

**Art. 8º** É vedado o uso de itens que mencionem ou promovam candidatos, partidos políticos ou coligações durante o expediente de trabalho.

**Art. 9º** É proibida a utilização de qualquer recurso público para a elaboração, confecção e distribuição de materiais em favor de candidatos, partidos políticos, coligações ou federação, bem como o afastamento de servidores para ações vinculadas ao período eleitoral durante o expediente de trabalho.

#### CAPÍTULO VI

##### DAS DÚVIDAS

**Art.10º** Dúvidas deverão ser esclarecidas pela Controladoria Geral do Município e pelo Departamento de Assessoria Especial de Comunicação.

#### CAPÍTULO VII

##### TERMO DE CIÊNCIA

**Art. 11º** O gestor do equipamento público deverá repassar as informações desta Instrução Normativa aos demais servidores lotados no local e assinar um termo de ciência em anexo. Cabe ao gestor da unidade reportar ao Departamento de Assessoria Especial de Comunicação e à Controladoria Interna possíveis irregularidades para apuração.

#### CAPÍTULO VIII

##### DO DESCUMPRIMENTO

**Art. 12º** O descumprimento desta Instrução Normativa implicará na abertura de Processo Administrativo.

**Art. 13º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirajuba, 26 de junho de 2024.

**TICYANO RAFAEL BESSA ARRUDA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Ticyano Rafael Bessa Arruda

**Código Identificador:**2BAF9907

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA - GP Nº 784-A/2021**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU**, no estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais;  
**RESOLVE**

**Designar** Sra. **Rosângela Maria de Abreu Lira**, inscrita no CPF nº 975.412.304-72, como Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme a Lei nº 2801/2013, Art. 3º.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Registre-se e,  
 Publique-se

**Palácio Afonso Gonçalves- Igarassu**, em 04 de janeiro de 2021.

**ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA**

Prefeita

**Publicado por:**

Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues

**Código Identificador:**4CC721FA

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**ERRATA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº**  
**010/2024, COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/Nº:**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024 - CÓDIGO**  
**IDENTIFICADOR: 83DF6AAF – EDIÇÃO: 3617**

**ONDE SE LÊ:**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Processo Administrativo Nº 010/2024, Processo Licitatório Nº 010/2024, Modalidade/Nº: Concorrência Nº 009/2024, Comissão: CPL I;

**LEIA-SE:**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - Processo Administrativo Nº 010/2024, Processo Licitatório Nº 010/2024, Modalidade/Nº: Concorrência Nº 009/2024, Comissão: CPL I;

Permanecendo as demais informações.  
 Igarassu, 28 de junho de 2024.

**Publicado por:**

Vitoria Lima de Souza Melo

**Código Identificador:**1E46356D

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 015/2024, COMISSÃO:**  
**CPL I, MODALIDADE/Nº: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**  
**Nº 012/2024,**

Nat. Obra, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA FECHADA NA RUA NILSON MONTEIRO, 89 – PITANGA II, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** Valor Máximo Aceitável: **R\$ 1.073.567,02 (um milhão setenta e três mil quinhentos e sessenta e sete reais e dois centavos).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 01.07.2024; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 15.07.2024; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 15.07.2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00 do dia 15.07.2024; REFERÊNCIA

DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal de Compras – <http://www.licitaigarassu.com.br>

Igarassu, 28 de junho de 2024.

**RAFAELA GALDINO DA SILVA,**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Vitoria Lima de Souza Melo  
**Código Identificador:**197634ED

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024, MODALIDADE/Nº: CONCORRÊNCIA Nº 007/2024, COMISSÃO: CPL I;**

A Secretária de Cidade torna pública a ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 008/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 007/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM NA RUA JERÔNIMO CAVALCANTE JÚNIOR NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE**, em favor da empresa: **WC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **11.897.590/0001-13**, vencedora do processo, perfazendo o valor total global de **R\$ 221.289,75 (duzentos e vinte e um mil duzentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, Decretos Municipais nº 070/2023, nº 082/2023 e nº 147/2023, e respectivas alterações.

Igarassu, 28 de junho de 2024.

**JESIEL RICARDO WANDERLEY,**  
Secretário de Cidade

**Publicado por:**  
Vitoria Lima de Souza Melo  
**Código Identificador:**5D466791

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 097/2024 - PROCESSO Nº 100/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024 – CÓDIGO IDENTIFICADOR: 9D005417 – EDIÇÃO: 3616**

**Onde se lê:** CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS MEL COM TERRA (22/06), ALLAN DIBOA (23/06) e CAPITAL DO SOL (24/06), PARA APRESENTAÇÕES NOS EVENTOS EM ALUSÃO AO CICLO JUNINO 2024, A SER REALIZADO NO POLO CRUZ DE REBOUÇAS, MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NOS DIAS 22, 23 E 24 DE JUNHO DE 2024, perfazendo o valor total de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais),

**Leia-se:** CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA ALLAN DIBOA, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO EM ALUSÃO AO CICLO JUNINO 2024, A SER REALIZADO NO POLO CRUZ DE REBOUÇAS, MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2024, perfazendo o valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais),

**Onde se lê:** inscrita no CNPJ Nº 22.276.054/0001-17,

**Leia-se:** inscrita no CNPJ Nº 34.802.411/0001-12,

Permanecendo as demais informações.

Igarassu, 28 de junho de 2024.

**MARIA LUÍZA DE NÓBREGA DE MELO MADUREIRA**  
Secretária Executiva De Lazer, Esportes e Juventude

**Publicado por:**  
Maiara da Silva Porfírio Brainer  
**Código Identificador:**6D7AB3CF

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 116/2024 - PROCESSO Nº 119/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2024**

A Secretária Executiva de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 116/2024 - Processo Nº 119/2024 – Processo Administrativo nº 119/2024, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 035/2023, neste ato representado pela empresa: **CARLOS CAVALCANTI PAES BARRETO LTDA - VIRTUAL EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ Nº 42.503.325/0001-37, para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA JACY A DEUSA DO AMOR, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO EM ALUSÃO AO CICLO JUNINO “IGARADRILHA 2024”, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 30 DE JUNHO DE 2024**, no valor total de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 28 de junho de 2024.

**MARIA LUÍZA DE NÓBREGA DE MELO MADUREIRA**  
Secretária Executiva De Lazer, Esportes e Juventude

**Publicado por:**  
Maiara da Silva Porfírio Brainer  
**Código Identificador:**B4F52CAC

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 007/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024**

A Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, através da Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista Termo de autuação da Comissão Permanente de Licitação – CPL II e o parecer do jurídico, reconhece e ratifica a Dispensa nº **007/2024**, em favor da empresa **GIVANILDO ESCORIEL DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.703.254/0001-09**, com sede na Av. **FREI SERAFIM, Nº 07-A, CENTRO, ITAPISSUMA/PE, CEP: 53.700.000**, com proposta no valor de **R\$ 52.600,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos reais)**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PULSEIRAS COLORIDAS, PARA QUE SEJA UTILIZADA NA CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS DOS PACIENTES DA URGÊNCIA PEDIÁTRICA E ADULTA, VISANDO PRIORIZAR OS ATENDIMENTOS GRAVES**, com fundamento no inciso II do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Igarassu, 27 de junho de 2024.

**WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS**  
Secretário de Saúde de Igarassu

**Publicado por:**  
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães  
**Código Identificador:**A6709E57

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 117/2024 - PROCESSO Nº 120/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2024**

A Secretária Executiva de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 117/2024 - Processo Nº 120/2024 – Processo Administrativo nº 120/2024, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 035/2023, neste ato representado pela empresa: **ASSOCIAÇÃO**

**MULTICULTURAL DE PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ Nº **35.803.866/0001-15**, para **CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS KEKÊ MORAL, CRISTINA ALVES, ALEX SANTOS, FELIPE SOUZA E BANDA, ALEX LEAL, PILINHO E BANDA e EVERALDO FORROZEIRO**, mediante credenciamento na Chamada Pública nº 003-2023 – Processo nº 128-2023; PARA APRESENTAÇÕES EM EVENTOS ALUSIVOS AO CICLO JUNINO, A SEREM REALIZADOS NOS “ARRAIÁ DA VILA”, “FESTA DE SÃO PEDRO”, “ARRAIAL DOS MARISQUEIROS”, “FORRÓ MULHERES DE OURO”, ARRAIÁ DOS AMIGOS”, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NOS DIAS 28, 29 E 30 DE JUNHO DE 2024, perfazendo um valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 28 de junho de 2024.

**MARIA LUÍZA DE NÓBREGA DE MELO MADUREIRA**

Secretária Executiva De Lazer, Esportes e Juventude

**Publicado por:**

Maiara da Silva Porfirio Brainer  
Código Identificador:407940B0

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
TERMO DE ADESÃO ADESÃO Nº 002/2024**

A Secretaria de Educação, Pessoa Jurídica de Direito Público, órgão ligado a Prefeitura Municipal de Igarassu devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.359.560/0001-90 do Ordenador de Despesa, a Sr.<sup>a</sup> **Andreika Asseker Amarante**, tomando como base o Parecer Jurídico, emitido pelo Setor Jurídico da Sec. de Gestão Integrada e o Termo de Autuação, emitido pela Comissão Permanente de Licitação III, resolve realizar a ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 015/2023, proveniente do Processo Licitatório nº. 022/2023 – Pregão Presencial nº. 022/2023, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO EM MOBILIÁRIO ESCOLAR, MATERIAL PERMANENTE, LIXEIRAS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO CIMCENTRAL E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**. Tendo como fornecedor, a empresa, detentora da Ata de Registro de Preços nº 015/2023, Empresa **FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ Nº 19.458.719/0002-80, com sede à Av. Papa João Paulo I, 2258, Galpão 4, Letra A, Vila Aeroporto, Guarulhos – PE, CEP.: 07.170-350, Telefone (31) 99748-3333 / (31) 97155-2307, e-mail: flash.pse@gmail.com; representada por seu (sua) Representante, Sr. (a) **Luciana Maria de Souza**. O total geral da presente Adesão importa em R\$ 1.826.038,95 (Um milhão oitocentos e vinte e seis mil trinta e oito reais e noventa e cinco centavos), conforme planilha anexa aos autos do processo.

Considerando os critérios legais e, observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à matéria, estando legalmente formalizado e firmado o presente Termo de Adesão.

Igarassu, 28 de junho de 2024.

**ANDREIKA ASSEKER AMARANTE**

Secretária de Educação

**Publicado por:**

Thiago Ramalho Barbosa  
Código Identificador:A01AFD57

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 118/2024  
- PROCESSO Nº 121/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2024**

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer

Jurídico, **AUTORIZA e RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 118/2024 - Processo Nº 121/2024 – Processo Administrativo nº 121/2024, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 035/2023, neste ato representado pela empresa: **DEADLINE PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 47.412.593/0001-67, para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA OS MATUTOS, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO EM ALUSÃO AO CICLO JUNINO “ARRAIÁ DA VILA”, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2024**, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 28 de junho de 2024.

**MARIA LUÍZA DE NÓBREGA DE MELO MADUREIRA**

Secretária Executiva De Lazer, Esportes e Juventude

**Publicado por:**

Maiara da Silva Porfirio Brainer  
Código Identificador:8A94B023

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
005/2024 PROCESSO ADM: Nº 008/2024**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMÉSTICOS E CONDICIONADORES DE AR), PARA O APARELHAMENTO DOS PRÉDIOS DAS UNIDADES E PROGRAMAS LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO CIDADÃO E À PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS SOCIAIS.

Empresa vencedora: KAROLINE MAYARA C LOPES(53525625000133) com os lotes: 1, 3, 4, 5, 10, 11, 12, 15, 17 no valor total de R\$ 38.076,64 (trinta e oito mil e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o decreto municipal nº 147/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

IGARASSU (PE), sexta-feira, 28 de junho de 2024

**ROSANGELA MARIA DE ABREU LIRA**

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Thiago Ramalho Barbosa  
Código Identificador:3BF57758

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA  
PÚBLICA Nº 003/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
128/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2023.**

**ATRAÇÃO ARTÍSTICA CREDENCIADA: LAURA & LARISSA (AS MENINAS)**

OBJETO: Credenciamento de Atrações Artísticas, individuais ou em grupos, de diversas categorias, através de pessoas físicas ou jurídicas, ou empresas e produtoras que os representem com ou sem fins econômicos, interessada sem participar das programações dos projetos e eventos realizados e/ou apoiados pelo Município de Igarassu/PE. Atração artística credenciada: LAURA & LARISSA (AS MENINAS), no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) conforme tabela do anexo I do edital, sob representatividade da Sr.<sup>a</sup> Laura Batista de Souza, inscrita no CPF nº 713.283.684-67.

Igarassu, 27 de junho de 2024.

**MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER**

Agente de Contratação

**Publicado por:**Maiara da Silva Porfírio Brainer  
Código Identificador:50C1AF45**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA****TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 119/2024  
- PROCESSO Nº 122/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
122/2024**

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 119/2024 - Processo Nº 122/2024 – Processo Administrativo nº 122/2024, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 035/2023, neste ato representado por: **LAURA BATISTA DE SOUZA**, inscrita no CPF Nº **713.283.684-67**, para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA LAURA & LARISSA (AS MENINAS)**, mediante credenciamento na Chamada Pública nº **003-2023 – Processo nº 128-2023; PARA APRESENTAÇÃO NOS EVENTOS ALUSIVOS AO CICLO JUNINO 2024, A SER REALIZADO NO “ARRAIÁ EM NOVA CRUZ I”, “TEMOS ÁLCOOL EM COMUM”, “ARRAIÁ DO TUBÃO”, MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NOS DIAS 30 DE JUNHO e 06 DE JULHO DE 2024**, perfazendo o valor total de **R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)**, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 28 de junho de 2024.

**MARIA LUÍZA DE NÓBREGA DE MELO MADUREIRA**

Secretária Executiva De Lazer, Esportes e Juventude

**Publicado por:**Maiara da Silva Porfírio Brainer  
Código Identificador:715DCBF3**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE INGAZEIRA  
CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA****PORTARIA Nº 003, de 28 de Junho de 2024**

O Prefeito do Município da Ingazeira, do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 30, § 1.º da Lei Municipal nº 275/2020 e artigo 40º, parágrafos 1.º, III, “a” e 5.º com redação da EC nº 103 de 12 de novembro de 2019

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição** à servidora pública municipal, **ADELMA DOS SANTOS MORAES DE SOUZA**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 5.085.334-SDS/PE e CPF nº 862.201.014-72, no cargo de professor I, classe “C”, Faixa Salarial “III”, Matrícula nº 162, com proventos integrais, com enquadramento legal no artigo 40º, parágrafos 1.º, III, e 5.º da Constituição Federal com redação da EC 103/2019 c/c os artigos 30, § 1.º da Lei Municipal nº 275/2020.

**Art. 2º -** Determinar o encaminhamento eletrônico deste ato ao TCE/PE.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2024.

**Art. 4º -** Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**REINALDO SEVERINO DA SILVA**

CPF: 026.891.884-81

Diretor Presidente do Instituto de Previdência da Ingazeira

**Publicado por:**  
Líliá Raiany Alves da Silva  
Código Identificador:1C88D0E0**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITACURUBA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE  
LICITAÇÃO PROCESSO N.º 018/2024. PREGÃO  
ELETRÔNICO SRP N.º 009/2024**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A COZINHA COMUNITÁRIA E ITENS (REMANECENTES E DE DESISTÊNCIA), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE ITACURUBA. Valor Máximo Global: R\$ 41.383,19 (quarenta e um mil trezentos e oitenta e três reais e dezenove centavos). A Sessão acontecerá através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), o acolhimento das propostas acontecerá a partir do dia: 03/07/2024 às 08:00 horas até 16/07/2024 às 08hs, abertura das mesmas ocorrerão no dia: 16/07/2024 às 9:00. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia: 16/07/2024 às 09:00. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima mencionado. Itacuruba (PE), 28/06/2024.

**MIKELLE CAROLINE LIMA**

Pregoeira

**Publicado por:**David José de Santana  
Código Identificador:E5389E01**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RESULTADO DE  
CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2024**

O Fundo municipal de saúde, torna público o resultado de credenciamento da Chamada Pública com o OBJETO: Contratar empresas para confecção de próteses dentárias com entrega no município para atender as atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itacuruba. Empresa credenciada: ABIMAEL LIRA ATELIÊ DENAL LTDA, situada à Rua Enock Ignácio de Oliveira, nº 969, Andar 1, Sala, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada – PE, CEP: 56.903-400, no valor de R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais), apurado mediante a aplicação dos critérios técnicos descritos no Edital de Chamada Pública nº001/2024, sendo representado exclusivamente pela empresa: ABIMAEL LIRA ATELIÊ DENAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.131.558/0001-35, representada neste ato pela Sr. Abimael Bezerra de Lira.

Itacuruba, 28 de junho de 2024.

**LAURA KARINA FREIRE NERI**Secretária municipal de saúde  
Agente de Contratação**Publicado por:**David José de Santana  
Código Identificador:33FD6759**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAPETIM****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO****ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS**

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00014/2024****LICITAÇÃO Nº. 00014/2024****MODALIDADE:** Pregão Eletrônico**TIPO:** Menor Preço por Item**ASSUNTO:** Recurso Administrativo – Fase de Habilitação**INTERESSADAS:** Maria Aparecida Santos da Silva Comercio (Impugnante)**Decisão**

Recebido em 27 de junho de 2024.

Vistos etc.

Trata-se de Impugnação apresentada contra o item 11.2.6. do Edital do Processo Administrativo acima numerado, onde se questiona a exigência de licença ambiental de operação (LO) a ser apresentada pelos licitantes. Sustenta a Impugnante que não existe a exigência legal da obtenção de licença de operação para a atividade de comercialização de oxigênio medicinal.

É o relatório, passo a decidir.

De fato, ao consultarmos a legislação ambiental nacional e estadual, especificamente a vigente no âmbito do Estado de Pernambuco, constatamos que a atividade de comércio de gás oxigênio, inclusive o do tipo medicinal, não é submetida a obrigatoriedade de licença ambiental.

Sendo assim, julgo parcialmente PROCEDENTE a Impugnação apresentada pela Empresa Maria Aparecida Santos da Silva Comercio para deixar de aplicar a regra prevista no Item 11.2.6. do Edital do Pregão Eletrônico n.º 00014/2024 para fins de análise de habilitação durante a sessão pública do referido Certame.

Itapetim 28 de junho de 2024

**KAYKY LUAN NUNES KARVALHO**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Kayky Luan Nunes Carvalho

**Código Identificador:**3B0A4A68

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2024  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2023**

Número do Contrato: 00124/2023. Nº Processo: 00059/2023. Tomada de Preços nº 00012/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Enseada Construções e Comércio Ltda – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência por mais oito (08) meses, finalizando dia 28 de Fevereiro de 2025. De acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 28/06/2024.

**Publicado por:**

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

**Código Identificador:**916BF589

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2024 – DISPENSA  
ELETRÔNICA Nº 0005/2024**

Número do Contrato: 00051/2024. Nº Processo: 00015/2024. Dispensa Eletrônica nº 0005/2024. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Mais Usinagem de Asfalto Único Contratada. Objeto. Da Alteração Do Valor: Pelo presente e na melhor forma de direito fica um acréscimo no valor de R\$ 10.350,00 (Dez mil trezentos e cinquenta reais) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total a constar como sendo R\$ 51.750,00

(Cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta reais), perfazendo um percentual de 25%. As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data de Assinatura: 28/06/2024.

**Publicado por:**

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

**Código Identificador:**509C4D74

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JATAÚBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA  
EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, ORIGINAIS OU OUTRAS PEÇAS (PARALELAS DE 1ª LINHA) DA MARCA DO VEÍCULO, NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E TRATORES, QUE COMPÕE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA. Pregão Eletrônico Nº 00001/2023 – Processo Administrativo Nº 00011/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. Fundamento: Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sétima do contrato. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Jataúba e: CT Nº 00028/2023 – J. A. DIAS PEÇAS - 2º Aditivo prorroga o prazo da execução contratual por mais 03 (três) meses, a partir de 28 de junho de 2024 até 27 de setembro de 2024.

Jataúba/PE, 27 de junho de 2024.

**ALEX PAIVA DE SIQUEIRA LOPES.**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho

**Código Identificador:**59B0AFC2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE**

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, ORIGINAIS OU OUTRAS PEÇAS (PARALELAS DE 1ª LINHA) DA MARCA DO VEÍCULO, NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E TRATORES, QUE COMPÕE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA. Pregão Eletrônico Nº 00001/2023 – Processo Administrativo Nº 00011/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. Fundamento: Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sétima do contrato. PARTES CONTRATANTES: Fundo municipal de Educação de Jataúba e: CT Nº 00024/2023 – J. A. DIAS PEÇAS - 2º Aditivo – prorroga o prazo da execução contratual por mais 03 (três) meses, a partir de 28 de junho de 2024 até 27 de setembro de 2024.

Jataúba/PE, 27 de junho de 2024.

**ROSEANE PEREIRA CHAVES DE ARAÚJO**

Secretária De Educação

**Publicado por:**

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho

**Código Identificador:**31BDADC1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
JATAÚBA-PE**

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, ORIGINAIS OU OUTRAS PEÇAS (PARALELAS DE 1ª LINHA) DA MARCA DO VEÍCULO, NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E TRATORES, QUE COMPÕE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA. Pregão Eletrônico Nº 00001/2023 – Processo Administrativo Nº 00011/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. Fundamento: Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sétima do contrato. PARTES CONTRATANTES: Fundo municipal de Assistência Social de Jataúba e: CT Nº 00017/2023 – J. A. DIAS PEÇAS - 2º Aditivo – prorroga o prazo da execução contratual por mais 03 (três) meses, a partir de 28 de junho de 2024 até 27 de setembro de 2024.

Jataúba/PE, 27 de junho de 2024.

**LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO**

Secretária De Assistência Social

**Publicado por:**

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho  
Código Identificador:458A4B73

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA  
EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, ORIGINAIS OU OUTRAS PEÇAS (PARALELAS DE 1ª LINHA) DA MARCA DO VEÍCULO, NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E TRATORES, QUE COMPÕE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA. Pregão Eletrônico Nº 00001/2023 – Processo Administrativo Nº 00011/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. Fundamento: Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sétima do contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jataúba e: CT Nº 00023/2023 – J. A. DIAS PEÇAS - 2º Aditivo – corrige o prazo da execução contratual por mais 03 (três) meses, a partir de 28 de junho de 2024 até 27 de setembro de 2024.

Jataúba/PE, 27 de junho de 2024.

**FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO**

Secretário De Administração

**Publicado por:**

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho  
Código Identificador:DA6A708D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI DE Nº 572/2024**

**EMENTA:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento geral do município de Jatobá-PE, exercício de 2024 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE, no uso de suas atribuições legais, combinado com disposições dos artigos 42 e 43,**

**§ 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 546/2023, da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 560/2023, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, a seguinte Lei:**

**Art. 1º-** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a decretar a abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Jatobá – PE, exercício de 2024, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), destinados a custear despesas com a manutenção das ações e serviços públicos de saúde do município de Jatobá, consoante classificação orçamentária abaixo especificada:

**Classificação Funcional:**

Órgão: 40.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS  
Unidade: 40.200 – SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA  
Função: 10 – Saúde  
Subfunção: 301 – Atenção Básica  
Programa: 3002 – Ampliação, Apoio, Suporte e Qualificação da Atenção Básica  
Ação: 2.080 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica  
Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: 16593220 – Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada ..... R\$ 544.123,00

Órgão: 40.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS  
Unidade: 40.300 – SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPLEXO HOSPITALAR  
Função: 10 – Saúde  
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programa: 3003 – Ampliação, Apoio, Suporte e Qualificação da Média e Alta Complexidade  
Ação: 2.088 – Gestão das Atividades da Mac - Teto Média e Alta Complexidade  
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Fonte de Recurso: 16593110 – Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais ..... R\$ 500.000,00

Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: 16593220 – Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada ..... R\$ 1.455.877,00

**Total Geral ..... R\$ 2.500.000,00**

**Art. 2º -** Para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da arrecadação das receitas oriundas das Transferências de Emendas Parlamentares individuais e de Bancada para incremento temporário de custeio do PAP e MAC do município, em Anexo.

**Art. 3º -** As ações contidas no art.2º desta lei passarão a integrar as metas administrativas da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 546/2023 (LDO).

**Art. 4º -** Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2022/2025, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2024, aprovados pelas Leis nº 559/2023 e 546/2023 respectivamente, e Lei Orçamentária Anual de 2024, nº 560/2023 em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

**Art. 5º -** As despesas decorrentes da abertura dos presentes créditos especiais serão cobertas com recursos de que trata o art. 43 da Lei nº 4.320/64 e o inciso III do art. 8º da Lei 560/2023 (LOA).

**Art. 6º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2024.

**ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**  
Prefeito

Esta Lei foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101, § 1º da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

**FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO**

Secretária de Administração e Gestão  
Portaria 040/2022

**Publicado por:**  
Francisca Alderi Pontes do Nascimento  
**Código Identificador:**6517CFE7

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**

**FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES -  
FUMAP  
PORTARIA Nº 028, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de João Alfredo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 003/2021, **RESOLVE:**

Conceder **aposentadoria por idade e tempo de contribuição** em favor do servidor **ELIATHAH FRANCISCO CORDEIRO**, sexo masculino, matrícula nº 1093, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO AD-II, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, nos termos do art. 26, incisos I a IV da Lei Complementar Municipal nº 003/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

**SIDRONIO DE LIMA CHAVES**  
Diretor Presidente - FUMAP

**Publicado por:**  
Sidronio de Lima Chaves  
**Código Identificador:**C03E1CAD

**FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES -  
FUMAP  
PORTARIA Nº 029, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de João Alfredo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 003/2021, **RESOLVE:**

Conceder **aposentadoria especial do magistério** em favor da servidora **LUCIVANIA FIRMO DE MOURA**, sexo feminino, matrícula nº 176, no cargo de Professor I, Especialização, Faixa G, 150 horas aulas, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, nos termos do art. 26, incisos I a IV da Lei Complementar Municipal nº 003/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

**SIDRONIO DE LIMA CHAVES**  
Diretor Presidente - FUMAP

**Publicado por:**  
Sidronio de Lima Chaves  
**Código Identificador:**ABB27FC8

**FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES -  
FUMAP  
PORTARIA Nº030 DE 01 DE JULHO DE 2024.**

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de João Alfredo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 003/2021, **RESOLVE:**

**Conceder** aposentadoria por idade, com proventos integrais, em favor da servidora **GILVA LUZIA DA SILVA**, sexo feminino, matrícula

nº 1602, no cargo de MERENDEIRA ME-I, lotada na Secretaria de Educação do Município de João Alfredo, nos termos do art. 17, incisos I a III, da Lei Municipal Complementar Municipal nº 003/2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

**SIDRONIO DE LIMA CHAVES**  
Diretor Presidente - FUMAP

**Publicado por:**  
Sidronio de Lima Chaves  
**Código Identificador:**3146D76B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JUPI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo:** 007/2024. **Dispensa:** 005/2024. **Objeto Nat.:** Aquisição. **Objeto Descr.:** Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para o atendimento da demanda da Câmara Municipal de Jupi/PE. **Contratada:** BS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 32.859.799/0001-62. **Valor global do contrato:** R\$ 12.047,54 (doze mil, quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). **Vigência:** 12 meses. Jupi, 18 de junho de 2024. Ledson Lins de Oliveira – **Presidente da Câmara.** Informações na sede da Câmara Municipal, localizado na Av. Napoleão Teixeira Lima, S/N, Centro, Jupi/PE, pelo fone (87) 3779-1178 ou pelo e-mail: cmvjupi@gmail.com

**Publicado por:**  
José Ailton Alves de Moura  
**Código Identificador:**4BE1D69C

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo:** 009/2024. **Dispensa:** 007/2024. **Objeto Nat.:** Serviços. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica, nas áreas administrativa e de tecnologia da informação e comunicação, relacionados ao gerenciamento eletrônico dos atos em Plenário via Sistema Informatizado do SAPL (Serviço de Apoio ao Processo Legislativo), incluindo suporte técnico e operacional à Secretaria Legislativa e fornecimento de sistema de votação eletrônica presencial ou remota, através de dispositivos móveis (tablete ou smartphone), compatível com TV LED ou painel de LED indor. **Contratada:** L3 TECNOLOGIA E CONSULTORIA LIMITADA – ME, CNPJ: 53.322.433/0001-20. **Valor global do contrato:** R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). **Vigência:** 07 meses. Jupi, 18 de junho de 2024. Ledson Lins de Oliveira – **Presidente da Câmara.** Informações na sede da Câmara Municipal, localizado na Av. Napoleão Teixeira Lima, S/N, Centro, Jupi/PE, pelo fone (87) 3779-1178 ou pelo e-mail: cmvjupi@gmail.com

**Publicado por:**  
José Ailton Alves de Moura  
**Código Identificador:**6C0085E7

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo:** 008/2024. **Dispensa:** 006/2024. **Objeto Nat.:** Aquisição. **Objeto Descr.:** Aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene para o atendimento da demanda da Câmara Municipal de Jupi/PE. **Contratada:** BS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 32.859.799/0001-62. **Valor global do contrato:** R\$ 4.038,98 (quatro mil, trinta e oito reais e noventa e oito centavos). **Vigência:** 12 meses. Jupi, 18 de junho de 2024. Lédson Lins de Oliveira – **Presidente da Câmara.** Informações na sede da Câmara Municipal, localizado na Av. Napoleão Teixeira Lima, S/N, Centro, Jupi/PE, pelo fone (87) 3779-1178 ou pelo e-mail: cmvjupi@gmail.com

**Publicado por:**  
José Ailton Alves de Moura  
**Código Identificador:**C0DC7830

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 037, DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre alteração de endereço da sede da Prefeitura do Município de Jupi-PE, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal resolve;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterada a mudança de endereço da sede da Prefeitura do Município de Jupi, Estado de Pernambuco, R NAPOLEÃO TEIXEIRA, s/n, Centro, Jupi-PE– CEP 55.395-000, **para Rua José Correia Lima, nº 70, centro, Jupi-PE, CEP: 55.395-000.**

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Palácio Municipal Adalberto Teixeira Lima,  
Jupi-PE em, 28 de junho de 2024

**ANTONIO MARCOS PATRIOTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Josielma Alves da Silva  
**Código Identificador:**4D84279B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

Extrato de Contrato – Publicação  
**Extrato do Contrato N. 097/2024**  
**Processo:** 061/2024  
**Dispensa:** 038/2024

**Partes:** Secretaria Municipal de Educação, e Empresa **APL EXTINTORES MATERIAL DE COMBATE A INCÊNDIO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.140.637/0001-72. **Objeto:** O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada em recargas de extintores, placas de sinalização de emergência, extintores novos para uso nas edificações públicas e veículos escolares pertencentes a secretaria de educação do Município de Lagoa do Ouro – PE. Lagoa do Ouro-PE no dia 07 de maio de 2024.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos próprios do Município (fonte 1.12212012.025).

**Valor:** R\$ 35.952,50 (Trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta dois reais, e cinquenta centavos).

**Amparo Legal:** Lei Federal 14.133/2021

**Vigência:** da data da assinatura até 27/06/2025

**Data da Assinatura:** 27/06/2024

**Assinam:** Secretária Municipal de Educação **SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL** e Empresa **APL EXTINTORES MATERIAL DE COMBATE A INCÊNDIO.**

**Publicado por:**  
Sílvia de Oliveira Torres Machado  
**Código Identificador:**7025AFF1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO E HOMOLOGO, o Processo Licitatório nº 066/2024, na modalidade Dispensa nº 039/2024, em favor da empresa **A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE E SOUZA LTDA EPP**, estabelecida R. Nelson Porto, 14, centro, Arcoverde/PE, CEP: 56506-

770, inscrita no CNPJ sob o nº 05.468.317/0001-70, cujo objeto é a reforma dos canteiros centrais da Rua do Cajueiro do Município de Lagoa do Ouro-PE, no valor de **R\$ 54.678,66** (cinquenta e quatro mil seiscentos e oito reais e sessenta e seis centavos). Lagoa do Ouro, 28 de junho de 2024.

**MILKA LORENA CORDEIRO FERREIRA**  
Secretaria Municipal de Obras

**Publicado por:**  
Sílvia de Oliveira Torres Machado  
**Código Identificador:**2DB199D7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

A Secretária de Educação do Município de Lagoa do Ouro/PE, no uso das atribuições concedidas por lei, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 040/2024**, o presente processo de licitação e **AUTORIZA**, a imediata publicação na imprensa oficial do Município.

De conformidade com o disposto no (art. 75, inc. II e c/c Decreto nº 11.871/2023), justifica-se e ratifica-se a Dispensa de Licitação, para eventual manutenção estrutural do reservatório elevado do Município de Lagoa do Ouro-PE.

**CONTRATADO:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, com sede à Av. Rio Branco, 1489, inscrita CNPJ nº 61.198.164/0001-60.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze meses), podendo ser prorrogado conforme Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**VALOR TOTAL:** R\$ 22.657,83 (vinte e dois mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos)

Lagoa do Ouro/PE, 28 de junho de 2024.

**SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Sílvia de Oliveira Torres Machado  
**Código Identificador:**82D23355

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 480/2024, DE 27 DE JUNHO DE 2024.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo item “a”, do Inciso II, do Artigo 93, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear o Senhor **RODRIGO DIEGO DINIZ SOUTO**, brasileiro, bacharel em Direito, Identidade RG nº 6.834.503, SDS/PE, emitida em 04.07.2016, CPF (MF) nº 050.605.864-64, residente na Rua Moxotó, nº 67, Divinópolis, em Caruaru, no Estado de Pernambuco, para exercer o Cargo em comissão de

Art. 2º – A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal Nº 001/2002, datada de 04.07.2002 que dispõe sobre cargos comissionados e funções gratificadas.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**  
Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2024.

**STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE**  
- Prefeito-

**Publicado por:**  
Eline Moraes Pinheiro  
**Código Identificador:**8246915C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE CANCELAMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2024**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, no uso de suas atribuições torna sem efeito a publicação e todos os atos da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2024, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA GIGANTES DO BRASIL, EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES JUNINAS, NO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS/PE.** Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 71 da lei 14.133/2021.

Lagoa dos Gatos, 28 de junho de 2024.

**STENIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Adeilda da Silva  
**Código Identificador:**C6A4BB88

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024**

Processo Adm: Nº 001/2024. Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) EM VIAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS-PE, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº943625/2023/MCIDADES/CAIXA. Empresa vencedora: CONSTRUTORA ANCAR LTDA (00758756000102) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 582.440,96 (quinhentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos).

LAGOA DOS GATOS (PE), quinta-feira, 20 de junho de 2024

**STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ieda Maria da Silva Assuncao  
**Código Identificador:**1195E3FC

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 2.500/2024**

**EMENTA:** Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Municipal Anual de 2024, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária: Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a abrir Crédito Especial, no Orçamento do Município no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), destinado as dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
<b>02.00 - PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA</b>	
1339202472.118 - Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	
33903000 - Material de Consumo	20.000,00
33903100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	300.000,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	30.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>	<b>440.000,00</b>

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO parcial da dotação orçamentária discriminada abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
<b>02.00 - PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
1545103231.027 - Pavimentação e Urbanização de Vias Públicas	
44905100 - Obras e Instalações	440.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>	<b>440.000,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de junho de 2024.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Murilo Bezerra Junior  
**Código Identificador:**8C16AF65

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MANARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI  
AVISO DE LICITAÇÃO  
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 –OBJETO Nat.:Obras – OBJETO: Descr: para Contratação de empresa para a prestação de serviços para construção da praça na Rua Costa e Silva em Manari e Reforma e ampliação e pinturas das escolas do município na zona rural e urbana de Manari/PE, em conformidade ainda com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos. Valor Máximo Aceitável: de R\$ 1.093.275,58 (hum milhão, noventa e três mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 28/06/2024, Limite para acolhimento de propostas: 16/07/2024 às 08:30min. - Início da sessão de disputa de preços: 16/07/2024 às 09:00min. Sistema eletrônico utilizado: Portal de Manari - Endereço Eletrônico: <https://portaldemanari.com.br> . Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no e-mail [prefeiturapmm2021@gmail.com](mailto:prefeiturapmm2021@gmail.com) ou no endereço do sistema eletrônico utilizado.

Manari, 28 Junho de 2024.

**MÁRCIO OMENA RAMOS PITA**  
Agente de Contratação/Pregoeiro

**Publicado por:**  
Márcio Omena Ramos Pita  
**Código Identificador:**6C895635

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**  
**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020.**

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 004/2020. CPL. Prorrogação de vigência contratual, referente, Locação de Imóvel situado a Rua Conselheiro José Brasil, nº 128, - Centro – nesta cidade, para funcionamento do Centro de Políticas Públicas para o Idoso, deste município pelo período de 12(Doze) meses. LOCADOR: Sr. José

Alfredo da Silva, inscrita no CPF/MF de nº 051.813.644-20, Prazo Acrescido 12 (Doze) meses. Vigência 12/06/2024 á 12/06/2025.

Nazaré da Mata, 28 Junho 2024. .

**GERUZA SALUSTIANA DE ALBUQUERQUE**

Gestora do Fundo Municipal Assistencial Social.

**Publicado por:**

Geisiane Soares da Silva

**Código Identificador:**109319A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 020/2022. CPL. Prorrogação de vigência contratual, referente, Locação de um imóvel localizado na Rod. BR 408, Juá – Nesta cidade, para funcionamento do SAMU de Nazaré da Mata –PE. LOCADOR: Antônio Marques da Silva Junior, pessoa física inscrita sob o do CPF/MF de nº 551.259.804-04, Prazo Acrescido 12 (Doze) meses. Vigência 11/06/2024 á 11/06/2025.

Nazaré da Mata, 28 Junho 2024. .

**VERA LÚCIA DA SILVA**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Geisiane Soares da Silva

**Código Identificador:**8C320476

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2024 - PMO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**

**ALTERAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - SGPA.**

**SERVIÇOS. OBJETO:** Registro formal de Preços para o fornecimento eventual e parcelado de resmas de **papel A4**, visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Olinda, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. A Pregoeira e Equipe de Apoio com base no parecer da Secretaria Ordenadora declara **HABILITADA e VENCEDORA** do Certame a empresa **FORTEPEL COMERCIO DE DESCARTEVEIS LTDA, CNPJ Nº 22.006.201/0001-39**, para o **LOTE 01** no Valor Total de **R\$ 269.894,90 (duzentos e sessenta e nove mil oitocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos); FOX ELETRÔNICA LTDA, CNPJ Nº 19.721.072/0001-56** para o **LOTE 02** no Valor Total de **R\$ 103.887,63 (cento e três mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos)**, Considerando o pedido de DESISTÊNCIA da empresa **ALBERTO JORGE DE ANDRADE LIMA VIANA FILHO, CNPJ Nº 29.002.880/0001-17**. O Valor Total Adjudicado do Certame foi de **R\$ 373.782,53 (trezentos e setenta e três mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos)**. A Pregoeira adjudicou o objeto a empresa vencedora.

Olinda, 28 de Junho de 2024.

**CAROLINA WHITEHURST RIO VALENÇA**

Agente de Contratação / Pregoeira.

**DA HOMOLOGAÇÃO:** Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

**AÉCIO GRANJA**

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração

**Publicado por:**  
Julio Cesar de Lima Silva  
**Código Identificador:**37F68302

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2024/PMO.  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 – CPL/OBRAS -  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - SGPA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2024/PMO. CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, COM RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE. **Lote 01:** Ruas situadas nos bairros de Rio Doce, Casa Caiada, Jardim Atlântico e Varadouro – Valor Estimado R\$ **Lote 02:** Ruas situadas nos bairros de Águas Compridas, Caixa D'água, Jardim Brasil, Mirueira, Sítio Novo e Tabajara. Homologo o processo e adjudico seu objeto à empresa vencedora dos lotes 01 e 02 do certame, SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA (CNPJ Nº 01.514.128/0001-36), no valor global de R\$ 2.243.353,61, para o LOTE 01 e no valor global de R\$ 2.544.902,46, para o LOTE 02.

Olinda, 28 de junho de 2024.

**FREDERICO DE SOUZA NÓBREGA.**

Secretário Executivo de Manutenção Urbana

**Publicado por:**

Pedro Ferreira da Silva Neto

**Código Identificador:**C586173B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 006/2024**

Designa a Comissão Processante para preparar a alienação dos veículos e carcaças inservíveis à Administração através de Leilão Público, no âmbito da Prefeitura Municipal de Olinda e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear os servidores:**ARTHUR PAIVA CÉSAR DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF/MF sob o nº. 048.519.024-92, portador da cédula de identidade nº. 5.763.259 SSP/PE, matrícula: 67.193/2, **AÉCIO LUIZ GRANJA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/Mf sob o nº. 528.739.434-91, portador da cédula de identidade nº. 3.210.625 SSP/PE, matrícula: 71.672-3 e **MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA**, brasileira, solteira, servidora pública; inscrita no CPF/MF sobo nº. 484.904.584-72; portadora da cédula de identidade nº 1.842.845 SDS/PE; matrícula:15.793-7, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO PROCESSANTE DE PREPARAÇÃO de pregão eletrônico para contratar leiloeiro oficial a fim de realizar leilão dos bens móveis veículos e carcaças inservíveis á administração, no âmbito da Prefeitura Municipal de Olinda, estado de Pernambuco.

**Art. 2º.** Compete à Comissão a elaboração de Termo de Referência embaixador ao edital de licitação com finalidade de contratação de Leiloeiro Público;

**Art. 3º.** Acompanhar até final conclusão todos os atos do leilão dos bens móveis veículos e carcaças inservíveisáAdministração, no âmbito da Prefeitura Municipal de Olinda

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº. 004/2024, publicada 29/05/2024.

**PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 27 de junho de 2024.**

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**57C56809

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA  
E DIREITOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 014/2024 – SDSDH**

**PORTARIA Nº 014/2024 – SDSDH**

**A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA, Estado de PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora Roberta Raphaella Monteiro, matrícula no 70446-6/2, para a função de fiscal dos Contratos nº 110/2024 e nº 111/2024, firmados entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, respectivamente, com as empresas CELSO LUIZ NOGUEIRA DA SILVA FILHO ME (objeto é a aquisição de água mineral, sem gás, envase em garrafão de 20L e de garrafão plástico transparente para acionamento exclusivo de água 20L) e KAFEL DISTRIBUIDORA LTDA (objeto é a aquisição de água mineral, sem gás, envase em garrafão de 500ml)

**Art. 2º** Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos fica atribuída à servidora, a função gratificada, conforme disposto no art. 50, da Lei Municipal no 6.336/2023.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de maio de 2024. Olinda, 27 de junho de 2024.

**EVELINE ARAGÃO**

Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

**Publicado por:**  
Lara Josina Nogueira de Carvalho  
**Código Identificador:**BE73CDE8

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PARANATAMA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº. 335/2024-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**Art. 1º CONCEDER** a funcionária **ENILDA LEONEL PEREIRA**, afastamento do seu cargo efetivo de Agente Administrativo para disputar o pleito eleitoral 2024, concorrendo ao Cargo eletivo de Vice Prefeita.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 28 de junho de 2024.

**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Gicélia Almeida  
**Código Identificador:**283C0EAD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº. 336/2024-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**Art. 1º CONCEDER** a funcionária **ALEXSANDRO DA SILVA REGIS LIMA**, afastamento do seu cargo eletivo de Conselheiro Tutelar para disputar o pleito eleitoral 2024, concorrendo ao Cargo eletivo de Vereador.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a parti do dia 02 de julho de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 28 de junho de 2024.

**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Gicélia Almeida  
**Código Identificador:**9C689A0C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PASSIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO FINAL PROCESSO PMP Nº 015/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO PMP Nº 005/2024 –REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024.**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e componentes, para condicionadores de ar da Prefeitura Municipal, através de suas Secretarias e dos Fundos de Educação, Assistência Social e Saúde de Passira/PE. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Passira, informa que foi vencedora dos Lotes: 01, e 02 a empresa: CSA ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ: 26.808.926/0001-00, no valor total de R\$ 218.904,00 (duzentos e dezoito mil novecentos e quatro reais)

Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira, 28 de junho de 2024.

**EDUARDO MANOEL DA CRUZ -**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Maria Ângela de Andrade Silva  
**Código Identificador:**28B114A2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024**

O Prefeito do Município de Passira com fundamento no art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021 do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação da Banda: **Vilões do Forró**, através do seu empresário exclusivo a empresa **J P DA COSTA NETO PRODUCOES-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.422.287/0001-00, para apresentação da mesma na 18ª Tradicional Festa do Milho, na Rua da Matriz, desta Cidade, que será

realizada, no dia 12 de julho de 2024, no valor de R\$ 80.000,00 (oitomil reais).

Passira, 28 de junho de 2024.

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Ângela de Andrade Silva  
Código Identificador: 75D95B14

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO AO  
CREDENCIAMENTO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO AO  
CREDENCIAMENTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 -  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

CREDENCIADO: RODOLFO NOBREGA CAMPOS DE  
ARRUDA, inscrito no CNPJ Nº 55.415.193/0001-33, sediada na Rua  
Jeronimo Heraclio, 118, Andar 1, Centro, Surubim/PE, CEP: 55.750-  
000 em nome de RODOLFO NOBREGA CAMPOS DE ARRUDA,  
inscrito no CPF Nº 098.908.644-52, portador do RG nº 8916026  
SDS/PE, CRM nº 37.211/PE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA  
ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE REGISTRADA EM  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO MÉDICO  
PLANTONISTA EM ESCALA DE 24 E 12 HORAS PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTOS  
AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA UPA 24 HORAS E  
INTERNAMENTOS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS  
NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO.

DO VALOR: Os valores serão de acordo com os plantões, conforme  
tabela constante no termo de referência/projeto básico.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 27 de Junho de 2024.

**MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Luana Laís da Silva  
Código Identificador: 70F48A84

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PA Nº 004/2024 - FME**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024 - FME -  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

O Secretário de Educação do Município de Paudalho – PE, no uso de  
suas atribuições, vem por meio deste, NOTIFICAR a empresa **L P  
SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ Nº 49.316.139/0001-  
38**, com sede estabelecida à R. Caio Viana Martins, 135, Araguaia,  
Belo Horizonte – MG – CEP: 30620-480, (81) 9 2001-8216 - E-mail:  
lpsolucoesintegradas@gmail.com, a enviar seu representante no prazo  
de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste  
documento, para assinatura do CONTRATO, referente ao Processo  
Licitação Nº 004/2024-FME - Pregão Eletrônico Nº 004/2024, que  
tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE  
INFORMÁTICA (ESTABILIZADOR), PARA ATENDER AS  
NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DE PAUDALHO/PE, a qual foi declarada vencedora do Item: 01,  
conforme constante nos autos do Processo Licitação.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o  
Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo  
Licitação para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as  
devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **L P SOLUÇÕES INTEGRADAS  
LTDA - CNPJ Nº 49.316.139/0001-38**, foi convocada para assinatura  
do CONTRATO no dia 18/06/2024, através do e-mail, conforme  
publicação constante nos autos do Processo Licitação.

Paudalho, 28 de Junho de 2024.

**JOSE DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR**

Secretário de Educação

**Publicado por:**

Luana Laís da Silva  
Código Identificador: EB30E82F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 003/2024 - FMAS**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024 – FME - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 003/2024

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretária de Educação do Município de Paudalho – PE, no uso de  
suas atribuições, vem por meio deste, NOTIFICAR a empresa **M.A.  
DE LIMA DISTRIBUICAO E SERVICOS - CNPJ Nº  
10.409.559/0001-23**, com sede estabelecida à Praça Pedro coutinho,  
46 B – Centro, Paudalho/PE – CEP: 55.825-000, TEL: 81 9.8889-  
9597 E-mail: mjm.comercio@hotmail.com, a enviar seu  
representante no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do  
recebimento deste documento, para assinatura do CONTRATO,  
referente ao Processo Licitação Nº 003/2024-FME - Pregão  
Eletrônico Nº 003/2024, que tem por objeto FORNECIMENTO DE  
MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS PARA  
ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES  
VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CENTRO DE  
REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), SERVIÇO  
DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO  
(SCFV), PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF), PROGRAMA  
CRIANÇA FELIZ (PCF), PROJETO TÉCNICO SOCIAL DO  
RESIDENCIAL GUADALAJARA I E GUADALAJARA II,  
NESTE MUNICÍPIO, a qual foi declarada vencedora do Item: 8,  
conforme constante nos autos do Processo Licitação.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o  
Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo  
Licitação para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as  
devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **M.A. DE LIMA DISTRIBUICAO  
E SERVICOS - CNPJ Nº 10.409.559/0001-23**, foi Convocada para  
assinatura do CONTRATO no dia 24/05/2024, através do e-mail,  
conforme publicação constante nos autos do Processo Licitação.

Paudalho, 28 de Junho de 2024.

**BRUNNA RAYSA BORBA DIAS**

Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social

**Publicado por:**

Luana Laís da Silva  
Código Identificador: 4E6D2B14

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PA Nº 004/2024 - FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024 - DISPENSA  
ELETRÔNICA Nº 004/2024 - FMS

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretária Municipal de Saúde, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **CARISA INFORMACOES E VENDAS LTDA – CNPJ Nº 09.211.866/0001-16**, com sede na Rua Alice Manholer Piteri, 322, Osasco-SP, CEP: 06.018-160, E-mail: [margenassessoria@terra.com.br](mailto:margenassessoria@terra.com.br), a enviar seu representante no **prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao **Processo Administrativo Nº 004/2024-FMS - Dispensa Eletrônico Nº 004/2024**, que tem por objeto a **FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ATENDER AS NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO**, a qual foi declarada vencedora do certame para os Itens: 01 e 10, conforme constante nos autos do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **CARISA INFORMACOES E VENDAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.211.866/0001-16, foi convocada para assinatura do **CONTRATO** no dia 31/05/2024, através do E-mail, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 28 de Junho de 2024.

**MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Luana Laís da Silva

**Código Identificador:**E61C8ADC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.122 DE 27 DE JUNHO DE 2024**

**LEI Nº 1.122 DE 27 DE JUNHO DE 2024**

**Ementa:** Institui a Política Pública Municipal através do PMIA – Plano Municipal para Infância e Adolescência de Paudalho – PE, Constante no Anexo Único, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, Estado de Pernambuco**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída a Política Pública Municipal para a Infância e Adolescência, com respectiva normatização através do PMIA - Plano Municipal para Infância e Adolescência, que visa a plena efetivação dos direitos da criança, tendo como público alvo crianças e adolescentes até os 18 (dezoito) anos.

**Art. 2º.** O Plano Municipal para a Infância e Adolescência – PMIA do Município de Paudalho-PE, constante no anexo único, tem vigência de 2023 até 2033.

**Parágrafo Único:** Findo a vigência, constantes no caput do artigo 2º, o PMIA, constante no anexo único precisará ser atualizado em todos os seus termos e encaminhado para a Câmara Municipal para que se programe a política pública para a Infância e Adolescência dos próximos 10 (dez) anos.

**Art. 3º.** Os princípios, diretrizes e metas para a formulação e a implementação das políticas públicas para o desenvolvimento integral para a Infância e Adolescência no Município de Paudalho-PE estão inclusos no Anexo Único, o qual é parte integrante do presente Projeto de lei.

**Parágrafo Único:** A implementação das diretrizes e metas estabelecidas no PMIA estão sempre condicionadas à existência de

dotação orçamentária, capacidade financeira e prévia anuência das respectivas secretarias envolvidas.

**Art. 4º.** O PMIA será acompanhado pelos seguintes órgãos:

- I. Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social;
- II. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- III. Comitê para Criança e Adolescente em Risco – CRIAR.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão definidos em assembleia pelos órgãos constantes nos incisos I a III.

**Art. 5º.** O PMIA será objeto de atualizações e reformulações a cada 02 (dois) anos, mediante fóruns e consultas públicas e apreciação do CMDCA.

**Art. 6º.** As ações finalísticas previstas no PMIA, anexo único, serão executadas de forma intersecretorial pelas Secretarias Municipais demandantes constantes no anexo único do PMIA e coordenadas pelos órgãos elencados no artigo 4º.

**Art. 7º.** Caberá ao CMDCA:

- I. Monitoramento e avaliação do programa;
- II. Realização de estudos de realidade e acompanhamento de demanda para a constante ampliação do programa;

**Art. 8º.** O poder Executivo Municipal assegurará os recursos financeiro, materiais e de pessoal necessários ao cumprimento do plano municipal para a Infância e Adolescência – PMIA.

**Art. 09º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2024.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Maryelle de Fátima Oliveira

**Código Identificador:**0B558F24

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 372, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

**DECRETO Nº 372, de 11 de junho de 2024.**

**EMENTA:** Direito Administrativo. Declaração de Desafetação de uma área de terra correspondente a 4,5ha ou 45.000,00m<sup>2</sup> (quarenta e cinco mil metros quadrados), e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 79, IX, da Carta Municipalista do Paudalho:

**CONSIDERANDO** o disposto no §4º, do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**CONSIDERANDO** a previsão contida no art. 1.728, e parágrafo único, do Código de Normas do Tribunal de Justiça de Pernambuco,

**CONSIDERANDO** que o imóvel correspondente a uma área contendo 4,5ha ou 45.000,00m<sup>2</sup> (quarenta e cinco mil metros quadrados), localizada no Engenho São Bernardo II, situada na Zona Rural, foi desapropriada pelo Município de Paudalho, por meio do Decreto Municipal nº 360, de 05 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 09/04/2024, cujo imóvel consta da matrícula nº 29165, do 1º Ofício do Registro de Imóveis, RTD/PJ do Paudalho/PE (Paulo Francisco da Costa – Oficial Titular),

**CONSIDERANDO** que o valor do imóvel desapropriado foi objeto de avaliação prévia pela municipalidade,

**CONSIDERANDO** ainda o interesse público diante da necessidade de criação e qualificação de área destinada à implantação de espaços de atração de empresas voltadas para a atividade comercial, industrial, de serviços e de logística no Município de Paudalho,

**CONSIDERANDO** o intuito em fomentar meios para assegurar a ampliação de oferta de postos de trabalho, com a criação de empregos diretos e indiretos, resultando no desenvolvimento econômico e social do município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica declarada a desafetação do imóvel correspondente a uma área contendo 4,5ha ou 45.000,00m<sup>2</sup> (quarenta e cinco mil metros quadrados), localizada no Engenho São Bernardo II, situada na Zona Rural, desapropriada pelo Município de Paudalho por meio do Decreto Municipal nº 360, de 05 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 09/04/2024, cujo imóvel consta da matrícula nº 29165, do 1º Ofício do Registro de Imóveis, RTD/PJ do Paudalho/PE (Paulo Francisco da Costa – Oficial Titular).

**Art. 2º** – A desafetação de que trata o art. 1º, deste Decreto Municipal, é condicionada, estritamente, para fins de a criação e qualificação de área destinada à implantação de espaços de atração de empresas voltadas para a atividade comercial, industrial, de serviços e de logística no Município de Paudalho, nos termos do art. 4º, do Decreto Municipal nº 360, de 05 de abril de 2024.

**Art. 3º** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paudalho – PE (Gabinete do Prefeito), 11 de junho de 2024.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Maryelle de Fátima Oliveira  
**Código Identificador:**7248BCC9

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 309-FME, DE 19 DE JUNHO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 309-FME, DE 19 DE JUNHO DE 2024.**

**Ementa:** Exonerar **ASSESSOR ESPECIAL I**, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei nº 944/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o senhor **DESJARDINS FENELON DE BARROS NETO**, portador do RG. Nº 10265911 SDS/PE e CPF. Nº 128.900.074-30, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

**Art. 2º** - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito  
Paudalho, 19 de junho de 2024.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Maize Alves de Lucena  
**Código Identificador:**9227C120

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº094-FMS, DE 01 DE JUNHO DE 2024.**

**PORTARIA Nº094-FMS, DE 01 DE JUNHO DE 2024.**

**Ementa:** Nomear **ASSESSOR ESPECIAL I**, do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei nº 944/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **DAMIANA MARIA MINHAQUI DA CONCEICAO**, brasileira, portadora do RG Nº 10342496 - SDS/PE, inscrita no CPF Nº 082.827.404-54, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

**Art. 2º** - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito  
Paudalho, 01 de junho de 2024.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Maize Alves de Lucena  
**Código Identificador:**AB5A2ECE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA -PE, pela Pregoeira oficial, torna público para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** do edital do **Processo Licitatório nº 024/2024/FME, Pregão Eletrônico N.º 016/2024/FME**, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA - PE”**, para fins de **excluir (mediante alteração redacional) as referências a exigência de utilização de “tecnologia de cartão”** no subitem 1.1. edital e nos subitens 1.0, 5.5, 5.8, 5.9, 5.14.4, 7.3 do Anexo I (Termo de Referência) e, em consequência à supressão da exigência de utilização de tecnologia de “cartão”, **suprimir os subitens 4.2, 4.3, 5.2, 5.3, 5.13.2, 5.13.3, 5.13.4 e 5.15, 5.16, 5.17.2, 6.8, 6.9, 6.10, 6.11, 6.12, 6.15, 7.8 do Anexo I (Termo de Referência)**

Fica alterado o **prazo para recebimento das propostas até: 05/07/2024, às 10:00 horas** e o **início da sessão de disputa: 05/07/2024, às 10:01 horas.**

Ficam mantidas as demais disposições editalícias, as quais se integram os esclarecimentos já prestados e divulgados no sistema eletrônico de licitação.

O edital, com retificação, na íntegra, está à disposição dos interessados no Portal Oficial do Município (AMUPE), PNCP e na plataforma Licitar Digital.

Pesqueira/PE, 27 de junho de 2024.

**JULIANA MOURA PINHEIRO**  
Pregoeira – FME

**Publicado por:**  
Juliana Moura Pinheiro  
**Código Identificador:**CA44BCA9

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE POMBOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONVOCAÇÃO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 020/2024.**

**CONVOCAÇÃO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 020/2024.**

Em conformidade com a homologação do Edital nº 001/2023 publicada em 21 de fevereiro de 2024, cumpridas as etapas indispensáveis à posse, comunicamos ao Candidato listado no ANEXO I, sua Nomeação e Posse que ocorrerá em **04 de julho de 2024**. O mesmo deve comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, a partir das 08h30, portando documento com foto, onde receberá a Portaria de Nomeação e assinará o Termo de Posse.

Na impossibilidade da Posse ocorrer na data programada (04/07/2024), o candidato deverá dirigir-se, na mesma data, ao Departamento de Recursos Humanos apresentando o Anexo II de Prorrogação de Posse devidamente preenchido. Decorridos os 30 dias da data da convocação para nomeação, o candidato que não comparecer terá seu direito precluso configurando renúncia tácita à posse.

ANEXO I  
EDITAL Nº 001/2023  
RELAÇÃO DO CANDIDATO APTO A POSSE

Cargo – Médico Plantonista	
Nome	Classificação
Romário Pereira Nunes	1º

Sem mais,  
Pombos – PE, 27 de junho de 2024.

**RÍSIA MARIA DOS SANTOS VALDEVINO**  
Diretora de Recursos Humanos  
Port. Nº 029/2023

ANEXO II  
REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE POSSE

Eu, \_\_\_\_\_ portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ aprovado (a) no Concurso Público do Município de Pombos- Edital nº 001/2023, convocado (a) para POSSE em 13/05/2024, para o cargo de \_\_\_\_\_, solicito prorrogação do prazo legal para a posse por mais 30 (trinta) dias, pelos seguintes motivos: \_\_\_\_\_.

Pombos/PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura

**Publicado por:**  
Glauber Bezerra de Barros Silva  
**Código Identificador:**E976166E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº**  
**002/2020 FMAS ORIGINADO DO PROCESSO LICITATORIO**  
**Nº 05/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 002/2020 FMAS, ORIGINADO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 05/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020, constitui o objeto deste Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, por mais 12 (doze) meses, cujo o objeto é a: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO INCLUINDO LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE PALCOS, TENDAS, CADEIRAS E CABINES SANITÁRIAS, AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRIMAVERA/PE.** Contratada: **CERTEC ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - EPP**, CNPJ sob o nº. 02.520.264/0001-00. Nova vigência, de 21/02/2024 a 20/02/2025.

Primavera, 21/02/2024.

**SHEILA CIRLEIDE PEREIRA DE LIMA**  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Gestora do FMAS

**Publicado por:**  
Luís Paulo Dos Santos  
**Código Identificador:**193D7C1F

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO DE Nº 003/2020,**  
**ORIGINADO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 05/2020,**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020**

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO DE Nº 003/2020 FMAS, ORIGINADO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 05/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020. Constitui o objeto deste Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, por mais 12 (doze) meses, referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO INCLUINDO LOCAÇÃO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO E CARRO DE SOM VOLANTE, PARA SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS E FESTIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRIMAVERA - PE. QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA - PE.** Contratada: **STUDIO NIGHT SERVIÇOS DE PALCO EIRELI - EPP**, CNPJ sob o nº. 24.395.873/0001-09. Nova vigência, de 21/02/2024 a 20/02/2025.

Primavera, 21/02/2024.

**SHEILA CIRLEIDE PEREIRA DE LIMA**  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Gestora do FMAS

**Publicado por:**  
Luís Paulo Dos Santos  
**Código Identificador:**E4FC8C79

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº**  
**003/2020 ORIGINADO DO PROCESSO LICITATORIO Nº**  
**05/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 003/2020, ORIGINADO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 05/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020, constitui o objeto deste Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, por mais 12 (doze) meses, cujo o objeto é a: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO INCLUINDO LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE PALCOS, TENDAS, CADEIRAS, TAPUMES E CABINES**

**SANITÁRIAS, AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA/PE.** Contratada: **CERTEC ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - EPP**, CNPJ sob o nº. 02.520.264/0001-00.

Nova vigência, de 21/02/2024 a 20/02/2025.

Primavera, 21/02/2024.

**MARTA ANDREA LIMA FIDELIX**

Secretária Municipal de Saúde

Gestora FMS

**Publicado por:**

Luís Paulo Dos Santos

**Código Identificador:**2B4E5EF9

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO DE Nº 004/2020, ORIGINADO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 05/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

**4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO DE Nº 004/2020, ORIGINADO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 05/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020,** Constitui o objeto deste **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo**, por mais 12 (doze) meses, referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO INCLUINDO LOCAÇÃO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, E CARRO DE SOM VOLANTE PARA SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS E FESTIVIDADES NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA - PE. QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA - PE.** Contratada: **STUDIO NIGHT SERVIÇOS DE PALCO EIRELI - EPP**, CNPJ sob o nº. 24.395.873/0001-09.

Nova vigência, de 21/02/2024 a 20/02/2025.

Primavera, 21/02/2024.

**MARTA ANDREA LIMA FIDELIX**

Secretária Municipal de Saúde

Gestora FMS

**Publicado por:**

Luís Paulo Dos Santos

**Código Identificador:**CA43FCA0

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE QUIXABA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RETIFICAÇÃO DISPENSA 012/2024

**RETEIFICAÇÃO AO PROCESSO Nº 240625DV00012 CD.** Dispensa nº DV00012/2024. Serviço. Contratação de empresa para prestação de serviços de eletricitista, como instalações, supervisões dentre outros sob orientações dos setores responsáveis nas redes internas e externas dos prédios do Município nas zonas urbanas e rurais da Prefeitura Municipal De Quixaba PE, publicado no dia 26.06.2024, de Nº de identificação nº 9B9ADDB2. Onde lê-se o valor R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), leia-se R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).

**JOSÉ TACIANO ALVES RODRIGUES**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Ronny Kleber Pereira de Lima

**Código Identificador:**D1DE54F8

#### GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA Nº 449/2024

EMENTA: Institui a Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia - CIPFIBRO no âmbito do Município de Quixaba/PE e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso regular de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a manifestação do Poder Legislativo Municipal, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º.** Fica instituída, no âmbito do Município de Quixaba/PE, a Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia - CIPFIBRO, destinada a identificar a pessoa diagnosticada com Fibromialgia, de modo a facilitar, enquanto pessoa titular de direitos especiais, o atendimento prioritário ou preferencial em órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, bem como nas instituições de caráter privado.

**§ 1º.** Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com fibromialgia aquela que, avaliada por médico, possua os sintomas e o diagnóstico da enfermidade.

**§ 2º.** Entende-se por atendimento prioritário a não obrigatoriedade das pessoas protegidas por Lei aguardarem em filas ou a de serem atendidas de forma preferencial nos estabelecimentos abrangidos por esta Lei.

**Art. 2º.** A CIPFIBRO será expedida pela Secretaria Municipal de Saúde mediante requerimento assinado pelo requerente ou seu responsável legal, sendo aceito para aqueles que não souberem assinar da forma tradicional, fazê-lo através de sua impressão digital, devidamente acompanhado dos documentos comprobatórios logo abaixo relacionados:

**I.** Documento de identificação civil oficial com foto;

**II.** Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

**III.** Laudo médico com carimbo, assinatura e indicação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID 10);

**IV.** Fotografia no padrão de documento oficial;

**V.** Comprovante de residência do município de Quixaba/PE.

**Art. 3º.** A CIPFIBRO terá sua primeira via expedida sem qualquer custo, e conterá minimamente as seguintes informações:

**I.** Qualificação completa do beneficiário, inclusive com os números de seu RG e CPF;

**II.** Filiação;

**III.** Naturalidade e data de nascimento;

**IV.** Classificação sanguínea;

**V.** Fotografia no padrão de documento oficial.

**Art. 4º.** A CIPFIBRO terá validade de cinco anos, devendo ser mantidos atualizados os dados cadastrais do identificado, e deverá ser revalidada com o mesmo número, de modo a permitir a contagem das pessoas com fibromialgia.

**Art.5º.**A CIPFIBRO será expedida no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a solicitação e terá validade de 5 (cinco) anos a partir da data de emissão, podendo ser prorrogada por igual período, sucessivamente.

**Parágrafo único.** Em caso de perda ou extravio, a expedição da segunda via da CIPFIBRO ficará condicionada a apresentação da documentação referida no Art. 2º da presente Lei, acrescido as estes o boletim de ocorrência policial atualizado.

**Art. 6º.** Havendo necessidade, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar esta Lei no que couber através de ato próprio, desde que observados os critérios técnicos.

**Art. 7º.** O Poder Executivo Municipal por meio da Secretaria Municipal de Saúde, poderá promover a realização de palestras educativas, debates, aulas e seminários que contribuam para a conscientização e divulgação de informações acerca da doença.

**Art. 8º.** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações próprias previstas no orçamento vigente.

**Art. 9º.** Revogando-se as disposições contrárias, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quixaba/PE, em 28 de junho de 2024.

**JOSÉ PEREIRA NUNES**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Erica Fabiana Medeiros Dos Santos  
**Código Identificador:**96D899CB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 450/2024**

EMENTA: Implementa o plano de amortização do déficit atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Quixaba – FUNPREQ e das outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso regular de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a manifestação do Poder Legislativo Municipal, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º.** Fica estabelecido o plano de amortização do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social de Quixaba/PE, apurado mediante Avaliação Atuarial, através de Alíquotas Suplementares dos poderes públicos municipais, incidentes sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, conforme percentuais apresentados no Anexo I desta Lei.

**Art. 2º.** As alíquotas citadas no anexo desta Lei poderão ser alteradas mediante Lei do Poder Executivo em instância municipal após a apresentação de novo cálculo atuarial.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições contrárias.

**Art. 4º.** Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2024.

**JOSÉ PEREIRA NUNES**  
 Prefeito

**LEI ORDINÁRIA Nº 450/2024**

**ANEXO I**

Ano	Alíquota de Contribuição Suplementar
2024	17,11 %
2025	19,29 %
2026	20,15 %
2027	22,41 %
2028	23,87 %
2029	25,86 %
2030	27,85 %
2031	27,85 %
2032	27,85 %
2033	27,85 %
2034	27,85 %
2035	27,85 %
2036	27,85 %
2037	27,85 %
2038	27,85 %
2039	27,85 %
2040	27,85 %
2041	27,85 %
2042	27,85 %
2043	27,85 %
2044	27,85 %
2045	27,85 %
2046	27,85 %
2047	27,85 %
2048	27,85 %
2049	27,85 %
2050	27,85 %
2051	27,85 %
2052	27,85 %
2053	27,85 %
2054	27,85 %

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2024.

**JOSÉ PEREIRA NUNES**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Erica Fabiana Medeiros Dos Santos  
**Código Identificador:**6807615A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 451/2024**

**TIPO: CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, através da abertura de um Crédito Adicional do tipo Especial ao Orçamento do Município de Quixaba/PE e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso regular de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a manifestação do Poder Legislativo Municipal, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

**TÍTULO I**  
**CAPÍTULO I**  
**DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

**Art. 1º.** Fica alterada a Lei Municipal Nº 393, de 05 de novembro de 2021 - PPA – Plano Plurianual, para os exercícios de 2022-2025, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente à abertura de Crédito Adicional do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

**CAPÍTULO II**  
**DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**Art. 2º.** Fica alterada a Lei Municipal Nº 430, de 27 de novembro de 2023 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2024, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

**CAPÍTULO III**  
**DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 3º.** Fica igualmente alterada a Lei Municipal Nº 429, de 27 de novembro de 2023 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, através de Crédito Adicional do tipo Especial na importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado a criar dotações não consignadas no orçamento corrente.

**CAPÍTULO IV**  
**DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA**

**Art. 4º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** ao Orçamento Financeiro do exercício de 2024 com fins de criar dotações não consignadas.

**Art. 5º.** O crédito de que trata o artigo 4º, terá a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
10.100	Câmara Municipal		
01	Legislativo		
001	Ação Legislativa		
1001	Processo Legislativo		
2001	Manter os Serviços Legislativos		
3.3.90.14	Diárias		25.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		10.000,00
Fonte de Recursos: 1500.1000 - Recursos Livres (Ordinário)			
<b>TOTAL..... R\$</b>			<b>35.000,00</b>

**Art. 6º.** Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, ANULAÇÃO parcial e/ou total de Dotações

Orçamentárias do Orçamento Vigente, de conformidade com o Art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

**Art. 7º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a ação ora criada em até 10% (dez por cento) do valor do crédito especial.

**Art. 8º.** A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bom como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação insita no Art. 16 da Lei Complementar Federal Nº 101/2000.

**Art. 9º.** Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2024.

Quixaba/PE, 28 de junho de 2024.

**JOSÉ PEREIRA NUNES**  
Prefeito

**LEI ORDINÁRIA Nº 451/2024**  
**ANEXO I**

**RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**  
**(Art. 16, I, Lei Complementar Federal Nº 101/2000)**

**OBJETO DA DESPESA:**

Crédito Adicional do tipo Especial na importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado a criar dotações não consignadas no Orçamento 2024 do Poder Legislativo Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
10.100 01 001 1001 2001	Câmara Municipal Legislativo Ação Legislativa Processo Legislativo Manter os Serviços Legislativos		
3.3.90.14	Diárias		25.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		10.000,00
Fonte de Recursos: 1500.1000 - Recursos Livres (Ordinário)			
<b>TOTAL..... R\$</b>			<b>35.000,00</b>

**Finalidade:** Criação de dotações não consignadas no Orçamento 2024 do Poder Legislativo Municipal.

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024.**

Sem reflexo, pois o aumento da despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos corrente decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento em andamento.

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025.**

Sem reflexo, pois as despesas correntes emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026.**

Sem reflexo, pois as despesas correntes emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

Quixaba/PE, 28 de junho de 2024.

**José Pereira Nunes**  
Prefeito

**LEI ORDINÁRIA Nº 451/2024**  
**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

**(Artigo 16, Inciso II, Lei Complementar Federal Nº 101/2000)**

**OBJETO DA DESPESA:**

Crédito Adicional do tipo Especial na importância de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), destinado a criar dotações não consignadas no orçamento do Poder Legislativo Municipal.

**FONTE DE CUSTEIO:**

Fonte de recursos: 1500.1000 - Recursos Livres (Ordinário).

Na qualidade de ordenador de "Despesas" do Município de Quixaba/PE, Declaro, para os efeitos do Art. 16, II da Lei Complementar Federal Nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

Quixaba/PE, 28 de junho de 2024.

**JOSÉ PEREIRA NUNES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos  
**Código Identificador:**974F1DA8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 001, DE 27 DE JUNHO DE 2024**

**EMENTA: Dispõe sobre a denominação do Edifício onde funcionará como Âncora da ESF Antônia Rainha de França, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso regular de suas atribuições legais, consoante prevê a legislação vigente, notadamente o Art. 36-A da Lei Orgânica Municipal, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei.

**Artigo 1º.** Fica denominado de “UNIDADE ÂNCORA ALUÍZIO SALVADOR DE ARAÚJO ”, o edifício localizado na Comunidade Serrinha dos Carlos, zona rural do Município de Quixaba/PE, a qual funcionará como apoio para atendimento das equipes vinculadas a Estratégia de Saúde da Família Antônia Rainha de França.

**Artigo 2º.** O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder com as despesas inerentes à estruturação e identificação desta edificação.

**Artigo 3º.** A presente Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Quixaba /PE, em 27 de junho de 2024.

**JOSÉ PEREIRA NUNES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos  
**Código Identificador:**5CBADC6B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**

OBJETO:Contratação de empresa especializada em execução de obra de engenharia para desobstrução e reconstrução da via Local: Rua Severino Ferreira da Silva Filho e a requalificação da drenagem com a implantação de bueiro celular de concreto para promover melhor escoamento das águas pluviais e a melhora na trafegabilidade no local, no centro de Riacho das Almas/PE.

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS,torna público o resultado da Dispensa de Licitação em epígrafe onde a melhor proposta foi apresentada pela empresa **ECHI ENGENHARIA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.969.715/0001-40**, noProcesso Nº 019/2024 da Dispensa de Licitação nº 005/2024, apresentou melhor proposta de preços para realização do objeto, sendo o valor total apresentado de R\$: 117.751,72 (cento e dezessete mil, setecentos e cinquenta e um reais, setenta e dois centavos).

Riacho das Almas/PE, 26 de junho de 2024

**MARCIA HELENA CARDOSO SOARES**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Marcia Helena Cardoso Soares  
**Código Identificador:**A0A4D9D8

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**

**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024 – PREFEITURA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

Objeto Nat.: Compra.

Objeto Descr.: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA 4x4, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NÃO INFERIOR A 2023**, com Recursos Federais originados do Ministério do Desenvolvimento Regional, Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, com repasse da Caixa Econômica Federal, Processo nº 59336.005793/2023-17, CONVÊNIO Transferegov.br nº 951481/2023, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos.

Contrato Nº: 042/2024

Empresa: **NMQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

CNPJ nº: 10.893.377/0001-70

Valor do contrato: R\$399.500,00 (trezentos e noventa e nove mil e quinhentos reais).

Rio Formoso, 28 de junho de 2024.

**ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Robério Melo de Oliveira  
**Código Identificador:**E28F16DC

**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE)  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PROCESSO 023/2024- PREFEITURA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2024**

**HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº005/2024, para a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA 4x4, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NÃO INFERIOR A 2023**, com Recursos Federais originados do Ministério do Desenvolvimento Regional, Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, com repasse da Caixa Econômica Federal, Processo nº 59336.005793/2023-17, CONVÊNIO Transferegov.br nº 951481/2023, em conformidade com

as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos, e **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto da seguinte maneira: Lote Único:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
NMQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.	10.893.377/0001-70	R\$ 399.500,00

Rio Formoso, 28 de junho de 2024.

**ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Robério Melo de Oliveira  
**Código Identificador:**0492CC3F

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica ERRATA na do **Processo Licitatório Nº 080/2024 – Inexigibilidade nº 043/2024**. Objeto: Contratação do artista BOSCO, representado pela empresa ASSOCIAÇÃO DE TRADIÇÕES E CULTURA NORDESTINA - CNPJ nº 18.961.642/0001-12, que se apresentará no dia 20/06/2024, no São João 2024 no município de Salgueiro-PE. Na publicação do dia 20 de junho de 2024, edição 3617. Onde lê-se: Valor global: Valor Global: R\$ 9.300,00 (nove mil reais e trezentos reais). Leia-se agora: Valor Global: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Os demais termos permanecem inalterados.

Salgueiro/PE, 20 de junho de 2024.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Maria Das Graças Barros  
**Código Identificador:**0AA09C45

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2024 – CONCORRÊNCIA  
Nº 009/2024**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a ABERTURA do Processo Licitatório Nº 097/2024 – Concorrência Nº 009/2024. Tipo: Obras. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção da base descentralizada do Samu 192, versão 2.0/2018, conforme condições do edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 268.292,19 (duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e dezenove centavos). Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: 01/07/2024 08:00 até dia 15/07/2024 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 15/07/2024 às 09:00 Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site:www.bnc.org.br, Salgueiro/PE, 28/06/2024

**JÉSSICA ALINE DA SILVA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Jessica Aline da Silva  
**Código Identificador:**9DDBDAF6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica O RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO do **Processo Licitatório Nº 040/2024 – Pregão Eletrônico Nº 020/2024**. Objeto: Registro de preços com vista à futura e eventual contratação de empresas especializadas na Locação de Palco, Som, Iluminação, Grids, Estruturas Metálicas, Painéis de Led, Disciplinadores, Tendas, Banheiros Químicos, Camarins, Geradores de energia, Cadeiras e mesas de plástico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, conforme

as especificações e os quantitativos descritos no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência em anexo. Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.385.080,00 (um milhão e trezentos e oitenta e cinco mil e oitenta reais): **J I BARROS EIRELI EPP**(10679439000146) com os lotes: 14, 21, 22, 24, 28, 29, 37 e 41 no valor total de R\$ 143.280,00 (cento e quarenta e três mil e duzentos e oitenta reais). **48.162.730 LTDA**(48162730000115) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 17 e 32 no valor total de R\$ 604.940,00 (seiscentos e quatro mil e novecentos e quarenta reais). **YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA**(09596268000102) com os lotes: 8, 18, 19, 20, 23, 25, 26, 27, 30, 31, 34, 35 e 36 no valor total de R\$ 522.410,00 (quinhentos e vinte e dois mil e quatrocentos e dez reais). **AG PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**(12245813000120) com os lotes: 13, 15 e 33 no valor total de R\$ 86.450,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais). **STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI**(40557130000144) com o lote: 40 no valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). **Itens fracassados:** 16, 38 e 39. Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 28/06/2024, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 28 de junho de 2024.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes  
**Código Identificador:**FAA40118

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 387/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 387/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - SECRETARIA DE SAÚDE. Contratado: HOSPITALMED LTDA. CNPJ: 29.868.059/0001-88. Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é o registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Atenção Básica, observadas os detalhamentos e especificações constantes no Termo de Referência. Valor: R\$30.750,00 (trinta mil, setecentos e cinquenta reais). Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 22/05/2024.

Salgueiro, 01/07/2024.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Pamella Suellen de Souza Lima  
**Código Identificador:**DD808BD6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 354/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 354/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural. Contratado: KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 30.705.365/0001-82. Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de 01 trator, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Valor: R\$ 161.900,00 (cento e sessenta e um mil e novecentos reais). Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 13/05/2024.

Salgueiro, 01/07/2024.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Pamella Suellen de Souza Lima  
**Código Identificador:**8658B364

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 386/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 386/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - SECRETARIA DE SAÚDE. Contratado: CIRURGICA SERRA MAR LTDA. CNPJ: 31.908.034/0001-02. Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é o registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Atenção Básica, observadas os detalhamentos e especificações constantes no Termo de Referência. Valor: R\$7.875,00 (sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 22/05/2024.

Salgueiro, 01/07/2024.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Pamella Suellen de Souza Lima  
**Código Identificador:**92207D08

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 385/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 386/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - SECRETARIA DE SAÚDE. Contratado: MEDS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. CNPJ: 40.256.200/0001-24. Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é o registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Atenção Básica, observadas os detalhamentos e especificações constantes no Termo de Referência. Valor: R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais). Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 22/05/2024.

Salgueiro, 01/07/2024.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Pamella Suellen de Souza Lima  
**Código Identificador:**89D9D522

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 364/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 364/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - SECRETARIA DE SAÚDE. Contratado: SAUDE BRASIL ODONTO HOSPITALAR EIRELI. CNPJ: 32.630.250/0001-00. Objeto: O Termo de Referência, ora apresentado, visa definir diretrizes para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS no intuito de atender as necessidades da SECRETARIA DE SAÚDE e UNIDADES DE SAÚDE do Município de Salgueiro-PE, observadas os detalhamentos e especificações constantes deste Termo de Referência deste edital e seus anexos, do Processo Licitatório nº 188/2023 – Pregão Eletrônico nº 096/2023, bem como na proposta apresentada pela CONTRATADA. Valor: R\$4.285,71 (quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos). Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 14/05/2024.

Salgueiro, 01/07/2024.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Pamella Suellen de Souza Lima  
**Código Identificador:**256A7412

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 337/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 337/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - SECRETARIA DE SAÚDE. Contratado: CIRURGICA SERRA MAR LTDA. CNPJ: 31.908.034/0001-02. Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é o registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Atenção Básica, observadas os detalhamentos e especificações constantes no Termo de Referência. Valor: R\$ 9.048,00 (nove mil e quarenta e oito reais). Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 06/05/2024.

Salgueiro, 01/07/2024.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Pamella Suellen de Souza Lima  
**Código Identificador:**ED7B1A7C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 336/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 336/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - SECRETARIA DE SAÚDE. Contratado: HOSPITALMED LTDA. CNPJ: 29.868.059/0001-88. Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é o registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Atenção Básica, observadas os detalhamentos e especificações constantes no Termo de Referência. Valor: R\$ 30.420,70 (trinta mil quatrocentos e vinte reais e setenta centavos). Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 06/05/2024.

Salgueiro, 01/07/2024.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Pamella Suellen de Souza Lima  
**Código Identificador:**392C2AEF

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SALOÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00011/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2024. Serviço. Tipo menor preço. Objetivando: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02 VEÍCULOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALOÁ-PE. Valor: R\$ 78.626,33. Abertura da sessão pública: **08:00 horas do dia 15 de Julho de 2024**. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 15 de Julho de 2024. No site portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <https://saloa.pe.leg.br/> ou através do Fone: (87) 9.9657-0018, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Saloá-PE, 28/06/2024.

**JOÃO VITOR GRACINDO DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Maria Adriana Florentino Maciel Alves  
**Código Identificador:**1B73F8C1

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**PORTARIA Nº 049/2024**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

**CONSIDERANDO** o Requerimento nº 509/2024 de autoria do Exmo. Sr. Ver. José Manoel de Lima, aprovado por unanimidade na 12ª Reunião Extraordinária de 2024, que formula nova denúncia em face do vereador Cícero Cosmo da Silva pelos fatos apurados no relatório da CPI, que indicaram a ocorrência de crimes e de atos de improbidades, notadamente pela não observância da legislação aplicada, onde ele assinou aditivos contrariando a lei, elevando assim o custo da obra muito além daquele previsto inicialmente, para que ele responda na forma regimental na comissão de Ética e Decoro Parlamentar.

**CONSIDERANDO** que a referida Comissão terá caráter excepcional e temporário por 60 (sessenta) dias, sendo dessa forma, provisória.

**CONSIDERANDO** as indicações apresentadas para composição da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, feitas pelo Exmos. Srs. Ver. José Augusto Maia Júnior e José Ademar Pereira, acompanhada da deliberação Plenária no dia 20 de junho de 2024.

**CONSIDERANDO** a Reunião que deliberou sobre a composição dos membros da Comissão provisória no dia 20 de junho de 2024, conforme ata de nº 005/2024, bem como ofício nº 073/2024 de autoria do Vereador José Ademar Pereira, que substituiu um dos membros indicados para à Comissão de Ética e Decoro Parlamentar.

**R E S O L V E:**

**CONSTITUIR** a Comissão Provisória de Ética e Decoro Parlamentar, ficando esta assim constituída: **Presidente** - Exmo. Sr. Ver. Gilson José Julião, **Ouvidor** - Exmo. Sr. Ver. José Manoel da Silva, **Secretário** - Exmo. Sr. Ver. Emanuel Souza Ramos, **Suplente** - Exmo. Sr. Vereador Nailson Ramos da Silva, devendo os componentes se reunir, observando os ditames do Regimento Interno desta Casa de Lei e do Código de Ética e Decoro Parlamentar, para a análise das proposições de alçada desta Comissão.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 27 de junho de 2024.

**JOSÉ CLIMÉRIO NETO**  
- Presidente -

**Publicado por:**  
Maria Juliana da Silva  
**Código Identificador:**1575042A

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**PORTARIA Nº 050/2024**

**EMENTA:** Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores abaixo relacionados, referente ao mês de julho de 2024.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** o art. 4º da Lei Municipal nº 923/90, que são direitos dos Servidores Públicos do Município o gozo de férias, além de assegurado pelo § 2º do Art. 3º da Constituição da República.

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** férias aos servidores relacionados abaixo, referente ao mês de Julho de 2024.

ASSESSORES LEGISLATIVOS					
Quant.	Matrícula	Nome	Dias de Gozo	Início das Férias	Término das Férias
1	756-1	Daniel Bruno Barbosa da Silva	30	01/07/2024	30/07/2024
2	755-1	Francisco Ricardo B. Filho	30	01/07/2024	30/07/2024
3	753-1	Jailson Belo de Sousa	30	01/07/2024	30/07/2024
4	763-1	João Victor Pereira de Moraes	30	01/07/2024	30/07/2024
5	743-1	José Jefferson Silva	30	01/07/2024	30/07/2024
6	656-2	Lucas Gonçalves da Silva	30	01/07/2024	30/07/2024
7	714-2	Lucilene de Souza Silva	30	01/07/2024	30/07/2024
8	762-1	Maria Aparecida da Silva Anjos	30	01/07/2024	30/07/2024
9	765-1	Rodrigo Ramon O. Araújo	30	01/07/2024	30/07/2024
10	766-1	Samuel M. N. Genuíno	30	01/07/2024	30/07/2024
11	078-2	Valteney Vasconcelos Carneiro	30	01/07/2024	30/07/2024

ASSESSORES ESPECIAL - MESADIRETORA					
Quant.	Matrícula	Nome	Dias de Gozo	Início das Férias	Término das Férias
1	232-1	Márcio José da Silva	30	01/07/2024	30/07/2024
2	596-1	Leksandro Quirino da Silva	15	29/07/2024	12/08/2024

ASSESSORES ESPECIAL DA ADMINISTRAÇÃO - NÍVEL 03					
Quant.	Matrícula	Nome	Dias de Gozo	Início das Férias	Término das Férias
1	232-1	Clarice Alves Mota	15	08/07/2024	22/07/2024
2	771-0	Flávio Pereira Amorim	30	15/07/2024	14/08/2024
3	612-1	Laiany do Nascimento Balbino	30	22/07/2024	20/08/2024

AUXILIAR ADMINISTRATIVO					
Quant.	Matrícula	Nome	Dias de Gozo	Início das Férias	Término das Férias
1	104-1	Dallas Walber Ferraz Segundo	15	22/07/2024	05/08/2024
2	109-0	João Bosco Randu Batista	15	17/07/2024	01/08/2024

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					
Quant.	Matrícula	Nome	Dias de Gozo	Início das Férias	Término das Férias
1	107-1	Henriquedos Santos Amorim	30	01/07/2024	30/07/2024

GUARDA LEGISLATIVO					
Quant.	Matrícula	Nome	Dias de Gozo	Início das Férias	Término das Férias
1	110-1	Daniel Welles Andrade Nascimento	15	22/07/2024	05/08/2024

AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO					
Quant.	Matrícula	Nome	Dias de Gozo	Início das Férias	Término das Férias
1	98-1	Saulo Correia de Albuquerque	15	15/07/2024	29/07/2024

COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO					
Quant.	Matrícula	Nome	Dias de Gozo	Início das Férias	Término das Férias
1	611-1	Uziel Ferreira Aragão	20	10/07/2024	30/07/2024

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA					
Quant.	Matrícula	Nome	Dias de Gozo	Início das Férias	Término das Férias
1	679-1	Anderson Alves Guerra	20	01/07/2024	20/07/2024

DIRETOR ADMINISTRATIVO					
Quant.	Matrícula	Nome	Dias de Gozo	Início das Férias	Término das Férias
1	733-1	Antonio Carlos de Andrade Silva	20	10/07/2024	30/07/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 28 de junho de 2024.

**JOSÉ CLIMÉRIO NETO**

- Presidente -

**Publicado por:**  
Maria Juliana da Silva  
Código Identificador: 76D94DFF

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 15/2023**

**Processo n.º 13/2023**  
**Dispensa de Licitação n.º 07/2023**

**Contratante:** Câmara Municipal de São Bento do Una, CNPJ n.º 11.474.202/0001-91. **Contratada:** Virtualiza Tecnologia da Informação LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.476.831/0001-22. **Objeto:** Cessão de direito de uso (locação) de sistema web para gestão da tramitação de processos legislativos e administrativos de forma totalmente eletrônica, votação eletrônica, portal web, atendimento especial e suporte técnico. **Justificativa:** Continuidade dos serviços. Prorrogação com manutenção do equilíbrio econômico-financeiro conforme cláusulas 2ª, 5ª e 6ª do Contrato Original. **Fundamentação legal:** Art. 107 da Lei n.º 14.133/2021. **Valor atualizado:** R\$ 53.029,80. **Data de assinatura:** 28/06/2024. **Vigência:** de 01/07/2024 a 30/06/2025.

**AVANILDO SEBASTIÃO CAVALCANTE**  
Presidente da Contratante

**JANAÍNA JANUÁRIO CAMILO CAETANO**  
Sócia Administradora da Contratada

**Publicado por:**  
Geovane da Silva  
Código Identificador: 6C14A686

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RECONHEÇO E RATIFICO** a Inexigibilidade de licitação n.º 012/2024, para contratação direta de show artístico em favor da Empresa: **AC PRIME PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.276.054/0001-17, localizada na Rua Doutor Vilas Boa, n.º 533, sala A, CEP 50.780-025, Bairro Areias, Município de Recife - PE; representante exclusivo da Banda e **TRIO NORDESTINO**, para 01 (uma) apresentação musical, no dia 06 de julho de 2024, nas Comemorações das Festividades do 31º São João da Vila do Espírito Santo, na zona rural deste município de São Bento do Una-PE, no valor Global de **R\$ 90.000,00** (Noventa mil reais), nos autos do Processo de Licitação n.º 020/2024, na conformidade do art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, atualizada. Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seus representantes legais. São Bento do Una-PE, 27 de junho de 2024 -

**CAIQUE ALEXANDRE JESSE MEDEIROS DE SOUZA -**  
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes.

**Publicado por:**  
Jailma Edja Almeida Oliveira  
Código Identificador: 1C64DB16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO 065/2024 - PROC. 051/2023 -**  
**CREDENCIAMENTO 001/2023 - INEXIGIBILIDADE 023/2023**  
**- PREF.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREF.** Contrato n.º 065/2024 -  
Processo n.º 051/2023 - Credenciamento 001/2023 - Inexigibilidade 023/2023.

Contrato n.º 065/2024 - Processo 051/2023 Credenciamento 001/2023 - Inexigibilidade 023/2023 - CPL. Objeto: Credenciamento de pessoa física e ou jurídica, para prestação de serviço, de fornecimento de água potável, para o consumo humano, através de caminhões pipas, para atender diversas cisternas comunitárias, à população rural de São Bento do Una - PE; Contratado (a): **JEAN FABRÍCIO LEITE DE OLIVEIRA**; CNPJ: 54.591.668/0001-80; Valor: R\$ 198.459,60 (cento e noventa

e oito mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 26/06/2024 a 26/06/2025. São Bento do Una, 26/06/2024.

Gestor:

**ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA** –  
Secretário de Desenvolvimento Rural.

**Publicado por:**

Jorge Luiz Maciel da Silva  
Código Identificador:6FC80CDD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO 066/2024 - PROC. 051/2023 -  
CREDENCIAMENTO 001/2023 - INEXIGIBILIDADE 023/2023  
- PREF.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA  
EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato nº066/2024 –  
Processo nº051/2023 – Credenciamento 001/2023 – Inexigibilidade  
023/2023.**

**Contrato nº066/2024 – Processo 051/2023 Credenciamento  
001/2023 – Inexigibilidade 023/2023 – CPL. Objeto:  
Credenciamento de pessoa física e ou jurídica, para prestação de  
serviço, de fornecimento de água potável, para o consumo  
humano, através de caminhões pipas, para atender diversas  
cisternas comunitárias, à população rural de São Bento do Una -  
PE; Contratado (a): EVALTER MARINHO DA SILVA  
JUNIOR; CNPJ: 54.398.907/0001-80; Valor: R\$ 214.740,00  
(duzentos e quatorze mil setecentos e quarenta reais); Vigência:  
12 (doze) meses; 26/06/2024 a 26/06/2025. São Bento do Una,  
26/06/2024.**

Gestor:

**ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA** –  
Secretário de Desenvolvimento Rural.

**Publicado por:**

Jorge Luiz Maciel da Silva  
Código Identificador:274C5B43

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO  
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS  
TERMO ADITIVO 002/2024 - CONTRATO 034/2023 - PROC.  
005/2022 - PREG. ELET. 004/2022 - FMAS.**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO  
BENTO DO UNA**

**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - PREF. 2º Termo  
Aditivo ao Contrato nº 034/2023; Processo nº 005/2022;  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2022.**

**2º Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2023; Aditivo de  
Prorrogação do contrato referente a: Aquisição parcelada de  
material de expediente, destinados ao Fundo Municipal de  
Assistência Social, do Município de São Bento do Una - PE,  
oriundo do Processo nº 005/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico  
nº 004/2022; Contratado (a): MASTER DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS LTDA; CNPJ: 17.238.558/0001-02; Prorrogação  
acrescida: 06 (seis) meses; de: 28/06/2024 à 31/12/2024 - São Bento  
do Una: 28/06/2024 -**

Gestor –

**MARTHONY DORNELAS SANTANA** –  
Secretário do F.M.A.S.

**Publicado por:**

Jorge Luiz Maciel da Silva  
Código Identificador:29D3A384

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS  
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
003/2024 - ADESÃO Nº 001/2024, A ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS - PROCESSO Nº 020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
020/2023.**

**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
003/2024 - ADESÃO Nº 001/2024, A ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS - PROCESSO Nº 020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
020/2023.**

**HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20/2023, oriunda do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 20/2023, da Fundação Municipal de Esporte de Navegantes / Prefeitura Municipal de Navegantes / Santa Catarina, visando a contratação de empresa para locação, instalação, montagem, manutenção preventiva, corretiva, substituição e assistência técnica de aparelhos, estações de ginástica, equipamentos e materiais para treinamento de academia de musculação ao ar livre, em favor da empresa MUDE MOBILIÁRIOS URBANOS DESPORTIVOS S/A, inscrita no CNPJ sob nº 04.512.986-0001/30.

O Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e com fundamento nos Decretos Federais nº 11.462/2023 e nº 7.892/2013, resolve **HOMOLOGAR** a adesão a ata de registro de preços na condição de “CARONA”, de que trata “A contratação de empresa para locação, instalação, montagem, manutenção preventiva, corretiva, substituição e assistência técnica de aparelhos, estações de ginástica, equipamentos e materiais para treinamento de academia de musculação ao ar livre, objeto da ata de registro de preço do processo licitatório N °020/2023 - Pregão Eletrônico nº 020/2023 da Fundação Municipal de Esporte de Navegantes / Prefeitura Municipal de Navegantes / Santa Catarina, tendo como empresa Prestador de serviços a empresa MUDE MOBILIÁRIOS URBANOS DESPORTIVOS S/A, inscrita no CNPJ sob nº 04.512.986-0001/30.

São Bento do Una, 13 de junho de 2024

**DALMA NOELY MACIEL MACÊDO**

Secretária do F M S

**Publicado por:**

Daiane Galdino Pereira  
Código Identificador:F8262590

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 2125/2024.**

**Ementa:** Dispõe sobre a nomeação da Unidade Básica de Saúde do Sítio Minador.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA,  
ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Antônio Matias a Unidade Básica de Saúde do Sítio Minador.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Osvaldo Celso Maciel, em São Bento do Una, Estado de Pernambuco, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2024.

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**

Alfredo Jayme da Silva Melo  
Código Identificador:57D45DE4

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO  
PERMANENTE DE LICITACAO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo: 024/2024. Pregão Eletrônico: 015/2024. Objeto Nat.: Registro de preços para eventual Aquisição de Medicamentos de uso controlado, farmácia básica, injetáveis, farmácia central para as necessidades do Município de São João/PE. Valor máximo global admitido: R\$ 2.107.019,99. Limite para acolhimento das propostas:

Às 08:00hs do dia 11 de julho de 2024. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 11 de julho de 2024. Início da sessão de disputa: Às 10:00hs do dia 11 de julho de 2024. Informações no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), pelo telefone (87) 3784-1154 ou pelo e-mail: [cpl.saojoaope@gmail.com](mailto:cpl.saojoaope@gmail.com). São João, 28 de junho de 2024.

**ANGELICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA**

Ordenadora de Despesas.

**Publicado por:**

Martha Pollyanna Araujo da Silva

**Código Identificador:**0A0818BA

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024 – DISPENSA Nº 004/2024. OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de ração canina, para atender as demandas do Departamento de Vigilância Sanitária, do Fundo Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte, de acordo com especificações descrita no Termo de Referência anexo. Contrato nº 046/2024. Contratada **RAUNY E FELIPE COMÉRCIO DE RAÇÕES E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS LTDA**, CNPJ/MF: 43.037.206/0001-07. **Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)** Vigência: 09/05/2024 à 09/05/2025.

PollyAne COSTA SIQUEIRA – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 28/06/2024.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**

Agente de Contratação.

**Publicado por:**

Thiago Augusto Fernandes Teixeira

**Código Identificador:**8801B60F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 010/2024 – CREDENCIAMENTO nº 001/2024. OBJETO: O objeto deste contrato de Credenciamento de pessoa jurídica para Prestação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CONSERVAÇÃO DOS APARELHOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, em atendimento das necessidades das Secretaria Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte – PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo. Contrato nº 049/2024. Contratado: **JOÃO FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.266.970/0001-22. Valor Contratado de R\$ 1.911,58 (um mil novecentos e onze reais e cinquenta e oito reais) mensais perfazendo R\$ 22.938,96 (vinte e dois mil novecentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos) anuais. Vigência: 17/05/2024 à 17/05/2025.

PollyAne COSTA SIQUEIRA – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 28/06/2024.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**

Agente de Contratação.

**Publicado por:**

Thiago Augusto Fernandes Teixeira

**Código Identificador:**7B0CCDD6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023. Constitui objeto da presente Licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para Aquisição de equipamentos odontológicos destinados ao Fundo Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte/PE, conforme condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na proposta de preço apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 003/2023. Contrato nº 051/2024. Contratada **ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.478.023/0001-80. **Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ 18.857,00 (dezoito mil quinhentos e cinquenta e sete reais)**. Vigência: 27/05/2024 à 27/05/2025.

PollyAne COSTA SIQUEIRA – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 28/06/2024.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**

Agente de contratação.

**Publicado por:**

Thiago Augusto Fernandes Teixeira

**Código Identificador:**D555B26B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023. Constitui objeto da presente Licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para Aquisição de equipamentos odontológicos destinados ao Fundo Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte/PE, conforme condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na proposta de preço apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 003/2023. Contrato nº 051/2024. Contratada **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.259.748/0001-86. **Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ 18.857,00 (dezoito mil quinhentos e cinquenta e sete reais)**. Vigência: 27/05/2024 à 27/05/2025.

**POLLYANE COSTA SIQUEIRA –**

Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 28/06/2024.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**

Agente de contratação.

**Publicado por:**

Thiago Augusto Fernandes Teixeira

**Código Identificador:**A6129C1C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023. Constitui objeto da presente Licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para Aquisição de equipamentos odontológicos destinados ao Fundo Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte/PE, conforme condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na proposta de preço apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 003/2023. Contrato nº 053/2024. Contratada **PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.877.319/0001-19. **Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ 1.479,00 (um mil quatrocentos e setenta e nove reais)**. Vigência: 27/05/2024 à 27/05/2025.

PollyAne COSTA SIQUEIRA – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 28/06/2024.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**

Agente de contratação.

**Publicado por:**

Thiago Augusto Fernandes Teixeira

**Código Identificador:**193FFE66

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023. Constitui objeto da presente Licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de materiais odontológicos, para atender nas necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Joaquim do Monte/PE, conforme condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na proposta de preço apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 002/2023. Contrato nº 054/2024. Contratada **CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.978.106/0001-18. Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ 6.652,95 (seis mil seiscientos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos).** Vigência: 27/05/2024 à 27/05/2025.

PollyAne COSTA SIQUEIRA – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 28/06/2024.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**

Agente de contratação.

**Publicado por:**

Thiago Augusto Fernandes Teixeira

**Código Identificador:**9962ED5D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023. Constitui objeto da presente Licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de materiais odontológicos, para atender nas necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Joaquim do Monte/PE, conforme condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na proposta de preço apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 002/2023. Contrato nº 055/2024. Contratada **SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.820.255/0001-10. Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ 64.848,79 (sessenta e quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos).** Vigência: 27/05/2024 à 27/05/2025.

PollyAne COSTA SIQUEIRA – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 28/06/2024.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**

Agente de contratação.

**Publicado por:**

Thiago Augusto Fernandes Teixeira

**Código Identificador:**578C11B4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023. Constitui objeto da presente

Licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de materiais odontológicos, para atender nas necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Joaquim do Monte/PE, conforme condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na proposta de preço apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 002/2023. Contrato nº 056/2024. Contratada **ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.395.255/0001-50. Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ 28.065,50 (vinte e oito mil sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).** Vigência: 27/05/2024 à 27/05/2025.

PollyAne COSTA SIQUEIRA – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 28/06/2024.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**

Agente de contratação.

**Publicado por:**

Thiago Augusto Fernandes Teixeira

**Código Identificador:**839D377F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023. Constitui objeto da presente Licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de materiais odontológicos, para atender nas necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Joaquim do Monte/PE, conforme condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na proposta de preço apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 002/2023. Contrato nº 057/2024. Contratada **M B DE ARAÚJO XAVIER – MBX PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 37.205.854/0001-14. Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ R\$ 5.928,88 (cinco mil novecentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos).** Vigência: 27/05/2024 à 27/05/2025.

PollyAne COSTA SIQUEIRA – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 28/06/2024.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**

Agente de Contratação.

**Publicado por:**

Thiago Augusto Fernandes Teixeira

**Código Identificador:**ED38C4C5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023. Constitui objeto da presente Licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de materiais odontológicos, para atender nas necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Joaquim do Monte/PE, conforme condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na proposta de preço apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 002/2023. Contrato nº 058/2024. Contratada **APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.911.193/0001-68. Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ 11.288,03 (onze mil duzentos e oitenta e oito reais e três centavos).** Vigência: 27/05/2024 à 27/05/2025.

PollyAne COSTA SIQUEIRA – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 28/06/2024.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**

Agente de contratação.

**Publicado por:**

Thiago Augusto Fernandes Teixeira

**Código Identificador:**FCC84D32**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023. Constitui objeto da presente Licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de materiais odontológicos, para atender nas necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Joaquim do Monte/PE, conforme condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na proposta de preço apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 002/2023. Contrato nº 059/2024. Contratada **DENTAL MARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.222.369/0001-13. Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ 2.659,98 (dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos).** Vigência: 27/05/2024 a 27/05/2025.

PollyAne COSTA SIQUEIRA – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 28/06/2024.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**

Agente de contratação.

**Publicado por:**

Thiago Augusto Fernandes Teixeira

**Código Identificador:**B8242F79**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023. Constitui objeto da presente Licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de materiais odontológicos, para atender nas necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Joaquim do Monte/PE, conforme condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na proposta de preço apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 002/2023. Contrato nº 062/2024. Contratada **TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.088.993/0001-11. Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).** Vigência: 27/05/2024 a 27/05/2025.

PollyAne COSTA SIQUEIRA – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 28/06/2024.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**

Agente de contratação.

**Publicado por:**

Thiago Augusto Fernandes Teixeira

**Código Identificador:**3347B9DF**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023. Constitui objeto da presente Licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de materiais odontológicos, para atender nas necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Joaquim do

Monte/PE, conforme condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na proposta de preço apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 002/2023. Contrato nº 063/2024. Contratada **HOSPITALARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR ME LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.063.588/0001-98. Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).** Vigência: 27/05/2024 a 27/05/2025.

PollyAne COSTA SIQUEIRA – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 28/06/2024.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**

Agente de contratação.

**Publicado por:**

Thiago Augusto Fernandes Teixeira

**Código Identificador:**0E21FBB8**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024 – PROCESSO Nº 050/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2023. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação do fornecimento parcelado de pães e bolos destinados ao Fundo Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte para o ano de 2024, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório. JULIO JOÃO RAMOS, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 24.473.222/0001-90. Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor R\$ 27.450,00 (vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta reais). **Prazo de Vigência da Ata: 16 de janeiro de 2024 a 16 de janeiro de 2025.**

**POLLYANE COSTA SIQUEIRA**

Secretária Municipal de Saúde São Joaquim do Monte.

São Joaquim do Monte/PE, 28/06/2024.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Thiago Augusto Fernandes Teixeira

**Código Identificador:**36F4D1E8**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 074/2024, assinado em 12/06/2024.

Objeto: Serviços de manutenção de prédios públicos da Secretaria de Educação e Cultura.

Processo Administrativo nº SEDUC-05007/2024.

Modalidade: Dispensa Eletrônica nº SEDUC-DE-004/2024.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.886.645/0001-34,

CONTRATADO: 49.905.837 GILVANIO MARIANO DA CRUZ, CNPJ nº 49.905.837/0001-79.

Valor Global: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Vigência Inicial: 12 de Junho de 2024.

Vigência Final: 12 de Junho de 2025.

**IZAIAS ALBERTO BARROS DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal de Educação.

São José do Belmonte - PE, 12 de Junho de 2024.

**Publicado por:**  
Romualdo de Carvalho Falcão  
**Código Identificador:**C8A317D5

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 030/2024, assinado em 12/06/2024.

Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Processo Administrativo nº 011/2024.

Modalidade: Dispensa Eletrônica nº SESAU-DE-004/2024.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.238.483/0001-83,

CONTRATADO: 49.909.812 GENIVALDO ARAUJO DA SILVA, CNPJ nº 49.909.812/0001-43.

Valor Global: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Vigência Inicial: 12 de Junho de 2024.

Vigência Final: 12 de Junho de 2025.

**FELIPE MOREIRA DE LUCENA**

Secretário de Saúde.

São José do Belmonte - PE, 12 de Junho de 2024.

**Publicado por:**  
Romualdo de Carvalho Falcão  
**Código Identificador:**C1B130BC

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE  
EXTRATO TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº 001/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/202023**

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: K E SERVICO &amp; ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 10.973.009/0001-32 RUA BOA VISTA, 336, BOA VISTA, Flores, Pernambuco

DO ACRÉSCIMO: O contrato receberá o acréscimo na ordem de 25 %, no valor contratado, correspondente ao valor de R\$ 93.687,62 (noventa e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Romualdo de Carvalho Falcão  
**Código Identificador:**F11963D3

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE  
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

INEXIGIBILIDADE nº PMSJB-IN-018/2024 para Contratação de serviços profissionais artísticos para apresentação na tradicional Festa do Sítio Monte Alegre, a se realizar no dia 29/06/2024 e na tradicional

Festa da Vila Fortuna, a se realizar no dia 29/06/2024, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PMSJB-18040/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com o Sr. Jandeson Bliton Gomes, inscrito no CPF nº 120.551.144-09 - valor R\$ 5.350,00, o Sr. Sandiellio Bruno da Silva, inscrito no CPF nº 119.024.064-51 - valor R\$ 3.900,00 e o Sr. Luciano Francisco Gomes da Silva, inscrito no CPF nº 121.795.104-03 - valor R\$ 2.670,00. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 11.920,00 (onze mil novecentos e vinte reais), em conformidade com a proposta apresentada.

São José do Belmonte - PE, 28 de Junho de 2024.

**ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO**Agente de Contratação  
008/2021

**Publicado por:**  
Romualdo de Carvalho Falcão  
**Código Identificador:**223B1405

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 094/2024, assinado em 28/06/2024.

Objeto: Contratação de serviços profissionais artísticos para apresentação na tradicional Festa do Sítio Monte Alegre, a se realizar no dia 29/06/2024.

Processo Administrativo nº PMSJB-18040/2024.

Modalidade: Inexigibilidade nº PMSJB-IN-018/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: Jandeson Bliton Gomes, CNPJ nº 120.551.144-09.

Valor Global: R\$ 5.350,00 (cinco mil e trezentos e cinquenta reais).

Vigência Inicial: 28 de Junho de 2024.

Vigência Final: 28 de Agosto de 2024.

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**

Prefeito Municipal.

São José do Belmonte - PE, 28 de Junho de 2024.

**Publicado por:**  
Romualdo de Carvalho Falcão  
**Código Identificador:**5875DC3A

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 095/2024, assinado em 28/06/2024.

Objeto: Contratação de serviços profissionais artísticos para apresentação na tradicional Festa do Sítio Monte Alegre, a se realizar no dia 29/06/2024.

Processo Administrativo nº PMSJB-18040/2024.

Modalidade: Inexigibilidade nº PMSJB-IN-018/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: Sandiellio Bruno da Silva, CNPJ nº 119.024.064-51.

Valor Global: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Vigência Inicial: 28 de Junho de 2024.

Vigência Final: 28 de Agosto de 2024.

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA -**  
Prefeito Municipal.

São José do Belmonte - PE, 28 de Junho de 2024.

**Publicado por:**  
Romualdo de Carvalho Falcão  
**Código Identificador:**ECABD0C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 096/2024, assinado em 28/06/2024.

Objeto: Contratação de serviços profissionais artísticos para apresentação na tradicional Festa da Vila Fortuna, a se realizar no dia 29/06/2024.

Processo Administrativo nº PMSJB-18040/2024.

Modalidade: Inexigibilidade nº PMSJB-IN-018/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: Luciano Francisco Gomes da Silva, CNPJ nº 121.795.104-03.

Valor Global: R\$ 2.670,00 (dois mil e seiscentos e setenta reais).

Vigência Inicial: 28 de Junho de 2024.

Vigência Final: 28 de Agosto de 2024.

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA -**  
Prefeito Municipal.

São José do Belmonte - PE, 28 de Junho de 2024.

**Publicado por:**  
Romualdo de Carvalho Falcão  
**Código Identificador:**B7112CAA

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**DIVISÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 067/2024 – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº. 029/2023 – PROCESSO Nº 047/2023**

Contrato Nº. 067/2024 – Pregão Eletrônico Nº. 029/2023 – Processo Nº 067/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Eletrodomésticos para atender as necessidades das Escolas da rede municipal de ensino de São Lourenço da Mata – PE. Contratada: SM CORDEIRO DE MELO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.560.250/0001-08. **Valor total: de R\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais).** **Vigência:** 04/04/2024 a 04/04/2025.

São Lourenço da Mata, 01 de maio de 2024.

**GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**  
Secretário de Educação

**Publicado por:**  
Luana Salvador de Lemos  
**Código Identificador:**1F55A8E3

**DIVISÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 069/2024 – DISPENSA Nº.**  
**007/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024**

Contrato Nº. 069/2024 – Dispensa Nº. 007/2024 – Processo Administrativo Nº 025/2024. Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Cartucho de Toner e Kit de Tinta para as impressoras vinculadas à Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do município de São Lourenço da Mata/PE. Contratada: **FABIANO DE MELO ALVES 04086531402** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.293.801/0001. **Valor total: R\$ 10.320,00 (dez mil, trezentos e vinte reais).** **Vigência:** 17/04/2024 a 17/04/2025.

São Lourenço da Mata, 25 de abril de 2024.

**EDNILDA BARBOSA CÂMARA**  
Secretária de Desenvolvimento Social,  
Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania

**Publicado por:**  
Luana Salvador de Lemos  
**Código Identificador:**A89F4895

**DIVISÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 070/2024 – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº. 004/2024 – PROCESSO Nº 020/2024**

Contrato Nº. 070/2024 – Pregão Eletrônico Nº. 004/2024 – Processo Nº 020/2024. Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo de cozinha acondicionado em botijão de 13 Kg e Botijão para gás GLP capacidade de 13 Kg (vasilhame), para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata – PE. Contratada: **LAGOA REVENDEDORA DE GLP E ÁGUA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.895.651/0001-40. **Valor total: R\$ 146.379,00 (cento e quarenta e seis mil trezentos e setenta e nove reais).** **Vigência:** 17/04/2024 a 17/04/2025.

São Lourenço da Mata, 30 de abril de 2024.

**GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**  
Secretário de Educação

**Publicado por:**  
Luana Salvador de Lemos  
**Código Identificador:**B98C1ECD

**DIVISÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 071/2024 – DISPENSA Nº.**  
**009/2024 – PROCESSO Nº 030/2024**

Contrato Nº. 071/2024 – Dispensa Nº. 009/2024 – Processo Nº 030/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de São Lourenço da Mata/PE. Contratada: **BONANÇA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS BASICAS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 70.175.336/0001-70. **Valor total: R\$ 4.510,06 (quatro mil quinhentos e dez reais e seis centavos).** **Vigência:** 18/04/2024 a 18/04/2025.

São Lourenço da Mata, 30 de abril de 2024.

**GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**  
Secretário de Educação

**Publicado por:**  
Luana Salvador de Lemos  
**Código Identificador:**1EC196D2

**DIVISÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 083/2024 – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº. 042/2023 – PROCESSO Nº 100/2023**

Contrato Nº. 083/2024 – Pregão Eletrônico Nº. 042/2023 – Processo Nº 100/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Mobiliário Permanente para atender a necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Mulher e Promoção à Cidadania de São Lourenço da Mata – PE. Contratada: **MC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.043.317/0001-92. **Valor total: R\$ 14.950,00**

(quatorze mil, novecentos e cinquenta reais). Vigência: 02/05/2024 a 02/05/2025.

São Lourenço da Mata, 21 de maio de 2024.

**EDNILDA BARBOSA CÂMARA**

Secretária de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania

**Publicado por:**

Luana Salvador de Lemos

**Código Identificador:**1A43CEAA

**DIVISÃO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 084/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2023 – PROCESSO Nº 100/2023**

Contrato Nº. 084/2024 – Pregão Eletrônico Nº. 042/2023 – Processo Nº 100/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Mobiliário Permanente para atender a necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Mulher e Promoção à Cidadania de São Lourenço da Mata – PE. Contratada: G H P S BARRETO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.103.616/0001-44. **Valor total: R\$ 37.664,77 (trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos).** Vigência: 02/05/2024 a 02/05/2025.

São Lourenço da Mata, 21 de maio de 2024.

**EDNILDA BARBOSA CÂMARA**  
Secretária de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania

**Publicado por:**

Luana Salvador de Lemos

**Código Identificador:**974201B7

**DIVISÃO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 085/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/ 2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/ 2023**

Contrato Nº. 085/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/ 2023 – Processo Licitatório Nº 121/ 2023. Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliários permanente, eletrodomésticos, utensílios e material médico para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São Lourenço da Mata – PE. Contratada: NETO MOVEIS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 24.978.808/0001-06. **Valor total: R\$ 3.012,30 (três mil, doze reais e trinta centavos).** Vigência: 06/05/2024 a 06/05/2025.

São Lourenço da Mata, 23 de maio de 2024.

**OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**

Luana Salvador de Lemos

**Código Identificador:**0A42A6FC

**DIVISÃO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 086/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/ 2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/ 2023**

Contrato Nº. 086/2024 – Pregão Eletrônico Nº 058/ 2023 – Processo Licitatório Nº 121/ 2023. Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliários permanente, eletrodomésticos, utensílios e material médico para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São Lourenço da Mata – PE. Contratada: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.295.063/0001-37. **Valor total: R\$ 217.117,00 (duzentos e dezessete mil, cento e dezessete reais).** Vigência: 06/05/2024 a 06/05/2025.

São Lourenço da Mata, 23 de maio de 2024.

**OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**

Luana Salvador de Lemos

**Código Identificador:**CD7A3678

**DIVISÃO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 087/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/ 2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/ 2023**

Contrato Nº. 087/2024 – Pregão Eletrônico Nº 058/ 2023 – Processo Licitatório Nº 121/ 2023. Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliários permanente, eletrodomésticos, utensílios e material médico para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São Lourenço da Mata – PE. Contratada: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.061.199/0001-82. **Valor total: R\$ 144.868,62 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos).** Vigência: 06/05/2024 a 06/05/2025.

São Lourenço da Mata, 23 de maio de 2024.

**OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**

Luana Salvador de Lemos

**Código Identificador:**D62348A2

**DIVISÃO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 088/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/ 2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/ 2023**

Contrato Nº. 088/2024 – Pregão Eletrônico Nº 058/2023 – Processo Licitatório Nº 121/2023. Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliários permanente, eletrodomésticos, utensílios e material médico para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São Lourenço da Mata – PE. Contratada: FABIO JOSÉ DE SENA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.021.629/0001-20. **Valor total: R\$ 40.608,27 (quarenta mil, seiscentos e oito reais e vinte e sete centavos).** Vigência: 06/05/2024 a 06/05/2025.

São Lourenço da Mata, 23 de maio de 2024.

**OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**

Luana Salvador de Lemos

**Código Identificador:**2D399CED

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2024  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E (Loteamento Recanto de Aldeia)**

O Município de SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, localizada na Praça Araújo Sobrinho, s/n, Centro, São Lourenço da Mata/PE, CPE: 54.735-565, neste ato, representada pelo seu SECRETÁRIO, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que imóveis localizados nos núcleos urbanos informais consolidados denominados **Loteamento Recanto de Aldeia, lotes 09,11 e 13 da quadra F**, matriculados sob os números: 077065.2.0009092-36; 077065.2.0016166; e 077065.2.0027152-79; perante a Serventia Registral desta comarca, encontram-se em processo de Regularização Fundiária Urbana em Caráter Específico – REURB-E, conforme Lei Federal nº 13.465/2017

e Decreto Federal nº 9.310/2018. O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação e Responsabilidade Técnica (ART) e Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), a fim de legitimação e emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de São Lourenço da Mata/PE.

Artigo 1º. Os lotes 09, 11 e 13 da quadra F, matriculados sob os números: 077065.2.0009092-36; 077065.2.0016166; e 077065.2.0027152-79 estão registrados junto a Serventia Registral de São Lourenço da Mata sob livro 2 – Registro Geral (sistema de fichas). Sob a titularidade de Mauro Correia de Oliveira, Suely Fátima Amorim Soares Lima e Cinco Construção e Incorporação Ltda, respectivamente.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Sede da Reurb São Lourenço da Mata, localizada na rua Otávio Coutinho, nº 26, Centro, 54.735-785, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO CORRÊA DE ARAÚJO**

– Secretário de Desenvolvimento Econômico –

**Publicado por:**

Oswaldo José Vieira

**Código Identificador:**3291916D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FERRER, ESTADO DE PERNAMBUCO**, considerando o Concurso regido pelo **Edital nº 001/2023**, homologado mediante publicação através do **Decreto nº 021/2024**, convoca os candidatos abaixo referenciados a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, situada a margem da PE-89, Centro, nesta cidade de São Vicente Ferrer, **Telefone 81-3655-1223, no horário das 8:00 às 13:00 horas, e-mail: prefeitura@saovicenteferrer.pe.gov.br, de segunda a Sexta-feira, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do AR para se manifestarem sobre a aceitação ou não para o cargo que estão sendo convocados.**

Col.	Nome completo	CPF	Cargo	Nota
1º	Alexandre dos Santos Silva	094.***.884-01	Guarda Municipal	89
2º	Cicero Claudino da Silva	253.***.868-74	Guarda Municipal	89
3º	Josiel Douglas Gomes Silva de Lima	084.***.944-96	Guarda Municipal	87
4º	Roberto Antônio Lopes do Amaral	041.***.084-23	Guarda Municipal	77

São Vicente Ferrer-PE, 28 DE JUNHO DE 2024.

**MARCONE VICENTE DOS SANTOS**

- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**

Arlan de Amorim Paz Costa

**Código Identificador:**8179997F

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Sirinhaém-PE, através de seu pregoeiro comunica a abertura do Processo Licitatório **00003/2024** - Pregão Eletrônico - Registro de Preços **00003/2024** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA COZINHA COMUNITÁRIA DE SIRINHAÉM, PERNAMBUCO.** O valor máximo estimado é de **R\$ 573.606,60** (quinhentos e setenta e três mil, seiscentos e seis reais e sessenta centavos). Do recebimento das propostas: A partir do dia 01 de julho de 2024 às 08h00min. Data e horário limite para envio das propostas e habilitação: **12.07.2024** às 08:00hs, data e hora do início da disputa : **12.07.2024** às 09:00hs, informações do edital e anexos podem ser obtidos nos endereços eletrônicos **https://bnccompras.com/Home/Login,** e-mail : **licitasirinhaem@gmail.com,** endereço Rua Sebastião Chaves 432, Centro-Sirinhaém-PE, Cep: 55.580-000, ou pelo telefone (81) 3577-2250, no horário de 07:00 às 13:00h, de segunda a sexta.

Sirinhaém-PE, 28 de junho de 2024.

**ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

**Código Identificador:**9AED25C3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 34/2024**

**PORTARIA Nº 34/2024**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a servidor público, **GIVANILDO CESARIO DE SOUZA**, lotada na Secretaria de Infraestrutura, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº000445, Licença Prêmio (06) seis meses, referente ao 02º Decênio, com início retroativo a partir de 19/02/2024 a 15/08/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 2083-2020, datado de 07 de março de 2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 28 de junho de 2024.

**EMERSON LIRA DA SILVA**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

**Código Identificador:**52D2D1B7

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº  
012/2024**

Processo Licitatório nº 031/2024

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de acesso à internet com tipo de conexão rede de fibra óptica com alta performance e desempenho na transmissão e recepção de dados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Solidão-PE e suas Secretarias;

Considerando a justificativa do Secretário de Administração no intuito de atender aos seus departamentos e considerando que a Administração não dispõe de saldo contratual do objeto em comento para atender a demandas das Secretarias Municipais e seus departamentos.

Considerando que a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para provedor de acesso à internet faz-se necessária para que a Prefeitura Municipal de Solidão – PE e demais secretarias, possam usufruir dos benefícios oferecidos pela internet, especialmente no que tange a eficiência no andamento dos procedimentos administrativos.

Considerando a imperiosa necessidade de disponibilidade da conectividade com a internet para os serviços realizados pelos servidores impacta diretamente nos resultados de seus serviços. Por isso, a falta de conexão com a internet pode atingir negativamente serviços, elaboração de documentos, dentre outros.

Considerando que o acesso aos serviços disponíveis na internet para consulta e acesso à informação, assinatura remota de documentos preparados pelas secretarias, até mesmo o acompanhamento e monitoramento das atividades diárias no cumprimento de suas atribuições, além de representar importante mecanismo para atender os objetivos estratégicos do Planejamento Institucional, proporcionará, ainda, maior facilidade e rapidez para o acesso às informações e serviços de comunicação via internet.

Considerando a necessidade de gerenciar a segurança, o desempenho e a capacidade dos recursos de TIC exige um processo que realize análise crítica periódica da segurança, do desempenho e da capacidade atuais dos recursos de TIC. Este processo inclui a previsão das necessidades futuras com base nos requisitos de permissão e acesso aos dados, carga de trabalho, armazenamento e contingências.

Considerando que o Processo 012/2024, dispensa eletrônica 005/2024, que teve por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de acesso à internet com tipo de conexão rede de fibra óptica com alta performance e desempenho na transmissão e recepção de dados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Solidão-PE e suas Secretarias, foi FRACASSADO, uma vez que não tivemos participantes aptos e com propostas válidas e classificadas, com base no estimado para dispensa;

Considerando que a justificativa está amparada nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021,

Fica processada a contratação direta por dispensa eletrônica, conforme despesa abaixo especificada, cujo objeto é contratação de empresa especializada em prestação de serviços de acesso à internet com tipo de conexão rede de fibra óptica com alta performance e desempenho na transmissão e recepção de dados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Solidão-PE e suas Secretarias, em observância a Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 75, inciso II, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

NOME DO CREDOR: OSCAR TELECOMUNICACOES LTDA  
CNPJ/CPF: 37.670.419/0001-60  
ENDEREÇO: R CAROLINO DE SIQUEIRA Nº: 000 Cep: 56795-000 Bairro: CENTRO, Cidade: Solidão Estado: Pernambuco

VALOR: R\$ R\$ 27.765,60 (vinte e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

A contratação de empresa especializada em prestação de serviços de acesso à internet com tipo de conexão rede de fibra óptica com alta performance e desempenho na transmissão e recepção de dados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Solidão-PE e suas Secretarias tem como objetivo alcançar resultados como:

Pretende-se, com a presente contratação, assegurar a continuidade dos serviços para o Município, para suprir a necessidade do fornecimento de serviço de Internet através de fibra óptica com alta performance e desempenho na transmissão e recepção de dados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Solidão-PE e suas Secretarias.

Solidão - PE, 28 de junho de 2024.

**DJALMA ALVES DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Laiza Thainá Martins da Silva  
**Código Identificador:**82F407B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024**

Processo Nº: 031/2024. Comissão de contratação. Serviço. Homologação do Dispensa Eletrônica nº 012/2024, para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de acesso à internet com tipo de conexão rede de fibra óptica com alta performance e desempenho na transmissão e recepção de dados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Solidão-PE e suas Secretarias. E a adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: OSCAR TELECOMUNICACOES LTDA - 37.670.419/0001-60, vencedora e habilitada para o lote único: 1, valor global: R\$ 27.765,60.

28/06/2024.

**DJALMA ALVES DE SOUZA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Laiza Thainá Martins da Silva  
**Código Identificador:**C60210A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA (ELETRÔNICA)  
DE LICITAÇÃO Nº 012/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 em vista das justificativas, fundamentações relatadas, disputa eletrônica realizada na dispensa eletrônica 012/2024 e levando-se em consideração o parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, reconhece e ratifica a situação de DISPENSA, em sua modalidade eletrônica, que tem por objeto contratação de empresa especializada em prestação de serviços de acesso à internet com tipo de conexão rede de fibra óptica com alta performance e desempenho na transmissão e recepção de dados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Solidão-PE e suas Secretarias, em favor das empresas:

NOME DO CREDOR: OSCAR TELECOMUNICACOES LTDA  
CNPJ/CPF: 37.670.419/0001-60  
ENDEREÇO: R CAROLINO DE SIQUEIRA Nº: 000 Cep: 56795-000 Bairro: CENTRO, Cidade: Solidão Estado: Pernambuco  
VALOR: R\$ R\$ 27.765,60 (vinte e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

Publique – se

Solidão – PE, em 28 de junho de 2024.

**DJALMA ALVES DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Laiza Thainá Martins da Silva  
**Código Identificador:**10739E1F**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SURUBIM****PROCURADORIA MUNICIPAL  
EXTRATO AO CONTRATO Nº 062/2024.****Contrato Nº** 062/2024.**Inexigibilidade nº** 041/2024.**Processo Administrativo nº**072/2024.**Contratante:**MUNICIPIO DE SURUBIM.**Contratada:** JB PRODUTORA LTDA.**CNPJ:**51.034.132/0001-75.**Resumo do Objeto:** Realização de 01 (uma) apresentação artística de "MATHEUS VINI", no dia 28 de Junho de 2024, pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por ocasião da Festa de São João da Gente 2024 - Polo Vila Cultural Surubim/PE, sendo a contratada representante exclusiva da atração em destaque.**Valor:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**Vigência:** 11/06/2024 a 11/07/2024.**Data de Assinatura:** 11/06/2024.**Publicado por:**Thiago Henrique Lima da Silva  
**Código Identificador:**967D058A**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TABIRA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA  
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATADA DIRETA****DISPENSA Nº 0006/2024**

Processo Nº: 0035/2024. AGC. Dispensa Nº DV0006/2024. Serviços. O Fundo Municipal de Saúde de Tabira manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para locação de veículo para atender as necessidades do Fundo de Saúde no transporte de equipe para ponto de apoio localizado no Sítio Inveja zona rural Município de Tabira/PE, cujo o valor global estimado é de R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais). O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido no site institucional da Prefeitura Municipal de Tabira/PE. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 04 de Julho de 2024, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@tabira.pe.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Rua Albertina Xavier Pires, nº 239, Centro, Tabira/PE, Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Tabira/PE, em 28 de Junho de 2024

**MARCIA MARIA ALBUQUERQUE CORDEIRO**

Agente de Contratação

**Publicado por:**Gustavo Souza de Melo  
**Código Identificador:**665421B8**GABINETE DA PREFEITA  
LEI Nº 1.331/2024, 27 DE JUNHO DE 2024****EMENTA:** Autoriza a abertura de Crédito Especial ao orçamento anual de 2024, para utilização dos recursos oriundos da Lei federal nº

14.399, de 8 de julho de 2022, que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de promover o desenvolvimento cultural e social do município de TABIRA-PE, bem como o cumprimento da Lei federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, observadas as disposições do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, a proceder alterações no Orçamento de 2024, aprovado através da Lei nº 1.276 de 12 de Dezembro de 2023, mediante abertura de créditos adicionais especiais no valor de R\$ 225.500,70 (duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos reais e setenta centavos), nas seguintes classificações:

**ESPECIFICAÇÕES VALOR**

20.000 Prefeitura Municipal de Tabira

20.600 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

13.392.2013.2.xxx – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Fomento Cultural

3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras R\$ 112.750,70

13.392.2013.1.xxx – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 81.475,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00

13.392.2013.2.xxx – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Custo Operacional

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria R\$ 11.275,00

**TOTAL DO CRÉDITO R\$ 225.500,70**

Art. 2º O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO parcial da dotação orçamentária discriminada abaixo:

**02000 – PODER EXECUTIVO**

Órgão: 20.000 Prefeitura Municipal de Tabira

Unidade: 20.300 Secretaria Municipal de Finanças/Fazenda

99.999.9999.9.001 – Reserva de Contingência

99999900– Reserva de Contingência R\$ 225.500,70

**TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 225.500,70**

Art. 3º Os recursos para cobertura dos créditos adicionais especiais autorizados no art. 1º desta Lei, são oriundos de transferência de recursos federais com base na Lei federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Art. 4º Os recursos alocados para cada uma das áreas especificadas no artigo 1º serão utilizados conforme a legislação pertinente e as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Política Cultural, visando à promoção, fomento e valorização das expressões culturais locais, bem como o fortalecimento da identidade e memória do Município de Tabira-PE.

Art. 5º O Poder Executivo poderá, ainda, abrir créditos adicionais especiais, nos mesmos programas orçamentários referidos no artigo 1º desta Lei, para utilização dos rendimentos bancários vinculados ao recurso existente, tendo como fontes a transferência de recursos federais decorrente da Lei federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como de recursos próprios.

Art. 6º O Poder Executivo fica autorizado a realizar os ajustes orçamentários necessários para adequar a execução do presente orçamento às demandas e necessidades emergentes, desde que observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 7º Fica o Poder Executivo, autorizado a proceder as alterações nas Ações Governamentais contidas no Plano Plurianual 2022-2025, para fins de compatibilização entre os instrumentos de planejamento, sem prejuízo dos valores finais.

Art. 8º Fica pela presente Lei adicionados ao PPA Municipal os Programas: Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Fomento Cultural; Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais; Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Custo Operacional.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Tabira-PE, em 27 de junho de 2024.

**MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Gustavo Souza de Melo  
**Código Identificador:**52DA4BFD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0001/2024**

A Prefeitura Municipal de Tabira/PE, vem através do Agente de Contratação da CPL torna público aos interessados que realizara certame licitatório através do processo administrativo sob nº 0040/2024 na modalidade Concorrência Eletrônica nº 0001/2024 do tipo menor preço por item, objetivado a Contratação de empresa para fornecimento de piso intertravado e meio fio para serem utilizados na execução de pavimentação de diversas ruas do Município de Tabira/PE. Cujo o Valor R\$ 299.840,00 (Duzentos e Noventa e Nove Mil Oitocentos e Quarenta Reais).Data e Local da Sessão de Abertura: 16/07/2024 às 09:00hs. Pelo Portal de Compras Publicas através do portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); anexos e outras informações podem ser obtidos no endereço eletrônico do referido portal, demais informações através de solicitação por e-mail: [licitacao@tabira.pe.gov.br](mailto:licitacao@tabira.pe.gov.br).

Tabira – PE, 28 de Junho de 2024.

**MARCIA MARIA ALBUQUERQUE CORDEIRO**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Gustavo Souza de Melo  
**Código Identificador:**90399095

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TACARATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

ONDE SE LER: PROCESSO ADM. Nº 064/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2024 PMTOBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CAPELA E QUIOSQUE NO MIRANTE DO ALTO DA BOA VISTA NO MUNICÍPIO DE TACARATU/PE. Tipo Menor Preço. SESSÃO: 28/06/2024, às 10:00 horas. Valor máximo, admitido: R\$ 1.406.508,60 Um milhão, quatrocentos e oito mil, quinhentos e oito reais e sessenta centavos). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços [www.tacaratulicitacoes.com.br](http://www.tacaratulicitacoes.com.br) e no site [www.tacaratu.pe.gov.br/transparência](http://www.tacaratu.pe.gov.br/transparência). Tacaratu/PE, 14 de junho de 2024. LEIA-SE: PROCESSO ADM. Nº 064/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2024 PMT. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CAPELA E QUIOSQUE NO MIRANTE DO ALTO DA BOA VISTA NO MUNICÍPIO DE TACARATU/PE. Tipo Menor Preço. SESSÃO: 04/07/2024, às 10:00 horas. Valor máximo, admitido: R\$ 1.406.508,60 Um milhão, quatrocentos e oito mil, quinhentos e oito

reais e sessenta centavos). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços [www.tacaratulicitacoes.com.br](http://www.tacaratulicitacoes.com.br) e no site [www.tacaratu.pe.gov.br/transparência](http://www.tacaratu.pe.gov.br/transparência). Tacaratu/PE, 28 de junho de 2024.

**GISELE ANDREIA DOS SANTOS –**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**B09C1B0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO 007/2024, CONCORRENCIA ELETRONICA 001/2024 FMS.

objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA UBS - PADRÃO MS - TIPO 3, LOCALIZADA NA ALDEIA FOLHA BRANCA, TACARATU/PE, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL, Data da Sessão: 31/07/2024 às 10:00hs. Valor total estimando é de R\$ 1.687.940,04 (Um milhão, seiscentos e oitenta e sete mil, novecentos e quarenta reais e quatro centavos). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços [www.tacaratulicitacoes.com.br](http://www.tacaratulicitacoes.com.br) e no site [www.tacaratu.pe.gov.br/transparência](http://www.tacaratu.pe.gov.br/transparência). Tacaratu/PE, 28 de junho de 2024.

**GISELE ANDREIA DOS SANTOS –**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**82ADB268

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE  
TAQUARITINGA DO NORTE ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 – REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 006/2024 REPUBLICAÇÃO DE EDITAL**

Processo Licitatório nº 007/2024. Pregão Eletrônico nº 005/2024. Registro de Preços nº 006/2024. Objeto: Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de dispositivos eletrônicos, serviços técnicos e licenças de aquisição perpétua de sistemas informatizados para implantação de plataforma de gerenciamento integrado de dados das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, (reconhecimento facial), conforme especificações, quantidades e outros elementos pertinentes que se encontram estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. R\$ 417.145,73 (quatrocentos e dezessete mil cento e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos). DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 01/07/2024; DATA DO FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:55 horas do dia 12/07/2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 12/07/2024; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Plataforma de Licitações BNC – [www.bnc.com.br](http://www.bnc.com.br). Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE, nos sites [www.taquaritingadonorte.pe.gov.br](http://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br) – Portal da Transparência SEDUC (outras publicações – avisos de licitações /editais); [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e ainda através do e-mail: [licit.taqdonorte@hotmail.com](mailto:licit.taqdonorte@hotmail.com). Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156. Taquaritinga do Norte, 28 de junho de 2024.

**CRISTIANE JOCELMY DOS SANTOS**  
Pregoeira Substituta.

**Publicado por:**  
Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:**01470007

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 10/2024**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - PSPS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2024**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE**, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**  
**TORNAR PÚBLICO**

O presente Edital que estabelece a **CONVOCAÇÃO**, para fins de suprimento de funções em caráter temporário no quadro de pessoal do Município de Terra Nova/PE, por excepcional interesse público de servidores, nos termos que se seguem:

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**B - ORIENTADOR SOCIAL**

– Sandra Natalia de Barros Aleixo

**ATENÇÃO! Convocação por um período de 5 (cinco) meses para tirar férias.**

Os candidatos classificados, aprovados e convocados **terão 02 (dois) dias** contados a partir de sua notificação/publicação do Diário da AMUPE e site da Prefeitura, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE.

Os candidato(a)s convocado(a)s terão que entregar cópia da documentação abaixo relacionado em um envelope com identificação, função e Secretaria a qual se inscreveu.

- 01 foto 3x4 recente;
- Cópias e original de CPF, RG, Comprovante de Residência e Título de Eleitor;
- Inscrição do PIS/PASEP;
- Conta Corrente e Agência do **Banco do Brasil**;
- Registro Civil e CPF de filhos menores de 14 anos (quando houver)
- Apresentar Carteira Funcional expedida pelo Conselho de Classe a qual o servidor foi convocado (quando houver)

Posteriormente, serão convocados para assinatura do Contrato por Excepcional Interesse Público, nos termos do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado - PSPS (Edital nº 02, de 02 de maio de 2023).

Publique-se, registre-se e intime-se.  
Terra Nova/PE, 28 de junho de 2024.

**ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO.**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Alex Cleiton Filgueira Araujo  
**Código Identificador:**F0E576CB

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**  
**RATIFICAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE TORITAMA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº. 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**, no uso das

atribuições conferidas pelo art. 11, da Lei Complementar nº 002/2017, torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**, com fundamento no artigo 24, inciso XI da Lei 8.666/93 c/c § 4º do artigo 3º do Decreto Municipal 250/2023, objetivando a contratação do saldo remanescente dos serviços contratados no Pregão Eletrônico PMT 007/2024, cujo objeto é a prestação de serviço de locação de máquinas e veículos pesados (com motorista e sem combustível), para os órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama-PE, em favor da empresa **NOVO MUNDO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 03.951.168/0001-70, no valor global de R\$ 950.000,10 (novecentos e cinquenta mil reais e dez centavos), pelo período de 10 (dez) meses.

Toritama/PE, 27 de junho de 2024.

**GEORGE BORBA DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

**Publicado por:**  
Marcela Karyne de Araujo Cabral  
**Código Identificador:**AB0A91CE

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO**  
**SALDO REMANESCENTE**

À  
Empresa: **NOVO MUNDO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.951.168/0001-70.

**CONSIDERANDO** o Processo PMT nº 029/2024 – **Dispensa PMT 001/2024**, cujo objeto do presente é a contratação do saldo remanescente dos serviços contratados no Pregão Eletrônico nº. 007/2024 visando a prestação de serviços de **locação de máquinas e veículos Pesados (com motorista e sem combustível), para os órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama-PE**, nas mesmas condições constantes no **Anexo V – Termo de Referência**, que integra este acordo independentemente de transcrição.

Convocamos a empresa **NOVO MUNDO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** para assinatura do Contrato no valor de R\$ 950.000,10 (novecentos e cinquenta mil reais e dez centavos), que de acordo com o subitem 03.03 do edital Pregão Eletrônico nº. 007/2024, a referida empresa terá o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do Contrato, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Secretaria de Obras e Urbanismo  
**GEORGE BORBA DO NASCIMENTO**  
Secretário

**Publicado por:**  
Efraim Tavares da Silva  
**Código Identificador:**373F6FD9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA**  
**DE COMPRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 038/2024**  
Processo Administrativo PMT Nº 037/2024

**CONTRATANTE:** O Município de Toritama, inscrito no CNPJ **11.256.054/0001-39**, por meio da **Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura**.

**CONTRATADA: JOELMIR BALTAZAR DA SILVA 11696299462** inscrita no CNPJ n.º 42.960.150/0001- 97.

**Objeto:** contratação de empresa especializada para recuperação do jardim das praças atendendo as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura do Município de Toritama-PE.

**Valor Global: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**

**Data de Assinatura:** 27 de junho de 2024

**Vigência:** 27 de junho de 2025

**ALEXSANDRO FELIPHE DA SILVA**  
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura

**Publicado por:**  
José Aelson Tavares Neto  
**Código Identificador:**DD601E9A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP PORTARIA GP N° 121/2024.**

**PORTARIA GP N° 121/2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER a Senhora ADELMA DJANIRA BAIA, inscrita no CPF: 023.190.644-78, servidora deste Município, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, onde exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 185 dias (06 seis) meses, tendo início no dia 01/07/2024 e término no dia 01/01/2025, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal n° 700/94, de 25/03/1994.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

Toritama, 26 de junho de 2024.

**EDILSON TAVARES DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena  
**Código Identificador:**276E270D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP PORTARIA GP N° 122/2024.**

**PORTARIA GP N° 122/2024, DE 27 DE JUNHO DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54 inciso XX, da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto no art. 208, I, da Lei Estadual n° 6123, em conformidade com as razões expostas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria SOS n.º 006/2023, e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar n° 04/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aplicar a penalidade de DEMISSÃO à servidora ELISANGELA CELI DE CARVALHO, guarda civil municipal, matrícula funcional n° 985113, lotada na Secretaria de Ordem Social, por acumular, ilegalmente, cargos públicos, infringindo o disposto no item I do artigo 194 combinado com o parágrafo único do artigo 192

da Lei Estadual n° 6123 de 20 de julho de 1968, e art. 37, XVI da Constituição Federal.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor em 01 de julho de 2024.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

Toritama, 27 de junho de 2024.

**EDILSON TAVARES DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena  
**Código Identificador:**7FE5CF92

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP PORTARIA GP N° 123/2024.**

**PORTARIA GP N° 123/2024, DE 27 DE JUNHO DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o disposto no ACÓRDÃO T.C. N° 845/2024 proferido no PROCESSO DIGITAL TCE-PE N° 2220069-1 pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que decidiu pela ilegalidade da nomeação da servidora ELISANGELA CELI DE CARVALHO, por acúmulo ilegal de cargo público, negando o respectivo registro.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar sem efeito a nomeação da servidora ELISANGELA CELI DE CARVALHO, guarda civil municipal, matrícula funcional n° 985113, lotada na Secretaria de Ordem Social, em virtude da decisão proferida no Processo TCE-PE N° 2220069-1 pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que declarou a ilegalidade do ato de admissão por acúmulo ilegal de cargo público, negando o respectivo registro.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor em 01 de julho de 2024.  
Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

Toritama, 27 de junho de 2024.

**EDILSON TAVARES DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena  
**Código Identificador:**14F39C76

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC 16ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2023**

O Município de Toritama – PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, torna pública a 16ª Convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital n° 001/2023, para contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município.

**1. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CONVOCAÇÃO**

1.1 Divulga lista para contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município, através do Processo Seletivo Simplificado Edital n° 001/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

1.2 A lista de convocação será publicada no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE ([www.diariomunicipal.com.br/amupe/](http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/)), no

site da Prefeitura de Toritama ([www.toritama.pe.gov.br](http://www.toritama.pe.gov.br)), mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama e também feitas através de e-mail e/ou carta registrada para os endereços indicados pelo candidato no ato de inscrição.

## 2. DA CONTRATAÇÃO

2.1 O candidato convocado deverá estar ciente da carga horária a cumprir, considerando possíveis incompatibilidades de horários por outros vínculos de trabalho, emprego ou estudo.

2.2 O candidato convocado deverá estar ciente da função a ser exercida, declarando que está apto para desempenhar as atividades laborais previstas, obedecendo às regras da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e legislações vigentes.

2.3 O contrato será por excepcional interesse público e seu prazo de vigência será da data de contratação até, no máximo, 31 de dezembro de 2024. O mesmo extinguir-se-á sem direito a indenizações:

- Por término do prazo contratual;
- Por iniciativa da Administração Pública;
- Por posse de servidores aprovados em concurso público;
- Por iniciativa do contratado, com interesse manifestado por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

2.4 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na legislação vigente, o candidato classificado e convocado para contratação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;
- Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos na data da contratação, para o cargo de Motorista de Transporte Escolar, e de 18 (dezoito) anos para os demais cargos;
- Possuir a escolaridade e as exigências para o cargo a que concorreu, conforme previsto no Edital nº 001/2023;
- Estar quite com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino;
- Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- Não ter sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais;
- Não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias, durante os 24 (vinte e quatro) meses antecedentes à data da contratação, para os candidatos que concorrem ao cargo de Motorista de Transporte Escolar.

2.5 O candidato convocado deverá comparecer, pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, no período de 01/07/2024 a 03/07/2024, das 08h às 12h e das 14h às 17h, munido dos documentos descritos a seguir:

- Cópia do documento do Registro Geral - RG;
- Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do Título de Eleitor;

e) Comprovante de Quitação Eleitoral, (obtido através do site do Tribunal Superior Eleitoral – TSE ou no Cartório Eleitoral);

f) Cópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;

g) Cópia do Comprovante de Residência;

h) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

i) Cópia do Documento de Inscrição no PIS/PASEP;

j) Certidão de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal;

k) Cópia de documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;

l) Cópias de documentos de comprovação de Títulos e Experiência Profissional, analisados na Prova de Títulos;

m) Cópia de certificado de conclusão de curso específico na área de Transporte Escolar, para os candidatos à vaga de Motorista de Transporte Escolar;

n) Cópia de Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria D ou E (com aptidão para Exercício de Atividade Remunerada – EAR e do Curso Especializado de Transporte Escolar – CETE), acompanhada de Certidão Negativa de Multas, emitido junto ao Detran, para os candidatos à vaga de Motorista de Transporte Escolar;

o) Laudo Médico com especificações apontadas no Item 3.2.2 deste Edital, apenas para os candidatos às vagas de deficientes, e no caso de deficiência auditiva e visual, acrescentar exames de audiometria e oftalmológico, respectivamente, como também apontado no Item 3.2.2;

p) 02 fotos 3x4;

q) Declaração de Bens;

r) Declaração de Vínculos;

s) Declaração de Nepotismo.

2.5.1 As cópias dos documentos deverão ser acompanhadas dos originais, para conferência.

2.5.2 A apresentação de documentos falsos, ou em desconformidade com as cópias apresentadas na etapa da seleção, acarretará na desclassificação do candidato.

2.6 O candidato convocado que, até a data final de contratação, não comparecer para apresentação dos documentos ou não reunir os requisitos elencados no Item 2.4, será desclassificado e perderá a oportunidade de ingresso na função temporária a qual concorreu, sendo convocados tantos quantos aprovados sejam necessários para o preenchimento das vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Toritama, 01 de julho de 2024.

### ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Portaria Nº 049/2023

LISTA DE CONVOCAÇÃO				
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PORTARIA				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	SITUAÇÃO
21º	211	ROBSON NOGUEIRA DA SILVA	08/01/1988	CLASSIFICÁVEL
22º	207	GENALDO FRANCA DA SILVA	19/05/1973	CLASSIFICÁVEL
23º	288	GEOVANI FERREIRA DE ARAUJO	27/09/1977	CLASSIFICÁVEL
24º	106	ROBERON SEVERINO	19/06/1983	CLASSIFICÁVEL

25º	239	DA SILVA JEFFERSON ALVES DA SILVA	05/12/1996	CLASSIFICÁVEL
-----	-----	---	------------	---------------

**Publicado por:**  
Áureo Saturnium da Silva Falcão  
**Código Identificador:**7754D30D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE**  
**LEI Nº1.721/2024**

Dispõe sobre a legalização do espaço fixo para implementação e comercialização da feira de base agroecológica e orgânica no município de Triunfo-PE.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica legalizado o espaço no Âmbito do município de Triunfo-PE para implementação e comercialização de produtos da agricultura familiar e com os seguintes objetivos:

I - Fortalecimento promoção e implementação do projeto estratégico da feira da Agricultura familiar do Sertão do Pajeú visando qualidade e produtividade em comunidades que tenham características de solo, clima e altitude exigidas pela cultura para que as famílias agricultoras após a formação técnica possam ter elevação dos níveis de renda e melhoria das condições de vida, através de novo plantio nas suas propriedades.

II – Oportunizar a população do consumo consciente de produtos “*in natura*” de agricultores familiares, despertando nas crianças, jovens e adultos o interesse pelo consumo consciente da alimentação saudável.

**Art. 2º** - Considera-se Feira de Produtos de Base da Agricultura Familiar do Sertão do Pajeú, aquela que se realiza em caráter permanente, constituindo-se em toda forma de organização da produção, manejo do solo, sem uso dos insumos químicos ou agrotóxicos, contribuindo para o desenvolvimento local integrado e sustentável, o respeito ao equilíbrio dos ecossistemas, a valorização do ser humano e do trabalho e o estabelecimento de relações igualitárias entre homens e mulheres.

**Art. 3º** - A Feira da Agricultura Familiar de Triunfo - PE, funcionará em local público na Praça Carolino Campos todas as Sextas-Feiras de cada semana.

II – A realização da manutenção da higiene e limpeza do espaço será de responsabilidade dos feirantes e do Poder Público.

**Art. 4º** - A Feira da Agricultura Familiar de Triunfo - PE, será coordenada por uma diretoria composta por três membros (coordenação, tesouraria e secretaria), conforme o regimento interno, sendo os seus próprios agricultores familiares que comercializarão seus produtos que o formará.

I – Será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Agricultura e inspecionada legalmente pela Secretaria de Saúde através da vigilância sanitária.

II – Poderá contar com o auxílio técnico das instituições não governamentais de forma direta e outras instituições que possam surgir no município e demais entidades governamentais, e de forma indireta da parceria do Banco do Nordeste, Governo do Estado e dos Sindicatos dos trabalhadores Rurais.

**Art. 5º** - Na Feira da Agricultura Familiar de Triunfo - PE, será permitida realização de atividade recreativas, música e cultura, bem como apresentações culturais, troca de experiências entre as famílias

envolvidas na agricultura de base agroecológica, promoção de campanhas de interesse social e oficinas de capacitação.

**Art. 6º** - Poderão comercializar sua produção de base familiar de Triunfo - PE, agricultores familiares com os seguintes critérios:

- I – Famílias que já atuam na cultura de base agroecológicas;
- II – Famílias que tem experiências com cultura;
- III – Famílias que tem área suficiente para desenvolver o trabalho;
- IV – CAF;
- V – Quilombo.

**Art. 7º** - Na feira da Agricultura Familiar de Triunfo - PE, não serão permitidas a comercialização dos seguintes produtos:

- I – Mercadorias importadas;
- II – Produtos de Informática, eletrodomésticos e eletrônicos.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Triunfo- PE 26 de junho de 2024.

**LUCIANO FERNANDO DE SOUSA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Zaira Hellida Nunes de Souza  
**Código Identificador:**BF9E17EE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 026/2024.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DA CIDADE DA SAÚDE DE VENTUROSA-PE, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**NATUREZA: SERVIÇOS;**

**VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 175.575,64**

**ABERTURA: 16/07/2024 às 09h35min.**

Edital e INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.  
Venturosa, 28 de junho de 2024.

**JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Isaac Luiz Libório Rocha  
**Código Identificador:**A117C8F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 027/2024.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO EM**

**PRAÇAS MUNICIPAIS ,DIVIDIDO EM 08(OITO) LOTES, CONFORME PROJETO ANEXOS .**

**NATUREZA: SERVIÇOS;**

**VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 561.807,87.**

**ABERTURA: 16/07/2024 às 14h05min.**

Edital e INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.  
Venturosa, 28 de junho de 2024.

**JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Isaac Luiz Libório Rocha

**Código Identificador:**92F3B64C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA  
EXTRATO DE ADITIVO**

**ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 006/2024.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO PREDIO DE ESPECIALIDADES DE VENTUROSA, CONFORME PROJETO BASICO.**

**CONTRATADA: D. L. G. CONSTRUTORA LTDA; CNPJ 37.482.838/000179.**

**OBJETO:** Acrescer a importância de R\$ 45.564,29 (quarenta e cinco mil quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos) perfazendo um VALOR TOTAL DE R\$ 426.687,60 (quatrocentos e vinte e seis mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

Venturosa, 27 de junho de 2024.

**ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS**

Gestor FMS.

**Publicado por:**

Jaqueline Cavalcanti de Oliveira

**Código Identificador:**A4C16E31

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS CANDIDATOS A MANDATO ELETIVO NO  
PLEITO A SER REALIZADO EM 6 DE OUTUBRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº. 117/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre o afastamento dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado em 6 de outubro de 2024.

CONSIDERANDO as disposições constantes nos Arts. 81, VI e Art. 98, §1º da Lei Municipal 418/1993 – Estatuto dos Servidores do Município de Verdejante, Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições contidas na Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, com percepção de vencimentos integrais, dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 6 de outubro de 2024,

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder**, a pedido, licença para atividade política, a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito eleitoral de 2024 a servidora **MARIA DO SOCORRO ALVES OLIVEIRA**, professora, permutada do Município de São José do Belmonte, licença para atividade política.

Art. 2º - **Conceder**, a pedido, licença para atividade política, a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito eleitoral de 2024 ao servidor **OSNY OSCAR XAVIR JACOB**, Odontólogo, cedido do Município de Mauriti/CE, licença para atividade política.

Art. 3º - **Conceder**, a pedido, licença para atividade política, a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito eleitoral de 2024 a servidora **YONARA CELYANNY SA E SILVA SANTOS**, Diretora de Escola I, professora efetiva do Município, licença para atividade política.

Art. 4º - Para fazer face as despesas da presente portaria serão utilizadas as dotações do orçamento em vigor.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**HAROLDO SILVA TAVARES**

Prefeito

**Publicado por:**

Gabriela Silva Leite

**Código Identificador:**C3EFBC0E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXONERA E RESCINDI SECREVIDORES**

**PORTARIA Nº. 110/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

EXONERA E RESCINDI SERVIDORES.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Exonerar**, o servidor **CICERO DANYLLO DA SILVA** do cargo em comissão–cc de **CHEFE DE EMPREENDEDORISMO – GABINETE** do Município de Verdejante – PE.

Art. 2º - **Exonerar**, a servidora **MELISSA DO CARMO MATIAS** do cargo em comissão–cc de **ASSESSORA DE TRIBUTOS E ARRECADÇÃO – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** do Município de Verdejante – PE.

Art. 3º - **Exonerar**, o servidor **FELIPE LUIZ DA SILVA** do cargo em comissão–cc de **GERENTE GERAL DE ARTICULAÇÃO-GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO** do Município de Verdejante – PE.

Art. 4º - **Exonerar**, o servidor **RAFAEL DE SOUZA MEDRADO** do cargo em comissão–cc de **ASSESSOR DE GABINETE – GABINETE** do Município de Verdejante – PE.

Art. 5º - **Exonerar**, o servidor **CICERO FRANCO DINIZ** do cargo em comissão–cc de **ASSESSOR DE GABINETE – GABINETE** do Município de Verdejante – PE.

Art. 6º - **Exonerar**, o servidor **EMANUEL CANTARELLI CAVALCANTE** do cargo em comissão-cc de **ASSESSOR DE POVOADO – GABINETE** do Município de Verdejante – PE.

Art. 7º - **Exonerar**, a servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA SÁ** do cargo em comissão-cc de **CHEFE DE SETOR DE LIVRO DIDÁTICO – EDUCAÇÃO** do Município de Verdejante – PE.

Art. 8º - **Exonerar**, a servidora **ZENILDA RODRIGUES SILVA GOMES** do cargo em comissão-cc de **COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SECRETARIA DE SAÚDE** do Município de Verdejante – PE.

Art. 9º - **Rescindir**, o servidor contratado **CARLOS ALVES BEZERRA, MOTORISTA – SECRETARIA DE SAÚDE** do Município de Verdejante – PE.

Art. 10º - Para fazer face as despesas da presente portaria serão utilizadas as dotações do orçamento em vigor.

Art. 11º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**HAROLDO SILVA TAVARES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gabriela Silva Leite  
**Código Identificador:**6EB91E57

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO Nº. 030/2024**  
**– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

PROCESSO Nº. 030/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024.  
OBJETO: **Registro de Preço para: Aquisição parcelada de Equipamentos de Informática e materiais audiovisuais destinado a atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação e Esportes e das diversas secretarias do Município de Vicência/PE.** O Município de Vicência/PE, através de seu Pregoeiro/Agente de Contratação, vem informar aos interessados que a sessão referente ao pregão epígrafe será retomada no dia 02/07/2024 às 09h30min. **Local:**Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Outras informações poderão ser obtidas no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), ou através do e-mail: [cpl@vicencia.pe.gov.br](mailto:cpl@vicencia.pe.gov.br) ou presencialmente no endereço da Comissão, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 28 de junho de 2024.

**MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI**  
Pregoeiro/Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Maria Sabrina Ferreira Sabino  
**Código Identificador:**FC8A0E7D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE XEXÉU**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 013/2024.**

**Contrato de Prestação de Serviços Nº 013/2024. Dispensa Nº 013/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORMAÇÃO CONTINUADA EM EDUCAÇÃO PARA A DIVERSIDADE: PRÁTICAS**

**PEDAGÓGICAS PARA INCLUSÃO ÉTNICO-RACIAL PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU, PERNAMBUCO** Contratada: **AQUATRO AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, CNPJ sob nº 03.030.304/0001-90. Valor Global: 57.971,42. Prazo: 06 (seis) meses. Vigencia: 18/06/2024 a 18/12/2024. Assinatura: 18/06/2024. Fundamentação legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 e Art. 24 a 26 do Decreto Municipal nº 117/2024.**

Xexéu/PE, 28 de Junho de 2024.

Fundo Municipal de Educação  
**DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES**  
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia  
Portaria Municipal nº 261/2023

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Cezar Gouveia  
**Código Identificador:**7403AB89

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 5.334/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições institucionais e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município do Paulista e autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 2.291.826,85 (dois milhões e duzentos e noventa e um mil e oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Artigo 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município do Paulista, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 2.291.826,85 (dois milhões, duzentos e noventa e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos), conforme dotação abaixo identificada:

Órgão: 24	Secretariade Turismo,Cultura, Esportee Juventude	
Unidade Orçamentária:	Secretariade Turismo,Cultura, Esportee Juventude	
Programa	77.01.01.001.0001.1.000 - Aplicação da Lei Aldir Blanc	
Ação	77.01.01.001.0001.1.001 - Ações Gerais	
33.90.31.00	PremiaçõesCult.Art.Cient.Desp. e Outras	566.730,74
33.90.32.00	Material, bem ouserv.P.Distribuição	50.000,00
33.90.36.00	OutrosServiçosdeTerceiros—P.Física	100.000,00
33.90.39.00	OutrosServiçosdeTerceiros P. Jurídica	200.000,00
33.90.39.00	OutrosServiçosdeTerceiros P. JurídicaCusto Operacional	114.591,34
33.90.51.00	Obras e Instalações	229.182,69
Totalda Ação		1.260.504,77

Órgão: 24	Secretariade Turismo,Cultura, Esportee Juventude	
Unidade Orçamentária:	Secretariade Turismo,Cultura, Esportee Juventude	
Programa	77.01.01.001.0001.1.000 - Aplicação da Lei Aldir Blanc	
Ação	77.01.01.001.0001.1.002 - Áreas Periféricas	
33.90.31.00	Premiações Cult. Art.Cient. Desp. e Outras	100.000,00
33.90.36.00	OutrosServiçosdeTerceiros—P.Física	129.182,69
33.90.39.00	OutrosServiçosdeTerceiros P. Jurídica	229.182,68
Totalda Ação		458.365,37

Órgão: 24	Secretariade Turismo,Cultura, Esportee Juventude	
Unidade Orçamentária:	Secretariade Turismo,Cultura, Esportee Juventude	
Programa	77.01.01.001.0001.1.000 - Aplicação da Lei Aldir Blanc	
Ação	77.01.01.001.0001.1.003 - Cultura Viva	
33.90.31.00	PremiaçõesCult.Art.Cient.Desp. e Outras	200.000,00
33.90.36.00	OutrosServiçosdeTerceiros—P. Física	186.478,36
33.90.39.00	OutrosServiçosdeTerceiros P. Jurídica	186.478,35
Totalda Ação		572.956,71

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais ESPECIAIS provirão do superávit financeiro apurado no balanço Patrimonial do exercício 2023. Conforme fonte de recurso: 1.719.000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022, na forma do art. 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 10 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2024.

**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**

Prefeito

**Publicado por:**

Alane Rodrigues Rabelo Nascimento

**Código Identificador:** A782F9AD

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024**

CONTRATO Nº 013/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023

CONTRATADA: DIGITUS SOLUTIONS LTDA

CNPJ/MF: 11.726.698/0001-43

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de Processamento, Mineração e Virtualização de Dados, objetivando atender às necessidades do Instituto de Previdência Social do Município do Paulista-PE.

PERÍODO: A vigência do presente contrato será de até 12 (doze) meses, com vigência de 18 de junho de 2024 a 17 de junho de 2025, contados da data de sua assinatura e publicação, prorrogável, nos termos do emoldurado na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR MENSAL: R\$ O pagamento deverá ser efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente à prestação dos serviços relativos ao mês da competência da prestação dos serviços, ou de acordo com as etapas elaboradas, conforme o cronograma de pagamentos especificado na CLÁUSULA QUINTA do mencionado contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 330.819,89 (trezentos e trinta mil oitocentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos), segundo valores detalhados na tabela 1 (planilha de custo), do dito contrato.

ASSINATURA: 18 de junho de 2024

Paulista-PE, 28 de junho de 2024.

**LUIZ AUGUSTO DA SILVA JUNIOR**

Diretor-Presidente

**Publicado por:**

Juarez Marinheiro de Brito

**Código Identificador:** 8AAE699A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 129/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 064/2024**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 129/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 064/2024**

Reconheço e ratifico o **PROCESSO Nº 129/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 064/2024**. OBJETO: contratação artísticas de Mestre Galo Preto para apresentação artística no evento VAMOS PAULISTAR 2024, na Praça João Pessoa, Centro, Paulista, com fundamento no art. 74, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, 1º de Abril de 2021, Decreto Municipal 053/2023, para a contratação direta da pessoa jurídica: **CENTRO CULTURAL FAROL DA VILA - CCFV**, inscrita sob o CNPJ nº: 08.894.801/0001-50, situada na Rua Amauri Miranda, 122, Gaibu, Cabo de Santo Agostinho/PE, com

valor total de **R\$ 13.365,00 (treze mil, trezentos e sessenta e cinco reais)**.

O referido processo deverá publicado em imprensa oficial como condição para eficácia dos atos.

Por fim, deverá à contratada, manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório.

**Onde se lê:**

"na Praça João Pessoa, Centro, Paulista"

**Leia-se:**

"na Orla do Janga, Paulista"

Paulista, 28 de junho de 2024.

**SERGIO PINHO ALVES**

Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

**Publicado por:**

Eliza Maria Alves de Araujo

**Código Identificador:** 170B38FA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECISÃO – REQ. Nº 3901/2024 - PARECER SECAD/JUR Nº 208/2024**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 3901/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **VERA LÚCIA ACCIOLY MARTINS**, Matrícula **10.917**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 208/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 13 de junho de 2024.

**Publicado por:**

Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira

**Código Identificador:** 907E2C41

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 150/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 085/2024.**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Reconheço e ratifico o **PROCESSO Nº 150/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 085/2024**. OBJETO: contratação artísticas de Olhar Fatal para apresentação artística no evento VAMOS PAULISTAR 2024 na Praça João Pessoa, Centro, Paulista, com fundamento no art. 74, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, 1º de Abril de 2021, Decreto Municipal 053/2023, para a contratação direta da pessoa jurídica: **W2 PROMOÇÕES, SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA**, inscrito sob o CNPJ nº : 34.163.880/0001-39, situada na Rua do Cupim, 132, Graças, Recife/PE, com valor total de **R\$ 20.00,00 (vinte mil reais)**.

O referido processo deverá publicado em imprensa oficial como condição para eficácia dos atos.

Por fim, deverá à contratada, manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório.

**Onde se lê:**

"na Praça João Pessoa, Centro, Paulista"

**Leia-se:**

"na Orla do Janga, Paulista"

Paulista, 28 de junho de 2024.

**SERGIO PINHO ALVES**

Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

**Publicado por:**

Eliza Maria Alves de Araujo  
Código Identificador:23CD430E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO - ADESÃO Nº 011/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Autorizo, reconheço e **RATIFICO** a ADESÃO Nº 011/2024, referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023-A, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – Consórcio de Integração dos Municípios do Pajéu - CIMPJÉU, através da empresa **GUERRAS E DANTAS SERVICOS E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 10.939.067/0001-40, com sede à Av. Almirante José Dias Fernandes, 545, Lj. 04 Térrea – Empresarial Almirante Dias, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, no valor total de R\$ 486.149,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS.), com fundamento no Decreto nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Estadual nº 42.530/2015 e 48.345/2019, no que couber.

O referido processo deverá publicado em imprensa oficial como condição para eficácia dos atos.

Por fim, deverá à contratada, manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório.

Paulista-PE, em: 26 de junho de 2024.

**ELIANE VERGETTI ALBUQUERQUE DE ARAÚJO**

Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

**Publicado por:**

Eliza Maria Alves de Araujo  
Código Identificador:49E7C242

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO – REQ. Nº 4373/224 – PARECER SECAD/JUR Nº  
229/2024**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de licença prêmio, tombados sob os números 4373/2024, formulados pela servidora **CAMILA DE MELO SILVA**, matrícula nº14.512, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº229/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 25 de junho de 2024.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira  
Código Identificador:FF8B9CE5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO – REQ. Nº 3888/2024– PARECER SECAD/JUR Nº  
206/2024**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de licença prêmio, tombados sob o número 3888/2024 formulado pela servidora **GERLUCE OLIVEIRA DE SANTANA** matrícula nº10.582, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 200/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 13 de junho de 2024.

**Publicado por:**

Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira  
Código Identificador:775ADB24

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA  
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Comissão Permanente de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **aprestação do serviço de seguro automotivo, pelo período de 12 meses, com cobertura total para 10 ônibus que fará o transporte escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Paulista, 2 pick-ups, 6 veículos tipo passeio e 1 caminhão bongo, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Paulista.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do objeto por meio do e-mail: [comissaocontacao.selicc@gmail.com](mailto:comissaocontacao.selicc@gmail.com). As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Paulista, 01 de julho de 2024.

**Publicado por:**

Vanessa de Oliveira Porto  
Código Identificador:49A9B62A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO – REQ. N.OS 3733/2024 E 4417/2024 – PARECER  
SECAD/JUR Nº 225/2024**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de licença prêmio, tombados sob os números 3733/2024 e 4417/2024, formulados pela servidora **LIDIA GUERRA SILVA**, matrícula nº11415, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº225/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 20 de junho de 2024.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Lukelles Miranda Souza  
Código Identificador:16630D93

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO – REQ. Nº 4379/2024 – PARECER SECAD/JUR Nº  
233/2024**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de licença prêmio, tombados sob os números 4379/2024, formulado pela servidora **MÔNICA SILVA DE**

**SOUZA**, matrícula nº11.123, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº233/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 26 de junho de 2024.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Lukelles Miranda Souza

**Código Identificador:**277EDD87

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO – REQ. Nº4473/2024 – PARECER Nº 230/2024**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 4473/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **LUIZ RODRIGUES DA SILVA**, matrícula funcional nº11804, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 230/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 25 de junho de 2024.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Lukelles Miranda Souza

**Código Identificador:**53F89711

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 154/2024 –  
INEXIGIBILIDADE Nº 088/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Reconheço e ratifico o **PROCESSO Nº 154/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 088/2024**. OBJETO: contratação artísticas de Levy Chico Brito para apresentação artística em Maranguape II, Paulista, com fundamento no art. 74, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, 1º de Abril de 2021, Decreto Municipal 053/2023, para a contratação direta da pessoa jurídica: **PEDRO DE LIMA CASTRO**, inscrito sob o CNPJ nº : 07.042.125/0001-23, situada na Rua Tupinambas, 737, Santo Amaro, Recife/PE, com valor total de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscientos reais)**.

O referido processo deverá publicado em imprensa oficial como condição para eficácia dos atos.

Por fim, deverá à contratada, manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório.

Paulista, 28 de Junho de 2024.

**SERGIO PINHO ALVES**

Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

**Publicado por:**

Eliza Maria Alves de Araujo

**Código Identificador:**BF76A5A0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 155/2024 –  
INEXIGIBILIDADE Nº 089/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Reconheço e ratifico o **PROCESSO Nº 155/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 089/2024**. OBJETO: contratação artística de Ângelo Gabriel para apresentação artística, na Praça João Pessoa, Centro, com fundamento no art. 74, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, 1º de Abril de 2021, Decreto Municipal 053/2023, para a contratação direta da pessoa jurídica: **EDILZA AIRES DOS SANTOS**, inscrito sob o CNPJ nº: 13.268.185/0001-61, situada na Rua José Mariano, 245, Jardim Atlantico, Olinda/PE com valor total de **R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscientos e oitenta reais)**.

O referido processo deverá publicado em imprensa oficial como condição para eficácia dos atos.

Por fim, deverá à contratada, manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório.

Paulista, 28 de junho de 2024.

**SERGIO PINHO ALVES**

Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

**Publicado por:**

Eliza Maria Alves de Araujo

**Código Identificador:**6DECAF5D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO – REQ. Nº 4556/2024 - PARECER SECAD/JUR Nº  
235/2024**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INDEFERIR** o requerimento de Vacância de cargo público, tombado sob o número 4556/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **ANDERSON DA SILVA MATOS**, Matrícula 14774, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 235/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 27 de junho de 2024.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Leydson Ferreira de Brito

**Código Identificador:**DC2FD0D3

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 148/2024**

**CONTRATO Nº.: 146/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 257/2023 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 061/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
008/2024 DA SECRETARIA POLÍTICAS SOCIAIS  
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitação de  
Pregão III, instituída através da Portaria 835/2023, de 14/04/2023  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal nº. 7.892/2013 e  
Decretos Estaduais 42.530/2015 e 48.345/2019  
CONTRATADA: T NAVA COMÉRCIO DE  
ELETRODOMESTICOS EIRELI  
CNPJ/MF: 18.912.500/0001-65  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA  
NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA  
ATENDIMENTO DAS UNIDADES VINCULADAS À  
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS  
HUMANOS.  
VALOR TOTAL: de R\$ 3.947,45 (três mil e novecentos e  
quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos )**

**NOTA(S) DE EMPENHO:** 2024-1534 2024-1536 AÇÃO: 4322  
4323 ELEMENTO: 33903000 FONTE: 266000000 15000000

**TIPO DE EMPENHOS:** Global**PRAZO(S):** Vigência de 12 (doze) meses,**ASSINATURA:** 25/06/2024**ELIANE VERGETTI ALBUQUERQUE DE ARAÚJO**

Secretária de Políticas Sociais E Direito Humanos

**Publicado por:**

Murilo Assunção do Nascimento

**Código Identificador:**7CCD3341**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 177/2024****CONTRATO Nº.:** 177/2024**PROCESSO Nº:** 311/2023**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA nº 017/2023**PORTARIA(S) DA C.P.L.:** Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços, instituída através da Portaria n. 388/2023, de 20/01/2023**TIPO DE LICITAÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inc. I, art. 22, Lei 8.666/93**CONTRATADA:** FCK ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA.**CNPJ/MF:** 38.014.634/0001-76**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO DA VILA TORRES GALVÃO, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE. SENDO: LOTE 1 CONVÊNIO Nº 889505/2019, OPERAÇÃO Nº 1065.857-10/2019 E LOTE 2 CONVÊNIO Nº 895198/2019, OPERAÇÃO Nº 1066.231-41/2019**VALOR TOTAL:** R\$ 1.130.843,66 (um milhão cento e trinta mil oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos)**NOTA(S) DE EMPENHO:** 2024-1831 2024-1832 2024-1833 2024-1834 2024-1835 2024-1836 Ação: 3102 Elemento: 44905100 Fonte: 17000000 15000000**TIPO DE EMPENHOS:** Global**PRAZO(S):** Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.**ASSINATURA:** 25/06/2024**LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA**

Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**

Murilo Assunção do Nascimento

**Código Identificador:**EBB6B3BA**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
149/2022****3º TERMO ADITIVO****CONTRATO Nº.:** 149/2022**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 003/2022**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022**PORTARIA(S) DA C.P.L.:** Portaria n. 887/2022, de 10/08/2022 e Comissão**TIPO DE LICITAÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inc. II, art. 22, lei 8.666/93**CONTRATADA:** J.I CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA.**CNPJ/MF:** 04.539.545/0001-21**OBJETO:** constitui objeto do presente Termo Aditivo a 2ª Readequação de Serviços Excedentes e Serviços Extras com Reflexo Financeiro Positivo ao Contrato nº 149/2022, conforme descrito abaixo:**Valor Contratado:** R\$ 1.958.430,38 (um milhão novecentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e trinta reais e trinta e oito centavos).**Valor total contratado após 1ª Readequação:** R\$ 2.267.467,61 (dois milhões duzentos e sessenta e sete mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos).**Valor Excedente:** R\$ 79.227,83 (setenta e nove mil duzentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos).**Valor Extra:** R\$ 94.851,48 (noventa e quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos).**Valor total Acrescido:** R\$ 174.079,31 (cento e setenta e quatro mil setenta e nove reais e trinta e um centavos).**Valor total contratado após 2ª Readequação:** R\$ 2.441.546,92 (dois milhões quatrocentos e quarenta e um mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos).**CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR DO CONTRATO**Considerando a 2ª Readequação o valor do contrato passará de **R\$ 2.267.467,61 (dois milhões duzentos e sessenta e sete mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos)** para **R\$ 2.441.546,92 (dois milhões quatrocentos e quarenta e um mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos)**.**Parágrafo Primeiro:** Justifica-se a presente 2ª Readequação, considerando que encontra-se aproximadamente 78,72 % (cinquenta e cinco virgula noventa e quatro por cento) do seu total executado, e a necessidade de ajuste do projeto no decorrer da execução da obra em função da indispensabilidade de alguns serviços verificados in loco, havendo a necessidade de acréscimo no quantitativo de alguns itens.**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo de renovação, mediante emissão da nota de empenho serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Nota de Empenho:** 2024-1871**AÇÃO:** 3003 – Construção E Reforma De Prédios Da Administração Pública**ELEMENTO:** 44905100 – Obras e instalações**FONTE:** 17540000 – Recursos de Operação de Crédito**Valor Empenhado:** R\$ 174.079,31 (cento e setenta e quatro mil setenta e nove reais e trinta e um centavos)**ASSINATURA:** 12/06/2024**LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA**

Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**

Murilo Assunção do Nascimento

**Código Identificador:**6CB32F94**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
073/2023****2º TERMO ADITIVO****CONTRATO Nº.:** 073/2023**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 092/2022**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS nº 007/2022**PORTARIA(S) DA C.P.L.:** Portaria n. 887/2022 de 10/08/2022**TIPO DE LICITAÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inc. IV, art. 43 da Lei n. 8.666/93**CONTRATADA:** ROBSON J.G. DE OLIVEIRA CONSTRUTORA**CNPJ/MF:** 15.587.379/0001-55**OBJETO:** Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Execução ao Contrato nº 073/2023, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DA OBRA DE ENGENHARIA DESTINADAS A CONSTRUÇÃO DO PORTAL DO JANGA, BAIRRO DO JANGA, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, fica

prorrogado o Prazo de Execução pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir de 21 de junho de 2024 a 20 de dezembro de 2024, tendo como fundamento o artigo 57, da Lei 8.666/93 e sua Cláusula Quarta.

**Parágrafo Único** – Conforme **Ofício nº 820/2024 – SEIN e seus anexos**, justifica-se considerando que o projeto executivo se encontra em fase de análise pela fiscalização; considerando que a fiscalização da secretaria encaminhou a documentação exigida pelo DER-PE está em análise por este órgão e que paralelamente, a fiscalização aguarda a relocação de postes de referência AO21155 pela equipe da Neoenergia.

Paulista/PE, 12 de junho de 2024.

**LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA**  
Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**  
Murilo Assunção do Nascimento  
**Código Identificador:**4A4CD8D5

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 019/2022**

**TERMO DISTRATO AO CONTRATO Nº 019/2022**  
**PROCESSO DE ADESÃO Nº. 007/2022 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, EXTRAÍDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021 DA Secretaria de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Belo Jardim/PE**  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto 7.892/2013 de 23 janeiro de 2013 e nº 8488/2018 de 30 de agosto de 2018.

**CONTRATADA: SOLIVETTI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ/MF:** 40.904.492/0001-64

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMPRESSÃO CORPORATIVA (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO)**  
**OBJETO: Rescisão Amigável do Contrato nº 019/2022, a partir de 30 de junho de 2024**, cujo objeto trata-se de contratação de empresa especializada em serviços de impressão corporativa (outsourcing de impressão), que celebram o município do Paulista e a empresa Solivetti Comércio e Serviços LTDA.

**Parágrafo Primeiro** – A rescisão, solicitada através do **Ofício nº 743/2024**, datado de **10 de junho de 2024** da Secretaria de Administração do Município de Paulista-PE, justifica-se pelo fato que foi concluído novo processo licitatório para atendimento do objeto do contrato citado gerando a ata de registro de preço nº 017/2024 que atende de maneira mais adequada a demanda desta Secretaria da gestão pública municipal.

**Parágrafo Segundo** – A rescisão amigável do contrato encontra fundamento no art., e art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93, além da Cláusula Décima Segunda, do mencionado contrato.

Paulista/PE, 10 de junho de 2024.

**LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA**  
Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**  
Murilo Assunção do Nascimento  
**Código Identificador:**36BB5095

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023**  
Comissão: CPL/SAÚDE

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO, A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTA EDITAL. Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 053/2023, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve REGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

**Ata de Registro de Preço Nº 011/2024**

Fornecedor: **HOSPITALMED LTDA**, com sede na RUA SENADOR PAULO GUERRA Nº : 215, bairro Centro, Afogados da Ingazeira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.868.059/0001-88**, representado pela Sra. **MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA**, brasileira, casada, farmacêutica, portadora do CPF nº. 195.027.884-00 e RG nº. 1373258 SDS/PE. conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR	TOTAL
1	50,00	CX	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRICTOR PARA USO PARENTERAL; TUBETES DE 1,8ML DE CAPACIDADE, EMBALADOS EM CAIXA COM 50UNIDADES.	CRISTALIA	CX	R\$ 319,44	R\$ 15.972,00
2	60,00	PCT	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA. PCTE/100 UNID.	ESTILO	PCT	R\$ 7,87	R\$ 472,20
7	900,00	CX	AGULHA GENGIVAL CURTA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA E POSSUI BISEL TRIFACETADO. HIPODÉRMICA APRESENTA USO EXCLUSIVAMENTE ODONTOLÓGICO. CX/100UNIDADES.	PROCARE	CX	R\$ 41,16	R\$ 37.044,00
8	30,00	CX	AGULHA GENGIVAL LONGA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA E POSSUI BISEL TRIFACETADO. HIPODÉRMICA APRESENTA USO EXCLUSIVAMENTE ODONTOLÓGICO. CX/100UNIDADES.	PROCARE	CX	R\$ 41,49	R\$ 1.244,70
9	2.000,00	UND	ÁLCOOL ETÍLICO 70% INPM, ANTISSEPTICO, EM SOLUÇÃO ALCOÓLICA. FRASCO DE 1 10LITRO.	ITAJA	UND	R\$ 7,79	R\$ 15.580,00
10	500,00	und	ÁLCOOL ETILICO EM GEL 70% FRASCO DE 1 LITRO.	BELLOBELLA	UND	R\$ 10,14	R\$ 5.070,00
11	100,00	UND	ALGODÃO HIDROFILO(ROLO). NÃO ESTÉRIL; - 100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; COR: BRANCO; - DERMATOLOGICAMENTE TESTADO;	NEVOA	UND	R\$ 18,74	R\$ 1.874,00
14	100,00	CX	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA(36 MG) +EPINEFRINA(18 UG). CX COM 50 TUBETES DE 1.8MLVENCIMENTO MÁXIMO PARA O PRODUTO.	SSWHITE	CX	R\$ 105,84	R\$ 10.584,00
20	1.000,00	PCT	BABADORES ODONTOLÓGICOS, TAM 33X47, EMBALAGEM SACOLA COM 100 UNIDADES, ABSORVENTES, TEXTURIZADAS.	SSPLUS	PCT	R\$ 18,44	R\$ 18.440,00
54	200,00	und	CAIXA COLETORA DE PÉRFURO-CORTANTE (13 LITROS)	FLEXPPELL	UND	R\$ 12,93	R\$ 2.586,00
61	1.000,00	und	CLOREXIDINA 0,12% 1 LITRO ANTISSEPTICO BUCAL.	VIC+PHARMA	UND	R\$ 30,99	R\$ 30.990,00
62	500,00	frasco	CLOREXIDINA 2% 1 LITRO, DEGERMANTE	VIC+PHARMA	FRASCO	R\$ 27,89	R\$ 13.945,00
75	50,00	cx	FIO DE SUTURA AGULHADO 4.0 SEDA 45 CM; CURVATURA 3/8. MEDIDA 25 MM. CORTANTE. CX C/ 24 UNIDADES.	MEDIX	CX	R\$ 44,38	R\$ 2.219,00
76	30,00	cx	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 3.0 45 CM, MEDIDA 25 MM; CURVATURA 3/8. CORTANTE. CX C/ 24 UNIDADES.	MEDIX	CX	R\$ 44,99	R\$ 1.349,70

80	100,00	und	FITA P/ AUTOCLAVE 19 MM X 30M. C/ LISTRA SENSIVEL À MUDANÇA DE TEMPERATURA. C/ RESINA ACRILICA IMPERMEABILIZANTE.	MASTERFIX	UND	RS 4,59	RS 459,00
87	1.000,00	pet	GORRO DESCARTAVEL. SANFONADA COM ELÁSTICO. GRAMATURA 10. COR BRANCA. PRODUZIDAS A PARTIR DE POLIPROPILENO(TNT). TAMANHO:45X52CM. DESCARTAVEIS, INDIVIDUAIS E DE USO ÚNICO. . PRODUTO APROVADO PELA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.PACOTE COM 100 UNIDADES.	ABL	PCT	RS 12,49	RS 12.490,00
91	200,00	und	LÂMINA DE BISTURI 15 AÇO CARBONO, EMBLAGEM COM 100 UNIDADES	MEDIX	UND	RS 31,89	RS 6.378,00
96	2.400,00	cx	LUVAS DE LÁTEX M CX. C/100 UNIDADES TEXTURIZADA, HIPOALERGÊNICA (ABAIXO DE 250 MICRO-GRAMAS DE PROTEÍNA), ALTA SENSIBILIDADE, NÃO ESTÉRIL E AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA, RESISTÊNCIA QUÍMICA AO ÁLCOOL, ALCALOIDES, ÁCIDOS E ACETONA, PH BALANCEADO EM 7(NEUTRO), LEVEMENTE PULVERIZADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO. MICRO TEXTURA ANTIDERRAPANTE, EXCETO OS PUNHOS. PRODUTO APROVADO PELA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MEDIX	CX	RS 15,49	RS 37.176,00
101	30,00	kit	MÁSCARA K-N95. KIT COM 10 MÁSCARAS. PRODUTO APROVADO PELA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ECOMAX	KIT	RS 12,90	RS 387,00
205	6,00	und	AUTOCLAVE CLÍNICA ODONTOLÓGICA 21 LITROS. BANDEJAS E SUPORTE EM AÇO INOX: ANEL DE VEDAÇÃO DA PORTA; SILICONE; SECAGEM COM PORTA ENTREABERTA; DESAERAÇÃO AUTOMÁTICA; DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICA; TEMPERATURA MÁXIMA PRÓXIMA DOS 134; TENSÃO:127V ~ 220V (BIVOLT); ISOLAMENTO TÉRMICO INTERNO EM LÁ DE VIDRO; MANÔMETRO DE PRESSÃO E TEMPERATURA; DUAS VÁLVULAS DE SOBRE PRESSÃO; DISPOSITIVO COM SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA ABERTURA ACIDENTAL DA PORTA; MANGUEIRA PARA DRENO DO VAPOR APROPRIADA PARA ALTA TEMPERATURA; TERMOSTATO; FILTRO SINTERIZADO ; VÁLVULA SOLENÓIDE; PÉS DE BORRACHA; UBULAÇÃO INTERNA EM COBRE SECAGEM DOS CICLOS REALIZADA DE FORMA MANUAL, SENDO NECESSÁRIO ABRIR A PORTA APÓS A DESPRESSURIZAÇÃO E POSICIONÁ-LA ENTREABERTA;	ECEL+	UND	RS 5.099,39	RS 30.596,34
207	1,00	und	BIOMBO. SEM VISOR. ARMAÇÃO EM AÇO. ACABAMENTO EM POLIKCROY. DIMENSÃO:180CM X 80CM X 1MM	TUBOMED	UND	RS 4.523,99	RS 4.523,99
214	20,00	und	KIT ESTETOSCOPIO + APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO; 1 MANÔMETRO 0-300MMHG; 1BRAÇADEIRA COM VELCRO; VÁLVULA DE DEFLAÇÃO; 1 PERA; 1 ESTOJOPRAVIAGEM;	PREMIUM	UND	RS 101,39	RS 2.027,80
<b>Valor Total: Duzentos e cinquenta e um mil quatrocentos e oito reais e setenta e três centavos.</b>							<b>RS 251.408,73</b>

Data de assinatura: **05 de fevereiro de 2024.**

Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

**Araripina-PE, 05 de fevereiro de 2024.**

**ROBERTA DE CASTRO FALCÃO**

Secretaria Municipal De Saúde

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:EA1CD5C5**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA</b> ESTADO DE PERNAMBUCO	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> Nr. <b>006</b>
<b>CNPJ: 10.184.703/0001-70</b> Telefone: (81) 97346-1620 <b>Endereço:</b> Estrada do Ena, nº S/N, Centro, Belém de Maria/PE <b>CEP:</b> 55.440-000	<b>Processo Adm.: 012</b> <b>Data do Processo:</b> 22/03/2024.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, V e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:**

- Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nº Processo:	012
b) Nº Licitação:	006
c) Modalidade:	Pregão Eletrônico
d) Data de homologação:	26/03/2024.
e) Objeto da licitação:	Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de limpeza e higiene, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Assistência Social e Educação do Município de Belém de Maria/PE.
<b>Participante: JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES LTDA</b>	
<b>Documento: 29.101.445/0001-40</b>	

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	FABRICANTE/MARCA	QTD.	UND.	RS UNIT.	RS TOTAL
0001	LIXEIRA DE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 30L, NA COR PRETA.	PLASÚTIL	150,00	UND	40,6500	<b>6.097,50</b>
0002	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: IPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,5%, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS. VOLUME DO RECIPIENTE: 1L	DRAGÃO	5.000,00	CX	1,4000	<b>7.000,00</b>
0003	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO: MÍNIMO DE 77 °GL (77% V,V A 20 °C), FÓRMULA QUÍMICA: C2H5OH, PESO MOLECULAR: 46,07 G/MOL, GRAU DE PUREZA: MÍNIMO DE 70 °INPM (70% P,P), CARACTERÍSTICA ADICIONAL: HIDRATADO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 64-17-5. EMBALAGEM TRANSPARENTE C/IL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	START	1.500,00	CX	53,6500	<b>80.475,00</b>

0004	ALCOOL GEL, GEL À BASE DE ALCOOL PARAHIGIENIZAÇÃO, A 70% COM AÇÃO ANTI-SÉPTICA, SEM ENXÁGUE. COMPOSIÇÃO: ALCOOL ETÍLICO OLÍMERO, CARBOXILICO, NEUTRALIZANTE, UMECTANTE, CONSERVANTE QUELANTE E ÁGUA DEIONIZADA. PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM 500ML	BELLO BELLA	1.500,00	UND	4,6000	<b>6.900,00</b>
0005	AVENTAL, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BOLSO, APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL, TAMANHO: ÚNICO	MAICOL	1.500,00	UND	6,5000	<b>9.750,00</b>
0006	BACIA EM POLIPROPILENO RESISTENTE, CAPACIDADE 10 LITROS	PLASÚTIL	115,00	UND	6,8500	<b>787,75</b>
0007	BACIA EM POLIPROPILENO RESISTENTE, CAPACIDADE 15 LITROS	PLASÚTIL	110,00	UND	7,8400	<b>862,40</b>
0008	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 20L	PLASÚTIL	200,00	UND	16,0000	<b>3.200,00</b>
0009	BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE: 30 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TAMPA, FORMATO: CILÍNDRICO	PLASÚTIL	100,00	UND	28,0000	<b>2.800,00</b>
0010	BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: GRANDE, CAPACIDADE: 15 L.	PLASÚTIL	50,00	UND	13,0000	<b>650,00</b>
0011	BALDE PLÁSTICO PARA LIXO CESTO TELADO, CAPACIDADE PARA 12 LITROS, ALTURA 278MM, LARGURA 275MM.	PLASÚTIL	80,00	UND	12,0000	<b>960,00</b>
0012	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 10L COM ALÇA	PLASÚTIL	120,00	UND	10,5000	<b>1.260,00</b>
0013	BORRIFADOR MANUAL COM BICO DOSADOR E PACACIDADE PARA 500ML	VONDER	200,00	UND	4,4500	<b>890,00</b>
0014	CESTO PARA LIXO VAZADO, CAPACIDADE 10 LITROS EM PLÁSTICO RESISTENTE.	ARQUIPLAST	120,00	UND	4,9000	<b>588,00</b>
0015	CERA LÍQUIDA - AUTO BRILHO, INCOLOR 05LT, À BASE DE EMULSÃO DE CARNAÚBA E POLÍMERO ACRILICO METALIZADO. NR.1501	BRAVO	200,00	UND	34,0000	<b>6.800,00</b>
0016	CLORO, CONCENTRADO COM TEOR ATIVO DE NO MÍNIMO 5% PARA LIMPEZA PESADA EMBALAGEM EM BOBONA DE 5 LITROS (APRESENTAR LAUDO DE LABORATÓRIO OFICIAL CREDENCIADO PELA ANVISA)	IGUAÇU	500,00	GALÃO	13,4000	<b>6.700,00</b>
0017	COADOR CAFÉ, MATERIAL: FLANELA, TAMANHO: GRANDE, APLICAÇÃO: PARA BULE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO.	FAROTULLY	150,00	UND	4,7000	<b>705,00</b>
0018	COPO DESCARTÁVEL PARA LÍQUIDO 180 ML EM POLIETILENO NÃO RECICLADO, PACOTES COM 100 UNIDADES. CAIXA COM 25 PACOTES	COPOBRAS	1.000,00	CX	97,0000	<b>97.000,00</b>
0019	COPO DESCARTÁVEL VOLUME: 50ML	COPOBRAS	200,00	CX	91,0000	<b>18.200,00</b>
0020	COPO PARA ÁGUA, PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 200 ML C/100, CAIXA COM 25 UNIDADES	COPOBRAS	300,00	CX	128,0000	<b>38.400,00</b>
0021	DESENGORDURANTE PARA LIMPEZA PROFUNDA NA COZINHA, PIAS, FOGÕES E ELETRODOMESTICOS, COM ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO ANIÔNICO, SOLVENTE, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA ÁGUA, ANTIBACTERICIDA, EMBALAGEM COM 500ML	AZULIM	400,00	UND	3,9900	<b>1.596,00</b>
0022	DESENTUPIDOR PIA, MATERIAL: BORRACHA FLEXÍVEL, COR: PRETA, ALTURA: 10 CM, DIÂMETRO: 12 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 60 CM	SANTA MARIA	22,00	UND	3,2300	<b>71,06</b>
0023	DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO: À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM AROMA. NOS PERFUMES EUCALIPTO, JASMIM, LIMÃO, LAVANDA, PINHO, TALCO. EMBALAGEM CONTENDO 500 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	PROLIMP	5.000,00	CX	26,0000	<b>130.000,00</b>
0024	DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO: À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM AROMA. NOS PERFUMES EUCALIPTO, JASMIM, LIMÃO, LAVANDA, PINHO E TALCO. EMBALAGEM DE 2L.	URCA	600,00	CX	29,6000	<b>17.760,00</b>
0025	DESINFETANTE LÍQUIDO 5L, PARA USO GERAL, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	URCA	600,00	UND	5,2000	<b>3.120,00</b>
0026	DESODORIZADOR, ESSÊNCIA: LAVANDA, APRESENTAÇÃO: AEROSOL, APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL, COM CONTEÚDO DE 360ML E PESO LÍQUIDO DE 277G. CAIXA COM 12 UNIDADES.	GLADE	100,00	CX	42,5000	<b>4.250,00</b>
0027	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO: ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, AROMA: NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML COM BICO REGULADOR PARA USO ECONÔMICO. A EMBALAGEM DEVE CONTER: IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	BRILUX	2.000,00	CX	31,9000	<b>63.800,00</b>
0028	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO 500ML □□COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO, GLICERINA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESANTES, CONTROLADOR DE PH, CORANTES, FRAGRÂNCIA ÁGUA, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, RÓTULO COM EXIGÊNCIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRASCO C/500 ML CAIXA COM 24 UNIDADES.	BRILUX	1.600,00	CX	31,1500	<b>49.840,00</b>
0029	ESCOVA EM PVC E NYLON RETANGULAR MÉDIA PARA LIMPEZA GERAL. CAIXA COM 12 UNIDADES	CONDOR	60,00	UND	5,0000	<b>300,00</b>
0030	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: ESPUMA , NYLON, FORMATO: RETANGULAR, ABRASIVIDADE: MÍNIMA , MÉDIA, APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO: 110 MM, LARGURA MÍNIMA: 75 MM, ESPESURA MÍNIMA: 20 MM.	ESFREBOM	500,00	CX	54,4000	<b>27.200,00</b>
0031	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, CARBONO ABRASIVO, PARA LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM COM 8 UNIDADES, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FARDO COM 14 PACOTES DE 60G	ASSOLAM	180,00	PCT	19,0000	<b>3.420,00</b>
0032	ESSÊNCIA AROMÁTICA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO OLEOSO, TIPO DE ORIGEM: ORIGEM VEGETAL, PLANTA ORIGINÁRIA: EUCALIPTUS SPP, ODOR: EUCALIPTO. UNIDADE DE 100ML	COALA	40,00	UND	25,5000	<b>1.020,00</b>
0033	FLANELA, MATERIAL: ALGODÃO, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 36 CM, COR: AMARELA.	PANOBOM	1.500,00	UND	1,2000	<b>1.800,00</b>
0034	GUARDANAPO DE PAPEL 23 X 23 CM, FOLHA SIMPLES, USO NA COR BRANCA, SUPERIOR A 70% MÁXIMA 15MM2	NAPS	500,00	PCT	1,4900	<b>745,00</b>
0035	INSETICIDA DOMESTICO - AEROSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA C/12	RAID	200,00	PCT	89,9000	<b>17.980,00</b>
0036	LAVADOR DE VIDRO - COMPRIMENTO 15CM, LARGURA 5CM, ALTURA 18CM	BETTANIN	5,00	UND	32,7000	<b>163,50</b>
0038	LIMPA VIDRO, PRINCÍPIO ATIVO BUTIL ETIL ETERTRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO INGREDIENTE ATIVO ETANOL 14%, COM VALIDADE DE ATÉ 12 MESES, COR AZUL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML COM GATILHO / LIMPA VIDROS. EMBALAGEM COM 500ML. CAIXA COM 12 UNIDADES	BRILUX	500,00	CX	74,0000	<b>37.000,00</b>
0039	LIMPADOR MULTIUSO, COMPOSIÇÃO LINEAR ALQUIL BENZENO BULFANO DE SÓDIO TENSOATIVO NÃO IÔNICO ALCALINIZANTE SEQUESTRANTE SOLUBILIZANTES ÉTER GLICÓLICO ALCOOL. EMBALAGEM COM 500 ML. GARRAFA COM 1 L. CAIXA COM 12 (ÁCIDO MURIÁTICO).	BRILUX	500,00	CX	29,9500	<b>14.975,00</b>
0040	LIXEIRA DE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE 100L, COM PEDAL	LAR PLASTICOS	20,00	UND	169,0000	<b>3.380,00</b>
0041	LIXEIRA DE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 30L, NA COR PRETA, COM PEDAL	LAR PLASTICOS	50,00	UND	39,1000	<b>1.955,00</b>

0042	LIXEIRA DE PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 50L, NA COR PRETA	LAR PLASTICOS	70,00	UND	75,3000	5.271,00
0043	DESCRIÇÃO: LIXEIRA EM POLIPROPILENO, MOLDADO EM CAPACIDADE PARA 60 LITROS E COM AS SEGUINTES MEDIDAS APROXIMADAS P4 1 CM X 141 X 1CM	LAR PLASTICOS	50,00	UND	80,2000	4.010,00
0044	LUSTRADOR MÓVEIS, COMPONENTES: CERA MICROCRISTALINA, ÓLEO PARAFÍNICO, SILICONE, A, AROMA: LAVANDA, APLICAÇÃO: MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSO. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO – DESTAC DE 500ML	PEROBA	70,00	CX	85,0000	5.950,00
0045	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL: LATÉX, TAMANHO: GRANDE, ACABAMENTO PALMA: ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIALÉRGICO, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.	SANRO LATEX	500,00	UND	3,8000	1.900,00
0046	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL: LATEX, TAMANHO: MÉDIO, ACABAMENTO PALMA: ANTIDERRAPANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORRO FLOCADO ALGODÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 29CM, FINALIDADE: EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.	SANRO LATEX	500,00	UND	3,8000	1.900,00
0047	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL: LATEX, TAMANHO: PEQUENO, ACABAMENTO PALMA: ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIALÉRGICO, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.	SANRO LATEX	500,00	UND	3,7900	1.895,00
0048	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL: NITRÍLICA, APLICAÇÃO: LIMPEZA, TIPO PUNHO: LONGO, TAMANHO: GRANDE, COR: VERDE, ACABAMENTO PALMA: ANTIDERRAPANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM FORRAÇÃO, RESISTENTE A CORTE.	DANNY	500,00	PAR	4,4500	2.225,00
0049	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL: NITRÍLICA, APLICAÇÃO: LIMPEZA, TIPO PUNHO: LONGO, TAMANHO: MÉDIO, COR: VERDE, ACABAMENTO PALMA: ANTIDERRAPANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM FORRAÇÃO, RESISTENTE A CORTE	DANNY	500,00	PAR	4,4500	2.225,00
0050	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL: NITRÍLICA, APLICAÇÃO: LIMPEZA, TIPO PUNHO: LONGO, TAMANHO: PEQUENO, COR: VERDE, ACABAMENTO PALMA: ANTIDERRAPANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM FORRAÇÃO, RESISTENTE A CORTE	DANNY	500,00	PAR	4,4500	2.225,00
0051	LUVA PROTEÇÃO, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: ÚNICO, TIPO: 5 DEDOS, APLICAÇÃO: MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FACE EXTERNA GOFRADA POR GRAVAÇÃO MULTIPONTEADA, COR: TRANSPARENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK	500,00	CX	9,5200	4.760,00
0052	MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO: 5,16 POL, ESPESSURA: 2 MM, COMPRIMENTO: 30 M, COR: CRISTAL, USO: JARDINAGEM E LIMPEZA, EM PUC 3 CAMADAS, COM ENGATE ROSQUEADO E ESGUINCHO.	FLEX COLOR	12,00	UND	84,4000	1.012,80
0053	MASCARA CIRURGICA - TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATOXICAS, TIPO FIXAÇÃO COM ELASTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGENICA, COR BRANCA, TIPO USO DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES.	DEDIX	3.000,00	PCT	5,8000	17.400,00
0054	PA COLETORA DE LIXO - EM METAL, TAMANHO MÉDIO	ELIZA	150,00	UND	5,0200	753,00
0055	PANO DE COPA E COZINHA - DE ALGODAO, MEDINDO (40 X 60) CM, BRANCA, SEM ESTAMPA	PANO BOM	5.000,00	UND	4,1500	20.750,00
0056	PANO DE CHÃO IDEAL PARA LIMPEZA, FEITO COM TECIDO 100% ALGODÃO, LAVADO, ALVEJADO E ISENTO DE DETRITOS, MEDINDO 70 X50 CM -	PANO BOM	5.000,00	UND	4,4400	22.200,00
0057	PANO LIMPEZA, MATERIAL: 80% VISCOSE, 5% POLIÉSTER, 15% POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 40 CM, LARGURA: 38 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PIA, COR: AMARELA. PACOTE COM 5 UNIDADES.	BOM BRIL	200,00	PCT	60,4900	12.098,00
0058	PANO LIMPEZA, MATERIAL: 100% EM FIBRA DE VISCOSE, LÁTEX SINTÉTICO, COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 33 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROPERFURADO/GRAMATURA 41G/M2/MULTIUSO, APLICAÇÃO: USO GERAL, COR: VERDE, TIPO: BOBIMA	BOM BRIL	220,00	UND	71,0000	15.620,00
0059	PAPEL HIGIENICO - COMPOSTO DE PAPEL HIGIENICO, TEXTURA MACIA, NA COR BRANCA, COM SIMPLES, PICOTADA. MEDINDO 30M X 10CM, PACOTE COM 16.(QUATRO) ROLOS E FORNECIDOS EM FARDOS COM 48 (QUARENTA E OITO) PACOTES	LEVE	3.000,00	FARDOS	53,0000	159.000,00
0060	PILHA, TAMANHO: MÉDIA, MODELO: C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL: 1,5 V. PACOTE COM 2 UNIDADES	ALFACELL	40,00	PCT	16,6500	666,00
0061	PILHA, TAMANHO: PALITO, MODELO: AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL: 1,5 V. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	ALFACELL	80,00	PCT	4,3200	345,60
0062	PILHA, TAMANHO: PEQUENA, MODELO: AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL: 1,5 V. PACOTE COM 2 UNIDADES.	ALFACELL	70,00	PCT	3,9600	277,20
0063	POLIDOR DE ALUMINIO - COMPOSTO PORTENSOATIVO AMONICO, ACIDULANTE, TENSOATIVO NAO IONICO, PRINCIPIO ATIVO ACIDO SULFONICO, 500ML, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO	LIMPOL	120,00	CX	46,3000	5.556,00
0064	PORTA-COPO COM BASE E TAMPA SUPERIOR REMOVIVEL CONSTRUÍDOS EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL E CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL OU ACETATO. CAPACIDADE PARA 100 COPOS DESCARTÁVEIS DE 180ML.	AURIMAR	50,00	UND	42,5000	2.125,00
0065	RODO DE PLÁSTICO, CEPA DE 60CM(C) ESPECIFICAÇÃO: CEPA DE PLÁSTICO, COM 2 BORRACHAS DE EVA SILICONADA E FLEXÍVEL, CANTOS ARREDONDADOS E ABAULADOS, COM ENCAIXE ROSQUEÁVEL PARA CABO; CABO CILÍNDRICO DE MADEIRA MACIÇA RESISTENTE, REVESTIDO DE PLÁSTICO, DE NO MÍNIMO 150CM(C) E FIXADO POR ROSCA.	SANTA MARIA	500,00	UND	7,9200	3.960,00
0066	SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SABÃO GLICERINADO, TIPO: NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1ª QUALIDADE. CX C/50	BARRA	2.000,00	CX	59,9000	119.800,00
0067	SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO: COCO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PERFUME, PACOTE CONTENDO 5 UNIDADES DE 200G CADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	BARRA	400,00	PCT	8,6000	3.440,00
0068	SABÃO PÓ, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO TAMPONANTES E CORANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ALVEJANTE E CARGA. EMBALAGEM COM 500G. CAIXA COM 24 UNIDADES	BEM TE VI	1.000,00	PCT	47,0000	47.000,00
0069	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, ACIDEZ: PH 6 A 8, APLICAÇÃO: ASSEPSIA DAS MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AGENTE BACTERICIDA, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO ANIÔNICOS, SOLVENTE, IL.	DRAGÃO	1.600,00	UND	13,6500	21.840,00
0070	SACO LIXO PRETO 200 LITROS REFORÇADOPACOTE COM 50 UNIDADES - (COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA)	DONAPACK	800,00	PCT	30,4500	24.360,00
0071	SACO PARA LIXO - DOMESTICO DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 60 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 63 X 80CM, NA COR PRETA, NAS NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES	DONAPACK	800,00	PCT	23,9000	19.120,00

0072	SACO PARA LIXO - DOMESTICO DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 100LITROS, MEDINDO 0,75 X 1,05, NA COR PRETA, NAS NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM:PACOTE COM 50 UNIDADES	DONAPACK	800,00	PCT	19,5000	15.600,00
0073	SACO PLÁSTICO COR PRETA 40L PARA LIXO ESPECIFICAÇÃO: DE 60CM(L) X 63CM(A); OXIBIODEGRADÁVEL; 8 MICRA(E), EM PAREDE SIMPLES, COSTURA RESISTENTE; PACOTE LACRADO COM 100 UNIDADES.	DONAPACK	800,00	PCT	13,6000	10.880,00
0074	SODA CAÚSTICA EM ESCAMA, POTE COM 1KG, APLICAÇÃO: DESENTUPIMENTO DE ESGOTO	START	50,00	PCT	22,3000	1.115,00
0075	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 20 L, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇADO, COM 100 UNIDADES CADA PACOTE.	DONAPACK	80,00	PCT	9,3000	744,00
0076	SACO, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: EMBALAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROLO PICOTADO, ALTURA: 40 CM, LARGURA: 30 CM	DONAPACK	120,00	PCT	21,0000	2.520,00
0077	SACO, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: EMBALAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROLO PICOTADO, ALTURA: 50 CM, LARGURA: 35 CM, COM 500 UNIDADES	DONAPACK	120,00	PCT	22,3500	2.682,00
0078	PEDRA SANITÁRIA ARREDONDADA, COM SUPORTE, FRAGRÂNCIA DE EUCALIPTO, FLORAL, LAVANDA E PINHO.EM CONSISTÊNCIA SÓLIDA DE 98,99% DE PARADICORBENZENO	SANNY	400,00	UND	2,1000	840,00
0079	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL: 100% CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA: 2 DOBRAS, COMPRIMENTO: 20 CMLARGURA: 21 CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERFOLHADA. PACOTE COM 5000 FOLHAS.	BRASILEIRO	3.000,00	PCT	54,5000	163.500,00
0080	VASSOURA - DE PIACAVA, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 20CM, COM BASE DE MADEIRA REVESTIDA DE PLASTICO.	BRILHUS	500,00	UND	12,5000	6.250,00
0081	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO CEPA 30CM(C) - BASE E CABO EM MADEIRA MACIÇA, RESISTENTE, FIXADO POR ROSCA; - BASE COM 1 (UM) FURO PARA O CABO, COM CANTOS ARREDONDADOS E ABAULADOS, ALTA CONCENTRAÇÃO DE CERDAS NOS TUFOS, CERDAS 6,5CM(C); - CABO CILÍNDRICO PLASTIFICADO DE NO MÍNIMO 150CM(C)	BRILHUS	500,00	UND	12,7500	6.375,00
0082	ESCOVA SANITÁRIA - EM NYLON, COM SUPORTE COM SISTEMA ABRE E FECHA E CERDAS CRESPAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM 8CM, LARGURA 40CM, ALTURA 10CM	DALCIN	200,00	UND	5,6500	1.130,00
0083	VASSOURINHA, MATERIAL CERDA: NAILON, MATERIAL CABO: MADEIRA, APLICAÇÃO: LIMPEZA SANITÁRIO (63X82X350MM).	DALCIN	200,00	UND	4,2700	854,00
0084	ÁCIDO MURIÁTICO EMBALADO EM GARRAFA DE VIDRO COM 1000ML	START	60,00	LITROS	6,7900	407,40

**R\$ 1.412.983,21**

(UM MILHÃO, QUATROCENTOS E DOZE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)

- Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Total geral: **1.412.983,21**

Belém de Maria, 26 de março de 2024.

**ROLPH EBER CASALE JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Klebson Cristiano Cicero Dos Santos

**Código Identificador:9320604C**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME  
RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO SME Nº 003/ 2024**

**RESULTADO CLASSIFICATÓRIO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSTRUTOR DE BANDA MARCIAL –  
EDITAL Nº003/2024**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	GETÚLIO GOMES DE ARAÚJO	50
2º	REGINALDO DE FRANÇA DOS SANTOS	40
3º	EDSON JOAQUIM GOMES	40
4º	DENILSON BARROSO DE MENDONÇA	40
5º	ROBERTO PORFÍRIO DA CRUZ	40
6º	JOSEIBSON HENRIQUE SALES DA SILVA	40
7º	JOSUELSON HENRIQUE SALES DA SILVA	40
8º	ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO NETO	40
9º	INALDO JOSÉ DA SILVA	40
10º	PAULO JOSÉ DA SILVA FILHO	40
11º	KLAYVER VICSON DA SILVA	40
12º	DAVI CAETANO DA SILVA	40
13º	GUDEMBERGUE ANTÔNIO DA SILVA	40
14º	JEFFERSON FELIPE VIEIRA ALVES	40
15º	CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA	40
16º	LUIZ FELIPE URIEL DA SILVA	40
17º	VICTOR VERÍSSIMO DE SOUZA	40
18º	OSIEL FERREIRA DA SILVA	25
19º	SANDRO EMÍDIO DA SILVA	25
20º	GILSON FELIX DA SILVA	25
21º	FÁBIO JÚNIORDA SILVA	25
22º	FERNANDO ROBERTO DE OLIVEIRA	25
23º	GUILHERME HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA	25

Cabo de Santo Agostinho, 28 de junho de 2024.

**MILCA FEITOSA FERRAZ**

Presidente da Comissão

**ANA PATRÍCIA DE BARROS**

Membro da Comissão

**ALDENIZ DOS SANTOS PINTO**

Membro da Comissão

**Publicado por:**  
Alcides da Silva Santos Filho  
**Código Identificador:**AE155C65

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE FLORESTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Segunda-feira, junho 24, 2024

**Plano Anual de Aplicação dos Recursos**

(PAAR)

**Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:**

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail [pnab@cultura.gov.br](mailto:pnab@cultura.gov.br).

**Dados do Plano de Ação**

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-018321
UF Ente Recebedor:	PE
Ente Recebedor:	MUNICÍPIO DE FLORESTA
CNPJ Ente Recebedor:	10.113.736/0001-20
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 248.916,12
Masked Input	248 916.12

**DADOS PARA CONTATO****Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR**

Nome	Gleyce Taiana Nunes Carvalho
Cargo	Secretária de Educação, Cultura, Turismo e Esportes
Telefone	(87) 99931-3217
E-mail Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	culturafloresta@gmail.com
Sim	

**Dados do (a) Gestor (a):**

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

**Processo de Participação Social****Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):**

Através do canal oficial da Prefeitura Municipal de Floresta/PE no Instagram, os trabalhadores(as), fazedores(as) e agentes culturais foram convocados para escutas públicas a respeito do Planejamento Anual de Aplicação dos Recursos da Política Nacional de Fomento Aldir Blanc no município. A explanação sobre a PNAB foi feita para que a sociedade civil compreendesse o regramento da Lei para utilização do recurso disponibilizado, assim como o Plano de Ação inserido quando da adesão à Lei. Daí em diante o público pôde sugerir as ações e metas que deveriam ser utilizadas, bem como se seus valores deveriam ser remanejados.

A Prefeitura de Floresta realizou 07 (sete) escutas presenciais e buscou realizar busca ativa a partir de encontros descentralizados com grupos diversos e em localidades específicas para apresentar o Plano de Ação enviado anteriormente ao Ministério da Cultura e ouvir os agentes culturais e os fazedores de cultura para definir em conjunto, as ações e metas que serão executadas conforme os locais, datas e quantidade de participantes abaixo:

1. A primeira se deu por meio de chamada geral para todos os grupos do setor cultural no dia 13/04/2024, no Espaço Cultural João Boiadeiro, com um total de 24 (vinte e quatro) participantes;
2. Povo Indígena Pipipã Kambixurú, dia 30/04/2024, na Aldeia Travessão do Ouro, com um total de 07 (sete) participantes;
3. Quadrilheiros, dia 30/04/2024, no Espaço Cultural João Boiadeiro, com total de 19 (dezenove) participantes;
4. Em Nazaré do Pico para a comunidade cultural em 07/05/2024, com um total de 09 (nove) participantes;
5. Grupo organizador da Pega de Boi no Mato no dia 08/05/2024, no Espaço Cultural João Boiadeiro, com total de 04 (quatro) pessoas;
6. Músicos e bandas no dia 21/05/2024, no Espaço Cultural João Boiadeiro, com total de 25 (vinte e cinco) participantes;
7. Escuta geral no dia 24/05/2024 no Espaço Cultural João Boiadeiro, com um total de 51 (cinquenta e um) participantes.

Assim como todas os encontros, a última convocação realizada pelo do município informou para a plenária sobre as escutas realizadas com grupos e localidades, apresentou as regras gerais da legislação para execução da PNAB, o Plano de Ação enviado anteriormente para o MINC, e por fim, após ouvida a plenária e suas propostas, foram colocadas em votação 4 (quatro) propostas para aplicação dos recursos. A proposta votada em maioria foi para que o município executasse o recurso por meio da aplicação da Meta 1 - Ações Gerais - Fomento Cultural, por meio editais de Fomento a projetos e premiação cultural e a Meta 2 para o custo operacional.

No total participaram 114 agentes culturais nas escutas, mediadores e representantes da gestão municipal de Floresta, Pernambuco.

**Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:**

<https://www.instagram.com/p/C51q-mGuijM/?igsh=MXRidTU1a2x5bWk5dA%3D%3D>

[https://www.instagram.com/p/C5ydJKCuSUh/?img\\_index=1](https://www.instagram.com/p/C5ydJKCuSUh/?img_index=1)

[https://www.instagram.com/p/C7mMO2suHL0/?img\\_index=1](https://www.instagram.com/p/C7mMO2suHL0/?img_index=1)

<https://instagram.com/p/C7RopyAO8Je/>

**Metas****META - Ações Gerais**

Ação	Atividade	Valor Estimado (RS)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de Fomento: Realização de projetos e ações visando à difusão de projetos de caráter artístico e cultural;	R\$ 216.500,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	85	Sim
Fomento Cultural	Edital de Premiação Cultural	R\$ 20.000,00	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	20	Sim

**META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):**

Atividade	Valor Estimado (RS)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Custo Operacional	R\$ 12.416,12	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1

**META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014**

Atividades	Valor Estimado(RS)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	Não		

**Áreas periféricas e Ações afirmativas**

**Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):**

Os 20% previstos no inciso II do Art. 7º da Lei 14.399/2022 serão concedidos através de pontuação diferenciada nos editais de fomento e premiação que apresentarem projetos e contemplados em áreas periféricas, urbanas e rurais.

**Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):**

Os editais de fomento e premiação oferecerão critérios para pontuação para mulheres cis, população LGBTQIAP+, idosos, pessoas em vulnerabilidade social e comunidades tradicionais, entre outros.

Com a garantia dos percentuais previstos no Art. 6º, Inciso I, II e II da Instrução Normativa MinC nº 10/2023:

25% pessoas negras (pretas e pardas);

10% pessoas indígenas e; 5% pessoas com deficiência.

**Informações sobre Sistema de Cultura local**

Possui Conselho de Cultura?	Não
Possui Plano de Cultura?	Não
Possui Fundo de Cultura?	Não

**Termos e Condições**

**Autorizo a utilização dos meus dados**

**para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).**

Aceito

**Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.**

Aceito

PAAR TEV5R2HA

**Publicado por:**  
Cíntia Alencar de Souza  
**Código Identificador:06750EC9**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS  
HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL - EDITAL CESPA Nº 008/2024**

A presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA), Adriana Pereira Dantas Carvalho, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº012 de 04 de janeiro de 2021- GP do Prefeito do Município de Garanhuns, e dispositivos normativos presentes na Lei Municipal nº 3445/2006 e contidas no Edital CESPA 008/2024 TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO do RESULTADO FINAL do processo seletivo simplificado para provimento temporário de ESTÁGIO REMUNERADO.

Considerando a relação final dos candidatos aprovados, classificados, bem como os desclassificados e eliminados FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que HOMOLOGA o resultado do processo seletivo nº 008/2024 conforme desempenho apresentado por áreas, observando a ordem classificatória de notas obtidas.

ADMINISTRAÇÃO				
Nome	Histórico	Redação	Média	Situação
VICTOR ROBERTO DA SILVA MELO	9.70	9.3	9.5	APROVADO
ANANDA DE MELO SÁ BARRETO	8.46	-----	-----	DESCLASSIFICADA
DIREITO				
Nome	Histórico	Redação	Média	Situação
MARCOS DAVI E SILVA ROCHA	9.50	9.3	9.4	APROVADO
SOFIA VILELA SABINO CORREIA	8.95	8.7	8.82	APROVADA
LEONARDO FERREIRA LIMA	9.50	8.1	8.8	CLASSIFICADO
DANILO ALVES DOS SANTOS SOUZA	9.35	6.5	7.92	CLASSIFICADO
LORENA SOFIA ALVES SOBRAL	9.51	6.3	7.90	CLASSIFICADA
SAMARA BEATRIZ GABRIEL DOS SANTOS	9.50	6.1	7.8	CLASSIFICADA
THYAGO CÉSAR CAVALCANTI N. LEITE	9.96	5.6	7.78	CLASSIFICADO
MARIA EDUARDA PEREIRA SILVA	9.31	5.6	7.45	CLASSIFICADA
LETICIA SABRINA GOIS MARQUES	9.40	5.3	7.35	CLASSIFICADA
JONNY WESLEY DA SILVA ALVES LIRA	9.38	5.0	7.19	CLASSIFICADO
JACIELE TOMAS DOS SANTOS	10.00	4.1	7.05	CLASSIFICADA
MARIA CLARA SALVADOR DOS SANTOS	9.41	4.7	7.05	CLASSIFICADA
GEOVANA EXPEDITA DA SILVA	9.02	4.9	6.96	CLASSIFICADA

STHEFANNY VIEIRA CAVALCANTE	8.77	4.2	6.48	CLASSIFICADA
MARCELO DE SOUZA MARTINS	8.95	-----	-----	DESCLASSIFICADO
ESTEPHANNYE TALLINY NANES AZEVEDO BARROS	9.11	-----	-----	ELIMINADA
<b>ENGENHARIA</b>				
Nome	Histórico	Redação	Média	Situação
JOÃO VICTOR CANDIDO NASCIMENTO	8.26	-----	-----	ELIMINADO

<b>GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>				
Nome	Histórico	Redação	Média	Situação
EVELLIN LARISSA DOS SANTOS SILVA	8.63	8,5	8,56	APROVADA
BRUNA LETÍCIA COSTA TEMOTEO	5.96	8.0	6.98	CLASSIFICADA
ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA	7.90	-----	-----	ELIMINADO
<b>TECNOLOGIA EM GESTÃO DE MARKETING EM MÍDIAS DIGITAIS</b>				
Nome	Histórico	Redação	Média	Situação
MARIA HELOÍSA DE MELO LEITE	6.47	7.4	6.93	APROVADA

**ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO**  
 Presidente da AESGA  
 (Republicação)

Publicado pelo CESPA – Centro de Seleção e Processamento de Dados, em 26 de junho de 2024.

**Publicado por:**  
 Mirian Alves  
**Código Identificador:**F428531C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
 MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA Nº 006/2024 SME - CONVOCAÇÃO DE 175 CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024 -  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 06, DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

Convoca 175 (cento e setenta e cinco) profissionais devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 002/2024 da Secretaria Municipal de Educação.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 3.894/2022, considerando as previsões insculpidas na Lei Municipal nº 3.854/2021 e considerando os ditames do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado nº 002/2024, realizado neste município, cujo resultado foi devidamente homologado no dia 28 de junho de 2024, e atendendo as necessidades desta Secretaria,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONVOCAR** os (as) candidatos (as) classificados (as) na Seleção Pública em epígrafe, conforme tabelas abaixo:

<b>CÓDIGO: 001 - FUNÇÃO: PROFESSOR AUXILIAR</b>				
<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>COD INSCRIÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
1	AURICELIA ALVES DE MELO SILVA	***.535.644-**	43M-HPI-YBW	CLASSIFICADO (A)
2	BEATRIZ MARTILIANO DA SILVA	***.478.624-**	MIM-5S7-NRS	CLASSIFICADO (A)
3	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS BEZERRA	***.312.754-**	69N-QY6-HUX	CLASSIFICADO (A)
4	UBIRANEIDE MARIA DA SILVA	***.291.324-**	JIF-SLL-6IE	CLASSIFICADO (A)
5	MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA	***.551.124-**	SEH-2RQ-SPU	CLASSIFICADO (A)
6	ANA GEORGIA DA SILVA	***.608.314-**	M5M-KT1-6QZ	CLASSIFICADO (A)
7	ANDREIA DE SOUZA FERNANDES	***.871.074-**	SV4-EYN-HHT	CLASSIFICADO (A)
8	JOSEFA JOSINALVA TEIXEIRA DA SILVA	***.486.324-**	N5X-NWV-G75	CLASSIFICADO (A)
9	JOSEFA LUCIVANIA DE OLIVEIRA	***.384.674-**	S6B-RH4-E23	CLASSIFICADO (A)
10	MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA	***.359.564-**	2XQ-XP8-I2Y	CLASSIFICADO (A)
11	SELMA MARIA DA SILVA LIMA	***.427.044-**	XWT-9ZL-K2F	CLASSIFICADO (A)
12	JOSEFA SIMONE PEREIRA	***.759.324-**	Z5T-VIT-KEH	CLASSIFICADO (A)
13	ELZA SILVESTRE DE MELO ARAUJO	***.689.944-**	YVY-AGM-I6X	CLASSIFICADO (A)
14	MARIA BERNADETE DA SILVA	***.474.304-**	LHP-M6V-D8H	CLASSIFICADO (A)
15	MONICA DE SOUZA LEMOS	***.396.414-**	JN9-ZDR-4Y1	CLASSIFICADO (A)
16	ARIANE PATRICIA BEZERRA DA SILVA	***.677.394-**	UFF-4MU-CMA	CLASSIFICADO (A)
17	MARIA ALVES DE SOUZA LIMA	***.027.864-**	ED6-6UQ-8P8	CLASSIFICADO (A)
18	PRISCILA VIANA GOMES DA SILVA	***.109.684-**	M7R-CF6-FJK	CLASSIFICADO (A)
19	JOSELMA MARIA DA SILVA	***.059.834-**	M6R-IFQ-19X	CLASSIFICADO (A)
20	CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	***.041.794-**	P5K-9ED-9ES	CLASSIFICADO (A)
21	LAYS MARIA DE ANDRADE FERREIRA	***.152.164-**	NL1-7ZB-J3H	CLASSIFICADO (A)
22	LINDINALVA KATIANE DA CONCEIÇÃO SILVA	***.789.304-**	35R-85A-WTU	CLASSIFICADO (A)
23	LUCAS EMMANUEL PEREIRA DE LIMA	***.588.654-**	8B6-VN3-4PK	CLASSIFICADO (A)
24	Maria Severina do Nascimento	***.865.144-**	X54-EFS-7KF	CLASSIFICADO (A)
25	THAIS SOUZA SILVA ALVES	***.954.304-**	Q1H-6JZ-AFD	CLASSIFICADO (A)
26	MARIA ELISANGELA BARBOSA	***.950.314-**	L99-E82-98P	CLASSIFICADO (A)
27	MILENE CARLA DE OLIVEIRA SANTOS	***.051.854-**	GGZ-8KY-LSZ	CLASSIFICADO (A)
28	POLIANA CELERINO DA SILVA	***.450.254-**	M1H-4HN-TXS	CLASSIFICADO (A)
29	JOICELAINE MARIA DA SILVA	***.660.354-**	115-AHD-FNN	CLASSIFICADO (A)
30	MARCOS VINÍCIUS ALVES DA SILVA	***.686.514-**	ZEC-ZMG-EPC	CLASSIFICADO (A)
31	VERA LUCIA DA SILVA HELENO	***.440.454-**	158-LP5-JCV	CLASSIFICADO (A)
32	EDIANE PEREIRA CAVALCANTI DE OLIVEIRA	***.352.314-**	RH8-SSY-GRS	CLASSIFICADO (A)

33	MARIA JOSE DE ALMEIDA SANTOS	***.777.474**	VGZ-9QQ-11D	CLASSIFICADO (A)
34	Maria JosÉ Amancio Lemos	***.606.584**	1Q8-Q5G-T1S	CLASSIFICADO (A)
35	SINELÂNDIA MARIA DE SANTANA	***.524.594**	Q2X-UV8-YD1	CLASSIFICADO (A)
36	MARIA BETÂNIA MARTINS LOPES	***.277.184**	ULE-M4C-XPT	CLASSIFICADO (A)
37	ADRIANA VALÓRIA DOS SANTOS NEVES	***.877.284**	NTU-GVV-G5W	CLASSIFICADO (A)
38	JOSEANE BEZERRA DE MELO	***.261.424**	U3J-SMZ-4UE	CLASSIFICADO (A)
39	CICERA MARIA DO CARMO DA SILVA LIRA	***.275.024**	RK3-5KF-X7J	CLASSIFICADO (A)
40	JOSEFA JANAINA FERREIRA DA SILVA	***.564.504**	3L9-MK6-29S	CLASSIFICADO (A)
41	RENATA CATARINA DA SILVA	***.225.144**	NTR-TK3-5H4	CLASSIFICADO (A)
42	JOSEFA LUCIANE DA SILVA	***.684.384**	MHQ-YTT-XD3	CLASSIFICADO (A)
43	MARIA ANGELA COSTA DE LIMA	***.692.634**	GYL-L3H-ZMZ	CLASSIFICADO (A)
44	MARIA SEVERINA DA SILVA	***.057.134**	XD5-EIT-11Z	CLASSIFICADO (A)
45	CRISTIANE MARIA DOS SANTOS LIMA	***.614.514**	HHC-M33-MSF	CLASSIFICADO (A)
46	JOSEDIR SEVERINA DOS SANTOS	***.026.724**	UYJ-W2Y-J4J	CLASSIFICADO (A)
47	EDNA FERREIRA DA SILVA	***.300.354**	BU9-XU2-HDR	CLASSIFICADO (A)
48	GABRIELA BEZERRA DA SILVA	***.814.114**	MW8-XUD-DHS	CLASSIFICADO (A)
49	MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA	***.170.504**	6UZ-71L-2LD	CLASSIFICADO (A)
50	ANGELA MARIA DOS SANTOS	***.035.384**	U7J-BZL-5ED	CLASSIFICADO (A)
51	Stefany da Silva Neves	***.684.844**	PJD-HDL-JKE	CLASSIFICADO (A)
52	LUCINEIDE FERREIRA SILVA	***.523.704**	AY2-G79-917	CLASSIFICADO (A)
53	MARIA APARECIDA PEREIRA SILVA	***.624.604**	UQR-KTP-Q5P	CLASSIFICADO (A)
54	SILVANIA ANDRADE ATAIDE DE ALMEIDA VILA NOVA	***.419.214**	QLJ-5V1-D78	CLASSIFICADO (A)
55	MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.765.924**	ETK-VEV-W42	CLASSIFICADO (A)

**CÓDIGO: 002 - FUNÇÃO: CUIDADOR DE SALA**

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	COD INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1	RENATA MARIA DE MEDEIROS BRUCE	***.864.784**	9X2-731-AUA	CLASSIFICADO (A)
2	DAYANE CARLOTA GONTALVES DA SILVA	***.192.264**	CZ5-PXZ-VX2	CLASSIFICADO (A)
3	ANTONIO MARCIONILO DE SANTANA	***.699.774**	GIG-AEG-3K7	CLASSIFICADO (A)
4	MARIA DE FATIMA GONÇALVES DE OLIVEIRA	***.473.144**	XEG-TL1-DCL	CLASSIFICADO (A)
5	MONALIZA CRISTINA DE OLIVEIRA	***.973.214**	9Z4-9UU-7T2	CLASSIFICADO (A)
6	VALÉRIA CLEMENTE DA SILVA	***.103.484**	8FZ-8QY-9W9	CLASSIFICADO (A)
7	JULIELSON DA SILVA SANTOS	***.018.994**	PIH-CH5-HGY	CLASSIFICADO (A)
8	MACELIR MARIA DA SILVA LEMOS	***.846.034**	D5R-CJK-H2S	CLASSIFICADO (A)
9	SÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	***.607.004**	DYU-UFR-73V	CLASSIFICADO (A)
10	TAILANY EDUARDA DA COSTA SILVA	***.837.894**	FYI-CND-BXK	CLASSIFICADO (A)
11	LUCIA ANA DOS SANTOS	***.100.604**	TIE-5LL-3NM	CLASSIFICADO (A)
12	ROSINETE MARIA DA SILVA	***.945.264**	CNU-9XI-746	CLASSIFICADO (A)
13	Marília Maria Da Silva	***.133.634**	XL2-C7Z-YT5	CLASSIFICADO (A)
14	WILSON SEBASTIAO DE LIMA	***.014.574**	E13-84X-MIQ	CLASSIFICADO (A)
15	ZULEIDE HENRIQUE DA SILVA	***.609.364**	CDR-1WT-S9Y	CLASSIFICADO (A)
16	Rayane Vitoria Rodrigues Chagas	***.069.884**	769-3D5-L3V	CLASSIFICADO (A)
17	MARIA EDUARDA GONÇALVES DA SILVA	***.018.064**	951-8Q5-I4V	CLASSIFICADO (A)
18	CLÁUDIA DE OLIVEIRA FABIANO	***.008.567**	CIZ-7ZC-DYT	CLASSIFICADO (A)
19	ALEXANDRE DA SILVA	***.964.864**	YGA-KIY-CUY	CLASSIFICADO (A)
20	NATHALIA DRIELLY PINTO RIBEIRO DE AZEVEDO	***.720.894**	ZKC-EHN-ZA7	CLASSIFICADO (A)
21	MARIA LETICIA DA SILVA OMENA	***.400.284**	TIX-F8N-3BS	CLASSIFICADO (A)
22	FRANCIELE MARIA DA SILVA	***.762.084**	1HU-PY7-HJ1	CLASSIFICADO (A)
23	ANA PAULA DA SILVA	***.787.864**	47N-RA8-WXU	CLASSIFICADO (A)
24	AMANDA KELLY BARBOSA LIMA	***.232.984**	XGW-4FM-MXP	CLASSIFICADO (A)
25	THATIANNY SABRINA DE SANTANA FERREIRA	***.640.434**	3YY-EZX-7YS	CLASSIFICADO (A)
26	MARIA JOSÉ DA SILVA FERREIRA	***.520.794**	P1D-S1M-CKE	CLASSIFICADO (A)
27	BRUNA CAMILLA FERREIRA DA SILVA	***.536.714**	BE9-XGA-31U	CLASSIFICADO (A)
28	MARTA SANGELA FERREIRA	***.462.098**	7JT-J24-U37	CLASSIFICADO (A)
29	MARIA DIONE LIMA FERREIRA	***.036.094**	S9P-FS6-JHM	CLASSIFICADO (A)
30	ANA FLAVIA SILVA PEREIRA	***.937.994**	A2F-WGI-ETG	CLASSIFICADO (A)
31	MARIA VITÓRIA JOSEFA DA SILVA	***.626.714**	4SD-TWQ-6YU	CLASSIFICADO (A)
32	AMARA ADELIA DA SILVA	***.725.914**	MNJ-T2E-7F6	CLASSIFICADO (A)
33	JANAILZA MARIA DA SILVA	***.036.304**	81Y-MPF-X51	CLASSIFICADO (A)
34	JOSÉ LUCAS DA SILVA VERTOSA	***.922.764**	F3K-AYQ-1TL	CLASSIFICADO (A)
35	EFLURY GILVANEY DE ARAÚJO OLIVEIRA FILHO	***.445.034**	9MB-AF1-B1W	CLASSIFICADO (A)
36	IÉDA CRISTINA DA SILVA MEDEIROS	***.328.694**	F7J-DL9-NR5	CLASSIFICADO (A)
37	SOLANGE DA SILVA LIMA	***.848.784**	CM5-3PK-4IN	CLASSIFICADO (A)
38	CLAUDIANA MARIA DOS SANTOS	***.899.514**	EYL-8JR-193	CLASSIFICADO (A)
39	Halana Gandara Farias do Nascimento	***.508.554**	46T-CJW-E3L	CLASSIFICADO (A)
40	MICHELE MARIA DOS SANTOS	***.427.624**	1BG-UBT-PNE	CLASSIFICADO (A)
41	MÁRCIO JOSÉ MONTEIRO DE BARROS	***.096.654**	JTS-619-98G	CLASSIFICADO (A)
42	SARA MARIA DE LIMA	***.820.364**	TCW-49P-BEZ	CLASSIFICADO (A)
43	RAYANE CELERINO SOBRINHO SILVA	***.576.324**	5BE-7K6-3TG	CLASSIFICADO (A)
44	WELLINGTON JOSÉ DE MOURA	***.624.474**	QW6-9RN-UQA	CLASSIFICADO (A)
45	ABIQUELIA VIEIRA DO NASCIMENTO	***.394.834**	PSL-5R5-AG7	CLASSIFICADO (A)

**CÓDIGO: 003 - FUNÇÃO: AUXILIAR DE CRECHE**

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	COD INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1	MAYARA MARTA PEREIRA DA SILVA	***.471.104**	FE1-Y6K-4KD	CLASSIFICADO (A)
2	MARIA DAS DORES DOS SANTOS	***.375.874**	892-D4L-RLD	CLASSIFICADO (A)
3	MARIA DAS DORES DA SILVA ALVES	***.847.924**	5VH-F7S-LAQ	CLASSIFICADO (A)
4	ADRIELY DE JESUS MARQUES	***.628.964**	ZAY-AHD-C7D	CLASSIFICADO (A)
5	THAIS CAROLINE SILVA	***.890.114**	B51-MTN-SUJ	CLASSIFICADO (A)
6	MARIA NAYANNE DE MEDEIROS	***.942.674**	CQM-AEP-AGS	CLASSIFICADO (A)
7	CATIANA PEREIRA DO NASCIMENTO SANTOS	***.568.534**	YIV-WU8-2CK	CLASSIFICADO (A)
8	ALDENICE DOS SANTOS CORREIA	***.228.044**	M4H-XE7-8ZK	CLASSIFICADO (A)
9	STEPHANE ELLEN DA SILVA	***.025.854**	VGR-A9H-Y4W	CLASSIFICADO (A)
10	MARCIA MARIA DANTAS	***.867.944**	L31-47F-2HR	CLASSIFICADO (A)
11	GEDALVA BEZERRA TORRES	***.358.014**	8WQ-IEU-Q6E	CLASSIFICADO (A)
12	MARIA CLARA RIBEIRO DE MELO	***.843.274**	5M8-J6S-1HL	CLASSIFICADO (A)
13	BRENDA RAYSSA SILVA TORRES	***.849.084**	MMR-AVF-MYW	CLASSIFICADO (A)
14	MARIA DAS DORES DO NASCIMENTO	***.203.794**	AVK-95F-SZB	CLASSIFICADO (A)
15	lucicleide barbosa da silva	***.501.904**	2QR-BAI-FLW	CLASSIFICADO (A)

16	MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO	***.290.434**	WN6-6MK-1QX	CLASSIFICADO (A)
17	MARLUCE CIRIACO NUNES	***.510.994**	RSB-AEH-PGZ	CLASSIFICADO (A)
18	Dayane Maria da Silva	***.389.264**	QDM-L9R-QZN	CLASSIFICADO (A)
19	CLAUDIA TALITA TRAJANO DA SILVA	***.542.654**	RJA-DP3-TD6	CLASSIFICADO (A)
20	DAYANA ANDREZA DE OLIVEIRA	***.733.354**	KT5-G35-RML	CLASSIFICADO (A)
21	FERNANDA DE SOUZA VASCONCELOS	***.734.684**	SFF-AC6-9BQ	CLASSIFICADO (A)
22	MARIA JULIA DE LIMA GOUVEIA LINS	***.701.834**	VJI-BZI-ZFP	CLASSIFICADO (A)
23	Maria Mariane Aparecida dos Santos	***.716.164**	AYB-F4J-BCB	CLASSIFICADO (A)
24	GISLAINE NOEMIA DA SILVA	***.101.524**	35Q-XLD-2E2	CLASSIFICADO (A)
25	JHOANNY PEREIRA DOS SANTOS	***.220.224**	115-4BZ-AIM	CLASSIFICADO (A)
26	LUANNA RAIANE SOUZA DOS SANTOS	***.726.474**	913-IC8-P7D	CLASSIFICADO (A)
27	ANA CECILIA MEDEIROS DE SOUZA PORTO	***.247.094**	FGF-CG2-FZH	CLASSIFICADO (A)
28	Iasmim Cybelle da Silva Vieira	***.332.304**	BJE-47Q-LSG	CLASSIFICADO (A)

CÓDIGO: 004 - FUNÇÃO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR				
COLOCAÇÃO	NOME	CPF	COD INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1	EDINALVA SILVESTRE DE MELO	***.861.704**	Q5X-P8J-8KN	CLASSIFICADO (A)
2	MARIA JOSE NUNES DA SILVA	***.459.374**	7SZ-1CG-V8X	CLASSIFICADO (A)
3	TAMIRES FERREIRA MARQUES DA SILVA	***.398.014**	YJ9-A8S-IYH	CLASSIFICADO (A)
4	JOSÉ BELARMINO CORREIA FILHO	***.622.634**	KXB-RC6-XE3	CLASSIFICADO (A)
5	JOAO LUCAS PRADO LIRA	***.299.894**	K7I-VUU-N72	CLASSIFICADO (A)
6	MARIANA KAUANNY CORREIA	***.354.964**	NL6-HNE-ELQ	CLASSIFICADO (A)
7	JOSEFA JAQUELINE LEANDRO BEZERRA	***.134.384**	43T-2T9-K3V	CLASSIFICADO (A)
8	SUSY BATISTA DOS SANTOS	***.446.044**	XL9-RU4-8W4	CLASSIFICADO (A)
9	RICARDO SERGIO DO NASCIMENTO	***.145.274**	TUJ-LX1-JK6	CLASSIFICADO (A)
10	EDUARDA FERNANDA DA SILVA	***.125.524**	IDJ-Z74-MKH	CLASSIFICADO (A)
11	JOSE HENRIQUE SOUZA SILVA	***.691.114**	NEN-WFJ-YWC	CLASSIFICADO (A)
12	LAIS BEATRIZ JORDAO FELIX PESSOA DA SILVA	***.639.394**	MG2-JTD-SQM	CLASSIFICADO (A)
13	MARIA JOSE TIBURCIO DA SILVA	***.569.104**	LGA-XQ8-8KC	CLASSIFICADO (A)
14	LUANA MARIA BEZERRA SOUZA	***.492.904**	9QG-VC8-29U	CLASSIFICADO (A)
15	MARIA SOARES DA SILVA	***.231.274**	Z9L-8DV-DN8	CLASSIFICADO (A)
16	LILIANE JOSEFA DA SILVA	***.129.564**	947-8XL-ZXZ	CLASSIFICADO (A)
17	THAYNA MACLAINY ALVES DE ALMEIDA	***.711.984**	M2G-3SC-UL7	CLASSIFICADO (A)
18	KATIANE DA SILVA SANTOS	***.001.534**	XGB-KSX-NSN	CLASSIFICADO (A)
19	REGINA MARIA DA SILVA	***.234.064**	1Y9-ITQ-25V	CLASSIFICADO (A)
20	STEFANNY LARISSA CANDIDO RAMOS DA SILVA	***.186.454**	WTU-WJV-N1Q	CLASSIFICADO (A)
21	RENATA JOCILENE ALVES	***.120.964**	MTI-WPM-NSV	CLASSIFICADO (A)
22	MARISA TIBURCIO DA SILVA	***.571.854**	1AQ-QF6-DJR	CLASSIFICADO (A)
23	HELAYNE PRISCILA DE LIMA	***.219.844**	NN2-SXH-BZL	CLASSIFICADO (A)
24	LINDALVA DOMINGUES COTRIM SILVA	***.597.688**	T7D-NWC-CP2	CLASSIFICADO (A)
25	MARIA JULIANA DE LIMA LOPES	***.707.284**	FY9-NIH-FHF	CLASSIFICADO (A)
26	MARIVALDO CARDOSO SILVA	***.827.804**	IMV-ALU-K7Q	CLASSIFICADO (A)
27	JEFFERSON LUIZ DE OLIVEIRA	***.813.634**	EP3-FHE-4C7	CLASSIFICADO (A)
28	JANAILMA FERREIRA DA SILVA	***.783.234**	763-Z9N-M9D	CLASSIFICADO (A)
29	VITÓRIA CARLA DE MELO	***.085.064**	JFT-HFT-5LL	CLASSIFICADO (A)
30	RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA	***.890.684**	EEY-USC-APS	CLASSIFICADO (A)
31	LUÍS FELIPE DA SILVA	***.348.664**	FHF-UQT-PRS	CLASSIFICADO (A)
32	FILIPE LEANDRO DE MOURA AMARO	***.897.734**	3P9-QZ8-WTJ	CLASSIFICADO (A)
33	CLAUDENICE DOS SANTOS CORREIA	***.256.774**	NZU-XYJ-6X5	CLASSIFICADO (A)
34	MARIA LOUIZA DA MOTA SILVEIRA MELO	***.609.474**	NUA-LYK-8J7	CLASSIFICADO (A)
35	ALLAN RICARDO BEZERRA SILVA	***.767.274**	D1H-LZ2-FZF	CLASSIFICADO (A)
36	REGIVAL DO NASCIMENTO TORRES	***.174.384**	G4E-H1M-TGK	CLASSIFICADO (A)
37	ANDRÉA MARIA DA SILVA	***.323.034**	1WH-68V-RH1	CLASSIFICADO (A)
38	TIAGO BARBOSA ANANIAS	***.443.134**	ZCT-ZBC-4FR	CLASSIFICADO (A)
39	FERNANDO DA SILVA ALBUQUERQUE	***.987.954**	2KC-JXF-DVW	CLASSIFICADO (A)
40	MARIA CLARA DE LIMA	***.828.084**	X2C-XMG-VKU	CLASSIFICADO (A)
41	ROSILDA MARIA DA SILVA	***.309.204**	6QQ-2VN-SHX	CLASSIFICADO (A)
42	ALDO LUIS DE MISSENA	***.798.984**	4SH-DFT-926	CLASSIFICADO (A)
43	JOSEFA TEREZINHA ALVES FERREIRA	***.588.814**	6V2-PE6-5RW	CLASSIFICADO (A)
44	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	***.869.694**	JKY-78B-A3P	CLASSIFICADO (A)

CÓDIGO: 005 - FUNÇÃO: INTÉRPRETE DE LIBRAS				
COLOCAÇÃO	NOME	CPF	COD INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1	VANESSA SANTOS DE BARROS	***.709.248**	TIW-S9H-13S	CLASSIFICADO (A)
2	ELIVÂNIA BEZERRA MARINHO	***.070.594**	1V3-ZZQ-3SG	CLASSIFICADO (A)

CÓDIGO: 006 - FUNÇÃO: BRAILISTA				
COLOCAÇÃO	NOME	CPF	COD INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1	ANA LUCIA RAMOS DE ALBUQUERQUE	***.916.904**	J82-CB5-LQB	CLASSIFICADO (A)

**Art. 2º** - Os (as) candidatos (as) supracitados (as), convocados (as) por força desta ato administrativo, deverão comparecer no local e horário indicado no quadro abaixo, no **prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir do dia seguinte à data de publicação desta portaria**, munidos dos documentos descritos nos itens 13.5 e seguintes do Edital supramencionado, atendidos todos os requisitos previstos para ocupação da função.

**QUADRO DE LOCALIZAÇÃO PARA ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES**

**LOCAL E HORÁRIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** Situada à Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 43 - Prado - Gravatá/PE Horário: 07:30h às 13:00h

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSELMA SOARES DA SILVA MELO**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Arthur Emanuel Dos Santos Silva  
**Código Identificador:**05F633B9

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**  
**PEDIDO DE PROPOSTA DE PREÇOS 04/2024**

**PEDIDO DE PROPOSTA DE PREÇOS 04/2024**

O Município de Igarassu/PE, por intermédio da Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional, órgão da administração direta municipal, torna pública para todos os interessados, que tem intenção de contratação direta para O objeto é AQUISIÇÃO BRINQUEDOS LUDICOS para atender às Unidades da Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional e Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, na manutenção de suas atividades diárias.

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTE REGULAMENTAÇÕES:

- a. A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: politicassociais.setorjuridico@hotmail.com;
- b. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 07h00 do dia 03/07/2024; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 13h:00min do dia 05/07/2024, devido a necessidade urgente para utilizar os itens.

obs.: A empresa: favor preencher os itens com o valor unitário e total, não esquecer de incluir carimbo da empresa com CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA, e ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Segue a planilha com as especificações do objeto abaixo descritos. A empresa interessada poderá solicitar Termo de Referência de contratação direta autuado para adequação da proposta e fornecer orçamentos de preços complementares aqueles já recebidos, bem como enviar documentação de Habilitação: No endereço eletrônico: politicassociais.setorjuridico@hotmail.com, o orçamento que deverá ser encaminhado em documento digital, com logo e timbre da proponente (contendo CNPJ), além de prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, para o e-mail supra informado, até a data de 18/06/2024 no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Igarassu.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Marca: Merco Toys Idade Mínima: (MESES) Material: Plástico Cor: Multicolor Objetivo: educacional Habilidades de contagem, Concentração, Capacidade de reconhecimento de tamanho, Desenvolvimento visual, Desenvolvimento de inteligência Habilidades de contagem, Concentração, reconhecimento Desenvolvimento Capacidade de tamanho, Número de peças: 1 As figuras geométricas podem variar. Brinquedo educativo cubo didático com blocos Marca: Merco Toys		Unid.	250	RS	RS
2	Número do Modelo: 7230-01 Certificação registro. Este produto é isento de Tipo de material: Plástico Composição: Plástico Número de unidades: 01 Tipo de alimentação ou adaptador: Não aplicável A bateria ou a pilha: Não Cor: Rosa/Azul Fabricante: Lolly		Unid.	110	RS	RS
3	Número do modelo: 7230-01 Dimensões do produto: 24 x 9 x 3,5 cm; 38 g ASIN B07HB9CPPL Idade recomendada: 0-2 anos EAN 7896699015950 Marca: Lolly Marca Merco: Toys Idade mínima segundo o fabricante (MESES) 36.0 Material Polipropileno Cor: Multicolor Objetivo: educacionais Habilidades motoras, Pensamento lógico Número de peças: 1 Incentiva o raciocínio lógico e a coordenação motora.		Unid.	250	RS	RS
4	Marca: Merco Toys. Para crianças de até 7 anos. IDADE FDE LEITURA: 0-3 anos DIMENSÕES: 20x 1x20 cm RANKING DOS MAIS VENDIDOS: Nº 33,573 em livros (conheça o top 100 na categoria livros) AVALIAÇÕES DE CLIENTES: validações de clientes 5,0 de 5 estrelas 19 analises A torre não tem pilhas e não fala. Ela faz parte da linha didática e acompanha formas geométricas. EDITOR: happy books:1 edição (1 setembro 2022) INDIOMA: Português CAPA DURA: 10 páginas ISBN-10: 6555071117 ISBN-1: 978-6555071115		Unid.	110	RS	RS

**AQUISIÇÃO BRINQUEDOS LUDICOS**

**Publicado por:**  
Rebeca César de Souza  
**Código Identificador:**80CE0E90

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE COORDENADOR DE POLO UAB – LIMOEIRO/PE**

A Prefeitura de Limoeiro-PE, através da Secretaria Municipal Educação e Esportes, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria nº 183, de 21.10.2016, e suas alterações posteriores; Portaria nº 15, de 23.01.2017, publicada no Diário Oficial da União de 25.01.2017; Portaria 102, de 10 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 13.05.2019; Portaria nº 232, de 20.10.2019, publicada no Diário Oficial da União de 12.11.2019; Lei de nº 11.273, de 06.02.2006, publicada no Diário Oficial da União de 07.02.2006; e Lei Municipal nº 2.278 de 15.12.2010, torna pública a abertura de inscrições e as normas estabelecidas para realização do processo de seleção para provimento da função de Coordenador de Polo UAB, com lotação no Polo UAB – Limoeiro/PE.

## 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo regido por este Edital visa o provimento de 01 (uma) vaga de função gratificada através da concessão e pagamento de bolsa pelo Sistema da Universidade Aberta do Brasil, sob responsabilidade da Diretoria de Educação a Distância/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – DED/CAPES, para a função de Coordenador do Polo UAB, conforme discriminação da vaga descrita no Anexo II deste edital.

1.2 O Coordenador de Polo UAB deverá cumprir jornada integral de 30 (trinta) horas semanais com remuneração de sua carga horária de vínculo efetivo, concedido para atuação em atividades de coordenação e supervisão de infraestrutura a ser disponibilizada em perfeitas condições de uso para viabilizar atividades realizadas no âmbito do polo.

1.3 A Secretaria Municipal de Educação e Esportes divulgará a relação dos membros integrantes da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, por ela instituída, a qual é responsável pelas etapas desta seleção, em colaboração com uma ou mais das Instituições de Ensino Superior Públicas – IPES parceiras que ofertam cursos no polo, constando de no mínimo um representante na Comissão Especial.

## 2 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE COORDENADOR DE POLO MUNICIPAL UAB

2.1. A seleção se dará no âmbito Municipal e terá como público alvo professores municipais efetivos, com curso superior, conforme requisitos abaixo:

Docente da Educação Básica Municipal Pública; No mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério; Agente Público vinculado ao mantenedor do Polo UAB; Disponibilidade de horário; Formação de nível superior; Residir no município ou no máximo de 20 km do Polo UAB – Limoeiro/PE que concorre; Não estar nomeado em cargo em comissão de Secretário Municipal ou equivalente.

## 3- DA SELEÇÃO

3.1 A seleção acontecerá em 02 (duas) etapas, sendo todas as etapas de caráter classificatório e eliminatório:

### 3.2 Etapa 1 – Avaliação Curricular

A Avaliação Curricular levará em consideração os critérios estabelecidos neste Edital, conforme Anexo III;

### 3.3 Etapa 2 – Entrevista

A Entrevista será realizada por membro da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado conforme o Anexo IV.

## 4 - DA FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES

4.1 Ao Coordenador Polo UAB compete exercer as atividades de coordenação e supervisão de infraestrutura a ser disponibilizada em perfeitas condições de uso para viabilizar atividades realizadas no âmbito do polo, além das demais atribuições previstas neste Edital, e que direta ou indiretamente se relacionem com sua função. As atribuições referentes à função ofertada neste processo seletivo estão descritas no Anexo VII.

## 5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para o presente Processo Seletivo serão gratuitas e realizadas no período constante do Anexo I, através dos seguintes canais:

Virtualmente, através do E-mail da Secretaria: [educacaolimoeiro.pe.gov.br](mailto:educacaolimoeiro.pe.gov.br)

Presencialmente, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Rua Vígário Joaquim Pinto, 663, até às 17h do dia 05 de julho de 2024.

5.2 São procedimentos para a inscrição:

a) Preencher completamente o Formulário de Inscrição (Anexo VI), e a tabela de pontuação de análise de experiência profissional e de títulos, de acordo com a função para a qual concorre, no prazo estabelecido no Anexo I;

b) Apresentar, junto com o Formulário de Inscrição, documento de Identidade, CPF, último contra cheque, documentos de comprovação da formação, observados os requisitos mínimos previstos no item 2 (dois) e da experiência profissional, de acordo com o estabelecido na Tabela de Pontuação / Análise da Experiência Profissional e de Títulos, do Anexo III.

c) Os documentos ilegíveis serão considerados sem validade e não será atribuída pontuação.

Preencher corretamente a ficha de inscrição, estando sob sua responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados;

d) Após o integral preenchimento da ficha de inscrição, imprimir, escanear de forma legível e salvar em PDF e enviar no período estabelecido para a inscrição, juntamente a todos os documentos comprobatórios;

e) No ato de inscrição o candidato deve apresentar os documentos originais e cópia dos mesmos.

Parágrafo Primeiro: A SMEE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados em que não seja comprovada qualquer gerência ou participação da organizadora.

Parágrafo Segundo: Após o horário de encerramento das inscrições, citado no Anexo I, nenhuma inscrição será validada.

5.3 Valerá como comprovante de inscrição o e-mail enviado pela SMEE, confirmando sua inscrição, desde que atenda os requisitos exigidos nos procedimentos para inscrição.

5.4 O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição, podendo ser excluído do processo seletivo, caso o processo de inscrição não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital.

5.5 Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.

5.6 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas uma função/lotação, conforme vaga ofertada no Anexo II.

5.7 Após efetivada a inscrição, o candidato que, posteriormente, enviar alguma outra inscrição, prevalecerá na sua primeira inscrição realizada.

5.8 As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

5.9 Serão considerados válidos, para comprovação de experiência profissional, os seguintes documentos: Ato de nomeação e/ou exoneração do(s) cargos(s); Portaria, declaração ou outro ato da instituição que comprove a sua designação ou dispensa da(s) Função(ões) declaradas;

5.10 Documentos apresentados em desconformidade com as exigências deste edital serão desconsiderados.

5.11 A inscrição do candidato implica a sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

5.12 Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.

## 6- DA AVALIAÇÃO

6.1 1ª etapa: Avaliação Curricular

6.1.1 A Avaliação Curricular terá a seguinte pontuação:

Avaliação	Pontuação	Peso
Titulação	0 a 10	2,0
Experiência Profissional	0 a 10	3,0

6.1.2 A distribuição da pontuação por titulação e experiência profissional será de acordo com o Anexo III.

6.1.3. A nota final da primeira etapa será obtida pela seguinte fórmula:

$$NF1 = (P1 \times 2,0) + (P2 \times 3,0) / 10$$

Onde:

NF1= Nota da primeira etapa P1= Pontuação da Titulação P2= Pontuação da Análise de Experiência Profissional

6.1.4. Estará desclassificado o candidato que obtiver nota menor que 50% (cinquenta por cento) em relação à maior nota classificatória na primeira etapa;

6.1.5. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: O candidato de maior idade; O candidato com maior pontuação na Experiência Profissional;

6.2 2ª etapa: Entrevista

6.2.1 Apenas participarão da entrevista os 03 (três) primeiros candidatos aprovados na primeira etapa. A entrevista obedecerá aos critérios estabelecidos no Anexo IV;

6.2.2 O candidato será entrevistado pela Comissão Técnica, que deverá ser composta por no mínimo 1 representante de uma das Instituições de Ensino Superior Públicas – IPES que tem cursos ativos no Polo;

6.2.3 O horário e local das entrevistas será definido exclusivamente pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado e publicado na Secretaria de Educação com no mínimo cinco dias de antecedência da data e horário marcados para a entrevista;

6.2.4 O não comparecimento do candidato na data e horário definidos implicará em desistência do processo seletivo;

6.2.5 A pontuação final da etapa será obtida através da média ponderada das notas atribuídas individualmente pelos avaliadores, considerando peso 7 (sete) para o membro da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado e peso 3 (três) para representação de um Instituição de Ensino Superior Pública – IPES da comissão avaliadora.

## 7 - DOS RECURSOS

7.1 Caberá interposição de recurso contra a Avaliação Curricular no prazo fixado no Anexo I deste Edital, e para tanto, o candidato deverá utilizar o modelo de requerimento constante no Anexo V.

7.2 Os recursos serão dirigidos à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, e deverão ser entregues pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, no horário previsto no Anexo I;

7.3 Os recursos porventura interpostos serão julgados e deliberados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de forma definitiva;

7.4 Não serão apreciados recursos interpostos contra a avaliação curricular, nota ou resultado de outro(s) candidato(s), bem como recursos interpostos fora dos prazos ou apresentados em locais diversos dos estipulados neste Edital;

7.5 Quando da interposição do recurso não será permitido anexar nenhum documento.

## 8 - DOS RESULTADOS

8.1 A nota final do candidato será calculada pela seguinte fórmula, onde NF é a nota final, NF1 é a nota da primeira etapa, NF2 é a nota da segunda etapa:

$$NF = NF1 + [(NF2 \times 5) / 10]$$

8.2 Estarão classificados os candidatos que obtiverem no mínimo nota final igual ou maior que 6,0(seis);

8.3 Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios, em ordem decrescente:

Maior idade;  
Maior pontuação na segunda etapa;  
Maior pontuação na primeira etapa.

8.4 Será nomeado para a função de Coordenador de Polo UAB, apenas o primeiro candidato classificado

8.5 A Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Limoeiro divulgará os resultados afixando-os na sua sede, bem como através de Publicação no Diário Oficial da AMUPE;

## 9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O prazo de validade do processo de seleção é de 4 (quatro) anos contados da data de publicação da homologação do resultado dos candidatos selecionados, por ordem de classificação.

9.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital.

9.3 São de inteira responsabilidade dos candidatos as despesas necessárias à sua participação na presente seleção, inclusive decorrentes de deslocamento e hospedagem.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, ouvida a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

## PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO

Limoeiro, 28 de junho de 2024

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**

Prefeito Municipal

## ANEXO I – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL E HORÁRIOS
Publicação e Divulgação	28/06 a 01/07/2024	Local: Secretaria Municipal de Educação e Esportes – Limoeiro/PE Site Oficial da Prefeitura Municipal de Limoeiro <a href="http://limoeiro.pe.gov.br">http://limoeiro.pe.gov.br</a>
Inscrições	02/07 a 05/07/2024	Local: E-mail da Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Limoeiro/PE <a href="mailto:Educaocalimoeiro.pe.gov.br">Educaocalimoeiro.pe.gov.br</a> Horário: 7h do dia 26/06 às 17h do dia 28/06/2024
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	15/07/2024	Local: Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Limoeiro/PE, Site da Prefeitura Municipal de Limoeiro <a href="http://limoeiro.pe.gov.br">http://limoeiro.pe.gov.br</a> e Instagram da SMEE @smee_limoeiro Horário: A partir das 12h
Recurso ao Resultado da Avaliação Curricular	16/07/2024	Local: Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Limoeiro/PE, Site da Prefeitura Municipal de Limoeiro <a href="http://limoeiro.pe.gov.br">http://limoeiro.pe.gov.br</a> e Instagram da SMEE @smee_limoeiro Horário: Das 8 às 12h
Resultado do Recurso e Convocação para entrevista informando os horários de cada candidato	17/07/2024	Local: Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Limoeiro/PE. Site da Prefeitura Municipal de Limoeiro <a href="http://limoeiro.pe.gov.br">http://limoeiro.pe.gov.br</a> e Instagram da SMEE @smee_limoeiro Horário: 12h
Realização das Entrevistas	19/07 e 22/07/2024	Local: Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Esportes – Limoeiro/PE Horário: A partir das 10h
Resultado Preliminar	25/07/2024	Local: Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Limoeiro / PE Site da Prefeitura Municipal de Limoeiro <a href="http://limoeiro.pe.gov.br">http://limoeiro.pe.gov.br</a> e Instagram da SMEE @smee_limoeiro Horário: 12h
Recurso do Resultado Preliminar	26/07/2024	Local: Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Limoeiro/PE Site da Prefeitura Municipal de Limoeiro <a href="http://limoeiro.pe.gov.br">http://limoeiro.pe.gov.br</a> Instagram da SMEE @smee_limoeiro
		Horário: 14h
Resultado Final e Homologação	29/07/2024	Local: Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Limoeiro/PE, Site da Prefeitura Municipal de Limoeiro Site da Prefeitura Municipal de Limoeiro <a href="http://limoeiro.pe.gov.br">http://limoeiro.pe.gov.br</a> e Instagram da SMEE @smee_limoeiro Horário: 10h

ANEXO II – QUADRO DE VAGAS

Número de Vaga	Município	Endereço
01	Limoeiro / PE	Rua São Vicente Ferrer, nº97, Bairro Juá, Prédio do Centro Social Urbano Limoeiro PE, CEP 55700-000

ANEXO III – AVALIAÇÃO CURRICULAR E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Especificações		Pontuação – Peso 3,0	Documentos comprobatórios
		Coordenador de Polo Estadual UAB	
Experiência Profissional	Cargo ou trabalho em atividade pedagógica	0,5 a cada 06 meses – Pontuação máxima: 2,0	Último contra cheque, Declaração ou Certidão da instituição a qual o profissional tenha atuado, contendo a função e período.
	Experiência em tutoria em EaD.	0,5 a cada 06 meses – Pontuação máxima: 2,0	Último contra cheque, Declaração ou Certidão da instituição a qual o profissional tenha atuado, contendo a função e período.
	Cargo de Coordenador do Polo de EaD.	1,0 a cada 06 meses – Pontuação máxima: 5,0	
	Experiência em Educação Superior	0,5 a cada 06 meses – Pontuação máxima: 1,0	Último contra cheque, Declaração ou Certidão da instituição a qual o profissional tenha atuado, contendo a função e período.
Pontuação Máxima		10 Pontos	

OBS.: Todos os documentos comprobatórios deverão ser scaneados, frente e verso, estar legíveis, salvos em PDF e enviados para o e-mail da Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Limoeiro educacaolimoeiro.pe.gov.br

Especificações		Pontuação – Peso 2,0	Documentos comprobatórios
		Coordenador de Polo Estadual UAB	
Avaliação de Títulos	Graduação Pontuação máxima 2,0	Curso Superior nas demais áreas 0,5	Diploma, Histórico Escolar, Certificado, Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso, expedido pela IES credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.
		Curso Superior com Licenciatura 1,5	
	Curso de Aperfeiçoamento pontuação máxima 3,0	Curso de Aperfeiçoamento na área de Gestão de Polos 3,0	Diploma, Histórico Escolar, Declaração, Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso, expedido pela IES credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação com, no mínimo, 180 horas.
		Curso de Aperfeiçoamento na área de Gestão Educacional ou EAD 0,5	
	Pós-graduação lato ou stricto sensu pontuação máxima 5,0	Na área de Educação stricto sensu 5,0 Na área de Educação lato sensu 4,0 Em qualquer área (exeto Educação) 0,5	Diploma, Histórico Escolar, Declaração, Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso, expedido pela IES credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação com, no mínimo, 360 horas.
Pontuação Máxima		10 PONTOS	

OBS.: Todos os documentos deverão ser scaneados, frente e verso estar legíveis e salvos em PDF e enviados para o e-mail da Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Limoeiro educacaolimoeiro.pe.gov.br

ANEXO IV - CRITÉRIOS DA ENTREVISTA

Crítérios de Avaliação	Pontuação Máxima
Desenvoltura, clareza, objetividade na exposição e capacidade de argumentação das questões apresentadas pela comissão.	3,0
Domínio dos temas abordados na entrevista	2,0
Nível de conhecimento sobre as ações/atividades desenvolvidas pela Coordenador de Polo UAB a qual concorre	5,0
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>

V - FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO À SELEÇÃO PARA O CARGO DE COORDENADOR DE POLO UAB

Nome do candidato:

Função À

Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Limoeiro/PE e a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado. Como candidato ao Processo Seletivo desta Secretaria, solicito a revisão de minha pontuação sob os seguintes argumentos(descrever argumentos em no máximo 20 linhas):

Local \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato:

Atenção:

Preencher o recurso com letra legível (preferencialmente digitado); Apresentar argumentações claras e concisas; Especificar etapa do processo a que se refere o recurso; Preencher o recurso em 02(duas) vias, das quais 01(uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo protocolada a entrega.

ANEXO VI – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR DE POLO UAB			
Solicito a inclusão dos meus dados na Seleção para atuar como Coordenador de Polo UAB - Limoeiro/PE			
UNIDADE DE LOTACÃO:			
() Polo UAB de Limoeiro/PE			
Curso de Formação:			
I – IDENTIFICAÇÃO			
Nome do Candidato:			
Endereço:		Nº.:	
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:

Fones:			
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão: //	
CPF:	PIS/PASEP:	Ano 1º Emprego:	
Título de Eleitor:	Zona:	Secção:	
Cart. Profissional Nº.:	Série:	UF:	Data Expedição: //
Certif. Reservista Nº.:			
Sexo: M ( ) F ( )	Estado Civil:	Data Nascimento: //	
Naturalidade:	Nacionalidade:		
Nome do Pai:	Nome da Mãe:		
E-mail:			
II – DADOS PROFISSIONAIS			
Função:	Tempo de Serviço:		
Situação Funcional: Outro Vínculo Empregatício: SIM ( ) NÃO ( )			
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.			
Local e data:			
Assinatura:			

**ANEXO VII – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES**

Coordenador de Polo UAB (Portaria CAPES nº 15/2018)

- I - Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES;
- II - Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo;
- III- Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- IV - Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso;
- V - Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;
- VI - Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;
- VII - Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;
- VIII - Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;
- IX- Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.
- X- Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- XI- Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;
- XII - Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;
- XIII - Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;
- XIV- Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;
- XV- Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;
- XVI - Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância - DED;
- XVII - Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à Capes;
- XVIII- Organizar, a partir de dados das IPES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;
- XIX - Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de polos estaduais;
- XX - Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;
- XXI - Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;
- XXII - Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;
- XXIII- Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;
- XXIV - Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações.

**Publicado por:**  
Sergio Murilo Bezerra Junior  
**Código Identificador:**21B05933

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 068/2024**

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.033.573,00 em favor da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo, da Secretaria de Obras, da Secretaria de Gestão Urbana e da Secretaria de Esportes e Juventude.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal Nº 6.340, de 29 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e de investimentos da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo, da Secretaria de Obras, da Secretaria de Gestão Urbana e da Secretaria de Esportes e Juventude, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal, relativo ao exercício de 2024, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo, da Secretaria de Obras, da Secretaria de Gestão Urbana e da Secretaria de Esportes e Juventude no valor de R\$ 1.033.573,00 (um milhão, trinta e três mil, quinhentos e setenta e três reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

19	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
19.001	SEC. DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO - ADM. DIRETA
13.391.3038.4.137	Manutenção e Requalificação do Patrimônio Histórico e Cultural

3.3.90.35-1500-141	Serviços de Consultoria	289.173,00
27	SECRETARIA DE OBRAS	
27.001	SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA	
15.451.3051.3.015	Construção, Ampliação e Requalificação de Equipamentos, Prédios e Espaços Públicos	
4.4.90.51-1500-447	Obras e Instalações	514.400,00
28	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA	
28.001	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA	
15.451.3052.4.052	Requalificação do Sistema de Drenagem	
3.3.90.39-1500-564	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
15.451.3057.3.017	Plano Municipal de Enfrentamento, Contenção e Requalificação aos Desafios de Infraestrutura Urbana em Áreas de Risco	
4.4.90.51-1500-582	Obras e Instalações	70.000,00
29	SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE	
29.001	SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE - ADM. DIRETA	
27.812.3027.4.074	Administração dos Espaços e Equipamentos Públicos de Esportes	
4.4.90.51-1500-649	Obras e Instalações	60.000,00
	TOTAL	1.033.573,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

19		
19.001	SEC. DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO - ADM. DIRETA	
13.122.7040.8.026	Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da SEPACTUR	
3.3.90.39-1500-133	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	289.173,00
27	SECRETARIA DE OBRAS	
27.001	SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA	
15.451.3060.3.008	Execução das Atividades Associadas à Infraestrutura Integrada	
4.4.90.35-1500-501	Serviços de Consultoria	100.400,00
3.3.90.93-1500-507	Indenizações e Restituições	100.000,00
17.512.3051.3.012	Implementação e Ampliação de Sistemas de Macro e Microdrenagem e Saneamento Básico	
4.4.90.51-1500-523	Obras e Instalações	314.000,00
28	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA	
28.001	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA	
15.451.3052.3.007	Requalificação dos Espaços de Convivência Pública	
3.3.90.30-1500-548	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.30-1500-553	Material de Consumo	5.000,00
15.451.3052.4.054	Requalificação e Conservação de Vias Públicas	
3.3.90.39-1500-567	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
15.451.3052.4.057	Manutenção da Infraestrutura de Espaços, Equipamentos, Prédios Públicos e Conservação da Orla Marítima	
3.3.90.36-1500-570	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39-1500-571	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
29	SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE	
29.001	SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE - ADM. DIRETA	
27.812.3027.4.073	Realização de Eventos Esportivos e de Lazer	
4.4.90.39-1500-638	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
4.4.90.39-1500-641	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	TOTAL	1.033.573,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 03 de junho de 2024.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
Código Identificador: FEDB3308

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.291.177/0001-48, com sede à Rua Barão do Rio Branco, Nº 153, Centro – Rio Formoso/PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por sua representante legal a Sra. Isabel Cristina Araújo Hacker, brasileira, divorciada, residente e domiciliada no Engenho Bom Jardim, s/nº, nesta

Cidade de Rio Formoso - PE, portadora da cédula de identidade nº 2.319.733 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 391.121.104-00,, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 27/06/2024, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto Municipal Pertinente, que regulamenta o art. 82 da Lei nº 14.123/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE), observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA 4x4, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NÃO INFERIOR A 2023**, conforme especificações contidas no Anexo II deste Edital e proposta apresentada pela vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024.

Empresa **NMQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº. 10.893.377/0001-70, com sede à Av. Mascarenhas de Moraes, Nº 1485, Imbiribeira, Recife/PE, telefone: (81) 3472-0039, E-mail: controladoria@venezanet.com, representado por seu empresário, Sr. Romeu da Silva Faria, Brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Padre Roma, Nº 688, apt. 101, Tamarineira, CEP: 52050-150 – Recife/PE, CNH n. 03219210564 - DETRAN/PE, CPF nº. 459.232.054-91.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	RETROESCAVADEIRA CARACTERÍSTICAS GERAIS - Equipamento novo, tração 4x4, ano e modelo de fabricação não inferior a 2023, acionada por motor turbo alimentado por motor a diesel com injeção de combustível eletrônica, mínimo 4 cilindros, de potência mínima de 85 HP, emissão de poluentes de acordo com a norma MAR-1/TIER 3, transmissão sincronizada com no mínimo 4 marchas à frente e 2 à ré, sistema hidráulico do centro aberto com vazão mínima de 105 l/min, conversor de torque e inversor hidráulico, cabine fechada com ar condicionado "ROPS" E "FOPS" de acordo com as normas técnicas da ABNT, sistema elétrico, faróis de iluminação (faróis dianteiro e traseiros) condizente para trabalhos noturnos, para-brisa de vidro laminado com limpador e esguicho de água, espelhos retrovisores, rádio AM/FM/USB com 2 (dois) alto falantes, tapete, cinto de segurança, buzina elétrica, pintura amarela de acordo com a legislação vigente, assento em tecido ou couro sintético com suspensão a ar, sistema retrocedida com profundidade de escavação mínima de 4.270 mm, sistema de carregamento frontal equipado com 2 cilindros de basculamento, sistema de freio de acionamento de segurança totalmente independente do sistema de freio de serviço (a disco seco), sistema de freio estacionário elétrico, tanques de diesel e óleo hidráulico com tampas fechadas com chave, caçamba com capacidade mínima de 0,96 M <sup>3</sup> , pneus traseiros mínimos de 17,5 X 25 12L, velocidade de deslocamento máximo de 40 Km/h; com estabilizadores traseiros com base ao solo de borracha, com peso operacional não inferior mínimo de 7.000 Kg, acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro – CONTRAN	JCB	01	RS 399.500,00	RS 399.500,00
<b>VALOR TOTAL: RS 399.500,00(TREZENTOS E NOVENTA NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)</b>					

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE) ou interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE) adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto Municipal pertinente, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE) convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA MUNICIPAL poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE) à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Rio Formoso (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Rio Formoso – PE, 27 de junho de 2024.

**ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER**  
Prefeita

Nmq Comercio de Maquinas e Equipamentos Ltda  
 CNPJ nº. 10.893.377/0001-70  
**ROMEU DA SILVA FARIA**

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF nº: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
 Robério Melo de Oliveira  
**Código Identificador:**AD33C8D9

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
 MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO  
 LEI MUNICIPAL Nº 1.120, DE 04 DE JUNHO DE 2024**

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de São João e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 202.810,32.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:  
**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de São João, crédito especial, no valor de R\$ 202.810,32 (duzentos e dois mil, oitocentos e dez reais e trinta e dois centavos) nas seguintes classificações:

**Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação de São João**

**Órgão Orçamentário: 50000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**Unidade Orçamentária: 50054 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO**

Classificação Funcional Programática	Ação	Natureza da Despesa	Valor R\$	Fonte
13.392.1215.1.163	Obras, reformas e aquisição de bens culturais - Investimentos - PNAB (Lei nº 14.399/2022)	4.4.90.51	5.000,00	719
		4.4.90.52	15.281,03	719
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>20.281,03</b>	
13.392.1215.2.352	Custo Operacional das Ações Culturais do PNAB (Lei nº 14.399/2022)	3.3.90.30	2.140,52	719
		3.3.90.36	4.000,00	719
		3.3.90.39	4.000,00	719
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>10.140,52</b>	
13.392.1215.2.353	Fomento Cultural das Ações Culturais do PNAB (Lei nº 14.399/2022)	3.3.50.41	40.000,00	719
		3.3.50.43	20.000,00	719
		3.3.60.41	10.000,00	719
		3.3.90.31	80.000,00	719
		3.3.90.35	2.000,00	719
		3.3.90.30	2.388,77	719
		3.3.90.36	4.000,00	719
		3.3.90.48	10.000,00	719
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>172.388,77</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>202.810,32</b>	

**Art. 2º** Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, na forma do art. 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminados no Anexo I desta Lei.

§1º As dotações incluídas no Orçamento Municipal por meio do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei poderão ser suplementadas e/ou remanejadas nos termos do Art. 8º, da Lei nº 1.102 de 17 de novembro de 2023.

**Art. 3º** Os recursos financeiros necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399/2022, conforme fonte de recurso: 1.719.0000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal João de Assis Moreno.  
 São João, Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2024.

**JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA**  
 - Prefeito Constitucional –

**Publicado por:**  
 Daiane Batista da Silva  
**Código Identificador:**7373D89A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
 MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 025/2024 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Processo nº 00002/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 00002/2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARCELADO, EM RAZÃO DE EFETIVAR A MISSÃO DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM/PE, ISTO É, ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SAMU), ESPECIFICADOS NOS ITENS: 1, 3, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 17 A 26, 36, 40 A 44, 46 A 50, 57, 58, 65, 66, 67, 69, 70 A 74, 76, 77, 79, 82, 83 A 89, 98, 101, 102, 112 A 118, 120 A 131, 143 A 148, 153 A 159, 197 A 211 E 227. TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 00002/2024, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.**

Especificações e Quantitativos

Item do TR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
	EUTICA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, sob CNPJ nº 04.780.117/0001-96, situada na Rua José Rufino, nº 65 – Vila da Cohab, na cidade do Timbaúba/PE – CEP: 55.870-000. Representado por: EMANUELLA RAMOS DE AMORIM, brasileira, casada, veterinária, inscrito no CPF nº 027.204.454-79 e RG nº 5.054.193 SSP-PE. Residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, nº 206 – bairro: centro, na cidade de Timbaúba/PE. CEP: 55.870-000					
1	ABAXADOR DE LÍNGUA PCT C/ 100 UNIDADES	THEOTO	UND	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
3	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES	VICP-HARMA	UND	5.000	R\$ 4,90	R\$ 24.500,00
7	AGULHA PARA ANESTESIA ESPINHAL RAQUIANA SPINAL DESCARTAVEL 25GX3 C/25 UND	KDL	UND	500	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00
8	AGULHA PARA ANESTESIA ESPINHAL RAQUIANA SPINAL DESCARTAVEL 27GX3 C/25 UND	KDL	UND	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
9	ALCOOL 70% C/1000ML	SANISAFE	UND	5.000	R\$ 5,05	R\$ 25.250,00
12	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GR	NEVOA	UND	2.000	R\$ 11,50	R\$ 23.000,00
13	ALGODÃO ORTOPEDICO	ORTOFEN	UND	500	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
14	AMBU REANIMADOR MANUAL ADULTO COMPLETO PARA PROMOVER A VENTILAÇÃO ARTIFICIAL ENVIANDO AR COMPRIMIDO OU ENRIQUECIDO COM OXIGÊNIO PARA OS PULMÕES. BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO/AUTOCLAVÁVEL- TAMANHO ADULTO BALÃO COM 1600ML; - MÁSCARA FACIAL DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL- VÁLVULA UNIDIRECIONAL, MODELO DE BICO DE PATO - COM RESERVATÓRIO DE 2,5 ML; - COM EXTENSÃO PLÁSTICO.	SAFTI	UND	150	R\$ 97,00	R\$ 14.550,00
15	AMBU REANIMADOR MANUAL INFANTIL COMPLETO PARA PROMOVER A VENTILAÇÃO ARTIFICIAL ENVIANDO AR COMPRIMIDO OU ENRIQUECIDO COM OXIGÊNIO PARA OS PULMÕES. BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO/AUTOCLAVÁVEL- TAMANHO ADULTO BALÃO COM 1600ML; - MÁSCARA FACIAL DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL- VÁLVULA UNIDIRECIONAL, MODELO DE BICO DE PATO, - COM RESERVATÓRIO DE 250 ML; - COM EXTENSÃO PLÁSTICO.	SAFTI	UND	100	R\$ 97,00	R\$ 9.700,00
17	ATADURA DE CREPOM - 30 X 4,5 - 13 FIOS - PCT COM 12 UNIDADES-COTA EXCLUSIVA 75%	ORTOM	PCT	9.000	R\$ 10,00	R\$ 90.000,00
18	ATADURA DE CREPOM - 30 X 4,5 - 13 FIOS - PCT COM 12 UNIDADES- COTA RESERVADA 25%	ORTOM	PCT	3.000	R\$ 12,00	R\$ 36.000,00
19	ATADURA DE CREPOM 10 X 4,5 - 13 FIOS - PCT COM 12 UNIDADES- COTA EXCLUSIVA 75%	ORTOM	PCT	67.500	R\$ 3,80	R\$ 256.500,00
20	ATADURA DE CREPOM 10 X 4,5 - 13 FIOS - PCT COM 12 UNIDADES- COTA RESERVADA 25%	ORTOM	PCT	22.500	R\$ 4,80	R\$ 108.000,00
21	ATADURA DE CREPOM 15 X 4,5 - 13 FIOS - PCT COM 12 UNIDADES- COTA EXCLUSIVA 75%	ORTOM	PCT	67.500	R\$ 5,00	R\$ 337.500,00
22	ATADURA DE CREPOM 15 X 4,5 - 13 FIOS - PCT COM 12 UNIDADES- COTA RESERVADA 25%	ORTOM	PCT	22.500	R\$ 6,00	R\$ 135.000,00
23	ATADURA DE CREPOM 20 X 4,5 - 13 FIOS - PCT COM 12 UNIDADES- COTA EXCLUSIVA 75%	ORTOM	PCT	52.500	R\$ 7,00	R\$ 367.500,00
24	ATADURA DE CREPOM 20 X 4,5 - 13 FIOS - PCT COM 12 UNIDADES- COTA RESERVADA 25%	ORTOM	PCT	17.500	R\$ 8,00	R\$ 140.000,00
25	ATADURA GESSADA 15 CM	ORTOFEN	UND	1.000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
26	ATADURA GESSADA 10CM	ORTOFEN	UND	1.000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
36	CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTERIL COM FIO RADIOPACO, 4 CAMADAS COM CADARÇO, 100% PUROALGODÃO, MACIO E EXTRA-ABSORVENTE, TAMANHO 45 cm X 50cm, CONTÉM 50 UNIDADE.	ULTRA-COTTON	PCT	250	R\$ 45,00	R\$ 11.250,00
40	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPÁ, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	TKL	UND	2.000	R\$ 0,18	R\$ 360,00
41	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPÁ, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	TKL	UND	2.000	R\$ 0,18	R\$ 360,00
42	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPÁ, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	TKL	UND	2.000	R\$ 0,17	R\$ 340,00
43	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPÁ, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	TKL	UND	2.000	R\$ 0,18	R\$ 360,00
44	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 27 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPÁ, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	TKL	UND	2.000	R\$ 0,17	R\$ 340,00
46	CATETER VENOPUNÇÃO (JELCO) N°16	SEVEN	UND	3.000	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
47	CATETER VENOPUNÇÃO (JELCO) N°18	SEVEN	UND	5.000	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
48	CATETER VENOPUNÇÃO (JELCO) N°20	SEVEN	UND	15.000	R\$ 0,48	R\$ 7.200,00

49	CATETER VENOPUNÇÃO (JELCO) N °22	SEVEN	UND	15.000	R\$ 0,48	R\$ 7.200,00
50	CATETER VENOPUNÇÃO (JELCO) N °24	SEVEN	UND	15.000	R\$ 0,50	R\$ 7.500,00
57	COBERTURA PARA ÓBITO TAMNHO G	FBS	UND	200	R\$ 11,50	R\$ 2.300,00
58	COBERTURA PARA ÓBITO TAMNHO GG	FBS	UND	200	R\$ 15,50	R\$ 3.100,00
65	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 13 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: PARA RESÍDUOS QUIMIOTERÁPICOS, TIPO USO: DESCARTÁVEL	FLEXPELL	CAIXA	700	R\$ 5,40	R\$ 3.780,00
66	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 20 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: PARA RESÍDUOS QUIMIOTERÁPICOS, TIPO USO: DESCARTÁVEL	FLEXPELL	CAIXA	700	R\$ 6,70	R\$ 4.690,00
67	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 3 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: PARA RESÍDUOS QUIMIOTERÁPICOS, TIPO USO: DESCARTÁVEL	FLEXPELL	UND	500	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
69	COMPRESSA DE GAZES ESTÉRIL PCT 10 UND	BIOTEXTIL	PCT	30.000	R\$ 0,39	R\$ 11.700,00
70	COMPRESSA CIRURGICA ESTÉRIL PACT C/ 10 UNIDADES	BIOTEXTIL	PCT	7.500	R\$ 0,41	R\$ 3.075,00
71	COMPRESSA NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/500 UNIDADES	ECOMAX	PCT	1.000	R\$ 7,10	R\$ 7.100,00
72	DETERGENTE ENZIMÁTICO IL CX 12 UND	PROLINK	CAIXA	70	R\$ 215,00	R\$ 15.050,00
73	DISPOSITIVO DE TRANSFERENCIA DE SOLUÇÕES (TRANSOFIX) CORTA FLUXO	DESCAR-PACK	UND	2.500	R\$ 0,54	R\$ 1.350,00
74	ELETRODOS PARA ECG DESCARTÁVEIS PACOTE	MAXICOR	PCT	300	R\$ 10,20	R\$ 3.060,00
76	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO COM INJETOR LATERAL	TKL	UND	5.000	R\$ 0,73	R\$ 3.650,00
77	EQUIPO PARA SORO MACRO-GOTAS COM INJETOR LATERAL	INJEX	UND	25.000	R\$ 0,69	R\$ 17.250,00
79	EQUIPO PARA TRANSUSÃO COM INJETOR LATERAL	LAMEDID	UND	800	R\$ 4,50	R\$ 3.600,00
82	ESPARADRAPO HIPOALÉRGICO 10 CMX 4,5 M	MULTI	UND	1.000	R\$ 5,20	R\$ 5.200,00
83	ESPARADRAPO HIPOALÉRGICO 5 CMX 4,5 M	WILTEX	UND	1.000	R\$ 3,30	R\$ 3.300,00
84	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M	MULTI	UND	9.000	R\$ 7,60	R\$ 68.400,00
85	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5CM X 4,5M	WILTEX	UND	1.000	R\$ 3,30	R\$ 3.300,00
86	ESPECULO VAGINAL TAM (P) 50UND	KOLPLAST	UND	10.000	R\$ 0,88	R\$ 8.800,00
87	ESPECULO VAGINAL TAM (M) 50UND	KOLPLAST	UND	10.000	R\$ 1,10	R\$ 11.000,00
88	ESPECULO VAGINAL TAM (G) 50UND	KOLPLAST	UND	10.000	R\$ 1,18	R\$ 11.800,00
89	ESPATULA DE AYRE PCT 100 UND	THEOTO	PCT	500	R\$ 8,15	R\$ 4.075,00
98	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 0, COMPRIMENTO: 90 CM, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,80 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	TECHNO-FIO	CAIXA	50	R\$ 72,00	R\$ 3.600,00
101	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 4-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	MEDIX	CAIXA	300	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
102	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 5-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	MEDIX	CAIXA	300	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
112	LÂMINA DE BISTURI N. 11 - AÇO DE CARBONO CX COM 100 UNIDADES	DESCAR-PACK	CAIXA	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
113	LÂMINA DE BISTURI N. 15 - AÇO DE CARBONO CX COM 100 UNIDADES	DESCAR-PACK	CAIXA	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
114	LÂMINA DE BISTURI N. 21 - AÇO DE CARBONO CX COM 100 UNIDADES	DESCAR-PACK	CAIXA	100	R\$ 22,50	R\$ 2.250,00
115	LÂMINA DE BISTURI N. 22 - AÇO DE CARBONO CX COM 100 UNIDADES	DESCAR-PACK	CAIXA	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
116	LÂMINA DE BISTURI N. 23 - AÇO DE CARBONO CX COM 100 UNIDADES	DESCAR-PACK	CAIXA	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
117	LÂMINA DE BISTURI N. 24 - AÇO DE CARBONO CX COM 100 UNIDADES	DESCAR-PACK	CAIXA	70	R\$ 24,00	R\$ 1.680,00
118	LANCETA AUTOMÁTICA DESCARTÁVEL	DESCAR-PACK	CAIXA	1.200	R\$ 11,00	R\$ 13.200,00
120	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR 70CMX50M PCT 8UND- COTA EXCLUSIVA 75%	ECOFEEL	PCT	1.125	R\$ 50,00	R\$ 56.250,00
121	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR 70CMX50M PCT 8UND- COTA RESERVADA 25%	ECOFEEL	PCT	375	R\$ 49,00	R\$ 18.375,00
122	LUVA ESTÉRIL TAMNHO 7,0 EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PARES	DESCAR-PACK	PAR	5.000	R\$ 1,08	R\$ 5.400,00
123	LUVA ESTÉRIL TAMNHO 7,5 EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PARES	DESCAR-PACK	PAR	5.000	R\$ 1,08	R\$ 5.400,00
124	LUVA ESTÉRIL TAMNHO 8,0 EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PARES	DESCAR-PACK	PAR	5.000	R\$ 1,08	R\$ 5.400,00
125	LUVA ESTÉRIL TAMNHO8,5 EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PARES	DESCAR-PACK	PAR	5.000	R\$ 1,13	R\$ 5.650,00
126	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO - CAIXA COM 100 UNIDADES- COTA EXCLUSIVA 75%	DESCAR-PACK	CAIXA	5.250	R\$ 17,00	R\$ 89.250,00
127	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO - CAIXA COM 100 UNIDADES - COTA RESERVADA 25%	DESCAR-PACK	CAIXA	1.750	R\$ 17,00	R\$ 29.750,00
128	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO - CAIXA COM 100 UNIDADES- COTA EXCLUSIVA 75%	DESCAR-PACK	CAIXA	5.250	R\$ 16,90	R\$ 88.725,00
129	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO - CAIXA COM 100 UNIDADES- COTA RESERVADA 25%	DESCAR-PACK	CAIXA	1.750	R\$ 16,90	R\$ 29.575,00
130	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL,	DESCAR-PACK	CAIXA	5.250	R\$ 16,70	R\$ 87.675,00

	DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO - CAIXA COM 100 UNIDADES COTA EXCLUSIVA 75%					
131	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO - CAIXA COM 100 UNIDADES - COTA RESERVADA 25%	DESCAR-PACK	CAIXA	1.750	R\$ 16,70	R\$ 29.225,00
143	OLEO DE GIRASSOL DEMOPROTETOR PARA CURATIVO 100ML	UNICHEM	UND	5.000	R\$ 2,80	R\$ 14.000,00
144	OLEO DE GIRASSOL DEMOPROTETOR PARA CURATIVO 200ML	UNICHEM	UND	5.000	R\$ 5,80	R\$ 29.000,00
145	OLEO MINERAL 100% PURO FR C/100ML	IMEC	UND	2.000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
146	PAPEL GRAU BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO 100MMX100M	ESTÉRIL CARE	ROLO	70	R\$ 40,00	R\$ 2.800,00
147	PAPEL GRAU BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO 150MMX100M	ESTÉRIL CARE	ROLO	70	R\$ 62,00	R\$ 4.340,00
148	PAPEL GRAU BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO 300MMX100M	ESTÉRIL CARE	ROLO	70	R\$ 124,00	R\$ 8.680,00
153	ROLO DE PAPEL P/ELETRO 215MM	TECNO-PRINT	ROLO	350	R\$ 26,00	R\$ 9.100,00
154	SERINGA DESC. 1 ML COM AGULHA 13 X4,5	DESCAR-PACK	UND	60.000	R\$ 0,13	R\$ 7.800,00
155	SERINGA DESC. 10 ML COM AGULHA 25 X 7,0	DESCAR-PACK	UND	50.000	R\$ 0,24	R\$ 12.000,00
156	SERINGA DESC. 20 ML COM AGULHA 25 X 7,0	DESCAR-PACK	UND	4.000	R\$ 0,36	R\$ 1.440,00
157	SERINGA DESC. 60ML COM AGULHA 25X7,0	DESCAR-PACK	UND	10.000	R\$ 1,32	R\$ 13.200,00
158	SERINGA DESC. 3 ML COM AGULHA 25 X 7,0	DESCAR-PACK	UND	50.000	R\$ 0,15	R\$ 7.500,00
159	SERINGA DESC. 5 ML COM AGULHA 25 X 7,0	DESCAR-PACK	UND	50.000	R\$ 0,15	R\$ 7.500,00
196	SONDA NASOENTERAL 16	GVFLEX	UND	4.000	R\$ 8,00	R\$ 32.000,00
197	SONDA NASOENTERAL 18	GVFLEX	UND	4.000	R\$ 8,00	R\$ 32.000,00
198	SONDA NASOENTERAL 20	GVFLEX	UND	4.000	R\$ 8,00	R\$ 32.000,00
199	SONDA URETRAL - 10	FOYOMED	UND	10.000	R\$ 0,41	R\$ 4.100,00
200	SONDA URETRAL - 12	FOYOMED	UND	10.000	R\$ 0,43	R\$ 4.300,00
201	SONDA URETRAL - 14	FOYOMED	UND	10.000	R\$ 0,55	R\$ 5.500,00
202	SONDA URETRAL - 16	FOYOMED	UND	10.000	R\$ 0,57	R\$ 5.700,00
203	SONDA URETRAL - 18	FOYOMED	UND	5.000	R\$ 0,63	R\$ 3.150,00
204	SONDA URETRAL - 20	FOYOMED	UND	5.000	R\$ 0,72	R\$ 3.600,00
205	SONDA URETRAL - 6	FOYOMED	UND	2.000	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
206	SONDA URETRAL - 8	FOYOMED	UND	10.000	R\$ 0,53	R\$ 5.300,00
207	TENSIOMÉTRIO MANUAL ADULTO C/BRAÇADEIRA VELCRO	SOLIDOR	UND	60	R\$ 47,00	R\$ 2.820,00
208	TERMOMÉTRIO DIGITAL DE BRAÇO	CEPALAB	UND	600	R\$ 6,90	R\$ 4.140,00
209	TERMOMÉTRIO DIGITAL AMBIENTE	INCOTERM	UND	150	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00
210	TORNEIRA 3 VIAS	SEVEN	UND	5.000	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
211	TOUCA SAFONADA BRANCA	EMBRAST	UND	60.000	R\$ 0,06	R\$ 3.600,00
227	UMIDIFICADOR 250 ML PARA OXIGÊNIO	RIXI	UND	500	R\$ 8,60	R\$ 4.300,00
<b>Dois milhões, quinhentos e noventa e cinco mil e quinze reais</b>						<b>R\$ 2.595.015,00</b>

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 25/06/2024

**WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA**  
Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador: 5A5D3CA7**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 031/2024 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Processo nº 00002/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 00002/2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARCELADO, EM RAZÃO DE EFETIVAR A MISSÃO DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM/PE, ISTO É, ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SAMU), ESPECIFICADOS NOS ITENS: 2, 4, 5, 6, 10, 11, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 63, 64, 81, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 119, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 141, 142, 149, 150, 151, 152, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195 E 228. TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 00002/2024, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.**

Especificações e Quantitativos

Item do TR	BELOFARMA LTDA, sob CNPJ nº 32.786.481/0001-07, situada na Rua Adalberto Coimbra, nº 240, bairro - Jardim Jordao, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.315-110. Representado por: JOHNNATAN DA SILVA ARAUJO, nacionalidade brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 041.961.234-30, e RG nº 6232426, SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Jacarandá, nº 72, bairro - Matinha, na cidade de Abreu e Lima/PE, CEP: 53.585-060					
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
2	AGUA DEIONIZADA 5L P/ AUTOCLAVE	VIC PHARMA	LITRO	1.000	R\$ 11,45	R\$ 11.450,00
4	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 13X4,5, TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - CAIXA COM 100 UNIDADES	INJEX	CAIXA	300	R\$ 5,35	R\$ 1.605,00

5	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 25X7,0, TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - CAIXA COM 100 UNIDADES	INJEX	CAIXA	300	R\$ 5,35	R\$ 1.605,00
6	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:25X0,8, TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - CAIXA COM 100 UNIDADES	INJEX	CAIXA	300	R\$ 5,44	R\$ 1.632,00
10	ALCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO: ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GEL, CONCENTRAÇÃO: 70%	BELLO	UND	200	R\$ 4,95	R\$ 990,00
11	ALCOOL GEL ETÍLICO 70% C/500ML CX/12 UND	BELLO	CAIXA	300	R\$ 5,83	R\$ 1.749,00
29	BARAKA DE SILICONE PARA ANESTESIA INFANTIL C/BALÃO DE 1L	UNITEC	UND	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
30	BOLSA DE COLOSTOMIA 30 MM	MED-SONDA	UND	700	R\$ 0,65	R\$ 455,00
31	BORRACHA LATEX N°200 PCT C/15MTS	MEDIX	PACOTE	50	R\$ 29,98	R\$ 1.499,00
32	BORRACHA LATEX PARA GARROTE N ° 204	BIOSANI	PACOTE	50	R\$ 57,78	R\$ 2.889,00
33	BORRACHA SILICONE PRA OXIGÊNIO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL	KINNER	UND	3000	R\$ 3,40	R\$ 10.200,00
34	BOUGIE GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL ADULTO 14F	HANGZ-HOU	UND	20	R\$ 36,50	R\$ 730,00
35	BOUGIE GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL ADULTO 15F	HANGZ-HOU	UND	20	R\$ 36,49	R\$ 729,80
37	CARVÃO ATIVADO POTE 250G	EXODO	UND	70	R\$ 50,30	R\$ 3.521,00
38	CATETER NASAL PARA O2 TIPO OCULO INFANTIL	MED-SONDA	UND	1.500	R\$ 1,00	R\$ 1.500,00
51	CIRCUITO BARAKA UNIDIRECIONAL C/BALÃO 3 LITROS COM MÁSCARA FACIAL	ROMED	UND	10	R\$ 184,89	R\$ 1.848,90
52	CLAMP UMBILICAL		CAIXA	10	R\$ 0,42	R\$ 4,20
53	CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5 IL CX C/12 UND	VIC PHARMA	UND	50	R\$ 9,89	R\$ 494,50
54	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% - FRASCO COM 1000 ML- COTA EXCLUSIVA 75%	VIC PHARMA	UND	3.750	R\$ 14,50	R\$ 54.375,00
55	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% - FRASCO COM 1000 ML- COTA RESERVADA 25%	VIC PHARMA	UND	1.250	R\$ 15,80	R\$ 19.750,00
56	COBERTURA PARA ÓBITO TAMANHO P	FLEXOR	UND	250	R\$ 6,80	R\$ 1.700,00
59	COLETE CERVICAL RIGIDO PARA RESGATE TAMANHO G	ORTOFEX	UND	50	R\$ 14,45	R\$ 722,50
60	COLETE CERVICAL RIGIDO PARA RESGATE TAMANHO M	ORTOFEX	UND	50	R\$ 9,33	R\$ 466,50
61	COLETE CERVICAL RIGIDO PARA RESGATE TAMANHO P	ORTOFEX	UND	50	R\$ 14,45	R\$ 722,50
63	COLETOR DE URINA SISTEMA INFANTIL UNISSEX	LAMEDID	PACOTE	50	R\$ 0,29	R\$ 14,50
64	COLETOR DE URINA, MATERIAL: PVC, TIPO: SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE: CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA: VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA: CLAMP CORTA FLUXO, COMPONENTES: ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, OUTROS COMPONENTES: MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	LAMEDID	UND	2.500	R\$ 2,94	R\$ 7.350,00
81	ESCOVA CERVICAL ESTERIL PCT 100 UND	CRAL	UND	200	R\$ 0,52	R\$ 104,00
90	ESTETOSCOPIO, TIPO: BIAURICULAR, APRESENTAÇÃO: EM PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPATÍVEL C AMBIENTE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA - MRI, TAMANHO: ADULTO	SOLIDOR	UND	150	R\$ 8,40	R\$ 1.260,00
91	ETER ALCOOLIZADO 35% 1L	VIC PHARMA	LITRO	50	R\$ 27,99	R\$ 1.399,50
92	EXTENSÃO DE OXIGÊNIO PARA AUMENTAR O TAMANHO DO DISPOSITIVO COMO CATÉTER NASAL PARA FACILITAR A LOCOMOÇÃO. POSSUI 7 METROS E ESTREMIIDADES COM CONECTOR UNIVERSAL, UTILIZADA EM CNCENTRADORES DE OXIGÊNIO E /OU CILINDROS.	MED-SONDA	UND	320	R\$ 6,20	R\$ 1.984,00
93	FILME PARA RAIOS X 18 X 24	IBF	CAIXA	100	R\$ 106,00	R\$ 10.600,00
94	FILME PARA RAIOS X 25 X 30	IBF	CAIXA	100	R\$ 187,00	R\$ 18.700,00
95	FILME PARA RAIOS X 30 X 40	IBF	CAIXA	100	R\$ 308,00	R\$ 30.800,00
96	FILME PARA RAIOS X 35 X 35	IBF	CAIXA	100	R\$ 316,99	R\$ 31.699,00
97	FILME PARA RAIOS X 35 X 43	IBF	CAIXA	100	R\$ 389,00	R\$ 38.900,00
103	FITA HGT CAIXA C/50 TIRAS PARA MEDIDOR DE GLICOSE	G-TECH	CAIXA	1000	R\$ 19,99	R\$ 19.990,00
104	FITA HOSPITALAR 16MM X 50M	CIEX	UND	1000	R\$ 3,19	R\$ 3.190,00
105	FITA PARA AUTOCLAVE, COM MARCADORRES	CRAL	UND	800	R\$ 3,19	R\$ 2.552,00
106	FIXADOR CELULAR SPRAY 100ML 70G	CRAL	UND	200	R\$ 6,99	R\$ 1.398,00
107	FIXADOR PARA RAIOS X AUTOMÁTICO	IBF	GALÃO	12	R\$ 240,99	R\$ 2.891,88
108	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO PARENTERAL	EQUIPLEX	UND	3600	R\$ 0,92	R\$ 3.312,00
109	GEL P/ ECG 1KG CX/12 UND	FORTSAN	CAIXA	50	R\$ 65,45	R\$ 3.272,50
110	CLICERINA 2% 1LT CX 12	EQUIPLEX	CAIXA	50	R\$ 107,38	R\$ 5.369,00
111	KIT LARINGOSCOPIA CONVENCIONAL INOX C/5 LÂMINAS	MIKATOS	UND	2	R\$ 92,35	R\$ 184,70
119	LARINGOSCOPIO C/3 LÂMINAS CURVAS	MIKATOS	UND	14	R\$ 480,00	R\$ 6.720,00
132	MALHA TUBULAR 100% ALGODÃO TAM 10 CM X 15 METROS	ORTOM	UND	100	R\$ 6,99	R\$ 699,00
133	MALHA TUBULAR 100% ALGODÃO TAM 15 CM X 15 METROS	ORTOM	UND	100	R\$ 6,99	R\$ 699,00
134	MALHA TUBULAR 100% ALGODÃO TAM 20 CM X 15 METROS	ORTOM	UND	100	R\$ 11,99	R\$ 1.199,00
135	MÁSCARA COXIM INFLAVEL ADULTO N°5	COMPER	UND	10	R\$ 21,99	R\$ 219,90
136	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - CX COM 50	MEDIX	CAIXA	2100	R\$ 2,99	R\$ 6.279,00
137	MÁSCARA DESCARTAVEL N95	NITREX	UND	2000	R\$ 0,11	R\$ 220,00
138	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO	FOYOMED	UND	400	R\$ 6,17	R\$ 2.468,00
139	MÁSCARA DE VENTURI PEDIATRICA	FOYOMED	UND	400	R\$ 5,05	R\$ 2.020,00
141	MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL: MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FINALIDADE: PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS, TIPO CORREIA: CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO, TAMANHO: ÚNICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: N95, PFF2, MÍNIMO FILTRAÇÃO 95% PARTÍCULAS ATÉ 0,3 - CAIXA COM 50 UNIDADES	NUTRIEX	UND	200	R\$ 5,95	R\$ 1.190,00
142	MÁSCARA REINALANTE ADULTO	FOYOMED	UND	100	R\$ 8,39	R\$ 839,00
149	PROPÉ PCT 100UND	TEX-PHARMA	PACOTE	250	R\$ 6,35	R\$ 1.587,50
150	PINCETA 250ML	TAYLOR	UND	200	R\$ 1,59	R\$ 318,00
151	PINCETA 500ML	TAYLOR	UND	200	R\$ 2,59	R\$ 518,00
152	REVELADOR PARA RAIOS X AUTOMÁTICO	IBF	GALÃO	12	R\$ 527,00	R\$ 6.324,00
160	SONDA DE ASPIRAÇÃO - 6	BIOSANI	UND	2000	R\$ 0,46	R\$ 920,00
161	SONDA DE ASPIRAÇÃO - 8	BIOSANI	UND	2000	R\$ 0,54	R\$ 1.080,00
162	SONDA DE ASPIRAÇÃO - 10	BIOSANI	UND	2000	R\$ 0,55	R\$ 1.100,00
163	SONDA DE ASPIRAÇÃO - 12	BIOSANI	UND	2000	R\$ 0,56	R\$ 1.120,00
164	SONDA DE ASPIRAÇÃO - 14	BIOSANI	UND	2000	R\$ 0,63	R\$ 1.260,00

165	SONDA DE ASPIRAÇÃO - 16	BIOSANI	UND	2000	RS 0,72	RS 1.440,00
166	SONDA DE ASPIRAÇÃO - 18	BIOSANI	UND	2000	RS 0,83	RS 1.660,00
167	SONDA DE ASPIRAÇÃO - 20	BIOSANI	UND	2000	RS 0,79	RS 1.580,00
169	SONDA DE FOLEY - 12 2 VIAS	SOLIDOR	UND	500	RS 2,25	RS 1.125,00
170	SONDA DE FOLEY - 14 2 VIAS	SOLIDOR	UND	500	RS 2,39	RS 1.195,00
171	SONDA DE FOLEY - 16 2 VIAS	SOLIDOR	UND	500	RS 2,36	RS 1.180,00
172	SONDA DE FOLEY - 18 2 VIAS	SOLIDOR	UND	500	RS 2,39	RS 1.195,00
173	SONDA DE FOLEY - 20 2 VIAS	SOLIDOR	UND	500	RS 2,39	RS 1.195,00
174	SONDA NASOGASTRICA - 10 CURTA	MED-SONDA	UND	4000	RS 0,47	RS 1.880,00
175	SONDA NASOGASTRICA - 10 LONGA	MED-SONDA	UND	4000	RS 0,67	RS 2.680,00
176	SONDA NASOGASTRICA - 12 CURTA	MED-SONDA	UND	4000	RS 0,49	RS 1.960,00
177	SONDA NASOGASTRICA - 12 LONGA	MED-SONDA	UND	4000	RS 0,85	RS 3.400,00
178	SONDA NASOGASTRICA - 14 CURTA	MED-SONDA	UND	4000	RS 0,57	RS 2.280,00
179	SONDA NASOGASTRICA - 14 LONGA	MED-SONDA	UND	4000	RS 0,70	RS 2.800,00
180	SONDA NASOGASTRICA - 16 CURTA	MED-SONDA	UND	4000	RS 0,60	RS 2.400,00
181	SONDA NASOGASTRICA - 16 LONGA	MED-SONDA	UND	4000	RS 0,71	RS 2.840,00
182	SONDA NASOGASTRICA - 18 CURTA	MED-SONDA	UND	4000	RS 0,71	RS 2.840,00
183	SONDA NASOGASTRICA - 18 LONGA	MED-SONDA	UND	4.000	RS 0,73	RS 2.920,00
184	SONDA NASOGASTRICA - 20 CURTA	MED-SONDA	UND	4000	RS 0,72	RS 2.880,00
185	SONDA NASOGASTRICA - 20 LONGA	MED-SONDA	UND	4000	RS 0,71	RS 2.840,00
186	SONDA NASOGASTRICA - 6 CURTA	MED-SONDA	UND	4000	RS 0,49	RS 1.960,00
187	SONDA NASOGASTRICA - 6 LONGA	MED-SONDA	UND	4000	RS 0,69	RS 2.760,00
188	SONDA NASOGASTRICA - 8 CURTA	MED-SONDA	UND	4000	RS 0,49	RS 1.960,00
189	SONDA NASOGASTRICA - 8 LONGA	MED-SONDA	UND	4000	RS 0,81	RS 3.240,00
190	SONDA NASOENTERAL 4	MEDIX	UND	4000	RS 7,99	RS 31.960,00
191	SONDA NASOENTERAL 6	MEDIX	UND	4000	RS 7,99	RS 31.960,00
192	SONDA NASOENTERAL 8	MEDIX	UND	4000	RS 7,99	RS 31.960,00
193	SONDA NASOENTERAL 10	MEDIX	UND	4000	RS 7,99	RS 31.960,00
194	SONDA NASOENTERAL 12	MEDIX	UND	4000	RS 7,99	RS 31.960,00
195	SONDA NASOENTERAL 14	MEDIX	UND	4000	RS 7,99	RS 31.960,00
228	VASELINA 1LT CX/12 UND	VIC PHARMA	CAIXA	100	RS 259,00	RS 25.900,00
Seiscentos e treze mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e oito centavos						RS 613.860,38

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: **25/06/2024**  
Sirinhaém - PE, 26 de junho de 2024

**WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA**  
Fundo Municipal de Saude

**Publicado por:**  
Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**A9DF4D4F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 026/2024 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Processo nº 00002/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 00002/2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARCELADO, EM RAZÃO DE EFETIVAR A MISSÃO DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM/PE, ISTO É, ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SAMU), ESPECIFICADOS NOS ITENS: 28 E 68. TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 00002/2024, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.**

Especificações e Quantitativos

Item do TR	DIGNA COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 35.900.411/0001-18, situada na Rua Paula Batista, nº 174 – bairro: Casa Amarela, na cidade do Recife/PE – CEP: 51.020-280. Representado por: FRANCISCO ALVES DE AMORIM, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 368.231.394-04 e RG nº 3.780-897 SSP-PE. Residente e domiciliado na Rua Padre Carapeuceiro, nº 427 – Edf Parador – bairro: Boa Viagem, na cidade de Recife/PE. CEP: 51.020-280					
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
28	AVENTAL TIPO CAPOTE EM MATERIAL DESCARTÁVEL	HMED	UND	10.000	RS 1,35	RS 13.500,00
68	COLETOR UNIVERSAL TAMP A ROSQUEAVÉL CAPACIDADE 80 ML	CRAL-PLAST	UND	10.000	RS 0,41	RS 4.100,00
Dezessete mil e seiscentos reais						RS 17.600,00

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: **25/06/2024**

**WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA**  
Fundo Municipal de Saude

**Publicado por:**  
Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**DDF73F93

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS**

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 027/2024 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Processo nº 00002/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 00002/2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARCELADO, EM RAZÃO DE EFETIVAR A MISSÃO DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM/PE, ISTO É, ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SAMU), ESPECIFICADOS NOS ITENS: 16, 27, 39, 62 E 75. TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 00002/2024, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.**

## Especificações e Quantitativos

Item do TR	HOSPITALMED LTDA, sob CNPJ nº 29.868.059/0001-88, situada na Rua Senador Paulo Guerra, nº 215 – andar 1 – sala 103 – bairro: centro, na cidade do Afogados da Ingazeira/PE – CEP: 56.800-000. Representado por: JOSEPH DOMINGOS DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 125.517.594-04 e CNH nº 02363216894 DETRAN-PE. Residente e domiciliado na Rua Luiz de França, nº 95 – bairro: Manoela Valadares, na cidade de Afogados da Ingazeira/PE. CEP: 56.800-000					
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
16	APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE	ACON	UND	250	R\$ 37,94	R\$ 9.485,00
27	ATADURA GESSADA 20 CM	POLAR FIX	UND	1.000	R\$ 2,19	R\$ 2.190,00
39	CATETER NASAL PARA O2 TIPO OCULO ADULTO	MED-SONDA	UND	1.500	R\$ 0,89	R\$ 1.335,00
62	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 2000ML	MED-SONDA	UND	500	R\$ 3,31	R\$ 1.655,00
75	EQUIPO MACRO-GOTAS FOTOSENSÍVEL COM INJETOR LATERAL	INJEX	UND	5.000	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
Vinte e quatro mil seiscientos e sessenta e cinco reais						R\$ 24.665,00

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: **25/06/2024**

**WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA**  
Fundo Municipal de Saude

**Publicado por:**  
Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**72D20904

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS**

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 030/2024 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Processo nº 00002/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 00002/2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARCELADO, EM RAZÃO DE EFETIVAR A MISSÃO DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM/PE, ISTO É, ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SAMU), ESPECIFICADOS NO ITEM: 80. TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 00002/2024, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.**

## Especificações e Quantitativos

Item do TR	MASTERMED COMERCILA LTDA - EPP, sob CNPJ nº 02.662.841/0001-90, situada na Avenida João Paulo I, nº 72 – bairro - centro, na cidade do Belo Horizonte/MG – CEP: 30.840-030. Representado por: EXPEDITO GONÇALVES DE SOUZA, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF nº 385.489.506-25 e CIN nº M. 2.538.319 SSP/MG PC/MG. Residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, nº 935 – apto 602 – bairro: centro, na cidade de Belo Horizonte/MG. CEP: 30.160-030					
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
80	ESPAÇADOR PARA USO DE AEROSOL	MAXX CHAMBER	UND	1.000	R\$ 22,89	R\$ 22.890,00
Vinte e dois mil oitocentos e noventa reais						R\$ 22.890,00

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: **25/06/2024**

**WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA**  
Fundo Municipal de Saude

**Publicado por:**  
Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**DBDCC54E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS**

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 028/2024 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Processo nº 00002/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 00002/2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**

**PARCELADO, EM RAZÃO DE EFETIVAR A MISSÃO DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM/PE, ISTO É, ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SAMU), ESPECIFICADOS NO ITEM: 140. TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 00002/2024, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.**

Especificações e Quantitativos

Item do TR	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, sob CNPJ nº 38.259.748/0001-86, situada na Rua Cipriano de Carvalho, nº 195 – bairro: Distrito Cinquentenário, na cidade do Belo Horizonte/MG – CEP: 30.570-020. Representado por: LAURA CATALDO CURY, brasileira, solteira, estudante, inscrita no CPF nº 135.214.086-12 e RG nº MG 20.598.030 PC/MG. Residente e domiciliado na Rua Consul Robert Levy, nº 474 – bairro: São Bento, na cidade de Belo Horizonte/MG. CEP: 30.350-710					
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
140	MASCARA DESCARTAVEL TIPO PFF2	BETANIA-MED	UND	30.000	R\$ 0,40	R\$ 12.000,00
Doze mil reais						R\$ 12.000,00

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: **25/06/2024**

**WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA**

Fundo Municipal De Saude

**Publicado por:**  
Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:4E99F058**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 029/2024 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Processo nº 00002/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 00002/2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARCELADO, EM RAZÃO DE EFETIVAR A MISSÃO DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM/PE, ISTO É, ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SAMU), ESPECIFICADOS NO ITEM: 45, 78, 99, 100, 168, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224 E 225. TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 00002/2024, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.**

Especificações e Quantitativos

Item do TR	ORTOPÉDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA, sob CNPJ nº 09.113.926/0001-68, situada na Rua Joaquim Tavares, nº 141, Bairro - Centro, na cidade de Timbaúba/PE - CEP: 55870-000. Representado por: CARLOS ROBERTO BOTELHO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 047.677.644-91 e RG nº 867742 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Joaquim Tavares, nº 11A, Bairro - Centro, na cidade de Timbaúba/PE - CEP: 55870-000					
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
45	CATETER VENOPUNÇÃO (JELCO) N°14	SOLIDOR	UND	3.000	0,55	R\$ 1.650,00
78	EQUIPO PARA SORO MICRO-GOTAS COM INJETOR LATERAL	SOLIDOR	UND	5.000	0,59	R\$ 2.950,00
99	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 2-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	PROCARE	CAIXA	300	R\$ 30,99	R\$ 9.297,00
100	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 3-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	PROCARE	CAIXA	300	R\$ 29,00	R\$ 8.700,00
168	SONDA DE FOLEY - 10 2 VIAS	ADIVAN-TIVE	UND	500	R\$ 2,16	R\$ 1.080,00
212	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO - CUFF- N° 2,5	VITAL GOLD	UND	50	R\$ 2,58	R\$ 129,00
213	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO - CUFF- N°3,0	VITAL GOLD	UND	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
214	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO - CUFF- N°3,5	VITAL GOLD	UND	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
215	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO - CUFF- N°4,0	VITAL GOLD	UND	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
216	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO - CUFF- N°4,5	VITAL GOLD	UND	50	R\$ 2,63	R\$ 131,50
217	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO - CUFF- N°5,0	VITAL GOLD	UND	50	R\$ 2,60	R\$ 130,00
218	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO - CUFF- N°5,5	VITAL GOLD	UND	120	R\$ 2,60	R\$ 312,00
219	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO - CUFF- N°6,0	VITAL GOLD	UND	120	R\$ 2,60	R\$ 312,00
220	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO - CUFF- N°6,5	VITAL GOLD	UND	120	R\$ 2,60	R\$ 312,00
221	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO - CUFF- N°7,0	VITAL GOLD	UND	120	R\$ 2,60	R\$ 312,00
222	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO - CUFF- N°7,5	VITAL GOLD	UND	120	R\$ 2,60	R\$ 312,00
223	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO - CUFF- N°8,0	VITAL GOLD	UND	120	R\$ 2,63	R\$ 315,60
224	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO - CUFF- N°8,5	VITAL GOLD	UND	120	R\$ 2,63	R\$ 315,60
225	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO - CUFF- N°9,0	VITAL GOLD	UND	120	R\$ 2,63	R\$ 315,60
226	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO - CUFF- N°9,5	VITAL GOLD	UND	120	R\$ 2,60	R\$ 312,00
Vinte e sete mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta centavos						R\$ 27.261,30

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: **25/06/2024**

**WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA**

Fundo Municipal de Saude

**Publicado por:**  
Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:8EC41996**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ERRATA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ONDE SE LÊ Nº: RP 00024/2024 LEIA-SE RP 0011/2024**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO**

**ERRATA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ONDE SE LÊ Nº: RP 00024/2024 LEIA-SE RP 0011/2024**

Aos 29 dias do mês de Fevereiro de 2024, O Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco, localizada na Praça Severino Barbosa de Sales - Centro - Vertente do Lério - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para fornecimento, Conforme demanda de material expediente para as diversas Secretarias e Material didático para as Escolas do FME de Vertente do Lério incluindo: Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 31.055.800/0001-33; Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 69.902.112/0001-34; Prefeitura Municipal de Vertente do Lério - CNPJ nº 40.893.646/0001-60.

VENCEDOR: FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – EPP						
CNPJ: 24.348.443/0001-36						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Bexiga nº 7, cores variadas, pacote com 50 unidades.	SÃO ROQUE	UND	1400	6,55	9.170,00
57	Perfurador papel, material metal, tipo grande (120mm(c)x134mm(a)x105mm(l)) de base maior), tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica, com margeador, capacidade perfuração mínima de 20 folhas de gramatura 75g/m², funcionamento manual.	JOCAR	UND	70	13,66	956,20
64	Refil para pistola de cola quente grossa, pacote com 1kg.	BUFALO	PCT	90	49,90	4.491,00
66	Tecido não texturizado (tecido não tecido – tnt), super lavável, pintável, infúgico, 1,40 m de largura, cores diversas c/50mts.	SANTA FÉ	PCT	320	59,90	19.168,00
67	Tesoura 8,5 pol, grande, em aço inoxidável, com cabo de polipropileno.	TOK OFICE	UND	150	4,70	705,00
70	Tinta para tecido, pote com 250ml, diversas cores	ACRILEX	UND	450	21,70	9.765,00
71	Tinta reabastecedor para pincel para quadro branco com 30ml, de cor azul ou preto, composto de resina, tinta absorvente de álcool e corante, com resina absolvevente aditivo.	COMPACTOR	UND	500	8,40	4.200,00
<b>TOTAL</b>						<b>48.455,20</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 69.902.112/0001-34; Prefeitura Municipal de Vertente do Lério - CNPJ nº 40.893.646/0001-60.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – EPP.

24.348.443/0001-36

Valor: R\$ 48.455,20

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Vertente do Lério - PE, 29 de Fevereiro de 2024

**SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA -**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
José Fernandes da Rocha Neto  
**Código Identificador:**EBFA9F3F